



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXV–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3069–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	2
DIRETORIA GERAL	163
DIRETORIA JUDICIÁRIA	167
TRIBUNAL PLENO.....	168
2ª CÂMARA CÍVEL.....	170
1ª CÂMARA CRIMINAL	175
2ª CÂMARA CRIMINAL	180
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	181
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	181
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	183
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	302

Assinado de forma digital por PELAGIO NOBRE CAETANO DA COSTA:000068933
Data: 15/03/2013 13:56:01
Gerado por: Assinador TJTO
DN: CN=PELAGIO NOBRE CAETANO DA COSTA:000068933,

PRESIDÊNCIA

Decisão

DECISÃO nº 378, de 14 de março de 2013.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 197/2013 da Assessoria Jurídica (evento 186544), o Parecer 103/2013 da CONTI (evento 165813) e, existindo disponibilidade orçamentária (eventos 167509 e 167518), **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, reconhecida por meio do Despacho 8195/2013, proferida pelo Senhor Diretor Geral (evento 187145), de acordo com o inciso XVII do artigo 24 da Lei 8.666/93, e **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho estimativo em favor da empresa MCM COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 09.370.550/0001-77, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), visando custear as revisões de 12 (doze) veículos de propriedade desde Tribunal de Justiça, da marca Peugeot, modelo 408 Allure.

PUBLIQUE-SE.

À **Diretoria Financeira**, para empenho e, após, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECISÃO nº 426, de 14 de março de 2013.

Acolhendo, como razão de decidir, os fundamentos apresentados nos Pareceres emitidos pela Controladoria Interna e Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (eventos 186930 e 190511), a Justificativa da DAFESMAT (evento 189245) e, existindo indicação da classificação orçamentária (evento 190435), **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida por meio do Despacho nº 213/2013, do Senhor Diretor Geral (evento 190511), com fulcro no art. 25, inc. II c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação do Dr. Pedro Miranda de Oliveira, para ministrar o “Curso de Processo Civil e Direitos Humanos” para magistrados e servidores deste Poder Judiciário, no período de 21 a 32 de março de 2013, por 30 horas/aulas,

no valor de R\$ 12.108,00 (doze mil, cento e oito reais), incluídas as despesas com honorários, passagens aéreas, alimentação e estadia, consoante definido no Projeto Básico acostado sob o evento n.º 173436.

Publique-se.

Na oportunidade **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em favor do contratado, a qual substituirá o contrato, nos termos do § 4º do artigo 62, da Lei de Licitações, ressaltando a necessidade de se acrescer ao preço do serviço contratado os valores relativos aos tributos incidentes no caso.

À **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 272, de 14 de março de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 13.0.000039124-1, e o contido na Portaria nº 912/2012, publicada no Diário da Justiça nº 3021, de 19 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Alterar as férias do Juiz **Gilson Coelho Valadares**, concedidas de 18/07/2013 a 16/08/2013, para serem usufruídas no período de 1º a 30/4/2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 263, de 13 de março de 2013 - Republicação

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Corte, **resolve revogar**, a partir de 14 de março de 2013, a **Portaria nº 677/2012**, publicada no DJe nº 2958 de 14/9/2012, na parte que designou o Juiz Luatom Bezerra Adelino de Lima, titular da Comarca de 1ª Entrância de Goiatins, para auxiliar na 4ª Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Relatório Forense

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 1ª Entrância Juiz(a): Keyla Suely Silva e Silva Vara: Criminal Comarca: Almas Situação: Titular								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS	DO

								MAGISTRADO	
Ações Penais	386	0	0	386	54%	Processos Concluídos	36	Despachos	8
Incidentes	78	0	0	78	11%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	113	4	0	117	16%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	28
Execução Criminal	39	0	0	39	5%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	75	1	0	76	11%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	17	0	1	16	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	Remessa	
						Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	708	5	1	712	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	590	6	6	590	50%	Processos Concluídos	364	Despachos	39
Vara Família e Sucessões	329	5	0	334	28%	Processos a Serem Concluídos	34	Sentenças	11
Vara Infância e Juventude	35	29	0	64	5%	Processos Com Vista ao MP	71	Decisões	11
Juizado Especial Cível	114	5	0	119	10%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Precatórias	103	9	30	82	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1171	54	36	1189	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	37	0	0	37	100%	Processos	0	Despachos	12

						Conclusos			
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	37	0	0	37	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1916	59	37	1938					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Fabiano Gonçalves Marques

Vara: Criminal

Comarca: Alvorada

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	386	8	13	381	61%	Processos Conclusos	31	Despachos	65
Incidentes	27	3	1	29	5%	Processos a Serem Conclusos	4	Sentenças	35
TCOs (Lei 9.099/95)	63	4	3	64	10%	Processos Com Vista ao MP	103	Decisões	13
Execução Criminal	47	2	0	49	8%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	45
Inquérito(S/ Denúncia)	88	7	7	88	14%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	29
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	16
Precatórias	14	4	0	18	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	26	Remessa	
						Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	15		
Total	625	28	24	629	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1200	58	25	1233	84%	Processos Conclusos	361	Despachos	156
Vara Família e Sucessões	139	17	16	140	10%	Processos a Serem Conclusos	191	Sentenças	69

Vara Infância e Juventude	41	3	4	40	3%	Processos Com Vista ao MP	31	Decisões	40
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	40	Audiências Designadas	44
Precatórias	52	18	23	47	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Audiências Realizadas	45
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	3	Remessa	
TOTAL	1432	96	68	1460	100%			Tribunal de Justiça	17

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	32	0	7	25	100%	Processos Conclusos	6	Despachos	13
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	3	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	4	Audiências Designadas	6
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	6
Total	32	0	7	25	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2089	124	99	2114					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 2ª Entrância Juiz(a): Ana Paula Araújo Toríbio Vara: Criminal Comarca: Ananás Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	257	15	10	262	35%	Processos Conclusos	18	Despachos	30
Incidentes	58	0	1	57	8%	Processos a Serem Conclusos	150	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	99	15	0	114	15%	Processos Com Vista ao MP	25	Decisões	34
Execução Criminal	67	0	2	65	9%	Processos com Vista às Partes	24	Audiências Designadas	10
Inquérito(S/	182	3	7	178	24%	Júri Designados	0	Audiências	4

Denúncia)								Realizadas	
Outros Feitos	53	3	5	51	7%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	23	7	6	24	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	24	Remessa	
						Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	1		
Total	739	43	31	751	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	947	23	11	959	64%	Processos Conclusos	93	Despachos	1
Vara Família e Sucessões	324	19	13	330	22%	Processos a Serem Conclusos	830	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	50	2	2	50	3%	Processos Com Vista ao MP	32	Decisões	5
Juizado Especial Cível	75	0	2	73	5%	Processos Com Vista às Partes	110	Audiências Designadas	2
Precatórias	75	11	11	75	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	2
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	4	Remessa	
TOTAL	1471	55	39	1487	100%			Tribunal de Justiça	7

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	318	155	0	473	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	318	155	0	473	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	2528	253	70	2711					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013
Comarca de: 1ª Entrância
Juiz(a): William Trigilio da Silva
Vara: Criminal
Comarca: Araguacema
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	346	4	1	349	36%	Processos Concluídos	162	Despachos	82
Incidentes	32	4	6	30	3%	Processos a Serem Concluídos	241	Sentenças	31
TCOs (Lei 9.099/95)	304	8	0	312	33%	Processos Com Vista ao MP	52	Decisões	40
Execução Criminal	9	0	0	9	1%	Processos com Vista às Partes	22	Audiências Designadas	17
Inquérito(S/ Denúncia)	161	6	4	163	17%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16
Outros Feitos	51	2	0	53	6%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	42	4	4	42	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	22	Remessa	
						Réus Presos	24	Tribunal de Justiça	3
						Autos Concluídos para	11		
Total	945	28	15	958	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1144	15	12	1147	67%	Processos Concluídos	634	Despachos	31
Vara Família e Sucessões	347	13	18	342	20%	Processos a Serem Concluídos	660	Sentenças	43
Vara Infância e Juventude	60	1	0	61	4%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	3
Juizado Especial Cível	124	3	0	127	7%	Processos Com Vista às Partes	203	Audiências Designadas	17
Precatórias	27	9	1	35	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	16
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1702	41	31	1712	100%			Tribunal de Justiça	2

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS	DO

								MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	0	109	0	109	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	13
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	0	109	0	109	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2647	178	46	2779					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 2ª Entrância Juiz(a): Nelson Rodrigues da Silva Vara: Criminal Comarca: Araguaçu Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	218	9	3	224	45%	Processos Concluídos	11	Despachos	8
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	54	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	102	0	0	102	21%	Processos Com Vista ao MP	23	Decisões	2
Execução Criminal	33	1	0	34	7%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	9
Inquérito(S/ Denúncia)	71	10	9	72	15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	8	0	0	8	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	56	2	2	56	11%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	10	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	488	22	14	496	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1542	34	37	1539	77%	Processos Concluídos	108	Despachos	3

Vara Família e Sucessões	254	13	51	216	11%	Processos a Serem Concluídos	98	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	19	0	1	18	1%	Processos Com Vista ao MP	21	Decisões	0
Juizado Especial Cível	54	8	1	61	3%	Processos Com Vista às Partes	40	Audiências Designadas	21
Precatórias	151	11	1	161	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	21
						Autos Concluídos para Sentença	30	Remessa	
TOTAL	2020	66	91	1995	100%			Tribunal de Justiça	27

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	1	0	1	0	0%	Processos Concluídos	2	Despachos	0
Precatórias	0	2	0	2	100%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	1	2	1	2	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2509	90	106	2493					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013									
Comarca de: 2ª Entrância									
Juiz(a): Rosemildo Alves de Oliveira									
Vara: Criminal									
Comarca: Arapoema									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	325	5	2	328	58%	Processos Concluídos	24	Despachos	45
Incidentes	62	0	7	55	10%	Processos a Serem Concluídos	97	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	54	5	4	55	10%	Processos Com Vista ao MP	23	Decisões	13
Execução Criminal	45	0	1	44	8%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	44
Inquérito(S/ Denúncia)	75	2	10	67	12%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	28

Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	16
Precatórias	16	0	0	16	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Remessa	
						Réus Presos	10	Tribunal de Justiça	3
						Autos Conclusos para	14		
Total	577	12	24	565	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	915	13	9	919	58%	Processos Conclusos	114	Despachos	138
Vara Família e Sucessões	451	12	6	457	29%	Processos a Serem Conclusos	465	Sentenças	15
Vara Infância e Juventude	66	2	0	68	4%	Processos Com Vista ao MP	85	Decisões	8
Juizado Especial Cível	120	8	7	121	8%	Processos Com Vista às Partes	87	Audiências Designadas	37
Precatórias	19	19	11	27	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	33
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4
						Autos Conclusos para Sentença	8	Remessa	
TOTAL	1571	54	33	1592	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	15	0	0	15	100%	Processos Conclusos	9	Despachos	11
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	15	0	0	15	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	2163	66	57	2172					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância Juiz(a): Jefferson David Asevedo Ramos Vara: Criminal Comarca: Augustinópolis Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	798	20	0	818	29%	Processos Conclusos	229	Despachos	181
Incidentes	5	0	0	5	0%	Processos a Serem Conclusos	680	Sentenças	47
TCOs (Lei 9.099/95)	920	35	270	685	24%	Processos Com Vista ao MP	272	Decisões	64
Execução Criminal	110	0	2	108	4%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	83
Inquérito(S/ Denúncia)	732	12	99	645	23%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	78
Outros Feitos	500	15	114	401	14%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	129	15	0	144	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	29	Remessa	
						Réus Presos	115	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	3		
Total	3194	97	485	2806	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1467	49	8	1508	36%	Processos Conclusos	146	Despachos	230
Vara Família e Sucessões	1206	61	0	1267	30%	Processos a Serem Conclusos	1651	Sentenças	44
Vara Infância e Juventude	626	18	0	644	15%	Processos Com Vista ao MP	196	Decisões	172
Juizado Especial Cível	623	9	10	622	15%	Processos Com Vista às Partes	94	Audiências Designadas	17
Precatórias	147	15	0	162	15%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	17
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	9	Remessa	

TOTAL	4069	152	18	4203	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	9	2	0	11	100%	Processos Conclusos	11	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	9	2	0	11	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	7272	251	503	7020					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 1ª Entrância Juiz(a): Jean Fernandes Barbosa de Castro Vara: Criminal Comarca: Aurora do Tocantins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	208	6	0	214	26%	Processos Conclusos	35	Despachos	33
Incidentes	26	1	0	27	3%	Processos a Serem Conclusos	76	Sentenças	16
TCOs (Lei 9.099/95)	199	17	1	215	26%	Processos Com Vista ao MP	335	Decisões	11
Execução Criminal	29	1	0	30	4%	Processos com Vista às Partes	11	Audiências Designadas	6
Inquérito(S/ Denúncia)	311	1	10	302	37%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	11	0	0	11	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	21	1	0	22	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	Remessa	
						Réus Presos	11	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	805	27	11	821	100%				

Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	615	14	2	627	55%	Processos Conclusos	132	Despachos	288
Vara Família e Sucessões	269	7	9	267	23%	Processos Serem Conclusos ^a	373	Sentenças	53
Vara Infância e Juventude	148	3	0	151	13%	Processos Com Vista ao MP	45	Decisões	83
Juizado Especial Cível	44	2	1	45	4%	Processos Com Vista às Partes	33	Audiências Designadas	8
Precatórias	54	5	2	57	13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	8
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Conclusos para Sentença	53	Remessa	
TOTAL	1130	31	14	1147	100%			Tribunal de Justiça	2

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	27	1	1	27	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	37
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos ^a	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	27	1	1	27	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1962	59	26	1995					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013									
Comarca de: 1ª Entrância									
Juiz(a): José Roberto Ferreira Ribeiro									
Vara: Criminal									
Comarca: Axixá do Tocantins									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	287	5	0	292	41%	Processos Conclusos	57	Despachos	56

Incidentes	77	0	0	77	11%	Processos Serem Conclusos ^a	3	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	133	4	0	137	19%	Processos Com Vista ao MP	24	Decisões	6
Execução Criminal	4	0	0	4	1%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	59
Inquérito(S/ Denúncia)	106	7	5	108	15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	32
Outros Feitos	26	1	0	27	4%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	59	3	0	62	9%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	47	Remessa	
						Réus Presos	13	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	10		
Total	692	20	5	707	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	941	19	3	957	42%	Processos Conclusos	105	Despachos	111
Vara Família e Sucessões	791	11	7	795	35%	Processos Serem Conclusos ^a	251	Sentenças	8
Vara Infância e Juventude	99	9	0	108	5%	Processos Com Vista ao MP	71	Decisões	33
Juizado Especial Cível	343	10	19	334	15%	Processos Com Vista às Partes	20	Audiências Designadas	43
Precatórias	83	6	2	87	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	43
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	2	Remessa	
TOTAL	2257	55	31	2281	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	153	81	0	234	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	32
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a	0	Decisões	3

						Serem Concludos			
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concludos	0	Audiências Realizadas	0
Total	153	81	0	234	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3102	156	36	3222					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 2ª Entrância Juiz(a): Marcelo Laurito Paro Vara: Criminal Comarca: Colméia Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	641	2	23	620	34%	Processos Concludos	132	Despachos	105
Incidentes	198	1	0	199	11%	Processos a Serem Concludos	378	Sentenças	28
TCOs (Lei 9.099/95)	483	19	0	502	28%	Processos Com Vista ao MP	42	Decisões	2
Execução Criminal	53	0	0	53	3%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	3
Inquérito(S/ Denúncia)	377	0	0	377	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	25	0	0	25	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	16	7	1	22	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	72	Remessa	
						Réus Presos	24	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concludos para	0		
Total	1793	29	24	1798	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	2470	54	15	2509	73%	Processos Concludos	377	Despachos	486
Vara Família e Sucessões	746	8	0	754	22%	Processos a Serem Concludos	1750	Sentenças	64
Vara Infância e Juventude	95	1	0	96	3%	Processos Com Vista ao MP	50	Decisões	45
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	258	Audiências Designadas	9

Precatórias	53	31	16	68	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	61
						Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Conclusos para Sentença	103	Remessa	
TOTAL	3364	94	31	3427	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	8	0	1	7	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	14
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	8	0	1	7	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	5165	123	56	5232					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância
Juiz(a): Renata do Nascimento e Silva
Vara: Criminal
Comarca: Cristalândia
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	540	8	0	548	44%	Processos Conclusos	52	Despachos	36
Incidentes	63	7	2	68	5%	Processos a Serem Conclusos	144	Sentenças	47
TCOs (Lei 9.099/95)	352	4	9	347	28%	Processos Com Vista ao MP	52	Decisões	28
Execução Criminal	73	0	0	73	6%	Processos com Vista às Partes	16	Audiências Designadas	59
Inquérito(S/ Denúncia)	178	7	8	177	14%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	48
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	11
Precatórias	27	10	5	32	3%	Mandados de Prisão a Serem	7	Remessa	

						Cumpridos			
						Réus Presos	38	Tribunal de Justiça	4
						Autos Conclusos para	6		
Total	1233	36	24	1245	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1591	17	62	1546	73%	Processos Conclusos	296	Despachos	12
Vara Família e Sucessões	413	29	12	430	20%	Processos a Serem Conclusos	319	Sentenças	16
Vara Infância e Juventude	93	8	38	63	3%	Processos Com Vista ao MP	55	Decisões	2
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	219	Audiências Designadas	0
Precatórias	64	18	10	72	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	11
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	60	Remessa	
TOTAL	2161	72	122	2111	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	37	5	10	32	100%	Processos Conclusos	1	Despachos	82
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	2	Decisões	12
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	37	5	10	32	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	3431	113	156	3388					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013
Comarca de: 1ª Entrância
Juiz(a): Wellington Magalhães
Vara: Criminal
Comarca: Figueirópolis

Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	107	8	2	113	45%	Processos Conclusos	34	Despachos	27
Incidentes	13	0	3	10	4%	Processos a Serem Conclusos	82	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	30	5	4	31	12%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	15
Execução Criminal	36	1	1	36	14%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	7
Inquérito(S/ Denúncia)	49	5	7	47	19%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	4	2	0	6	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	8	12	11	9	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	Remessa	
						Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	12		
Total	247	33	28	252	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	729	62	0	791	62%	Processos Conclusos	122	Despachos	88
Vara Família e Sucessões	277	9	0	286	22%	Processos a Serem Conclusos	219	Sentenças	5
Vara Infância e Juventude	55	2	0	57	4%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	3
Juizado Especial Cível	71	0	0	71	6%	Processos Com Vista às Partes	25	Audiências Designadas	7
Precatórias	71	2	3	70	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	12
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1203	75	3	1275	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	81	0	1	80	100%	Processos Conclusos	1	Despachos	9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem	15	Decisões	1

						Conclusos			
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	81	0	1	80	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1531	108	32	1607					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 2ª Entrância Juiz(a): Fabiano Ribeiro Vara: Criminal Comarca: Filadélfia Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	272	0	0	272	42%	Processos Conclusos	62	Despachos	102
Incidentes	3	0	0	3	0%	Processos a Serem Conclusos	11	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	154	5	1	158	24%	Processos Com Vista ao MP	98	Decisões	16
Execução Criminal	39	0	0	39	6%	Processos com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	4
Inquérito(S/ Denúncia)	138	7	1	144	22%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	3	3	2	4	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	37	10	19	28	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	36	Remessa	
						Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	646	25	23	648	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1617	71	104	1584	59%	Processos Conclusos	294	Despachos	272
Vara Família e Sucessões	353	16	6	363	13%	Processos a Serem Conclusos	191	Sentenças	76
Vara Infância e Juventude	170	3	1	172	6%	Processos Com Vista ao MP	39	Decisões	107

Juizado Especial Cível	454	16	66	404	15%	Processos Com Vista às Partes	4628	Audiências Designadas	8
Precatórias	199	13	29	183	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	64
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	5
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	2793	119	206	2706	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	32	1	2	31	100%	Processos Conclusos	13	Despachos	8
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	16	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	32	1	2	31	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3471	145	231	3385					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 2ª Entrância Juiz(a): Luciano Rostirolla Vara: Criminal Comarca: Formoso do Araguaia Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	442	8	6	444	32%	Processos Conclusos	168	Despachos	72
Incidentes	210	4	7	207	15%	Processos a Serem Conclusos	3	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	385	17	8	394	29%	Processos Com Vista ao MP	478	Decisões	33
Execução Criminal	84	0	2	82	6%	Processos com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	10
Inquérito(S/ Denúncia)	169	14	10	173	13%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	30
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não	1

								Realizadas	
Precatórias	82	6	13	75	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	Remessa	
						Réus Presos	18	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	6		
Total	1372	49	46	1375	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	2875	18	11	2882	77%	Processos Conclusos	136	Despachos	102
Vara Família e Sucessões	748	14	23	739	20%	Processos a Serem Conclusos	129	Sentenças	32
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	128	Decisões	17
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	109	Audiências Designadas	7
Precatórias	105	16	3	118	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	31
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	80	Remessa	
TOTAL	3728	48	37	3739	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	25	0	6	19	95%	Processos Conclusos	0	Despachos	36
Precatórias	1	0	0	1	5%	Processos a Serem Conclusos	3	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	26	0	6	20	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	5126	97	89	5134					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013
Comarca de: 1ª Entrância
Juiz(a): Luatom Bezerra Adelino de Lima

Vara: Criminal Comarca: Goiatins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	315	3	16	302	37%	Processos Concluídos	26	Despachos	16
Incidentes	7	0	0	7	1%	Processos a Serem Concluídos	82	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	228	4	1	231	29%	Processos Com Vista ao MP	364	Decisões	4
Execução Criminal	46	0	0	46	6%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	6
Inquérito(S/ Denúncia)	167	2	0	169	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	10
Precatórias	43	8	0	51	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	24	Remessa	
						Réus Presos	21	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	806	17	17	806	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1571	10	29	1552	65%	Processos Concluídos	196	Despachos	25
Vara Família e Sucessões	304	17	14	307	13%	Processos a Serem Concluídos	860	Sentenças	3
Vara Infância e Juventude	66	1	0	67	3%	Processos Com Vista ao MP	96	Decisões	3
Juizado Especial Cível	434	3	32	405	17%	Processos Com Vista às Partes	44	Audiências Designadas	2
Precatórias	83	1	11	73	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	1
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	2458	32	86	2404	100%			Tribunal de Justiça	2
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	130	0	0	130	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0

Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	10	Decisões	3
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	130	0	0	130	100%			Audiências Não Realizadas	6
Total Geral	3394	49	103	3340					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013
Comarca de: 1ª Entrância
Juiz(a): Marcelo Eliseu Rostirolla
Vara: Criminal
Comarca: Itacajá
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	114	3	7	110	45%	Processos Concluídos	32	Despachos	58
Incidentes	1	0	0	1	0%	Processos a Serem Concluídos	86	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	37	5	2	40	16%	Processos Com Vista ao MP	32	Decisões	9
Execução Criminal	45	0	0	45	18%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	18	4	6	16	6%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	19	0	0	19	8%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	20	3	7	16	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	254	15	22	247	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	831	4	0	835	57%	Processos Concluídos	573	Despachos	34
Vara Família e Sucessões	453	8	0	461	32%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	8
Vara Infância e Juventude	34	0	0	34	2%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	5

Juizado Especial Cível	119	0	0	119	8%	Processos Com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	0
Precatórias	4	5	4	5	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1441	17	4	1454	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	9	4	3	10	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	6
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	9	4	3	10	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1704	36	29	1711					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 2ª Entrância Juiz(a): Baldur Rocha Giovannini Vara: Criminal Comarca: Itaguatins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	238	3	3	238	37%	Processos Conclusos	64	Despachos	87
Incidentes	37	7	5	39	6%	Processos a Serem Conclusos	14	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	100	1	7	94	14%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	20
Execução Criminal	22	4	0	26	4%	Processos com Vista às Partes	26	Audiências Designadas	26
Inquérito(S/ Denúncia)	139	0	1	138	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	21
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	113	4	0	117	18%	Mandados de Prisão a	0	Remessa	

						Serem Cumpridos				
						Réus Presos		10	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para		0		
Total	649	19	16	652	100%					
Vara: Cível										
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	410	10	10	410	37%	Processos Conclusos	193	Despachos	208	
Vara Família e Sucessões	492	33	15	510	46%	Processos a Serem Conclusos	96	Sentenças	70	
Vara Infância e Juventude	50	0	4	46	4%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	51	
Juizado Especial Cível	117	5	3	119	11%	Processos Com Vista às Partes	161	Audiências Designadas	42	
Precatórias	37	13	25	25	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	60	
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	16	
						Autos Conclusos para Sentença	27	Remessa		
TOTAL	1106	61	57	1110	100%				Tribunal de Justiça	3
Diretoria										
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	22	0	10	12	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	5	Decisões	13	
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0	
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	1	
Total	22	0	10	12	100%				Audiências Não Realizadas	0
Total Geral										
Total Geral	1777	80	83	1774						

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância
Juiz(a): Cledson José Dias Nunes
Vara: Criminal
Comarca: Miranorte
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	709	4	0	713	55%	Processos Conclusos	83	Despachos	78
Incidentes	73	2	0	75	6%	Processos Serem Conclusos ^a	190	Sentenças	24
TCOs (Lei 9.099/95)	262	0	30	232	18%	Processos Com Vista ao MP	61	Decisões	55
Execução Criminal	98	2	0	100	8%	Processos com Vista às Partes	30	Audiências Designadas	45
Inquérito(S/ Denúncia)	177	16	40	153	12%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	45
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	12	14	11	15	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	120	Remessa	
						Réus Presos	38	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	3		
Total	1331	38	81	1288	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1550	29	28	1551	57%	Processos Conclusos	114	Despachos	206
Vara Família e Sucessões	598	30	44	584	21%	Processos Serem Conclusos ^a	962	Sentenças	176
Vara Infância e Juventude	223	9	4	228	8%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	105
Juizado Especial Cível	282	10	9	283	10%	Processos Com Vista às Partes	115	Audiências Designadas	26
Precatórias	71	29	9	91	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	26
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	13	Remessa	
TOTAL	2724	107	94	2737	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS	DO

								MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	4	1	0	5	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos ^a	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	4	1	0	5	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	4059	146	175	4030					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 2ª Entrância
Juiz(a): Edssandra Barbosa da Silva
Vara: Criminal
Comarca: Natividade
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	354	13	9	358	43%	Processos Conclusos	164	Despachos	80
Incidentes	2	1	0	3	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)	94	5	3	96	12%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	22
Execução Criminal	122	13	1	134	16%	Processos com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	18
Inquérito(S/ Denúncia)	205	0	4	201	24%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	27
Outros Feitos	19	0	2	17	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	28	1	11	18	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	37	Remessa	
						Réus Presos	21	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	27		
Total	824	33	30	827	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1399	14	1	1412	66%	Processos Conclusos	42	Despachos	131
Vara Família e Sucessões	460	8	0	468	22%	Processos a Serem Conclusos	72	Sentenças	26

Vara Infância e Juventude	61	4	0	65	3%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	21
Juizado Especial Cível	118	8	3	123	6%	Processos Com Vista às Partes	19	Audiências Designadas	24
Precatórias	66	11	6	71	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	20
						Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	4
						Autos Conclusos para Sentença	42	Remessa	
TOTAL	2104	45	10	2139	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	50	6	10	46	100%	Processos Conclusos	11	Despachos	48
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	3
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	12	Audiências Realizadas	1
Total	50	6	10	46	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2978	84	50	3012					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 1ª Entrância Juiz(a): Rodrigo da Silva Perez Araújo Vara: Criminal Comarca: Novo Acordo Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	248	6	0	254	45%	Processos Conclusos	64	Despachos	37
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Conclusos	2	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	182	3	2	183	32%	Processos Com Vista ao MP	16	Decisões	15
Execução Criminal	24	2	0	26	5%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	85	7	0	92	16%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1

Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	7	7	1	13	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	19	Remessa	
						Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	2
						Autos Conclusos para	1		
Total	548	25	3	570	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	820	24	2	842	64%	Processos Conclusos	233	Despachos	127
Vara Família e Sucessões	232	18	4	246	19%	Processos a Serem Conclusos	50	Sentenças	25
Vara Infância e Juventude	46	1	0	47	4%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	23
Juizado Especial Cível	126	8	0	134	10%	Processos Com Vista às Partes	36	Audiências Designadas	0
Precatórias	48	9	17	40	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1272	60	23	1309	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	10	0	0	10	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	24
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	10	0	0	10	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	1830	85	26	1889					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013
Comarca de: 2ª Entrância
Juiz(a): Manuel de Faria Reis Neto
Vara: Criminal
Comarca: Palmeiropolis
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	228	3	0	231	49%	Processos Conclusos	32	Despachos	11
Incidentes	12	3	2	13	3%	Processos a Serem Conclusos	5	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	61	4	0	65	14%	Processos Com Vista ao MP	127	Decisões	13
Execução Criminal	93	0	0	93	20%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	44	3	4	43	9%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	21	10	4	27	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	48	Remessa	
						Réus Presos	15	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	459	23	10	472	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	931	3	23	911	68%	Processos Conclusos	83	Despachos	44
Vara Família e Sucessões	216	7	9	214	16%	Processos a Serem Conclusos	4	Sentenças	12
Vara Infância e Juventude	32	3	0	35	3%	Processos Com Vista ao MP	76	Decisões	20
Juizado Especial Cível	152	1	6	147	11%	Processos Com Vista às Partes	39	Audiências Designadas	7
Precatórias	36	9	17	28	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	7
						Autos Conclusos	5	Remessa	

						para Sentença			
TOTAL	1367	23	55	1335	100%			Tribunal de Justiça	1
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	8	4	4	8	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	8	4	4	8	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1834	50	69	1815					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 2ª Entrância Juiz(a): Márcio Soares da Cunha Vara: Criminal Comarca: Paraná Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	102	6	0	108	36%	Processos Conclusos	59	Despachos	81
Incidentes	2	0	0	2	1%	Processos a Serem Conclusos	12	Sentenças	26
TCOs (Lei 9.099/95)	83	0	2	81	27%	Processos Com Vista ao MP	19	Decisões	7
Execução Criminal	56	0	0	56	19%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	30
Inquérito(S/ Denúncia)	7	1	0	8	3%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	24
Outros Feitos	27	2	0	29	10%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	10	6	2	14	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Remessa	
						Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	287	15	4	298	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO	

								MAGISTRADO	
Ações Cíveis	645	13	11	647	71%	Processos Conclucos	133	Despachos	98
Vara Família e Sucessões	131	12	17	126	14%	Processos a Serem Conclucos	22	Sentenças	30
Vara Infância e Juventude	14	0	3	11	1%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	5
Juizado Especial Cível	105	4	2	107	12%	Processos Com Vista às Partes	23	Audiências Designadas	1
Precatórias	31	9	21	19	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	18
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclucos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	926	38	54	910	100%			Tribunal de Justiça	1

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	41	2	0	43	100%	Processos Conclucos	1	Despachos	10
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclucos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclucos	0	Audiências Realizadas	0
Total	41	2	0	43	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1254	55	58	1251					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 2ª Entrância Juiz(a): Cibele Maria Bellezzia Vara: Criminal Comarca: Peixe Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	693	15	2	706	57%	Processos Conclucos	69	Despachos	87
Incidentes	7	7	0	14	1%	Processos a Serem Conclucos	7	Sentenças	33
TCOs (Lei 9.099/95)	232	9	8	233	19%	Processos Com Vista ao MP	21	Decisões	12
Execução	83	0	0	83	7%	Processos com	7	Audiências	16

Criminal						Vista às Partes		Designadas	
Inquérito(S/ Denúncia)	60	12	12	60	5%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	42
Outros Feitos	78	0	0	78	6%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	54	6	2	58	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	103	Remessa Tribunal de Justiça	
						Réus Presos	26		
						Autos Conclusos para	81		
Total	1207	49	24	1232	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1331	8	47	1292	76%	Processos Conclusos	498	Despachos	159
Vara Família e Sucessões	181	20	9	192	11%	Processos a Serem Conclusos	279	Sentenças	35
Vara Infância e Juventude	43	6	1	48	3%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	13
Juizado Especial Cível	82	1	2	81	5%	Processos Com Vista às Partes	121	Audiências Designadas	24
Precatórias	96	16	26	86	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	14
						Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	10
						Autos Conclusos para Sentença	266	Remessa	
TOTAL	1733	51	85	1699	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	14	0	0	14	100%	Processos Conclusos	11	Despachos	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0

Total	14	0	0	14	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2954	100	109	2945					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 1ª Entrância Juiz(a): Déborah Wajngarten Vara: Criminal Comarca: Pium Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	192	1	0	193	57%	Processos Concluídos	59	Despachos	30
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	75	3	0	78	23%	Processos Com Vista ao MP	17	Decisões	23
Execução Criminal	33	1	0	34	10%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	14	1	2	13	4%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	12	0	5	7	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	17	2	3	16	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	19	Remessa	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	343	8	10	341	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	360	10	12	358	50%	Processos Concluídos	142	Despachos	107
Vara Família e Sucessões	198	5	16	187	26%	Processos a Serem Concluídos	66	Sentenças	18
Vara Infância e Juventude	57	0	5	52	7%	Processos Com Vista ao MP	19	Decisões	28
Juizado Especial Cível	74	7	5	76	11%	Processos Com Vista às Partes	73	Audiências Designadas	1
Precatórias	51	4	10	45	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1

						Autos Conclusos para Sentença		3	Remessa	
TOTAL	740	26	48	718	100%				Tribunal de Justiça	0
Diretoria										
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	2	0	1	1	100%	Processos Conclusos		1	Despachos	14
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos		0	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes		0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos		0	Audiências Realizadas	1
Total	2	0	1	1	100%				Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1085	34	59	1060						

Referente ao mês de Fevereiro de 2013										
Comarca de: 1ª Entrância										
Juiz(a): Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira										
Vara: Criminal										
Comarca: Ponte Alta do Tocantins										
Situação: Titular										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		DO
Ações Penais	218	4	4	218	56%	Processos Conclusos	54	Despachos	68	
Incidentes	2	0	0	2	1%	Processos a Serem Conclusos	95	Sentenças	12	
TCOs (Lei 9.099/95)	104	2	0	106	27%	Processos Com Vista ao MP	22	Decisões	16	
Execução Criminal	26	0	0	26	7%	Processos com Vista às Partes	38	Audiências Designadas	7	
Inquérito(S/ Denúncia)	17	0	3	14	4%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4	
Precatórias	24	0	3	21	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	Remessa		
						Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	1	
						Autos Conclusos	0			

						para			
Total	391	6	10	387	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Ações Cíveis	591	12	4	599	58%	Processos Conclusos	245	Despachos	100
Vara Família e Sucessões	193	3	4	192	18%	Processos Serem Conclusos ^a	436	Sentenças	12
Vara Infância e Juventude	56	0	0	56	5%	Processos Com Vista ao MP	27	Decisões	15
Juizado Especial Cível	91	4	0	95	9%	Processos Com Vista às Partes	53	Audiências Designadas	3
Precatórias	108	10	22	96	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	3
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1039	29	30	1038	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Diretoria do Foro	44	0	0	44	100%	Processos Conclusos	13	Despachos	25
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos ^a	10	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	10	Audiências Realizadas	0
Total	44	0	0	44	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1474	35	40	1469					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 1ª Entrância Juiz(a): Jorge Amâncio de Oliveira Vara: Criminal Comarca: Tocantínia Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS	DO

								MAGISTRADO	
Ações Penais	257	0	4	253	42%	Processos Conclusos	74	Despachos	65
Incidentes	3	0	0	3	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	121	10	0	131	22%	Processos Com Vista ao MP	24	Decisões	27
Execução Criminal	67	2	1	68	11%	Processos com Vista às Partes	35	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	102	6	7	101	17%	Júri Designados	5	Audiências Realizadas	24
Outros Feitos	10	1	0	11	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	34	28	25	37	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	22		
Total	594	47	37	604	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1349	22	36	1335	60%	Processos Conclusos	864	Despachos	56
Vara Família e Sucessões	468	16	2	482	22%	Processos a Serem Conclusos	41	Sentenças	40
Vara Infância e Juventude	67	8	2	73	3%	Processos Com Vista ao MP	31	Decisões	87
Juizado Especial Cível	282	31	5	308	14%	Processos Com Vista às Partes	148	Audiências Designadas	25
Precatórias	46	12	15	43	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Audiências Realizadas	23
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Conclusos para Sentença	192	Remessa	
TOTAL	2212	89	60	2241	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	10	0	2	8	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	33
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às	2	Audiências	0

						Partes		Designadas	
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	2
Total	10	0	2	8	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2816	136	99	2853					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 1ª Entrância
Juiz(a): José Eustáquio de Melo Júnior
Vara: Criminal
Comarca: Wanderlândia
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	262	5	2	265	38%	Processos Conclusos	100	Despachos	62
Incidentes	14	1	1	14	2%	Processos Serem Conclusos ^a	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	146	4	3	147	21%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	12
Execução Criminal	140	0	0	140	20%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	57	2	1	58	8%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	71	6	4	73	10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	690	18	11	697	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	971	17	1	987	64%	Processos Conclusos	375	Despachos	261
Vara Família e Sucessões	322	5	2	325	21%	Processos Serem Conclusos ^a	0	Sentenças	45
Vara Infância e Juventude	51	0	0	51	3%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	31
Juizado Especial Cível	56	1	0	57	4%	Processos Com Vista às Partes	109	Audiências Designadas	23

Precatórias	99	20	6	113	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	32
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1499	43	9	1533	100%			Tribunal de Justiça	3

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	13	0	0	13	93%	Processos Conclusos	4	Despachos	10
Precatórias	1	0	0	1	7%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	9	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	14	0	0	14	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2203	61	20	2244					

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 2ª Entrância Juiz(a): Ricardo Gagliardi Vara: Criminal Comarca: Xambioá Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	169	1	0	170	34%	Processos Conclusos	38	Despachos	39
Incidentes	25	4	4	25	5%	Processos a Serem Conclusos	4	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	122	7	9	120	24%	Processos Com Vista ao MP	24	Decisões	23
Execução Criminal	64	0	1	63	13%	Processos com Vista às Partes	10	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	94	8	1	101	20%	Júri Designados	6	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	21	8	11	18	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	

						Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	10		
Total	495	28	26	497	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	778	8	16	770	80%	Processos Conclusos	96	Despachos	135
Vara Família e Sucessões	156	7	15	148	15%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	39
Vara Infância e Juventude	21	3	2	22	2%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	17
Juizado Especial Cível	14	2	0	16	2%	Processos Com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	0
Precatórias	19	8	20	7	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	16
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	39	Remessa	
TOTAL	988	28	53	963	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	55	6	16	45	100%	Processos Conclusos	4	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	16
						Processos Com vista às Partes	40	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	55	6	16	45	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1538	62	95	1505					

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz					Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Almas					2013	2				
							0	0	0	0
							0	1	0	1
							17	0	13	30
							0	0	0	0

	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Alvorada	Edimar de Paula	2013	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	2	0	2
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Alvorada	Fabiano Gonçalves Marques	2013	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Alvorada	Joana Augusta Elias da Silva	2013	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Alvorada	Wellington Magalhães	2013	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Ananás	Erivelton Cabral Silva	2013	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	2	0	2

	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Ananás	Ricardo Gagliardi	2013	2				
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			9	0	0	9
	Despachos			26	0	4	30
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguacema	Esmar Custodio Vencio Filho	2013	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	2	0	2
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaçu	Edimar de Paula	2013	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	4	0	4
	Despachos			0	6	0	6
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaçu	Fabiano Gonçalves Marques	2013	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	2	0	2
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Araguaçu	Wellington Magalhães	2013	2				

	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	3	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Arapoema	Etelvina Maria Sampaio Felipe	2013	2				
	Sentenças			9	0	0	9
	Decisões			5	0	0	5
	Despachos			7	0	0	7
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Aurora do Tocantins	Iluipitrando Soares Neto	2013	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			5	6	0	11
	Despachos			37	11	4	52
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Déborah Wajngarten	2013	2				
	Sentenças			1	1	0	2
	Decisões			2	4	0	6
	Despachos			7	5	0	12
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Esmar Custodio Vencio Filho	2013	2				
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Figueirópolis	Luciano Rostirolla	2013	2				
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			7	0	0	7
	Despachos			55	0	0	55
	Audiências Realizadas			6	0	0	6
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Formoso do Araguaia	Gisele Pereira de Assunção Veronezi	2013	2				
	Sentenças			21	0	0	21
	Decisões			3	3	0	6
	Despachos			20	6	0	26
	Audiências Realizadas			4	3	0	7
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Goiatins	Herisberto e Silva Furtado Caldas	2013	2				
	Sentenças			13	2	0	15
	Decisões			7	15	0	22
	Despachos			137	67	0	204
	Audiências Realizadas			4	0	0	4
	Audiências Não Realizadas			0	10	0	10
	Audiências Designadas			0	6	0	6
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Novo Acordo	Luatom Bezerra Adelino de Lima	2013	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	6	6
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmeiropolis	Márcio Soares da Cunha	2013	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			2	0	0	2

	Audiências Não Realizadas			1	0	0	1
	Audiências Designadas			3	0	0	3
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Pium	Renata do Nascimento e Silva	2013	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			5	0	0	5
	Despachos			10	0	0	10
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Ponte Alta do Tocantins	Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira	2013	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	1	2
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Wanderlândia	Vandré Marques e Silva	2013	2				
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			2	0	0	2
	Despachos			12	0	0	12
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Xambioá	Erivelton Cabral Silva	2013	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	3	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Xambioá	Vandré Marques e Silva	2013	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1

Comarca: Arraias Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	5	Despachos	0
Procedimentos	5	0	0	5	83%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	1	0	0	1	17%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	6	0	0	6	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: Océlio Nobre da Silva

Vara: Diretoria
Comarca: Colinas do Tocantins
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	0	Despachos	48
Procedimentos	3	0	0	3	14%	Processos a Serem Conclusos	4	Despachos	8
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	1
Outros	23	0	5	18	86%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	1
Total	26	0	5	21	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna

Vara: Diretoria
Comarca: Dianópolis
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	1	0	1	0	0%	Processos Conclusos	0	Despachos	55
Procedimentos	1	3	2	2	17%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	4
Habilitação p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista	0	Audiências	0

Casamento						às Partes		Designadas	
Outros	8	0	0	8	67%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	2	0	0	2	17%			Audiências Realizadas Não	0
Total	12	3	3	12	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: Fábio Costa Gonzaga
Vara: Diretoria
Comarca: Guaraí
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	0	Despachos	21
Procedimentos	23	0	5	18	8%	Processos a Serem Conclusos	9	Despachos	2
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	195	0	0	195	92%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	218	0	5	213	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: Roniclay Alves de Moraes
Vara: Diretoria
Comarca: Gurupi
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	0	Despachos	38
Procedimentos	6	0	1	5	36%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	8
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	9	0	0	9	64%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	1	0	1	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	16	0	2	14	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes
Vara: Diretoria
Comarca: Miracema do Tocantins
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	2	0	0	2	15%	Processos Conclusos	3	Despachos	12
Procedimentos	2	1	0	3	23%	Processos a Serem Conclusos	6	Despachos	3
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
Outros	9	0	1	8	62%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	13	1	1	13	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013
Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: José Ribamar Mendes Júnior
Vara: Diretoria
Comarca: Palmas
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	7	0	0	7	6%	Processos Conclusos	10	Despachos	132
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	26
Habilitação p/ Casamento	0	1	1	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	110	16	18	108	94%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	1
Total	117	17	19	115	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013
Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: Esmar Custodio Vencio Filho
Vara: Diretoria
Comarca: Paraíso do Tocantins
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	5	5	0	10	34%	Processos Conclusos	1	Despachos	69
Procedimentos	32	2	15	19	66%	Processos a Serem Conclusos	14	Despachos	5

Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	37	7	15	29	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: Milton Lamenha de Siqueira
Vara: Diretoria
Comarca: Pedro Afonso
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	1	0	0	1	3%	Processos Conclusos	0	Despachos	25
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	0	5	5	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	4
Outros	42	3	6	39	98%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	4
Total	43	8	11	40	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: José Maria Lima
Vara: Diretoria
Comarca: Porto Nacional
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	2	0	0	2	10%	Processos Conclusos	0	Despachos	25
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	2	Despachos	3
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	12	5	0	17	85%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	3	2	1	5%			Audiências Realizadas Não	0
Total	14	8	2	20	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Iluipitrando Soares Neto Vara: Diretoria Comarca: Taguatinga Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	1	0	0	1	14%	Processos Conclusos	0	Despachos	15
Procedimentos	7	0	1	6	86%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	2
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
Outros	4	0	4	0	0%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	12	0	5	7	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Ariostenis Guimarães Vieira Vara: Diretoria Comarca: Tocantinópolis Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	7	0	3	4	25%	Processos Conclusos	0	Despachos	16
Procedimentos	6	0	0	6	38%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	3
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	6	0	0	6	38%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	19	0	3	16	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Carlos Roberto de Sousa Dutra Vara:1ª Vara Cível Comarca: Araguaína Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos	326	Despachos	146

						Conclusos no Período			
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos ^a	138	Sentenças	34
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	38
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	61	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2435	63	9	2489	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	31		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2435	63	9	2489	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Francisco Vieira Filho Vara:1ª Vara Criminal Comarca: Araguaína Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1768	25	0	1793	48%	Processos Conclusos no Período	238	Despachos	157
Incidentes	294	17	0	311	8%	Processos Serem Conclusos ^a	31	Sentenças	22
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	114	Decisões	124

Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	36	Audiências Designadas	54
Inquérito(S/ Denúncia)	1588	47	25	1610	43%	Júri Designados	18	Audiências Realizadas	47
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	4	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	109	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	131	Tribunal de Justiça	12
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3650	89	25	3714	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Sérgio Aparecido Paio Vara:1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos Comarca: Araguaína Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	326	Despachos	250
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	300	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	9
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	373	Audiências Designadas	9
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não	0

								Realizadas	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	16
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	187		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	10457	125	49	10533	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	10457	125	49	10533	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: João Rigo Guimarães Vara:1ª Vara de Família e Sucessões Comarca: Araguaína Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	263	Despachos	239
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	85
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	63	Decisões	8
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	18	Audiências Designadas	53
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	29
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	24
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	15	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	3217	116	96	3237	100%	Autos Conclusos para Sentença	80		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3217	116	96	3237	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Umbelina Lopes Pereira Vara:1ª Vara de Precatórias Comarca: Araguaína Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	5	Despachos	256
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	48
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	29
Outros Feitos	4	0	0	4	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	19
Precatórias	391	217	142	466	97%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e	8	0	0	8	2%				

Concordatas									
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	403	217	142	478	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Lílian Bessa Olinto Vara:2ª Vara Cível Comarca: Araguaína Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	138	Despachos	213
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	212	Sentenças	77
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	35
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	9
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3053	64	5	3112	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	206		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				

Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	769	Despachos	602
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	115	Sentenças	55
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	22
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	645	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	64		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	10445	108	2	10551	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	10445	108	2	10551	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Renata Teresa da Silva Vara:2ª Vara de Família e Sucessões Comarca: Araguaína Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	129	Despachos	120

Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos ^a	419	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	84	Decisões	15
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	132	Audiências Designadas	35
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	22
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	2672	111	44	2739	100%	Autos Conclusos para Sentença	9		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2672	111	44	2739	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Álvaro Nascimento Cunha Vara:3ª Vara Cível Comarca: Araguaína Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	468	Despachos	429
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos ^a	636	Sentenças	60
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	47
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	36	Audiências Designadas	21

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	29
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2687	60	56	2691	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	8
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	15		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2687	60	56	2691	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Deusamar Alves Bezerra Vara:Juizado Especial Cível Comarca: Araguaína Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	1000	Despachos	317
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	86
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	100	Audiências Designadas	41
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	16

Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	6
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	338		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	3441	246	136	3551	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3441	246	136	3551	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Kilber Correia Lopes Vara: Juizado Especial Criminal Comarca: Araguaína Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	216	Despachos	632
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	161	Sentenças	120
TCOs (Lei 9.099/95)	1835	73	5	1903	100%	Processos Com Vista ao MP	46	Decisões	41
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	146
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	49
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	97
Precatórias	1	1	0	2	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos	100		

Sucessões						para Sentença			
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1836	74	5	1905	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Julianne Freire Marques Vara:Juizado Especial da Inf. e Juventude Comarca: Araguaína Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	82	Despachos	155
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	14	Sentenças	19
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	59	Decisões	28
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	18	Audiências Designadas	53
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	19
Precatórias	5	2	0	7	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	32		
Vara Infância e Juventude	684	54	33	705	99%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e	0	0	0	0	0%				

Concordatas									
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	689	56	33	712	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Cirlene Maria de Assis Vara:Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher Comarca: Araguaína Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1025	50	1	1074	63%	Processos Concluídos no Período	604	Despachos	264
Incidentes	256	3	5	254	15%	Processos a Serem Concluídos	21	Sentenças	43
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	312	Decisões	109
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	258	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)	389	40	53	376	22%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	1	0	0	1	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	11		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	1141	32	1	1172	41%				

Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	575	48	11	612	55%	Processos Concluídos no Período	28	Despachos	28
Incidentes	7	2	0	9	1%	Processos a Serem Concluídos	53	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	250	31	35	246	22%	Processos Com Vista ao MP	46	Decisões	9
Execução Criminal	72	3	0	75	7%	Processos com Vista às Partes	42	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	137	15	40	112	10%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	12	6	2	16	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	36	14	11	39	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	70	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	21	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1089	119	99	1109	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: José Carlos Tajra Reis Júnior Vara:Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent. Comarca: Araguatins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	56	Despachos	81

Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos ^a	214	Sentenças	45
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	8
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	51	Audiências Designadas	37
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	12
Precatórias	44	13	16	41	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	1453	51	8	1496	94%	Autos Conclusos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	61	1	0	62	4%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1558	65	24	1599	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Eduardo Barbosa Fernandes Vara:1ª Vara Cível Comarca: Arraiais Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	188	Despachos	96
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos ^a	71	Sentenças	24
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	23
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	116	Audiências Designadas	14

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	71	9	6	74	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Remessa	
Ações Cíveis	766	11	0	777	60%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	223	17	1	239	18%	Autos Conclusos para Sentença	39		
Vara Infância e Juventude	100	4	0	104	8%				
Juizado Especial Cível	99	7	0	106	8%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1259	48	7	1300	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Márcio Ricardo Ferreira Machado Vara:1ª Vara Criminal Comarca: Arraiais Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	241	8	2	247	50%	Processos Conclusos no Período	100	Despachos	127
Incidentes	26	0	0	26	5%	Processos a Serem Conclusos	1	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	84	0	21	63	13%	Processos Com Vista ao MP	42	Decisões	41
Execução Criminal	102	0	0	102	21%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	34
Inquérito(S/ Denúncia)	46	7	0	53	11%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	3	3	3	3	1%	Mandados de	2	Remessa	

						Prisão a Serem Cumpridos			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	502	18	26	494	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Grace Kelly Sampaio Vara:1ª Vara Cível Comarca: Colinas do Tocantins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	1008	Despachos	26
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	287	Sentenças	31
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	24
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	123	Audiências Designadas	28
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	29	5	5	29	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2610	20	80	2550	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	249		

Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2639	25	85	2579	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Océlio Nobre da Silva Vara:1ª Vara Criminal Comarca: Colinas do Tocantins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1899	14	35	1878	54%	Processos Concluídos no Período	49	Despachos	106
Incidentes	679	18	20	677	20%	Processos a Serem Concluídos	75	Sentenças	38
TCOs (Lei 9.099/95)	21	0	0	21	1%	Processos Com Vista ao MP	54	Decisões	55
Execução Criminal	31	0	0	31	1%	Processos com Vista às Partes	48	Audiências Designadas	46
Inquérito(S/ Denúncia)	793	27	33	787	23%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	56	14	15	55	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	191	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	66	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	14		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				

Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3479	73	103	3449	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013
Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: Jacobine Leonardo
Vara:1ª Vara da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.
Comarca: Colinas do Tocantins
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	319	Despachos	193
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	23	Sentenças	29
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	57	Decisões	7
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	17	Audiências Designadas	20
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	127	14	56	85	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1485	35	130	1390	72%	Autos Concluídos para Sentença	36		
Vara Infância e Juventude	479	3	29	453	23%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2091	52	215	1928	100%				

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	104	Despachos	57
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	508	Sentenças	35
TCOs (Lei 9.099/95)	526	8	9	525	35%	Processos Com Vista ao MP	27	Decisões	23
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	9	2	2	9	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	44		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	978	8	19	967	64%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1513	18	30	1501	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna Vara:1ª Vara Cível Comarca: Dianópolis Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	206	Despachos	302
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a	0	Sentenças	169

						Serem Concludos			
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	217	Decisões	51
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	741	Audiências Designadas	76
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	76
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	102	23	7	118	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	11	Remessa	
Ações Cíveis	3147	16	49	3114	74%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	842	26	72	796	19%	Autos Concludos para Sentença	92		
Vara Infância e Juventude	180	12	7	185	4%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4271	77	135	4213	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Ciro Rosa De Oliveira Vara:1ª Vara Criminal Comarca: Dianópolis Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	233	6	1	238	23%	Processos Concludos no Período	138	Despachos	53
Incidentes	30	0	0	30	3%	Processos a Serem Concludos	97	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	55	Decisões	35
Execução Criminal	149	0	0	149	15%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	26
Inquérito(S/	465	22	7	480	47%	Júri Designados	0	Audiências	18

Denúncia)								Realizadas	
Outros Feitos	77	0	0	77	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	32	14	6	40	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	986	42	14	1014	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Jocy Gomes de Almeida Vara: Juizado Especial Cível e Criminal Comarca: Dianópolis Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	110	Despachos	98
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	56	Sentenças	30
TCOs (Lei 9.099/95)	541	25	2	564	66%	Processos Com Vista ao MP	469	Decisões	10
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	21
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	21
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	1	1	0	2	0%	Mandados de Prisão a Serem	0	Remessa	

						Cumpridos			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	12		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	303	14	29	288	34%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	845	40	31	854	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Rosa Maria Rodrigues Gazire Vara:1ª Vara Cível Comarca: Guarai Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	0	Despachos	55
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	397	Sentenças	50
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	23
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	430	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	1969	66	16	2019	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e	0	0	0	0	0%				

Juventude									
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1969	66	16	2019	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Fábio Costa Gonzaga Vara:1ª Vara Criminal Comarca: Guarai Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	756	8	50	714	50%	Processos Concluídos no Período	215	Despachos	171
Incidentes	368	20	20	368	26%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	19
TCOs (Lei 9.099/95)	40	0	1	39	3%	Processos Com Vista ao MP	258	Decisões	25
Execução Criminal	204	2	2	204	14%	Processos com Vista às Partes	63	Audiências Designadas	32
Inquérito(S/ Denúncia)	100	4	15	89	6%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	37
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	23	41	44	20	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	112	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	100	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg,	0	0	0	0	0%				

Público									
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1491	75	132	1434	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Alan Ide Ribeiro da Silva Vara:2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent. Comarca: Guaraí Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	158	Despachos	68
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos a	0	Sentenças	41
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	147	Decisões	56
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	98	Audiências Designadas	23
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	56	11	28	39	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	873	34	34	873	82%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	158	7	7	158	15%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1087	52	69	1070	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Fábio Costa Gonzaga Vara:Juizado Especial Cível e Criminal Comarca: Guaraí Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	114	Despachos	18
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Concluídos a	206	Sentenças	20
TCOs (Lei 9.099/95)	408	9	1	416	42%	Processos Com Vista ao MP	34	Decisões	76
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	38	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	12	3	1	14	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	522	39	9	552	56%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	942	51	11	982	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Adriano Morelli Vara:1ª Vara Cível Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO		

								MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	130	Despachos	57
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Concluídos ^a	377	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	13
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	131	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	20	0	0	20	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2340	58	46	2352	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	6
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2360	58	46	2372	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Mirian Alves Dourado Vara:1ª Vara Criminal Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	891	9	7	893	61%	Processos Concluídos no Período	275	Despachos	189
Incidentes	113	0	0	113	8%	Processos Serem Concluídos ^a	20	Sentenças	35

TCOs (Lei 9.099/95)	65	1	0	66	5%	Processos Com Vista ao MP	185	Decisões	37
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	12	Audiências Designadas	8
Inquérito(S/ Denúncia)	371	21	9	383	26%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	66	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	22	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	13		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1440	31	16	1455	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Nassib Cleto Mamud Vara:1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	328	Despachos	197
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	135	Sentenças	66
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	79	Decisões	65
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	69	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6

Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	8377	59	0	8436	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	8377	59	0	8436	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario Vara:1ª Vara de Família e Sucessões Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	873	Despachos	455
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	47	Sentenças	103
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	368	Decisões	23
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	123	Audiências Designadas	47
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	28
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	19
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	Remessa	

Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2277	108	60	2325	100%	Autos Conclusos para Sentença	47		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2277	108	60	2325	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Nilson Afonso da Silva Vara:2ª Vara Cível Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	351	Despachos	298
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	883	Sentenças	36
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	30
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	414	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2168	49	54	2163	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	6
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	17		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2168	49	54	2163	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Joana Augusta Elias da Silva Vara:2ª Vara Criminal Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	956	15	7	964	55%	Processos Concluídos no Período	189	Despachos	109
Incidentes	150	6	3	153	9%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	5
TCOs (Lei 9.099/95)	79	0	0	79	5%	Processos Com Vista ao MP	84	Decisões	22
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	5
Inquérito(S/ Denúncia)	543	18	12	549	31%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	67	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	27	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	34		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência de	0	0	0	0	0%				
Total	1728	39	22	1745	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Edimar de Paula Vara:3ª Vara Cível Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	218	Despachos	194
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	36
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	72
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	98	Audiências Designadas	42
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2455	49	10	2494	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	25		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas Urgência de	0	0	0	0	0%				
Total	2455	49	10	2494	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Maria Celma Louzeiro Tiago Vara:Juizado Especial Cível Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	322	Despachos	241
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	109
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	38
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	16	Audiências Designadas	115
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	115
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1824	115	17	1922	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1824	115	17	1922	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Elias Rodrigues dos Santos Vara:Juizado Especial Criminal Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		

Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	46	Despachos	10
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	11	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	474	43	32	485	100%	Processos Com Vista ao MP	21	Decisões	12
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	46
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	24
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	22
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	22		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	474	43	32	485	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Silas Bonifácio Pereira Vara: Juizado Especial da Inf. e Juvent. Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	129	Despachos	102
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	37
TCOs (Lei	0	0	0	0	0%	Processos Com	45	Decisões	2

9.099/95)						Vista ao MP			
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	19	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	4	0	0	4	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	20	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	10		
Vara Infância e Juventude	414	33	72	375	99%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	418	33	72	379	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Ademar Alves de Souza Filho Vara:Vara de Execuções Penais Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	225	4	0	229	12%	Processos Conclusos no Período	423	Despachos	252
Incidentes	23	2	0	25	1%	Processos a Serem Conclusos	16	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	247	Decisões	215
Execução Criminal	1454	32	5	1481	75%	Processos com Vista às Partes	33	Audiências Designadas	67
Inquérito(S/ Denúncia)	192	3	4	191	10%	Júri Designados	24	Audiências Realizadas	56
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências	11

								Não Realizadas	
Precatórias	55	0	0	55	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	83	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	45	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	6		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1949	41	9	1981	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Roniclay Alves de Moraes Vara:Vara de Precatórias Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	295
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	5
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	37
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	15
Precatórias	273	139	162	250	100%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	1	0	1	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	274	139	163	250	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Adriano Gomes de Melo Oliveira Vara:Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	110	8	14	104	27%	Processos Concluídos no Período	60	Despachos	22
Incidentes	5	0	2	3	1%	Processos a Serem Concluídos	72	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	19
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	4
Inquérito(S/ Denúncia)	283	6	12	277	72%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	5	0	4	1	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	90	13	3	100	21%				
Total	493	27	35	485	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: André Fernando Gigo Leme Netto Vara:1ª Vara Cível Comarca: Miracema do Tocantins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	223	Despachos	89
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1030	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	12	Decisões	13
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	341	Audiências Designadas	19
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	48	5	4	49	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3303	18	34	3287	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	9		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de	0	0	0	0	0%				

Vara:Escrivanía da Família, Sucessões, Inf. e Juvent. Comarca: Miracema do Tocantins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	110	Despachos	140
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	334	Sentenças	16
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	1
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	40	Audiências Designadas	23
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	11
Precatórias	23	9	13	19	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2303	26	34	2295	81%	Autos Concluídos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	524	5	1	528	19%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2850	40	48	2842	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Marco Antônio da Silva Castro Vara:Juizado Especial Cível e Criminal Comarca: Miracema do Tocantins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos	102	Despachos	145

						Conclusos no Período			
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos a	21	Sentenças	67
TCOs (Lei 9.099/95)	119	27	1	145	25%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	20
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	61
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	31
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	14
Precatórias	4	4	1	7	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	24		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	459	27	61	425	74%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	582	58	63	577	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Luiz Astolfo de Deus Amorim Vara:1ª Vara Cível Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	60	Despachos	69
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos a	1418	Sentenças	55
TCOs (Lei	0	0	0	0	0%	Processos Com	0	Decisões	119

9.099/95)						Vista ao MP			
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	684	Audiências Designadas	23
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4655	106	39	4722	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	207		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4655	106	39	4722	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Gil de Araújo Corrêa Vara:1ª Vara Criminal Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1768	19	0	1787	52%	Processos Conclusos no Período	86	Despachos	38
Incidentes	211	13	0	224	7%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	37
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	18
Inquérito(S/ Denúncia)	1425	28	19	1434	42%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências	12

								Não Realizadas	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	201	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	45	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3404	60	19	3445	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Valdemir Braga de Aquino Mendonça Vara:1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos Comarca: Palmas Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	842	Despachos	438
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1231	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	57	Decisões	23
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	1192	Audiências Designadas	3
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	

Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	11
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	7081	64	39	7106	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	7081	64	39	7106	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Emanuela da Cunha Gomes Vara:1ª Vara de Família e Sucessões Comarca: Palmas Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	609	Despachos	67
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	492	Sentenças	24
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	415	Decisões	19
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	381	Audiências Designadas	69
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	55
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	14
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2466	87	44	2509	100%	Autos Conclusos para Sentença	8		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2466	87	44	2509	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Luís Otávio de Queiroz Fraz Vara:2ª Vara Cível Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	297	Despachos	110
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	571	Sentenças	44
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	210
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	36	Audiências Designadas	28
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	28
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3746	100	2	3844	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	35		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3746	100	2	3844	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Francisco de Assis Gomes Coelho									
Vara:2ª vara Criminal									
Comarca: Palmas									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1340	11	0	1351	60%	Processos Concluídos no Período	80	Despachos	38
Incidentes	230	15	24	221	10%	Processos a Serem Concluídos	2	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	72	5	0	77	3%	Processos Com Vista ao MP	94	Decisões	49
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	566	29	11	584	26%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	3	3	0	6	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	63	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	25	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2211	63	35	2239	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Sândalo Bueno do Nascimento Vara:2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	159	Despachos	62
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	532	Sentenças	59
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	69	Decisões	190
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	131	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	7813	49	1	7861	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	7813	49	1	7861	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Nelson Coelho Filho Vara:2ª Vara de Família e Sucessões Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		

Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	320	Despachos	167
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	104
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	211	Decisões	81
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	319	Audiências Designadas	44
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	44
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2493	104	11	2586	100%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2493	104	11	2586	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Pedro Nelson de Miranda Coutinho Vara:3ª Vara Cível Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	382	Despachos	82
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1573	Sentenças	51
TCOs (Lei	0	0	0	0	0%	Processos Com	1	Decisões	18

9.099/95)						Vista ao MP			
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	52	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	5007	115	6	5116	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5007	115	6	5116	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Rafael Goncalves de Paula Vara:3ª Vara Criminal Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	905	26	28	903	55%	Processos Concluídos no Período	351	Despachos	254
Incidentes	128	8	13	123	8%	Processos a Serem Concluídos	3	Sentenças	23
TCOs (Lei 9.099/95)	85	0	2	83	5%	Processos Com Vista ao MP	34	Decisões	80
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	38	Audiências Designadas	38
Inquérito(S/ Denúncia)	524	31	36	519	32%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	27
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências	11

								Não Realizadas	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	106	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	20	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1642	65	79	1628	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Frederico Paiva Bandeira de Souza Vara:3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos Comarca: Palmas Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	906	Despachos	349
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	154
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	165	Decisões	42
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	111	Audiências Designadas	4
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	

Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	1455		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	7747	46	121	7672	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	7747	46	121	7672	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Nelson Coelho Filho Vara:3ª Vara de Família e Sucessões Comarca: Palmas Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	104	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	184	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	160	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	157	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1841	119	144	1816	100%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial	0	0	0	0	0%				

Cível									
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1841	119	144	1816	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Zacarias Leonardo Vara:4ª Vara Cível Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1721	Despachos	249
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	632	Sentenças	50
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	96
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	298	Audiências Designadas	58
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	50
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	5125	101	64	5162	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	591		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência de	0	0	0	0	0%				
Total	5125	101	64	5162	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Luiz Zilmar dos Santos Pires Vara:4ª Vara Criminal - Execuções Penais Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	375	8	1	382	7%	Processos Concluídos no Período	276	Despachos	186
Incidentes	808	17	3	822	16%	Processos Serem Concluídos a	43	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	70	0	0	70	1%	Processos Com Vista ao MP	139	Decisões	61
Execução Criminal	2298	59	16	2341	44%	Processos com Vista às Partes	71	Audiências Designadas	17
Inquérito(S/ Denúncia)	183	10	19	174	3%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	11	4	4	11	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	1350	160	36	1474	28%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	17	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	48	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	7		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas Urgência de	0	0	0	0	0%				
Total	5095	258	79	5274	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Flávia Afini Bovo Vara:4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	348	Despachos	191
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	2109	Sentenças	71
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	206	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	561	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	5		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	7615	47	32	7630	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	7615	47	32	7630	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Lauro Augusto Moreira Maia Vara:5ª Vara Cível Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS	DO	

								MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	251	Despachos	79
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	58
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	76
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	70	Audiências Designadas	21
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	24
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4870	102	51	4921	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	11
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	339		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4870	102	51	4921	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: José Ribamar Mendes Júnior
Vara:Conselho da Justiça Militar
Comarca: Palmas
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	204	1	0	205	40%	Processos Concluídos no Período	20	Despachos	35
Incidentes	23	1	0	24	5%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	5

TCOs (Lei 9.099/95)	11	0	0	11	2%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	3
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	232	7	1	238	46%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	38	0	0	38	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	508	9	1	516	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni Vara:Juizado Especial Cível Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	243	Despachos	160
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	67
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	16
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	4
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4

Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	67		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1437	126	159	1404	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1437	126	159	1404	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Maysa Vendramini Rosal

Vara:Juizado Especial Cível e Criminal - Norte

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	384	Despachos	224
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	217
TCOs (Lei 9.099/95)	449	30	18	461	19%	Processos Com Vista ao MP	20	Decisões	72
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	290	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	

Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	22
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	113		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1907	176	80	2003	81%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2356	206	98	2464	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Ana Paula Brandao Brasil Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Sul Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	168	Despachos	253
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	64	Sentenças	133
TCOs (Lei 9.099/95)	328	14	2	340	18%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	12
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	48
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	39
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	178		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	1567	66	79	1554	82%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1895	80	81	1894	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Rubem Ribeiro de Carvalho Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	1204	Despachos	281
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	121	Sentenças	141
TCOs (Lei 9.099/95)	934	33	1	966	28%	Processos Com Vista ao MP	197	Decisões	21
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	155
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	21
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	745		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	2334	218	23	2529	72%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg,	0	0	0	0	0%				

Público									
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3268	251	24	3495	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Gilson Coelho Valadares Vara:Juizado Especial Criminal Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	38	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	267	26	23	270	100%	Processos Com Vista ao MP	13	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	267	26	23	270	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Silvana Maria Parfieniuk Vara:Juizado Especial da Infância e Juventude Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	263	Despachos	278
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	61	Sentenças	74
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	236	Decisões	97
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	67	Audiências Designadas	127
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	127
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	40	7	9	38	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	94		
Vara Infância e Juventude	1943	122	70	1995	98%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1983	129	79	2033	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira Vara:Vara de Precatórias Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		

Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	4	Despachos	380
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	1
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	24
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	23	0	3	20	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	1894	323	606	1611	98%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	24	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	22	0	2	20	1%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1939	323	611	1651	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Rodrigo da Silva Perez Araújo Vara:Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher Comarca: Palmas Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	407	18	23	402	34%	Processos Concluídos no Período	284	Despachos	64
Incidentes	231	8	26	213	18%	Processos a Serem Concluídos	66	Sentenças	25
TCOs (Lei	0	0	0	0	0%	Processos Com	457	Decisões	65

9.099/95)						Vista ao MP			
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	11	Audiências Designadas	13
Inquérito(S/ Denúncia)	587	26	49	564	48%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	1530	69	170	1429	55%				
Total	2755	121	268	2608	200%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Adolfo Amaro Mendes									
Vara:1ª Vara Cível									
Comarca: Paraíso do Tocantins									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	278	Despachos	178
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	70
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	28
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	41	Audiências Designadas	2
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências	0

								Não Realizadas	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4580	49	59	4570	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4580	49	59	4570	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Victor Sebastião Santos da Cruz Vara:1ª Vara Criminal Comarca: Paraíso do Tocantins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1621	6	0	1627	31%	Processos Conclusos no Período	20	Despachos	33
Incidentes	780	18	0	798	15%	Processos a Serem Conclusos	36	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	132	Decisões	6
Execução Criminal	316	3	0	319	6%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	9
Inquérito(S/ Denúncia)	2255	29	7	2277	44%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	144	32	25	151	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	74	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	74	Tribunal de	3

								Justiça	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5116	88	32	5172	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Esmar Custodio Vencio Filho Vara:2ª Vara Cível - Família e Sucessões Comarca: Paraíso do Tocantins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	194	Despachos	152
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1246	Sentenças	61
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	98	Decisões	37
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	343	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	54
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	25
Precatórias	326	47	17	356	11%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	2148	50	23	2175	68%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	670	13	0	683	21%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3144	110	40	3214	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Ricardo Ferreira Leite Vara: Juizado Especial Cível e Criminal Comarca: Paraíso do Tocantins Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	261	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	1336	27	128	1235	56%	Processos Com Vista ao MP	293	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	100	Audiências Designadas	109
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	71
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	38
Precatórias	27	5	3	29	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	904	51	3	952	43%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência de	0	0	0	0	0%				
Total	2267	83	134	2216	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Luciana Costa Aglantzakis Vara:1ª Vara Cível Comarca: Pedro Afonso Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	393	Despachos	260
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1126	Sentenças	57
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	38	Decisões	53
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	99	Audiências Designadas	24
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	51	25	3	73	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2058	16	15	2059	62%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	462	39	33	468	14%	Autos Concluídos para Sentença	29		
Vara Infância e Juventude	102	1	0	103	3%				
Juizado Especial Cível	642	13	53	602	18%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas Urgência de	0	0	0	0	0%				
Total	3315	94	104	3305	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Milton Lamenha de Siqueira Vara:1ª Vara Criminal Comarca: Pedro Afonso Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	341	22	6	357	46%	Processos Concluídos no Período	280	Despachos	113
Incidentes	4	0	0	4	1%	Processos a Serem Concluídos	6	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	213	11	0	224	29%	Processos Com Vista ao MP	13	Decisões	6
Execução Criminal	75	3	0	78	10%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	39	5	0	44	6%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	34	2	0	36	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	31	12	10	33	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	737	55	16	776	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Antiógenes Ferreira de Souza Vara:1ª Vara Cível Comarca: Porto Nacional Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO		

								MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	513	Despachos	111
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	133
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	19	Decisões	110
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	285	Audiências Designadas	25
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	25	9	16	18	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	5601	70	132	5539	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	74		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5626	79	148	5557	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Alessandro Hofmann Teixeira Mendes Vara:1ª Vara Criminal Comarca: Porto Nacional Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	825	13	52	786	62%	Processos Concluídos no Período	162	Despachos	306
Incidentes	6	0	1	5	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	17

TCOs (Lei 9.099/95)	21	0	1	20	2%	Processos Com Vista ao MP	12	Decisões	83
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	11	Audiências Designadas	105
Inquérito(S/ Denúncia)	418	24	29	413	33%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	45	6	34	17	0%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	13
Precatórias	23	18	22	19	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	118	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	18	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1338	61	139	1260	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Allan Martins Ferreira Vara:2ª Criminal Comarca: Porto Nacional Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	539	13	2	550	24%	Processos Conclusos no Período	125	Despachos	278
Incidentes	28	0	0	28	1%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	8	5	0	13	1%	Processos Com Vista ao MP	75	Decisões	55
Execução Criminal	484	14	2	496	22%	Processos com Vista às Partes	111	Audiências Designadas	53
Inquérito(S/ Denúncia)	546	13	6	553	25%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	27

Outros Feitos	194	5	38	161	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	26
Precatórias	444	18	17	445	20%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	165	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	45	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2243	68	65	2246	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: José Maria Lima Vara:2ª Vara Cível Comarca: Porto Nacional Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	498	Despachos	510
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	800	Sentenças	43
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	16	Decisões	66
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	750	Audiências Designadas	17
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	166	14	2	178	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	

Ações Cíveis	6315	75	76	6314	97%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	6		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	6481	89	78	6492	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Adhemar Chufalo Filho Vara: Juizado Especial Cível Comarca: Porto Nacional Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	17	Despachos	422
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	26	Sentenças	51
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	41	Audiências Designadas	34
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	31	6	3	34	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	602	45	87	560	94%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	633	51	90	594	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Márcio Barcelos Costa Vara: Juizado Especial Criminal Comarca: Porto Nacional Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	162	Despachos	180
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	79
TCOs (Lei 9.099/95)	907	55	117	845	98%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	45
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	50
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	32
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	18
Precatórias	3	11	1	13	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência de	0	0	0	0	0%				
Total	910	66	118	858	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira Vara:Vara Família, Sucessões, Inf. e Juventude Comarca: Porto Nacional Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	259	Despachos	324
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	103	Sentenças	155
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	205	Decisões	56
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	168	Audiências Designadas	54
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	54
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	308	29	53	284	10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2094	88	158	2024	71%	Autos Concluídos para Sentença	16		
Vara Infância e Juventude	539	64	46	557	19%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas Urgência de	0	0	0	0	0%				
Total	2941	181	257	2865	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013

Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Gerson Fernandes Azevedo Vara:1ª Vara Cível Comarca: Taguatinga Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	400	Despachos	247
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	100	Sentenças	51
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	38
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	12	Audiências Designadas	23
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	10
Precatórias	53	8	0	61	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	727	15	28	714	92%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	780	23	28	775	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Iluipitrando Soares Neto Vara:1ª Vara Criminal Comarca: Taguatinga Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		

Ações Penais	295	6	0	301	42%	Processos Concluídos no Período	66	Despachos	125
Incidentes	3	0	0	3	0%	Processos a Serem Concluídos	7	Sentenças	8
TCOs (Lei 9.099/95)	89	4	0	93	13%	Processos Com Vista ao MP	84	Decisões	13
Execução Criminal	69	2	0	71	10%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	5
Inquérito(S/ Denúncia)	142	2	6	138	19%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	62	20	0	82	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	29	8	0	37	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	8		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	689	42	6	725	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Gerson Fernandes Azevedo Vara:Escrivania de Família, Sucessões, Inf. e Juventude Comarca: Taguatinga Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	298	Despachos	92
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	76	Sentenças	53
TCOs (Lei	0	0	0	0	0%	Processos Com	109	Decisões	23

9.099/95)						Vista ao MP			
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	64	Audiências Designadas	26
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	18
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	21	3	10	14	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	331	0	18	313	35%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	567	16	33	550	61%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	16	6	2	20	2%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	935	25	63	897	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Helder Carvalho Lisboa Vara:1ª Vara Cível Comarca: Tocantinópolis Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	1882	Despachos	139
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	174
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	163	Decisões	47
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	290	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0

Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	58	16	40	34	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2053	58	15	2096	50%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	1802	27	101	1728	41%	Autos Conclusos para Sentença	615		
Vara Infância e Juventude	395	14	36	373	9%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4308	115	192	4231	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Erivelton Cabral Silva Vara:1ª Vara Criminal Comarca: Tocantinópolis Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	858	14	1	871	59%	Processos Conclusos no Período	116	Despachos	637
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	46	Sentenças	24
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	210	Decisões	68
Execução Criminal	241	1	1	241	16%	Processos com Vista às Partes	32	Audiências Designadas	9
Inquérito(S/ Denúncia)	341	17	21	337	23%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	26	12	16	22	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	55	Remessa	

Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	34	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	79		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1466	44	39	1471	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Ariostenis Guimarães Vieira Vara: Juizado Especial Cível e Criminal Comarca: Tocantinópolis Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	182	Despachos	79
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	362	35	47	350	31%	Processos Com Vista ao MP	61	Decisões	16
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	32	Audiências Designadas	38
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	4	2	2	4	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	8
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	194		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	781	80	77	784	69%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1147	117	126	1138	100%				

Ano:2013 Mês:2 Juiz:Gil de Araújo Corrêa Comarca:Palmas Vara:1ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	11
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	32
1.3 - Decisões	1
1.4 - Casos Julgados	9
1.5 - Acórdãos	9
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	8
1.8 - Recursos Não Providos	1
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	1
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	11
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	14
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	3
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	1
1.19 – Recursos Internos na Turma	1
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3

1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	39,50
1.26 – Taxa Judiciária	50,00

Ano:2013 Mês:2 Juiz:Marcelo Augusto Ferrari Faccioni Comarca:Palmas Vara:1ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	11
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	17
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	42
1.5 - Acórdãos	42
1.6 - Recursos Providos	4
1.7 - Recursos Providos em Parte	16
1.8 - Recursos Não Providos	14
1.9 - Recursos Não Conhecidos	8
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	1
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	24
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	29
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	3
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	3
1.19 – Recursos Internos na Turma	5
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2013 Mês:2 Juiz:José Maria Lima

Comarca:Palmas Vara:1ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	16
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	45
1.3 - Decisões	2
1.4 - Casos Julgados	35
1.5 - Acórdãos	35
1.6 - Recursos Providos	7
1.7 - Recursos Providos em Parte	6
1.8 - Recursos Não Providos	18
1.9 - Recursos Não Conhecidos	4
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	22
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	37
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	3
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	3
1.19 – Recursos Internos na Turma	4
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2013 Mês:2 Juiz:Rodrigo da Silva Perez Araújo Comarca:Palmas Vara:1ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	0
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	0

1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	9
1.5 - Acórdãos	9
1.6 - Recursos Providos	2
1.7 - Recursos Providos em Parte	1
1.8 - Recursos Não Providos	5
1.9 - Recursos Não Conhecidos	1
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	0
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	3
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	2
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2013
Mês:2
Juiz:Adhemar Cháfalo Filho
Comarca:Palmas
Vara:2ª Turma Recursal

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	11
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	22
1.3 - Decisões	2
1.4 - Casos Julgados	19
1.5 - Acórdãos	19
1.6 - Recursos Providos	3
1.7 - Recursos Providos em Parte	2
1.8 - Recursos Não Providos	10

1.9 - Recursos Não Conhecidos	4
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	9
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	21
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	1
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	1
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2013
Mês:2
Juiz:Ana Paula Brandao Brasil
Comarca:Palmas
Vara:2ª Turma Recursal

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	9
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	105
1.3 - Decisões	1
1.4 - Casos Julgados	32
1.5 - Acórdãos	32
1.6 - Recursos Providos	4
1.7 - Recursos Providos em Parte	9
1.8 - Recursos Não Providos	18
1.9 - Recursos Não Conhecidos	1
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	3
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	21
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	19
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0

1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	2
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	2
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	2
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	2
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2013 Mês:2 Juiz:Marco Antônio da Silva Castro Comarca:Palmas Vara:2ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	9
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	30
1.3 - Decisões	2
1.4 - Casos Julgados	23
1.5 - Acórdãos	23
1.6 - Recursos Providos	1
1.7 - Recursos Providos em Parte	8
1.8 - Recursos Não Providos	8
1.9 - Recursos Não Conhecidos	6
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	1
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	10
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	35
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	2
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	2
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	3
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	3

1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	25,00
1.26 – Taxa Judiciária	50,00

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Carlos Roberto de Sousa Dutra	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Carlos Roberto de Sousa Dutra	2ª Vara Cível	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				5	0	0	5
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Cirlene Maria de Assis	Juizado Especial Criminal	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	32	0	32
	Audiências Realizadas				0	0	0	0

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	João Rigo Guimarães	2ª Vara de Família e Sucessões	2013	2				
	Sentenças				11	0	0	11
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				14	0	0	14
	Audiências Realizadas				13	0	0	13
	Audiências Realizadas Não				7	0	0	7
	Audiências Designadas				20	0	0	20
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Julianne Freire Marques	Juizado Especial Criminal	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	3	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Julianne Freire Marques	1ª Vara de Família e Sucessões	2013	2				
	Sentenças				29	0	0	29
	Decisões				4	0	0	4
	Despachos				21	0	0	21
	Audiências Realizadas				10	0	0	10
	Audiências Realizadas Não				5	0	0	5
	Audiências Designadas				15	0	0	15
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Lílian Bessa Olinto	3ª Vara Cível	2013	2				
	Sentenças				3	0	0	3

	Decisões				5	0	0	5
	Despachos				10	0	0	10
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				1	0	0	1
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Umbelina Lopes Pereira	Juizado Especial Criminal	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	2	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Umbelina Lopes Pereira	Juizado Especial Cível	2013	2				
	Sentenças				9	0	0	9
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				10	0	0	10
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Vandré Marques e Silva	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				143	0	0	143
	Audiências Realizadas				0	0	0	0

	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Vandré Marques e Silva	2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	2				
	Sentenças				8	0	0	8
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				9	0	0	9
	Audiências Realizadas				5	0	0	5
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Vandré Marques e Silva	1ª Vara Cível	2013	2				
	Sentenças				27	0	0	27
	Decisões				18	0	0	18
	Despachos				128	0	0	128
	Audiências Realizadas				12	0	0	12
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				5	0	0	5
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguatins	Nely Alves da Cruz	Escrivanía da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				10	0	0	10
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguatins	Nely Alves da Cruz	1ª Vara Cível	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				4	0	0	4
	Despachos				23	0	0	23
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	Grace Kelly Sampaio	1ª Vara Criminal	2013	2				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	6	0	6
	Despachos				0	10	0	10
	Audiências Realizadas				0	2	0	2
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	Grace Kelly Sampaio	2ª Vara Cível	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				5	0	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	Jacobine Leonardo	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	2				
	Sentenças				0	2	0	2

	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	2	0	2
	Audiências Realizadas				0	5	0	5
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	5	0	5
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	Jacobine Leonardo	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	José Carlos Ferreira Machado	Colinas do Tocantins	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	6	6
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	José Carlos Ferreira Machado	1ª Vara Criminal	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	8	0	8
	Despachos				0	4	0	4
	Audiências Realizadas				0	8	0	8

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Fábio Costa Gonzaga	2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				8	0	0	8
	Despachos				4	0	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Fábio Costa Gonzaga	1ª Vara Cível	2013	2				
	Sentenças				8	0	0	8
	Decisões				18	0	0	18
	Despachos				51	0	0	51
	Audiências Realizadas				9	0	0	9
	Audiências Realizadas Não				13	0	0	13
	Audiências Designadas				22	0	0	22
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Ademar Alves de Souza Filho	Juizado Especial Criminal	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Ademar Alves de Souza Filho	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a	2013	2				

		Mulher						
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	6	0	6
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Adriano Morelli	2ª Vara Cível	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				6	0	0	6
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Edimar de Paula	Juizado Especial Cível	2013	2				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				10	0	0	10
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Elias Rodrigues dos Santos	1ª Vara Criminal	2013	2				
	Sentenças				0	6	0	6
	Decisões				0	10	0	10
	Despachos				0	11	0	11
	Audiências				0	2	0	2

	Realizadas							
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	2	0	2
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Gisele Pereira de Assunção Veronezi	Vara de Execuções Penais	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	4	0	4
	Despachos				0	8	0	8
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Gisele Pereira de Assunção Veronezi	2ª Vara Criminal	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	9	0	9
	Despachos				0	49	0	49
	Audiências Realizadas				0	4	0	4
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Maria Celma Louzeiro Tiago	1ª Vara Cível	2013	2				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				14	0	0	14
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências				0	0	0	0

	Designadas							
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Nassib Cleto Mamud	1ª Vara de Família e Sucessões	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Nassib Cleto Mamud	Juizado Especial da Inf. e Juvent.	2013	2				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Odete Batista Dias Almeida	3ª Vara Cível	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Gurupi	Odete Batista Dias Almeida	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	2				
	Sentenças				32	0	0	32
	Decisões				20	0	0	20
	Despachos				99	0	0	99
	Audiências Realizadas				3	0	0	3
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Silas Bonifácio Pereira	1ª Vara de Família e Sucessões	2013	2				
	Sentenças				3	0	0	3
	Decisões				12	0	0	12
	Despachos				41	0	0	41
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema do Tocantins	André Fernando Gigo Leme Netto	1ª Vara Criminal	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	14	0	14
	Despachos				0	39	0	39
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema do Tocantins	Marco Antônio da Silva Castro	Escrivanía da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0

	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Adonias Barbosa da Silva	Vara de Precatórias	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				6	0	0	6
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Frederico Paiva Bandeira de Souza	4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	João Mendes Júnior Alberto Bezerra	3ª Vara Cível	2013	2				
	Sentenças				30	0	0	30
	Decisões				17	0	0	17
	Despachos				523	0	0	523
	Audiências Realizadas				13	0	0	13

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Luatom Bezerra Adelino de Lima	4ª Vara Criminal - Execuções Penais	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	196	0	196
	Audiências Realizadas				0	6	0	6
	Audiências Realizadas Não				0	13	0	13
	Audiências Designadas				0	19	0	19
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Luatom Bezerra Adelino de Lima	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher	2013	2				
	Sentenças				0	15	0	15
	Decisões				0	12	0	12
	Despachos				0	31	0	31
	Audiências Realizadas				0	6	0	6
	Audiências Realizadas Não				0	3	0	3
	Audiências Designadas				0	9	0	9
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Luís Otávio de Queiroz Fraz	3ª Vara Cível	2013	2				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				24	0	0	24
	Despachos				22	0	0	22
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Luiz Zilmar dos	Vara Especializada no	2013	2				

	Santos Pires	Combate À Violência Contra a Mulher						
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	13	0	13
	Despachos				0	26	0	26
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Nelson Coelho Filho	3ª Vara de Família e Sucessões	2013	2				
	Sentenças				5	0	0	5
	Decisões				8	0	0	8
	Despachos				68	0	0	68
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	1ª Vara Criminal	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	20	0	20
	Despachos				0	21	0	21
	Audiências Realizadas				0	4	0	4
	Audiências Realizadas Não				0	3	0	3
	Audiências Designadas				0	7	0	7
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	3ª Vara Criminal	2013	2				
	Sentenças				0	2	0	2
	Decisões				0	1	0	1

	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	2ª vara Criminal	2013	2				
	Sentenças				0	4	0	4
	Decisões				0	29	0	29
	Despachos				0	10	0	10
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Valdemir Braga de Aquino Mendonça	4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	2				
	Sentenças				77	0	0	77
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Zacarias Leonardo	5ª Vara Cível	2013	2				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				4	0	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0

	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paraíso Tocantins	Esmar Custodio Vencio Filho	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paraíso Tocantins	Esmar Custodio Vencio Filho	1ª Vara Criminal	2013	2				
	Sentenças				0	3	0	3
	Decisões				0	10	0	10
	Despachos				0	101	0	101
	Audiências Realizadas				0	16	0	16
	Audiências Realizadas Não				0	16	0	16
	Audiências Designadas				0	32	0	32
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paraíso Tocantins	Esmar Custodio Vencio Filho	1ª Vara Cível	2013	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				4	0	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				1	0	0	1
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Paraíso Tocantins	do	Victor Sebastião Santos da Cruz	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	2					
		Sentenças				0	0	0	0	
		Decisões				0	0	0	0	
		Despachos				0	0	0	0	
		Audiências Realizadas				0	0	0	0	
		Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
		Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz			Vara		Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Taguatinga		Gerson Fernandes Azevedo	Taguatinga	2013	2					
		Sentenças				0	0	0	0	
		Decisões				0	0	1	1	
		Despachos				0	0	8	8	
		Audiências Realizadas				0	0	0	0	
		Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
		Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz			Vara		Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Taguatinga		Gerson Fernandes Azevedo	1ª Vara Criminal	2013	2					
		Sentenças				0	0	0	0	
		Decisões				0	16	0	16	
		Despachos				0	30	0	30	
		Audiências Realizadas				0	0	0	0	
		Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
		Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz			Vara		Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis		Erivelton Cabral Silva	Tocantinópolis	2013	2					
		Sentenças				0	0	0	0	
		Decisões				0	0	2	2	

	Realizadas							
	Audiências Designadas				1	0	0	1

TOTAL Referente ao mês 2 de 2013 Comarca de: 1ª Entrância								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Conclusos no Período	4737	Despachos	2215
					Processos a Serem Conclusos	3692	sentenças	377
					Processos Com vista ao MP	1284	Decisões	556
					Processos Com vista às Partes	889	Audiências Designadas	233
					Júri Designados	6	Audiências Realizadas	243
					Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	31
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	175	Remessa	
					Réus Presos	91	Tribunal de Justiça	16
					Autos Conclusos para Sentença	316		
TOTAL	25664	996	553	26107				

TOTAL Referente ao mês 2 de 2013 Comarca de: 2ª Entrância								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Conclusos no Período	4389	Despachos	3852
					Processos a Serem Conclusos	8841	sentenças	999
					Processos Com vista ao MP	2146	Decisões	1041
					Processos Com vista às Partes	6306	Audiências Designadas	700
					Júri Designados	15	Audiências Realizadas	828
					Júri Realizados	1	Audiências Realizadas Não	156
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	528	Remessa	
					Réus Presos	378	Tribunal de Justiça	66

					Autos Conclusos para Sentença	867		
TOTAL	50148	1839	2006	49981				
TOTAL Referente ao mês 2 de 2013 Comarca de: 3ª Entrância								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Conclusos no Período	28465	Despachos	18321
					Processos a Serem Conclusos	20129	sentenças	4264
					Processos Com vista ao MP	7437	Decisões	4033
					Processos Com vista às Partes	12275	Audiências Designadas	2794
					Júri Designados	46	Audiências Realizadas	2023
					Júri Realizados	5	Audiências Realizadas Não	634
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1860	Remessa	
					Réus Presos	875	Tribunal de Justiça	243
					Autos Conclusos para Sentença	6921		
TOTAL	257011	7693	6584	258120				

TOTAL GERAL Referente ao mês de 2				de	2013			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Conclusos no Período	37591	Despachos	23585
					Processos a Serem Conclusos	32662	Sentenças	5640
					Processos Com vista ao MP	10867	Decisões	5630
					Processos Com vista às Partes	19470	Audiências Designadas	3727
					Júri Designados	67	Audiências Realizadas	3094
					Júri Realizados	6	Audiências Realizadas Não	821
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2563	Remessa	

					Réus Presos	1344	Tribunal de Justiça	325
					Autos Conclusos para Sentença	8104		
Total	332823	10528	9143	334208				

COMPLEMENTO						
Referente ao mês de	2	de	2013			
Observação						
Comarcas e Varas desprovidas de Juíz Titular:						
Colinas do Tocantins(2ª Vara Cível), Palmas(Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher),						
Dr(a). Adelina Maria Gurak Convocada para substituir o Desembargador Carlos Souza						
Dr(a). Agenor Alexandre da Silva Convocado para substituir o Desembargador Bernardino Luz						
Dr(a). Célia Regina Régis Ribeiro Convocada para substituir o Desembargador Liberato Póvoa						
Dr(a). Helvécio de Brito Maia Neto Convocado para substituir o Desembargador Amado Cilton						
Segue abaixo a lista dos juízes com férias e afastamento no mês 2/2013 (Conforme relação expedida pela Seção de Registro, Controle e Cadastro - CGJUS/TO):						
Juiz(a)		Descrição				
Adalgiza Viana de Santana		Férias 07/01/2013 à 05/02/2013				
Ademar Alves de Souza Filho		Férias 07/01/2013 à 05/02/2013				
Adhemar Chufalo Filho		Férias 07/01/2013 à 05/02/2013				
Adonias Barbosa da Silva		Férias 04/02/2013 à 05/03/2013, com suspensão de férias a partir de 18/02/2013				
Adriano Gomes de Melo Oliveira		Férias 13/02/2013 à 14/03/2013				
Adriano Morelli		Férias 13/02/2013 à 14/03/2013				
Aline Marinho Bailao		Licença Maternidade por 180 dias, a partir de 10/09/2012				
Allan Martins Ferreira		Afastamento de 18/02/2013 à 22/02/2013 para participação em Curso de Mestrado em Recife / Pernambuco				
Álvaro Nascimento Cunha		Afastamento de 18/02/2013 à 22/02/2013 para participação em Curso de Mestrado em Recife / Pernambuco Férias 07/01/2013 à 05/02/2013				
Ana Paula Araújo Toríbio		Férias 04/02/2013 à 05/03/2013, participação em reunião na CGJUS em 01/02/2013				
André Fernando Gigo Leme Netto		Férias 07/01/2013 à 05/02/2013				
Antônio Dantas de Oliveira Júnior		Afastamento de 18/02/2013 à 22/02/2013 para participação em Curso de Mestrado em Recife / Pernambuco				
Ariostenis Guimarães Vieira		Férias 14/02/2013 à 15/03/2013				
Cibele Maria Bellezzia		Férias 07/01/2013 à 05/02/2013				

Cibelle Mendes Beltrame	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013 e Férias 07/02/2013 à 08/03/2013
Ciro Rosa De Oliveira	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Déborah Wajngarten	Férias 18/02/2013 à 19/03/2013
Deusamar Alves Bezerra	Afastamento de 18/02/2013 à 22/02/2013 para participação em Curso de Mestrado em Recife / Pernambuco Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Elias Rodrigues dos Santos	Férias 18/02/2013 à 19/03/2013
Emanuela da Cunha Gomes	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Etelvina Maria Sampaio Felipe	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013, Afastamento de 6/02/2013 à 08/02/2013 compensação de plantão
Fabiano Gonçalves Marques	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Fabiano Ribeiro	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Flávia Afini Bovo	Afastamento de 04/02/2013 à 08/02/2013 compensação de plantão
Gerson Fernandes Azevedo	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Gil de Araújo Corrêa	Afastamento de 20/02/2013 à 22/02/2013 compensação de plantão
Gilson Coelho Valadares	Férias 13/02/2013 à 14/03/2013
Gisele Pereira de Assunção Veronezi	Afastamento de 18/02/2013 à 27/02/2013 por motivo de mudança
Helder Carvalho Lisboa	Férias 18/02/2013 à 19/03/2013
Iluipitrando Soares Neto	Férias 18/02/2013 à 19/03/2013
Jean Fernandes Barbosa de Castro	Férias 09/01/2013 à 07/02/2013
Joana Augusta Elias da Silva	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
João Alberto Mendes Bezerra Júnior	Afastamento de 19/02/2013 à 22/02/2013 compensação de plantão
João Rigo Guimarães	Licença Médica de 22/01/2013 à 05/02/2013
Jocy Gomes de Almeida	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Jordan Jardim	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Jorge Amâncio de Oliveira	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
José Carlos Ferreira Machado	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
José Carlos Tajra Reis Júnior	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
José Eustáquio de Melo Júnior	Afastamento de 18/02/2013 à 22/02/2013 para participação em Curso de Mestrado em Recife / Pernambuco Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Kilber Correia Lopes	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Lauro Augusto Moreira Maia	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Lílian Bessa Olinto	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Luatom Bezerra Adelino de Lima	Afastamento de 18/02/2013 à 22/02/2013 para participação em Curso de Mestrado em Recife / Pernambuco Férias 10/01/2013 à 08/02/2013
Luciana Costa Aglantzakis	Afastamento de 18/02/2013 à 22/02/2013 para participação em Curso de Mestrado em Recife / Pernambuco
Manuel de Faria Reis Neto	Afastamento de 25/02/2013 à 28/02/2013 compensação de plantão
Marcelo Augusto Ferrari Faccioni	Afastamento de 14/02/2013, 15/02/2013 e de 25/02/2013 à 28/02/2013 compensação de plantão

Márcio Barcelos Costa	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Marco Antônio da Silva Castro	Afastamento de 06/02/2013, 07/02/2013, 14/02/2013, 15/02/2013 e de 28/02/2013 à 1º/03/2013 compensação de plantão
Milene de Carvalho Henrique	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Mírian Alves Dourado	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Nelson Coelho Filho	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Nelson Rodrigues da Silva	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Nely Alves da Cruz	Férias 06/02/2013 à 07/03/2013
Nilson Afonso da Silva	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Océlio Nobre da Silva	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Renata do Nascimento e Silva	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013, afastamento 14/02/2013 e 15/02/2013 doença pessoa da família
Renata Teresa da Silva	Férias 14/02/2013 à 15/03/2013
Ricardo Ferreira Leite	Férias 01/02/2013 à 02/03/2013
Roniclay Alves de Moraes	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Rosa Maria Rodrigues Gazire	Férias 25/02/2013 à 26/03/2013, Licença Médica de 13/02/2013 à 22/02/2013
Sarita Von Roeder Michels	Licença Médica de 1/02/2013 à 02/03/2013
Sérgio Aparecido Paio	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Silas Bonifácio Pereira	Afastamento de 19/02/2013 à 23/02/2013 compensação de plantão
Umbelina Lopes Pereira	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Valdemir Braga de Aquino Mendonça	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Victor Sebastião Santos da Cruz	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013
Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta	Licença Maternidade por 180 dias, a partir de 20/11/2012
Wellington Magalhães	Férias 18/02/2013 à 19/03/2013
William Trigilio da Silva	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013, afastamento de 13/02/2013 à 15/02/2013 compensação de plantão
Ricardo Gagliardi	Férias 07/01/2013 à 05/02/2013

Luiz Aparecido Gadotti
Corregedor Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTARIA Nº 354/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3941/2013, resolve conceder aos servidores **Heráclito Botelho Toscano Barreto Junior, Diretor de Gestão de Pessoas, Matrícula 353147, Leila Maia Bezerra Soares, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C12/Chefe da Divisão de Consignação - Daj5, Matrícula 173939, Neilimar Monteiro de Figueiredo, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B9/Assessor de Projetos da Diretoria Geral - Daj7, Matrícula 155843 e Maria Luiza da Consolacao Pedroso Nascimento, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C12 / Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Daj-5 - Daj8, Matrícula**

26563, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos à Brasília/DF, no período de 19 a 21/03/2013, com a finalidade de participar da equipe do projeto de Gestão por Competência no 1º Seminário de Gestão por Competências dia 20, e posterior visita técnica ao TJDF e CNJ dia 21.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 14 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 355/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3930/2013, resolve conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Paraíso do Tocantins, no dia 08/03/2013, com a finalidade de executar serviços de rede lógica devido ampliação de salas naquele Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 14 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 356/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3931/2013, resolve conceder aos servidores **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773** e **Abel Lucian Schneider, Motorista Efetivo, Matrícula 352626**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos à Paraíso do Tocantins, no dia 12/03/2013, com a finalidade de executar serviço de rede lógica devido ampliação de salas naquele Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 14 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 357/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3932/2013, resolve conceder ao servidor **Moadir Sodré dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Bom Jesus do Tocantins, no dia 13/03/2013, com a finalidade de conduzir paciente ao município, conforme SEI nº 13.0.000039339-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 14 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 358/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3933/2013, resolve conceder aos servidores **Júlio César Lima de Alencar, Assistente de Gabinete de**

Desembargador - Daj4, Matrícula 168634, Nóbio Higa de Figueiredo, Colaborador Eventual / Técnico Em Refrigeração e Francisco Edio Gonçalves Nunes, Colaborador Eventual / Encanador, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias por seus deslocamentos à Dianópolis e Arraias-TO, no período de 13 a 15/03/2013, com a finalidade de executar serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionados naquelas Comarcas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 14 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 359/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3935/2013, resolve conceder ao Magistrado **Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352085**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Ananás, no dia 11/03/2013, com a finalidade de despachar processo por ser o Substituto Automático da Comarca, uma vez que a Juíza Titular está de Licença por motivo de saúde.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte cinco centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 14 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 360/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3936/2013, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290641**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias por seu deslocamento à Palmas/TO, no período de 15 a 16/03/2013, com a finalidade de fazer assinatura do Certificado Digital.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 358,27 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte sete centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 14 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 363/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3939/2013, resolve conceder aos servidores **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524 e Eudimar Junior Rodrigues dos Santos, Colaborador Eventual / Eletricista**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos à Tocantínia, Colméia e Guaraí-TO, no dia 14/03/2013, com a finalidade de executar serviço de manutenção nos aparelhos de ar condicionados salas dos RACK's dos Foruns.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 14 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 364/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3940/2013, resolve conceder aos servidores **José Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C12, Matrícula 165251, Juarez dos Santos Brandão, Motorista Efetivo, Matrícula 352638 e Maykon Roniel Ribeiro Silva, Colaborador Eventual / Carregador**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarcas de Goiatins, Filadelfia, Wanderlandia, Tocantinópolis, Axixá do Tocantins, Itaguatins, Augustinópolis, Araguatins, Ananás do Tocantins, Xambioá, no período de 18 a 23/03/2013, com a finalidade de entregar material de expediente, copa e cozinha, água mineral e suprimento de informática.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 14 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 365/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3942/2013, resolve conceder aos servidores **Mário Sérgio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204 e Marlos Elias Gosik Moita, Motorista Efetivo, Matrícula 352644**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos à Porto Nacional, no dia 14/03/2013, com a finalidade de vistoria técnica para realização da 2ª medição de realinhamento na obra em construção do Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 14 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 366/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3943/2013, resolve conceder ao Magistrado **Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 289814**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Ponte Alta do Bom Jesus, no dia 08/03/2013, com a finalidade de realizar audiências.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 14 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 367/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3944/2013, resolve conceder ao servidor **Neuton Pereira Melo Junior, Editor de Imagem, Matrícula 352874**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à São Paulo, no período de 04 a 06/04/2013, com a finalidade de participar do evento MOBILE CONF 2013, em conformidade com o SEI nº 35769-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 14 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 368/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3946/2013, resolve conceder aos servidores **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524 e Lindomar José da Cunha, , Matrícula 352230**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos à Paraíso do Tocantins, no dia 15/03/2013, com a finalidade de executar serviço de remoção de aparelhos de ar condicionados e reparo de enquadramento de paredes nas duas novas salas recém-criadas no Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 14 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 369/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3947/2013, resolve conceder ao servidor **Mário Sérgio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Paraíso do Tocantins, no dia 15/03/2013, com a finalidade de realizar vistoria técnica da instalação de duas salas de divisória de gesso acartonado naquela Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 14 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 370/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3948/2013, resolve conceder à servidora **Maria da Glória Vieira de Farias, Técnico Em Enfermagem, Matrícula 352465**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Pedro Afonso/TO, no dia 13/03/2013, com a finalidade de remover a Senhora Dalvina da Cruz Neves, por motivo de feito cirurgia. O transporte ocorreu no período das 14:00h e retorno às 20:00h, conforme SEI nº 13.0.000039339-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 14 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIRETORIA JUDICIÁRIA

DIRETOR: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Intimação às Partes

AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO 1704 (11/0097736-5)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 6624/10 – DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

AUTOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RÉU(S): NARCISO PEREIRA DA COSTA , WILLIAN BORGES DE CARVALHO, MILTON ALVES DA SILVA , SEBASTIAO CARDOSO NATIVIDADE , LUIZ CARLOS DALL AGNOL E NILSON ALMEIDA CASTRO

ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS E MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE.

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e conforme Despacho de fls. 921, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO de 1º GRAU, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000592-63.2013.827.2721**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 14 de março de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

TRIBUNAL PLENO
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA
Pauta

PAUTA JUDICIAL Nº 05/2013)

Serão julgados em sessão ordinária judicial pelo colendo Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **21** (vinte e um) do mês de **março** do ano dois mil e treze (**2013**), **quinta-feira**, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

5ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

FEITOS A SEREM JULGADOS

01. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000250-67.2013.827.0000 (NEGATIVA DE FORNECIMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTES: D. L. M., ASSISTIDA POR SEU GENITOR ALVARO LOTUFO MANZANO

Advogada: Tina Lilian Silva Azevedo

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

PROC. JUSTIÇA: ELIANE MARCIANO PIRES

02. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000341-94.2012.827.0000 (CONCURSO SAÚDE-TÉCNICO EM ENFERMAGEM)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: MILENA DA SILVA REIS

Def.(a) Público(a): Estellamaris Postal e Maria do Carmo Cota

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

PROC. JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

03. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000371-32.2012.827.0000 (CONCURSO SAÚDE-ASSISTENTE SOCIAL)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: VILMA DIAS MACIEL

Def.(a) Público(a): Estellamaris Postal e Maria do Carmo Cota

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

PROC. JUSTIÇA: CLENA RENAUT DE MELO PEREIRA

04. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000461-40.2012.827.0000 (CONCURSO SAÚDE-ASSISTENTE SOCIAL)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: ERIVELTON PEREIRA DO NASCIMENTO

Def.(a) Público(a): Estellamaris Postal e Maria do Carmo Cota

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

PROC. JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

05. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000479-61.2012.827.0000 (CONCURSO SAÚDE-FISIOTERAPEUTA)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: REGINA MARCIA SILVA

Advogado: Aramy José Pacheco

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
PROC. JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

06. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000512-51.2012.827.0000 (CONCURSO SAÚDE-TÉCNICO EM ENFERMAGEM)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTES: SIDINEY CARREGOSA DA SILVA, CARITAS VALADARES OLIVEIRA SILVA, EUZANIRA NOLETO DA CRUZ, LUZIA REGIS DO OH SALES, BERNARDINA BARROS DE SOUSA, ROSENILDA FERREIRA FLOR NERES, NEIDE LIRA DOS REIS LUSTOSA, MANOEL BATISTA DE AZEVEDO, EDNA MARIA LEITE DE OLIVEIRA SOBRAL, GENY FERREIRA DUTRA BARROS, ROZELI FRANCISCA DE MACEDO, MARIA DE JESUS CASTRO SOBRINHOSONIA MARIA ARRUDA DA SILVA COELHO E AUDILENE PEREIRA DA SILVA

Def.(a) Público(a): Estellamaris Postal e Maria do Carmo Cota

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

PROC. JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

07. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000575-76.2012.827.0000 (CONCURSO SAÚDE-ENFERMEIRO)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA

Advogado: Solenilton da Silva Brandão

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

PROC. JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

08. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000580-98.2012.827.0000 (CONCURSO SAÚDE-ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA

Def.(a) Público(a): Estellamaris Postal e Maria do Carmo Cota

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

PROC. JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

09. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000636-34.2012.827.0000 (CONCURSO SAÚDE-FISIOTERAPEUTA)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: CHRISTIANE ALVES BARRETO

Advogado: Aramy José Pacheco

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

PROC. JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

10. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000951-62.2012.827.0000 (CONCURSO SAÚDE-PSICOLOGA)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: SILVANIA GOMES DA COSTA

Advogado: Sarah Gabrielle Albuquerque Alves

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

PROC. JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

11. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002734-89.2012.827.0000 (CONCURSO SAÚDE-ENFERMEIRO)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: ANNA CÂNDIDA AGUIAR DE MELO

Advogado: Gustavo Prochnow Wollmann

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

PROC. JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

12. MANDADO DE SEGURANÇA N. 5003315-07.2012.827.0000 (SAÚDE - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: RAIMUNDO NONATO GOMES

Def.(a) Público(a): Estellamaris Postal e Maria do Carmo Cota

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
PROC. JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

13. REVISÃO CRIMINAL N. 5003484-91.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE: GUILHERME OLIVEIRA SIMÕES
Advogado: Ibanor Antonio de Oliveira
REQUERIDO: JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI-TO
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
REVISORA: JUÍZA ADELINA GURAK
PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

14. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5009106-54.2012.827.0000 (SAÚDE - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: INÁCIA CARVALHINHO DE OLIVEIRA
Def.(a) Público(a): Estellamaris Postal e Maria do Carmo Cota
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PROC. JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

15. REVISÃO CRIMINAL N. 1642/10

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE: EDIVAN ALVES BEZERRA
Advogado: Carlos Antônio do Nascimento e Kelvin Kendi Inamaru
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
REVISORA: JUÍZA ADELINA GURAK

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2013. (a) **Wagne Alves de Lima** - Secretário do Tribunal Pleno.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005555 66 2012 – 827 0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL, AUTOS Nº 5018417-30.2012.827.2729/TO – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS
AGRAVANTE: RITA DE CÁSSIA DUARTE NEVES
ADVOGADO: NILCIONE MESSIAS DOS SANTOS
AGRAVADO: BANCO FINASA S/A
ADVOGADOS: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES E OUTROS
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL. CONSIGNAÇÃO EM JUÍZO. DEPÓSITO. VALOR INCONTROVERSO. IMPOSSIBILIDADE. REGISTRO NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO. CONFIGURAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. - Em ação revisional de contrato, o depósito judicial somente será autorizado se o valor ofertado corresponder à totalidade da prestação ajustada e não o quantum que o devedor entende devido. Precedentes. - O impedimento de abstenção de inclusão ou de exclusão do nome do devedor dos cadastros restritivos, quando este questiona em juízo a legalidade do crédito que lhe é exigido, deve ser deferido. Contudo, esse pedido fica atrelado à regularidade da consignação das parcelas contratadas, pois do contrário, é um direito da financeira credora. - Agravo ao qual se nega provimento, para manter incólume a decisão de primeiro grau atacada.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator os Desembargadores DANIEL NEGRY – Vogal e RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Ausências momentâneas do Desembargador. MARCO VILLAS BOAS – Vogal e Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Vogal (em substituição a Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Vogal). Compareceu a Ilustre Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES, representando a Douta Procuradoria-Geral de Justiça. Palmas-TO, 06 de março de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002561 65 2012 – 827 0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLAUSULA CONTRATUAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA AUTOS Nº 5003517-42.2012.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: FABIO PINTO RODRIGUES

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

AGRAVADO: BANCO AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL. CONSIGNAÇÃO EM JUÍZO. DEPÓSITO. VALOR CONTRATADO. REGISTRO NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO NA POSSE DO BEM. - Em ação revisional de contrato, o depósito judicial somente será autorizado se o valor ofertado corresponder à totalidade da prestação ajustada e não o quantum que o devedor entende devido. - O impedimento de abstenção de inclusão ou de exclusão do nome do devedor dos cadastros restritivos, quando este questiona em juízo a legalidade do crédito que lhe é exigido, deve ser deferido. Contudo, esse pedido fica atrelado à regularidade da consignação das parcelas contratadas. - Afastado o inadimplemento com a consignação das parcelas, é justo, também, manter o contratante na posse do bem financiado. Agravo provido parcialmente.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, **DEU PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator os Desembargadores DANIEL NEGRY – Vogal e MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Compareceu a Ilustre Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES, representando a Douta Procuradoria-Geral de Justiça. Palmas-TO, 06 de março de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005580-79.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5017597-11.2012.827.2729

AGRAVANTE: CLEYSON DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E OUTROS

AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADOS: CELSO MARCON, MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS E OUTRO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL. CONSIGNAÇÃO EM JUÍZO DEPÓSITO VALOR CONTRATADO. REGISTRO NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO NA POSSE DO BEM. - Em ação revisional de contrato, o depósito judicial somente será autorizado se o valor ofertado corresponder à totalidade da prestação ajustada e não o quantum que o devedor entende devido. - O impedimento de abstenção de inclusão ou de exclusão do nome do devedor dos cadastros restritivos, quando este questiona em juízo a legalidade do crédito que lhe é exigido, deve ser deferido. Contudo, esse pedido fica atrelado à regularidade da consignação das parcelas contratadas. - Afastado o inadimplemento com a consignação das parcelas, é justo, também, manter o contratante na posse do bem financiado. Agravo provido parcialmente.

ACÓRDÃO: Sob a presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade, conheceu do recurso, por presentes os requisitos de sua admissibilidade, e DEU-LHE PARCIAL PROVIMENTO para manter a decisão proferida em primeiro grau na parte que determinou que as parcelas a serem consignadas pelo agravante sejam no valor originalmente assumido e reformá-la, acaso satisfeita a condição da consignação das parcelas originalmente assumidas, para manter a recorrente na posse do bem, abstando-se o banco credor de negativá-la junto aos órgãos de proteção ao crédito, até julgamento definitivo da demanda, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o voto do Relator os Desembargadores DANIEL NEGRY – Vogal e RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Ausências momentâneas dos Desembargadores MARCO VILLAS BOAS – Vogal e do Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Vogal (em substituição à Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Vogal). Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 06 de março de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007195-07.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA Nº 5000170-68.2012.827.2739 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO

AGRAVANTES: TOMAZ AQUINO GOMES e MARINALVA PINHEIRO PORTILHO GOMES

ADVOGADA: PRISCILA PORTILHO GOMES

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE LAJEADO DO TOCANTINS-TO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA FÍSICA. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. - Comprovados os requisitos para a concessão dos benefícios da justiça gratuita, com a juntada da declaração de hipossuficiência e comprovante de rendimentos, reforma-se a decisão de primeiro grau.

ACÓRDÃO: Sob a presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade, conheceu do recurso, por presentes os requisitos de sua admissibilidade, e DEU-LHE PROVIMENTO para, reformando a decisão de primeiro grau, conceder o benefício da assistência judiciária aos recorrentes, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o voto do Relator os Desembargadores DANIEL NEGRY – Vogal e RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Ausências momentâneas dos Desembargadores MARCO VILLAS BOAS – Vogal e do Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Vogal (em substituição à Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Vogal). Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 06 de março de 2013

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005952-28.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2011.0004.8716-0/0 DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: RAIMUNDO GAMA DE SOUSA

ADVOGADO: JOÃO AMARAL SILVA

APELADOS: ESPÓLIO DE ANTÔNIO DIAS DA SILVA, LOGEAN DIAS DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA – RECEBIMENTO DO RECURSO APELATÓRIO - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE – PEDIDO IMPROCEDENTE – NECESSIDADE DA PRODUÇÃO DE PROVAS – CERCEAMENTO DE DEFESA – PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – SENTENÇA ANULADA – REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso LV, consagra o direito fundamental ao contraditório e à ampla defesa aos litigantes em processo judicial ou administrativo, com os meios e recursos a ela inerentes. O direito ao contraditório garante ao litigante o direito de se manifestar a respeito de todos os argumentos e provas produzidos pela parte contrária. Já o direito à ampla defesa permite aos litigantes levarem aos autos todos os meios de provas permitidos em lei para sustentarem suas razões. A apuração dos fatos, que geraram a lide, e a pesquisa do direito a eles aplicável, é uma atividade oficial, atribuída ao juiz, que é o destinatário da prova, pois é ele quem deverá se convencer da verdade dos fatos, para dar uma solução jurídica ao litígio, assentando no poder subjetivo e discricionário. Sendo incontestado que a prova é relevante para solução da lide, pois tem por objetivo comprovar a causa em razão da qual se requer a comprovação do negócio jurídico, não poderia o magistrado de primeiro grau, em sua sentença, afirmar que o autor não comprovou o fato constitutivo do seu direito. No procedimento ordinário, o juiz não pode, ao exercer o juízo de admissibilidade do recurso de apelação contra sentença que julgou improcedente o pedido por falta de prova, retratar-se e proferir nova decisão, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade, pois ele estaria conferindo efeito regressivo ao apelo fora dos casos previstos em lei.

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, de conformidade com a Ata de Julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por presentes os requisitos de sua admissibilidade, e DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador MOURA FILHO. Votou com o Relator o Desembargador DANIEL NEGRY – Revisor e o Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 06 de março de 2013.

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008442-23.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO E ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA C/C LIMINAR Nº 500925-98.2012.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: EZIO ANTUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO E OUTRO

AGRAVADA: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL. CONSIGNAÇÃO EM JUÍZO. DEPÓSITO. VALOR CONTRATADO. RECONSIDERAÇÃO EM PARTE DA DECISÃO LIMINAR. - Em ação revisional de contrato, o depósito judicial somente será autorizado se o valor ofertado corresponder à totalidade da prestação ajustada e não o quantum que o devedor entende devido. - Afastado o inadimplemento com a consignação das parcelas, é justo, também, manter o contratante na posse do bem financiado, abstendo-se o banco credor de negativá-lo junto aos órgãos de proteção ao crédito.

ACÓRDÃO: Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a presidência do Desembargador **RONALDO EURÍPEDES**, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos,

em conhecer do recurso, e reconsiderar em parte a decisão proferida no evento 02, para permitir ao recorrente o depósito em juízo das parcelas vencidas e vincendas, no *quantum* estabelecido no contrato, ou seja, R\$ 852,92 (oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), e, acaso satisfeita a condição da consignação das parcelas originalmente assumidas, para manter o recorrente na posse do bem, abstendo-se o banco credor de negativá-lo junto aos órgãos de proteção ao crédito, até julgamento definitivo da demanda. Votaram com o Relator os Desembargadores **DANIEL NEGRY** e **MARCO VILLAS BOAS**. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça **ELAINE MARCIANO PIRES**. Palmas-TO, 06 de março de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007303-36.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR IRREGULAR SERVIDÃO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5000582-96.2012.827.2739 DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO

AGRAVANTES: TOMAZ AQUINO GOMES e MARINALVA PINHEIRO PORTILHO GOMES

ADVOGADA: PRISCILA PORTILHO GOMES

AGRAVADO: OI S/A (TELEMONTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A)

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PEDIDO PERANTE O TRIBUNAL. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. - “É admissível, nas instâncias de origem, a formulação do pedido de gratuidade da justiça em qualquer fase do processo. Precedentes.” (STJ, AGEDAG 728657/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, 3ª Turma, j. 06/04/2006, DJ 02/05/2006, p. 314). - A concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita não se condiciona à prova do estado de pobreza do requerente, mas tão-somente à mera afirmação desse estado, sendo irrelevante o fato de o pedido haver sido formulado na petição inicial ou no curso do processo. – Caso seja constatado no decurso da lide a possibilidade da parte requerente arcarem com as custas do processo, o benefício deverá ser revogado, e mesmo após o término da ação, estes permaneceram com o compromisso, durante o prazo de 5 anos, contado da sentença final, de recolher os valores das custas processuais, taxas judiciárias, despesas, e, se for o caso, honorários advocatícios, nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50.

ACÓRDÃO :Sob a presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade, conheceu do recurso, por presentes os requisitos de sua admissibilidade, e **DEU-LHE PROVIMENTO** para, reformando a decisão de primeiro grau, conceder o benefício da assistência judiciária aos recorrentes, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o voto do Relator os Desembargadores DANIEL NEGRY – Vogal e RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Ausências momentâneas dos Desembargadores MARCO VILLAS BOAS – Vogal e do Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Vogal (em substituição à Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Vogal). Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 06 de março de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005500-18.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5016526-71.2011.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

AGRAVADO: MARIA ELISETE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PURGAÇÃO DA MORA. POSSIBILIDADE. CUMPRIMENTO DE GRANDE PARTE DA OBRIGAÇÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA - O direito a purgação da mora, ainda que não mais prevista expressamente no Decreto-Lei nº 911/69 (com a nova redação dada pela Lei nº 10.931/2004), permanece no procedimento da busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente como consequência da aplicação de outros diplomas legais, dentre os quais o Código Civil (art. 401, I) e o Código de Defesa do Consumidor (art. 54, §2º), bem como dos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e segurança jurídica. No caso concreto, impedimento à purgação da mora para o devedor que já pagou mais da metade das prestações (trinta e seis parcelas do total de sessenta) equivale à perda do bem, já que lhe resta pouca garantia de que receberá o saldo que eventualmente existirá após a alienação extrajudicial do objeto do contrato.

ACÓRDÃO: Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas **NEGAR-LHE PROVIMENTO** para manter a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator Desembargador MOURA FILHO. Votaram com o Relator os Desembargadores DANIEL NEGRY - Vogal e RONALDO EURÍPEDES - Vogal. Ausências momentâneas do Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Vogal e do Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Vogal (em substituição a Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Vogal). Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 06 de março de 2013.

APELAÇÃO 5006291-84.2012.827.0000**ORIGEM:** COMARCA DE PALMAS-TO**REFERENTE:** AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS A IMAGEM E A HONRA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA No 2005.0001.3647-8/0, DA 1ª VARA CÍVEL**APELANTE:** LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA**ADVOGADO:** MURILO SUDRÉ MIRANDA e outros**APELADOS:** BENTO LEBRE DOS SANTOS, CRISTINA LEONOR BRITO DE MEDEIROS, ALENCAR E CIA. LTDA., JOSÉ VALDOIR MORAES DA SILVA, CONSULTE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA, LISARB AMERICANO DE OLIVEIRA, ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO PV ARAÚJO, RAIMUNDO NONATO SAMPAIO GOMES, PALMAS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, TERESINHA NASCIMENTO, ANA MARIA ARAÚJO DIAS, CLAUDIVÂNIA NOGUEIRA SILVA, FIRMO MUNIZ DE SOUZA FILHO, CLAYTON ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO, LAURO PRESTES DE OLIVEIRA JÚNIOR, ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO JORGE RONEI AMARAL, RAIMUNDO JARDIM DE SOUZA, MEDEIROS IMÓVEIS, SILMA LIMA REBELO, URBANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BRISOLA GOMES DE LIMA, EDSON PARENTE CARDOSO, BARROS E MOREIRA LTDA, JUSTINO CERQUEIRA SALES JÚNIOR, EMPESUL – EMPREENDIMENTO DE ENGENHARIA SUL LTDA, MARIA RAQUEL ALVES ARAÚJO, J. B. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, SEVERIANO MACIEL DE BRITO e RIBEIRO IMÓVEIS ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO**ADVOGADOS:** FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA e outra**RELATOR:** Juiz ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. LUIZ GADOTTI)**EMENTA:** Honorários de advogado. Apelação adstrita à majoração da quantia arbitrada pelo juízo. Proporcionalidade. Grande número de apelados (21), aliado, pois, ao *tempo do processo*, como fator de preponderância à elevação da verba advocatícia (CPC, art. 20, § 3º, “c”). Quantia arbitrada, *pro rata*, em R\$ 2.500,00, majorada, com efeito, também *pro rata*, em R\$ 10.500,00 (CPC, art. 23). Provimento parcial do recurso apelatório.**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 7ª Sessão Ordinária, em 27.2.2013, por unanimidade, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: Exmo. Sr. Juiz GILSON COELHO VALADARES – Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Vogal); Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Pela Procuradoria-Geral de Justiça oficiou no feito – como fiscal da lei – o Procurador Alcir Raineri Filho. Palmas, 27 de fevereiro de 2013.**APELAÇÃO CÍVEL N.º 5004619-41.2012.827.0000****REFERENTE:** IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA N.º 2004.0000.1246-0 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO**APELANTE:** JACINTA FRANCISCA DE JESUS**ADVOGADOS:** CARLOS VIEICZOREK E OUTROS**APELADOS:** FLÁVIO MÁRCIO FERREIRA CAVALCANTE E OUTRO**ADVOGADO:** RODOLPHO CÉSAR FERREIRA DE ARAÚJO LIMA**RELATOR:** Desembargador RONALDO EURÍPEDES**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. PRESUNÇÃO JURES TANTUM. CRITÉRIOS OBJETIVOS. GARANTIA DE AMPLO ACESSO À JUSTIÇA. 1. Os critérios utilizados pelo magistrado para indeferir o pedido de benefício não devem estar fundados em critérios de caráter subjetivo, pelos quais não se consegue inferir se o pagamento pela parte das despesas processuais e honorários irá ou não prejudicar o sustento do autor. 2. A constatação da condição de necessitado e a declaração da falta de condições para pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios detêm presunção de veracidade, podendo ser contrariada tanto pela parte adversa quanto pelo juiz, de ofício, desde que este tenha fundadas razões, mediante provas objetivas. 3. Para o indeferimento da gratuidade da justiça, conforme disposto no Art. 5º da Lei 1.060/50, o magistrado, ao analisar o pedido, perquirirá sobre as reais condições econômico-financeiras do requerente, sendo que o fato de ser proprietário de imóvel não é elemento suficiente para se concluir que a parte detém condições de arcar com as despesas processuais e honorários de sucumbência sem prejuízo do próprio sustento (Precedentes STJ-REsp 1196941). 4. Recurso de Apelação provido.**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos estes autos, Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Revisor, o qual ratificou a revisão lançada aos autos; Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: Procuradora ELAINE MARCIANO PIRES - Palmas-TO, 06 de março de 2013. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.**REEXAME NECESSÁRIO N.º 5007632-48.2012.827.0000****REFERENTE:** MANDADO DE SEGURANÇA**REMETENTE:** JUÍZO DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPÍ-TO**IMPETRANTE:** ALLINE DIAS ANTUNES

ADVOGADOS: IRAN RIBEIRO E OUTRO
IMPETRADO: REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. REEXAME NECESSÁRIO. APROVAÇÃO DO VESTIBULAR ANTES DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. MATRÍCULA DEFERIDA PELA UNIVERSIDADE E POSTERIORMENTE SUSTADA. MANUTENÇÃO LIMINAR E CONFIRMADA NO MÉRITO. SITUAÇÃO CONSOLIDADA. APLICAÇÃO DA TEORIA DO FATO CONSUMADO. 1. A Impetrante foi aprovada no vestibular e efetivou sua matrícula na universidade, iniciando regularmente a frequência nas aulas, sem oposição inicial da administração do Centro Universitário. 2. Posteriormente, ao ser informada que sua matrícula seria cancelada pela ausência de documento comprobatório de conclusão do ensino médio, impetrou mandado de segurança, obtendo liminar para manutenção da matrícula, que foi confirmada em definitivo no julgamento de mérito, tendo em vista sua situação consolidada junto à universidade. 3. Neste contexto fático, mostra-se proporcional e razoável a aplicação da teoria do fato consumado, uma vez que fora concedida liminar para manutenção da matrícula da Impetrante no curso de Odontologia ainda em 31 de agosto de 2010 e a sentença proferida em 03 de março de 2012, visto que o interesse jurídico fora alcançado, não causando qualquer dano às partes especialmente porque consta dos autos que a Impetrante já concluiu integralmente o ensino médio ao tempo da prolação da sentença *a quo*, estando a solução do litígio consolidado pelo decurso do tempo. Precedentes do STJ (REsp 1244991/MG, REsp 981.394/SC). 4. Reexame Necessário improvido.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao reexame necessário, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal; Exmo. Sr. Juiz Convocado PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Vogal (em substituição à Exma. Srª. Desa. JACQUELINE ADORNO). Ausência momentânea do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: Procuradora ELAINE MARCIANO PIRES Palmas -TO, 06 de março de 2013. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 10/2013

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **10ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **26**(vinte e seis) dia(s) do mês de **março**(3) de **2013**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h**, os seguintes processos:

1)=MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000010-78.2013.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: **ÁLVARO SANTOS DA SILVA**
ADVOGADO: JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE
IMPETRADO: **JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARÁI-TO**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

1ª CÂMARA CRIMINAL	
Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Presidente em exercício

2)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5005343-45.2012.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA - TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000002-69.2012.827.2378 - 1ª VARA CRIMINAL
T. PENAL: **ART. 121, §2º, INC. II DO CÓDIGO PENAL**
RECORRENTE: **JURAND DOS SANTOS DA SILVA**
ADVOGADO: SANDRO VIEIRA FERNANDES
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

4ª TURMA JULGADORA

Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**Relator
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** Vogal
Desembargador **Moura Filho** Vogal

3)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5000795-40.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2012.0001.3189-4 – 1ª VARA CRIMINAL
T. PENAL: ART. 121, § 2º, INC. II C.C. ART. 14, INC. II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL
RECORRENTE: **MAGNO MENDES DE SOUSA**
DEF. PÚBL.: ADIR PEREIRA SOBRINHO
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** Relator
Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho** Vogal
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** Vogal

4)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5000218-62.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS/TO.
REFERENTE: REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA Nº 5000337-33.2012.827.2724 - 1ª VARA CRIMINAL
T. PENAL: ART. 121, §2º C/C ART. 14, INC. II DO CÓDIGO PENAL
RECORRENTE: **FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA**
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** Relator
Desembargador **Moura Filho** Vogal
Desembargador **Daniel Negry** Vogal

5)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5005809-39.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2009.0005.9468-1 – ÚNICA VARA CRIMINAL
T. PENAL: ART. 121,§ 2º, INC. II E IV C/C ART. 14, II, DO CP E ART. 14 DA LEI 10.826/03
RECORRENTE: **ADELSON SOUSA SANTOS**
DEFª. PÚBLª.:LUCIANA OLIANI BRAGA
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** Relator
Desembargador **Daniel Negry** Vogal
Desembargador **Marco Villas Boas** Vogal

6)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5005991-25.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL NO 2011.0000.9108-0/0 – VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAL DO JÚRI
T. PENAL: ART. 121, §2º, IV C/C COM ART. 29, AMBOS DO CP E ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03
RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
RECORRIDO: **DANILO FERREIRA ALICER**
ADVOGADO: WALTER VITORINO JUNIOR
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** Relator
Desembargador **Moura Filho** Vogal
Desembargador **Daniel Negry** Vogal

7)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5000759-95.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5009929-58.2012.827.2706 DA 1ª VARA CRIMINAL
T. PENAL: **ART. 121, § 2º, III DO CÓDIGO PENAL**
RECORRENTE: **VALDO EVANGELISTA DA SILVA**
DEF. PÚBL.: RUBISMARK SARAIVA MARTINS
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** Relator
Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho** Vogal
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** Vogal

8)=REEXAME NECESSÁRIO Nº 50003901-78.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS
REFERENTE: INQUÉRITO POLICIAL Nº 2008.0002.5348-7 – ÚNICA VARA CRIMINAL
T. PENAL: **ART. 121 C/C ART. 14, INC. II DO CÓDIGO PENAL**
REMETENTE: **JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO**
INDICIADA: **ÂNGELA MARIA AGUIAR BRITO**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ÂNGELICA BARBOSA DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Daniel Negry** Relator
Desembargador **Marco Villas Boas** Vogal
Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho** Vogal

9)= APELAÇÃO Nº 5009231-22.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000971-38.2012.827.2721 – 1ª VARA CRIMINAL
T. PENAL: **ART. 33, CAPUT, C.C. ART. 33 § 4º, C.C ART. 40 , INC. III e V, TODOS DA LEI Nº 11.343/2006**
APELANTE: **THIAGO GUILHERME DA SILVA**
ADVOGADO: BENÍCIO ANTÔNIO CHAIM
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** Relator
Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho** Revisor
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** Vogal

10)=APELAÇÃO Nº 14470-11/0099720-0

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 20293-4/05– 2ª VARA CRIMINAL
T. PENAL: **ART. 316, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL**
APELANTE: **JOSÉ RIBAMAR LEÃO FILHO**
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA
APELANTE: **FRANCISCO ALMICA BEZERRA LEITE**
DEF. PÚBLICA: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

11)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500374-50.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI – TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002907-95.2012.827.2722 – 2ª VARA CRIMINAL
T. PENAL: **ART. 33, CAPUT DA LEI 11.343/06**
APELANTE: **JOSÉ MESSIAS GOMES DE SOUSA**
ADVOGADO(A): JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DOTOCANTINS**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
APELADO: **JOSÉ MESSIAS GOMES DE SOUSA**
ADVOGADO(A): JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO
RELATOR: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

12)=APELAÇÃO Nº 5000210-85.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA –TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000001-30.2010.827.2714 – 1ª VARA CRIMINAL
T. PENAL: **ART. 121, §2º, INC. IV C/C ART. 121, §1º, SEGUNDA PARTE DO CPB**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
APELADO: **ODAIR JOSÉ PINTO GUEDES**
ADVOGADO(A): IVANI DOS SANTOS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

13)=APELAÇÃO Nº 5009074-49.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5007649-79.2011.827.2729 – 3ª VARA CRIMINAL
T. PENAL: **ART. 157, § 2º, INC. I E II, C.C. ART. 70, AMBOS DO CÓDIGO PENAL**
APELANTE: **ROGÉRIO DE LIMA PINTO**
DEF. PÚBL.: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

14)= APELAÇÃO Nº 5007827-33.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000799-93.2012.827.0000 – VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
T. PENAL: **ART. 121, § 2º, INC. IV C/C ART. 14, INC. II E ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
APELADO: **JOSÉ DARLAN ANDRADE SOUSA**
DEF. PÚBL.: NEUTON JARDIM DOS SANTOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas**

Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**

Desembargador **Ronaldo Eurípedes**

Relator

Revisor

Vogal

Intimação de Acórdão

HABEAS CORPUS Nº 5009345-58.2012.827.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Impetrante Flásio Vieira Araújo

Paciente Renato Reis Rodrigues

Advogado Flásio Vieira Araújo

Impetrado Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO

Relator Desembargador Daniel Negry

EMENTA – PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE NEGADO NA SENTENÇA CONDENATÓRIA. PACIENTE QUE PERMANECEU PRESO DURANTE O PROCESSO. PACIENTE QUE RESPONDE POR OUTRAS AÇÕES PENAIS. OFENSA AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. INOCORRÊNCIA. SÚMULA 09 DO STJ. - Pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que, sobrevindo sentença penal condenatória, a manutenção da custódia do réu para apelar, mormente porque esteve preso durante toda a instrução criminal, por força de decisão judicial motivada, não ofende a garantia constitucional da presunção da inocência. Aplicação, no caso, da Súmula 09 do STJ, cujo enunciado orienta: “A exigência da prisão provisória, para apelar, não ofende a garantia constitucional da presunção de inocência”.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de *Habeas Corpus* nº 5009345-58.2012.827.0000, na sessão realizada em 12.03.2013, sob a Presidência em exercício do Exmo. Desembargador Moura Filho, a 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer ministerial, votou pela DENEGAÇÃO da ordem pleiteada, negando ao Paciente o direito de recorrer da sentença condenatória em liberdade, nos termos do voto do relator, que deste fica como parte integrante. Votaram com o Relator os Desembargadores Marco Villas Boas, Moura Filho e o Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Ausência justificada do Desembargador Ronaldo Eurípedes. Representou a Procuradoria-Geral da Justiça a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães. Palmas, 14 de março de 2013.

HABEAS CORPUS Nº 5000247-15.2013.827.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Impetrante Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Paciente Paulo Henrique Rodrigues de Souza

Def. Pública Maurina Jácome Santana

Impetrado Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO

Relator Desembargador Daniel Negry

EMENTA - HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. LIBERDADE. PROVISÓRIA. INDEFERIMENTO. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. POSSIBILIDADE DE REITERAÇÃO DELITIVA E DE OBSTACULARIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. GRAVIDADE CONCRETA. APREENSÃO DE VULTOSA QUANTIDADE DE DROGA. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 312 E 313 DO CPC. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. 1. A prisão preventiva é medida odiosa, reservada para os casos de absoluta imprescindibilidade, como se verifica na espécie, onde se encontram claramente demonstrados os pressupostos e requisitos de cautelaridade, nos termos dos artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal. 2. Na hipótese, a prisão preventiva do paciente foi decretada para a garantia da ordem pública e por conveniência da instrução criminal em razão da concreta possibilidade de reiteração delitiva, bem como da prática de atos que prejudiquem a justa instrução criminal, o que é muito comum entre membros de organizações criminosas que atuam no tráfico de entorpecentes. 3. Os requisitos tidos como favoráveis ao direito de se responder à ação penal em liberdade (primariedade, bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita), por si sós não constituem elementos suficientes para assegurar a concessão do benefício se por outros motivos a medida cautelar extrema for recomendada. 4. Ordem denegada.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de *Habeas Corpus* nº 5000247-15.2013.827.0000, na sessão realizada em 12.03.2013, sob a Presidência em exercício do Exmo. Desembargador Moura Filho, a 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer ministerial, DENEGOU a ordem pleiteada, nos termos do voto do relator, que deste fica como parte integrante. Votaram com o Relator os Desembargadores Marco Villas Boas, Moura Filho e o Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Ausência justificada do Desembargador Ronaldo Eurípedes. Representou a Procuradoria- Geral da Justiça a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães. Palmas, 14 de março de 2013.

HABEAS CORPUS Nº 5001270-93.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: PRISCILA COSTA MARTINS

IMPETRADO: JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS

PACIENTE: ANDERSON MELO DA SILVA

ADVOGADO: PRISCILA COSTA MARTINS

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

EMENTA – PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. PRESENÇA DOS MOTIVOS ELENCADOS PELOS ARTIGOS 312 E 313 DO CPC. MATERIALIDADE COMPROVADA. INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO. RESPONSABILIDADE QUE NÃO SE ATRIBUI AO JUDICIÁRIO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA 1. Não há que se falar em constrangimento ilegal decorrente de excesso de prazo para encerramento da instrução criminal quando se verifica que a alega demora na instrução se dá em decorrência da complexidade do feito, que conta com mais de um réu, e quando a própria defesa dá causa à demora ao provocar o retardamento da apresentação da defesa preliminar, ainda que devidamente intimada para a prática do ato em tempo hábil, como se verifica nos autos. 2. Não procede a alegação de excesso de prazo para a formação da culpa diante da gravidade do fato e a complexidade das circunstâncias dos procedimentos, sendo que, na espécie, a eventual demora se encontra amparada no princípio da razoabilidade.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Habeas Corpus nº 5001270- 93.2013.827.0000, na sessão realizada em 12/03/2013, sob a Presidência em exercício do Exmo. Desembargador Moura Filho, a 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, acolheu o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e DENEGOU A ORDEM PLEITEADA, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Ausência justificada do Desembargador Ronaldo Eurípedes. Votaram com o relator os Desembargadores Marco Villas Boas, Moura Filho e o Juiz Pedro Nelson. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Leila da Costa Vilela Magalhães. Palmas, 13 de março de 2013.

HABEAS CORPUS Nº 5000551-14.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: MARCELO SOARES OLIVEIRA

IMPETRADO: JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS

PACIENTE: ERVAL BENMUYAL DA COSTA

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. CUSTÓDIA CAUTELAR. MATERIALIDADE COMPROVADA. PRESENÇA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. DECISÃO FUNDAMENTADA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA. 1. Nos casos de crime de tráfico de drogas e associação para o tráfico, não há que se arguir constrangimento ilegal quando as circunstâncias fáticas demonstram a necessidade da custódia cautelar do paciente para garantir a ordem pública e a decisão se apresenta devidamente fundamentada, como se verifica nos autos, onde a prova da materialidade delitiva se encontra consubstanciada na grande quantidade de droga apreendida e os indícios de autoria decorrem das transcrições das escutas telefônicas autorizadas realizadas pela polícia. 2. As condições pessoais favoráveis ao réu (primariedade, bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita no distrito da culpa), por si só, não garantem a liberdade para responder à ação penal se por outros motivos a medida cautelar for recomendada.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Habeas Corpus nº 5000551- 14.2013.827.0000, na sessão realizada em 12/03/2013, sob a Presidência em exercício do Exmo. Desembargador Moura Filho, a 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, acolheu o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e DENEGOU A ORDEM, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Ausência justificada do Desembargador Ronaldo Eurípedes. Votaram com o relator os Desembargadores Marco Villas Boas, Moura Filho e o Juiz Pedro Nelson. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Leila da Costa Vilela Magalhães. Palmas, 13 de março de 2013.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Intimação de Acórdão**APELAÇÃO Nº 5001115-27.2012.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS – TO

APELANTES : LINCON AUGUSTO BEZERRA DE OLIVEIRA, AILTON NUNES FERNANDES e FÁBIO PERÍLIO RODRIGUES NASCIMENTO

ADVOGADOS: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA E JOSÉ LUIZ FERREIRA BARBOSA

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUSTIÇA : ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA

RELATOR : JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER (JUIZ CONVOCADO).

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL – ARTIGO 155, § § 1º E 4º, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL – REPOUSO NOTURNO – EXCLUSÃO – POSSIBILIDADE – FURTO PRIVILEGIADO – INAPLICABILIDADE – PENA PECUNIÁRIA – REDUÇÃO – PROVIMENTO PARCIAL. 1 - A majorante do repouso noturno é incompatível com o furto qualificado tendo em vista que a disposição do parágrafo primeiro do artigo 155 do Código Penal refere-se ao furto simples. 2 - Tendo sido os objetos furtados avaliados em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), o que em muito supera o conceito doutrinário de pequeno valor ou pouco valia, principalmente considerando que à época do fato ultrapassava o valor do salário mínimo, não há se falar em reconhecimento de furto privilegiado. 3 - Tendo em vista a condição financeira dos apenados reduz-se o valor da pena pecuniária para 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação nº. 5001115-27.2012.827.0000, da Comarca de Arraias, onde figuram como apelantes Fábio Perílio Rodrigues Nascimento, Lincon Augusto Bezerra de Oliveira e Ailton Nunes Fernandes e apelado o Ministério Público do Estado do Tocantins. Sob a presidência do Juiz Eurípedes Lamounier, nos termos do artigo 56 do RITJ/TO, acordaram os integrantes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em acolher o parecer ministerial e prover parcialmente os recursos para afastar a incidência da majorante do repouso noturno e fixar o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, tudo nos termos do relatório e voto do relator, que ficam fazendo parte integrante deste. Votaram com o relator os Juízes Helvécio de Brito Maia Neto e Agenor Alexandre da Silva. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. José Demóstenes de Abreu. Palmas – TO, 05 de dezembro de 2012. (a) Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER - Relator em substituição. Secretaria da 2ª Câmara Criminal. Palmas, 13 de março de 2013.

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

AGRAVO NOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº. 1608 (07/0056136-6)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 35062-1/06 DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)
AGRAVANTE : INVESTCO S/A
ADVOGADOS : WALTER OHOFUGI JÚNIOR – OAB/TO 392-A E OUTROS
AGRAVADO : SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : LUCÍOLO CUNHA GOMES – OAB/TO 1474
RELATORA : DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000018-65.2007.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 15 de março de 2013.** Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: Nº 61/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 43/2012
PROCESSO: 12.0.000160394-7
CONTRATO Nº. 26/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Fortes Placas Comunicação Visual Ltda.

OBJETO: O Contrato em epígrafe tem por objeto a aquisição de materiais promocionais (divulgação institucional), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Faixa: Impressão em lona 440 gramas. Impressão a base de solvente com alta resolução 1440 DPI real, com acabamento em ilhós ou madeira. Marca: Fortes Placas.	400M²	M²	R\$ 39,60	R\$ 15.840,00
08	Selo impressão em vinil adesivo, película transparente	5.000	Und	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00

	com 2,5cm de diâmetro. Marca: Fortes Placas.				
VALOR TOTAL					R\$ 19.290,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.290,00 (dezenove nove mil duzentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: No seu respectivo crédito orçamentário.
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362
CLASSIF. DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0240
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 38/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2012
PROCESSO: 12.0.000015472-3
CONTRATO Nº. 25/2013
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial Ltda

OBJETO: O Contrato em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes especializados para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	04	Und	Tapete de vinil, entrelaçados, com costado antiderrapante, personalizado, com letras pintadas, medindo 1,10m de comprimento, 1,22m de largura e 1cm de espessura, para o elevador do Fórum.de Palmas.	Personaliza	162,00	648,00
07	06	Und	Tapete com superfície e base 100ºº polipropileno proteção antiacaro dimensões do produto 2,00 x 3,00 m x 3cm de espessura. Cor vermelha, preta, marrom, bege ou ainda com estampas.	Mundo dos Tapetes	668,80	4.012,80
08	03	Und	Tapete com superfície e base 100ºº polipropileno proteção antiacaro dimensões do produto 1, 50 x 2,00m x 3 cm de espessura. Cor vermelha, preta, marrom, bege ou ainda com estampas	Mundo dos Tapetes	506,00	1.518,00
Valor Total						6.178,80

VALOR TOTAL: R\$ 6.178,80 (seis mil e cento e setenta e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: No seu respectivo crédito orçamentário
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362
CLASSIF. DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0240
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 43/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2012
PROCESSO: 12.0.000102642-7
CONTRATO Nº 19/2013
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Sueli Irene da Conceição Brandão.

OBJETO: aquisição de contratação de empresa especializada para o fornecimento de películas de controle solar, incluindo os serviços de instalação/aplicação, conforme descrito no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 43/2012, para atender as necessidades do CONTRATANTE, cuja CONTRATADA sagrou-se vencedora do item:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	M²	60	Fornecimento e aplicação de Película de controle solar, tipo G-5, 1ª linha.	R\$ 32,90	R\$ 1.974,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.974,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.974,00 (Hum mil, novecentos e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: No seu respectivo crédito orçamentário
Recurso: FUNJURIS
Atividade: 0601.02.122.1082.4362
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 0240
DATA DA ASSINATURA:13 de março de 2013.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALMAS
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2010.0006.8602-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: HILDA LEMES CARDOSO
Rep. Jurídico: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES OAB TO 2.350
Requerido: BANCO BOM SUCESSO S/A
Rep. Jurídico: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES OAB TO 4247-B
DESPACHO: “[...] Intime-se o requerido para informar sobre a necessidade de prova oral em 10 dias, nos termos propostos ao autor. [...].”

PROCESSO Nº: 2011.0008.9508-0 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: SEBASTIÃO BARBOSA
Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB TO 1.023
Requerido: VALDECI PEREIRA DOS REIS
Rep. Jurídico: MANOEL MIDAS PEREIRA DA SILVA OAB TO 278-B
DESPACHO: “[...] No mesmo mandado de intimação deverão ser intimados, ambas as partes para se manifestarem quanto à produção de provas orais, especificando-as, e informando se desejam vê-las intimadas, no prazo de 10 dias. [...].”

PROCESSO Nº: 2009.0007.3582-0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Rep. Jurídico: ADRIANO TOMASI OAB TO 1007
Requerido: ANTÔNIO EGÍDIO BARBOSA DE SOUSA
DESPACHO: “Intime-se a parte devedora para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre a petição de fls. 32/33. Após, diga a parte credora no mesmo prazo. [...].”

PROCESSO Nº: 2006.0001.4929-2 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BUNGE FERTILIZANTES S/A
Rep. Jurídico: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR OAB TO 2426
Requerido: CELSO CELESTE BAZANA
Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB TO 1.023
DESPACHO: “Determino a realização de avaliação do bem por oficial de justiça. [...] Após, intinem-se as partes, a fim de que se manifeste, em até 10 dias. [...].”

ALVORADA
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2009.0013.1082-2 – inserido no E-PROC sob n. 5000015-50.2010.827.2702 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: SELEGRAM PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA
Advogado: Dr. Marco Antonio de Almeida Prado Gazzetti – OAB/SP 113.573
Executado: MAGALI PICOLLI DE PAULA
Advogado: Dr. Antonio Carlos Miranda Aranha – OAB/TO 1327-B
Intimação das partes e seus respectivos procuradores, dando-lhes conhecimento de que os autos acima foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente. Fica ainda o procurador, **DR. MARCO ANTONIO DE ALMEIDA PRADO GAZZETTI – OAB/SP 113.573**, intimado a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico **E-PROC/TJTO**, no prazo de 15 (quinze) dias, para que possa ser associado ao processo, visando ter acesso aos autos eletrônicos assinalados acima.

Autos n. 2011.0007.5835-0 – inserido no E-PROC sob n. 5000014-31.2011.827.2702 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A

Advogado: Dra. Maria Lucilia Gomes – OAB/SP – 84.206

Requerido: W. F. da S.

Advogado: Nihil

Intimação da parte autora e sua procuradora, dando-lhes conhecimento de que os autos acima foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente. Fica ainda a procuradora, **Dra. MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206**, intimada a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico **E-PROC/TJTO**, no prazo de 15 (quinze) dias, para que possa ser associada ao processo, de modo a ter acesso ao mesmo.

Autos n. 5000009-09.2011.827.2702 - Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Aparecido de Paulo Dias

Advogado: nihil

Executado: Manoel Mascarenhas Vieira Junior

Advogado: nihil

SENTENÇA: “**Aparecido de Paula Dias** ajuizou a presente ação de **Cumprimento de Sentença** em face de **Marcos Soares Vieira**. Designada audiência conciliatória, verificou-se a ausência do autor da demanda, devidamente intimado conforme se verifica no evento 3; bem como a ausência do executado. **É o relato necessário. Decido.** Trata-se de **Ação de Cumprimento de Sentença** efetuada pelo rito sumaríssimo, procedimento disposto pela Lei nº 9.099/95, onde se dispõe em seu artigo 51, I, o seguinte: “*Extingue-se o processo, além dos casos previstos em Lei: I- Quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo;*”. Pelo exposto, **JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito**, com fundamento no artigo 51, I da Lei nº 9.099/95. P. R.I.”.

Autos n. 5000008-24.2011.827.2702 - Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Aparecido de Paulo Dias

Advogado: nihil

Executado: Marcos Soares Vieira

Advogado: nihil

SENTENÇA: “**Aparecido de Paula Dias** ajuizou a presente ação de **Cumprimento de Sentença** em face de **Marcos Soares Vieira**. Designada audiência conciliatória, verificou-se a ausência do autor da demanda, devidamente intimado conforme se verifica no evento 3; bem como a ausência do executado. **É o relato necessário. Decido.** Trata-se de **Ação de Cumprimento de Sentença** efetuada pelo rito sumaríssimo, procedimento disposto pela Lei nº 9.099/95, onde se dispõe em seu artigo 51, I, o seguinte: “*Extingue-se o processo, além dos casos previstos em Lei: I- Quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo;*”. Pelo exposto, **JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito**, com fundamento no artigo 51, I da Lei nº 9.099/95. P. R.I.”.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2006.0006.6748-0 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: CLEITON ROBERTO GRASSMANN

Advogado: Dr. ENOQUE CAVALCANTE ALBUQUERQUE – OAB/MA 8345

INTIMAÇÃO: Intimo o acusado e advogado do teor da sentença proferida nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: “(...) Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade do réu CLEITON ROBERTO GRASSMANN em face do seu cumprimento integral. Quanto ao pedido de fl. 203/206, já foi apreciado nos autos de pedido de restituição de coisa apreendida número 2010.00048734-0. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. P.R.I. Alvorada/TO, 13 de março de 2013. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2007.0000.9339-2 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: JOSÉ ALAIR RODRIGUES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo o(s) acusados do teor da sentença proferida nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: “(...) Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, em razão da ausência de uma das condições da ação, qual seja, interesse de agir, através da vertente interesse-utilidade, tudo nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil (CPC), em aplicação analógica à lei processual penal (art. 3º, CPP). Publique-se, registre-se, intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, efetuando-se as necessárias comunicações e as baixas de estilo. Cumpram-se. Alvorada/TO, 12 de março de 2013. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2007.0000.9339-2 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: JOSÉ ALAIR RODRIGUES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo o(s) acusado(s) do teor da sentença proferida nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, em razão da ausência de uma das condições da ação, qual seja, interesse de agir, através da vertente interesse-utilidade, tudo nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil (CPC), em aplicação analógica à lei processual penal (art. 3o, CPP). Publique-se, registre-se, intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, efetuando-se as necessárias comunicações e as baixas de estilo. Cumpram-se. Alvorada/TO, 12 de março de 2013. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito."

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2008.0000.6591-5 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LUCIANO RIBEIRO DE ARAÚJO, VALDEMAR MOREIRA BRITO E GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA.

INTIMAÇÃO: Intimo o(s) acusado(s) do teor da sentença proferida nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...)Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, em razão da ausência de uma das condições da ação, qual seja, interesse de agir, através da vertente interesse-utilidade, tudo nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil (CPC), em aplicação analógica à lei processual penal (art. 3o, CPP). Publique-se, registre-se, intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, efetuando-se as necessárias comunicações e as baixas de estilo. Cumpram-se. Alvorada/TO, 12 de março de 2013. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito"

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 206.0008.9612-8 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: AURELIANO FERREIRA NETO E FABIO DA SILVA-ME

INTIMAÇÃO: Intimo o(s) acusado(s) do teor da sentença proferida nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, em razão da ausência de uma das condições da ação, qual seja, interesse de agir, através da vertente interesse-utilidade, tudo nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil (CPC), em aplicação analógica à lei processual penal (art. 3o, CPP). Publique-se, registre-se, intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, efetuando-se as necessárias comunicações e as baixas de estilo. Cumpram-se. Alvorada/TO, 12 de março de 2012, Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito."

AUTOS: 2008.0005.8602-8 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: GENIVALDO FERNANDES RIBEIRO

INTIMAÇÃO: Intimo o acusado do teor da sentença proferida nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Ante o exposto, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE da conduta atribuída, nestes autos a GENIVALDO FERNANDES RIBEIRO, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, VI, ambos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal. P. R. I. Após o trânsito em julgado, procedam-se as anotações de estilo. Alvorada, 12 de março de 2013. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2010.0004.8734-0 – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

Autor: ITAÚ SEGUROS S/A

Advogado: Dr. JACÓ COELHO SILVA COELHO – OAB/SP 13.721

INTIMAÇÃO: Intimo o advogado do teor do despacho prolatado nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Intime-se a parte requerente para manifestar sobre a certidão da fl. 207. Prazo: 05 (cinco) dias. Alvorada, 13 de março de 2013. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito." Teor da certidão de fl.207: "CERTIDÃO: PROCESSO Nº 1799-85.2012.8.10.0040 EXPEDIENTE Nº 200072. CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado expedido e assinado de ordem do Exmo. (a) Sr. (a) Dr. (a) Juiz(iza) de Direito Titular da 4o Vara Cível desta Comarca, DEIXEI DE INTIMAR CLEITON ROBERTO GRASSMANN, em razão de ter diligenciado no endereço e não ter localizado o requerido, conforme informação da Sra. Vanda, responsável pelo depósito da LILIANI, que depois de ter consultado o Departamento Pessoal, informou que este não faz parte do quadro de funcionários da referida empresa e que desconhece este. O que impossibilitou sua intimação. O referido é verdade dou fé. Imperatriz/MA, 09 de Abril de 2012. Luziane Ponciano, Oficiala de Justiça."

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2008.0007.5149-0 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: MARCO ANTÔNIO MOREIRA.

Advogados: Dr. OTACILIO PRIMO ZAGO JÚNIOR (OAB/GO 17.004)

INTIMAÇÃO: Intimo o(s) acusado(s) e advogado(s) do teor da sentença proferida nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE A ACUSAÇÃO, razão pela qual ABSOLVO o réu Marco Antônio Moreira, já qualificado nos autos, das imputações que lhe são feitas, no tocante à prática do crime descrito no art., 302 do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e comunicações de praxe. Cumpram-se. Alvorada, 13 de março de 2013. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito."

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0000.6904-8

Autos Ação Penal

Denunciado: Adevaldo de Sousa Nascimento

Advogado (a): Dr. ADRIANO MIRANDA FREITAS OAB/TO 4586

Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO da audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 16 de abril de 2013, às 13h30min, nos autos supra identificado.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado da parte intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2010.0002.9400-2- Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada

Autor : MARIA MARQUES DE ARAÚJO

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDA LTDA

advogado: DR. MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB/TO 1.536

INTIMAÇÃO/DESPACHO: Tendo em vista o teor da certidão de fl.69, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18 de abril de 2013, às 13h15 min. Ademais, mantenho as determinações contidas nos da decisão encartada à fl. 12. Intime-se e cumpra-se. Araguacema-TO., 13 de março de 2013. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0007.2262-4- Indenização por Danos Materiais e Danos Morais

Autor : AGENOR RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADA: DRA. ELIENE SILVA DE ALMEIDA OAB/TO 1784

Requerido: BANCO SCHAHIN S/A

advogado: DR. ROGÉRIO A. MAGNO M. MENDONÇA OAB/TO 4087-B

INTIMAÇÃO/DESPACHO: Tendo em vista o teor da certidão de fl.50, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18 de abril de 2013, às 17h00 min., a ser realizada em forma de mutirão. Ademais, mantenho as determinações contidas nos itens IV e V da decisão encartada à fl. 21. Intime-se e cumpra-se. Araguacema-TO., 13 de março de 2013. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0009.1295-0- Cobrança c/c Indenização por Perdas, Danos Materiais e Danos Morais

Autor : SINTRAS

advogados: DRA. ELISANDRA JUÇARA CARMELIN –OAB/TO Nº 3.412 e DR. MARCO TÚLIO DE ALVIM COSTA OAB/MG 46.855

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA

INTIMAÇÃO/DESPACHO: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18 de abril de 2013, às 17h15 min., a ser realizada em forma de mutirão. Intime-se e cumpra-se. Araguacema-TO., 13 de março de 2013. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Assistência Judiciária

Referência: Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 5000506-77.2012.827.2705 Chave do processo 408974193612

Ação: Divorcio Direto Litigioso

Requerente Olegario Ferreira de Sena

Requerido Valdelice de Jesus Sana

Prazo: 20 dias

Finalidade: CITAR a Requerida: VALDELICE DE JESUS SANA, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido, Esclarecendo que não sendo contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos, como verdadeiras as alegações feitas pelos requerentes. OS FATOS: As partes casaram-se junto ao Cartório Registro Civil, da cidade de Redenção – PA, lavrado no livro B, n. 001, fl. 133, sob n. 133, sob o regime de comunhão parcial de bens, da união nasceram 03 filhos, todos maiores e capazes, não adquiriu nenhum patrimônio para serem partilhados. Araguaçu-TO, 14 de março de 2013 NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2008.0006.2179-6 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: CIA DE ENERGHIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

ADVOGADO: LETICIA BITTENCOURT – OAB/TO 2179-B e PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1073

DESPACHO DE FL. 537: “...II – Após a juntada aos autos abra-se vistas dos autos às partes para apresentarem memoriais pelo prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, iniciando-se pela parte autora...” – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DE QUE FOI APRESENTADO MEMORIAIS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – FLS. 542/546, A FIM DE APRESENTAR MEMORIAIS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Autos n. 2012.0005.5297-0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110

REQUERIDO: CARLOS GEAN FERREIRA LIMA

FICA DO REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE BUSCA E APREENSÃO DE FL. 32 (VEÍCULO INCENDIOU-SE E REQUERIDO NÃO ENCONTRADO), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Autos n. 2012.0005.0509-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA B E R LTDA

ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1956

REQUERIDO: ANTONIA NOEME LIMA PINHEIRO

FICA DO REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE CITAÇÃO DE FL. 80 (MORADORES ESTAVAM PARA FAZENDA EM PARAUAPEBAS, PARÁ, DEVENDO RETORNAR EM FEVEREIRO/2013), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Autos n. 2012.0005.2878-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DO CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A

REQUERIDO: ISENALDO ARAUJO DA CONCEIÇÃO

FICA DO REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE BUSCA E APREENSÃO DE FL. 33 (BEM NÃO ENCONTRADO, MAS REQUERIDO CITADO), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Autos n. 2006.0005.4208-3 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BRAZ PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO 1971

REQUERIDO: JOSE RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR

DESPACHO DE FL. 89: “Determino que o Cartório faça a busca no sistema SIEL, a fim de localizar o endereço requerido. Vindo referidas informações, ouça-se o autor, pelo prazo de 10 dias. Não localizado, retornem os autos conclusos.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SIEL A FL. 90 (RUA SANTA ROSA, 833, GARCIA, LINS/SP), NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Autos n. 2008.0000.8898-2 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: SIRLON JEAN NEGRI e MARINALVA SILVA GAMA NEGRI

ADVOGADO: MARCELO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR – OAB/TO 4369

REQUERIDO: BANCO FINASA

DESPACHO DE FL. 188: "...após, com o vencimento e nada sendo manifestado, vista aos autores para, em 05 dias, requerer o que de direito..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO VENCIMENTO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Autos n. 2006.0009.9007-8 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A

REQUERIDO: GILBERTO AFONSO RODRIGUES NETO

DESPACHO DE FL. 111: "Segue informativos de penhora on-line; Determino que ao Sr. Escrivão que lavre o auto de penhora referente ao veículo nomeado como depositário a parte autora conforme requerido na peça vestibular. Após, intinem-se as partes para manifestarem sobre a penhora, bem como a parte executada para, querendo, apresentar impugnação ao cumprimento de sentença, no prazo legal." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA MANIFESTAR SOBRE A PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Autos n. 2012.0002.2268-7 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA – OAB/SP 231.747

REQUERIDO: JANAINA SANTANA SOUSA

DESPACHO DE FL. 94: "INTIME-SE o autor para que comprove documentalmente, no prazo de 10 dias, a devolução do bem a requerida, tendo em vista que a petição de fls. 92/93 veio desacompanhada do documento ali mencionado." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2009.0011.1008-4 – AÇÃO MONITORIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/TO 4562-A

REQUERIDO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DEUS E GRANDE LTDA

FICA DO REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DA DILIGÊNCIA DE CITAÇÃO DE FL. 173 (PARTE DEVEDORA NÃO SE ENCONTRA NO LOCAL, ONDE ATUALMENTE FUNCIONA OUTRA EMPRESA), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Autos n. 2009.0002.2318-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: CICERO JOÃO DA SILVA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA MANIFESTAR E DAR O DEVIDO ANDAMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TENDO EM VISTA AS PRECATÓRIAS DE CITAÇÃO DEVOLVIDAS SEM CUMPRIMENTO, A FLS. 77/83 E 89/95.

Autos n. 2007.0004.8304-2 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MARCELO NAVES DE REZENDE

ADVOGADO: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B

DESPACHO DE FL. 188: "...II - Sem prejuízo da medida acima, INTIMEM-SE as partes indicaram, no prazo de 10 dias, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Na oportunidade, as partes deverão, sob pena de preclusão: arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar as pessoas que pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar o tipo. ADVIRTAM-SE as partes que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação. Fica desde logo indeferido." – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0012.8407-6 – AÇÃO MONITORIA

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4618

REQUERIDO: ZILA MARIA DA ROCHA

DESPACHO DE FL. 33: "...Não localizado a demandada para ato citatório, intime-se o autor para providenciar a citação em 30 (trinta) dias..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE CITAÇÃO DE FL. 62 (ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO), PARA PROVIDENCIAR A CITAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO:EMBARGOS Nº. 2009.0007.8660-2 (simultâneo DE EXECUÇÃO 2009.0005.0624-3)

Requerente:VILTON GOMES DE SOUSA

Advogado DR. JORGE MENDES FERREIRA NETO OAB-RS 4217

Requerida:AFONSO OLIVEIRA DA CUNHA

Advogada: DR. EMERSON COTINI OAB-TO 2098

Intimação dos Advogados sobre a sentença de fl. 33/34, parte dispositiva: “ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 269, inc. III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo de fls. 45-47, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência DECLARO EXTINTO o processo de execução, com resolução do mérito, REJEITANDO, *prima facie*, os embargos por perda de objeto.Honorários advocatícios conforme acordado às fls. 47.INDEFIRO o pedido de isenção de custas sob argumento de composição amigável, tendo em vista que as partes não são beneficiárias de assistência judiciária gratuita.Assim, CONDENO as partes ao pagamento *pro rata* de custas e despesas do processo.Traslade-se cópia da sentença aos autos do processo de execução.Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE com as cautelas legais os presentes Embargos, bem como os autos nº 2009.5.0624-3...”(m4)

AÇÃO:MONITÓRIA Nº 2011.0012.2509-6

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB-TO 4562

Requerida: MARIA JOANA RIBEIRO QUEIROZ ; MARIA JOANA RIBEIRO QUEIROZ; EUZÉBIO BARROS QUEIROZ

Intimação do advogado autor sobre a sentença de fl.105, parte dispositiva transcrita : “ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do Código de Processo Civil, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Deixo de condenar em honorários advocatícios, ante a não formação da relação processual.Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais...” m4

AÇÃO: DE BUSCA E APREENSÃO N. 2011.0008.2245-7

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado DRª CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB 4258

Requerida: JOSÉ CANUTO DENIZ

INTIMAÇÃO do autor, sobre a petição de fl. 26, transcrito: “INTIME-SE o advogado subscritor da petição de fls. 23 para, que no prazo de 10 (dez) dias, promover os seguintes atos: a) Juntar aos autos o original do substabelecimento de fls. 25, sob pena de considerar inexistente a peça supramencionada e conseqüente desentranhamento da mesma; b) Efetuar o pagamento da taxa judiciária e custas processuais, acostando aos autos o comprovante de pagamento original ou cópia autenticada, sob pena de cancelamento do feito na distribuição (CPC, art.257)...”(m4)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MATERIAIS 2012.0006.0723-6

REQUERENTE: DANIEL LOPES COELHO ARAÚJO

Advogado DR. ELI GOMES DA SILVA FILHO OAB-TO 2796

Requerida: VEÍCULOS E GARAGEM ALTO FORTES FINANCIAMENTOS

INTIMAÇÃO do advogado autor foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5009977-172012.827.2706 em 15.03.2013. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO,

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2011.0008.4161-3 – Ação de indenização

Requerente: Isidio Reis da Luz

Advogado: Dr. Aristóteles Alves da Luz – OAB/GO 19019

Requerido: Banco Beg S/A

Advogado: Dr. Hiran Leão Duarte – OAB/CE 10422 Dra. Eliete Santana Matos – OAB/CE 10423

Intimação de fl.410: “Conforme certidão de folhas 409 os embargos declaratórios opostos a folhas 400 e seguintes são intempestivos. Não os conheço, por conseguinte. Intime-se as partes para, em 5 dias, requerer o que for de direito. O silêncio implicará no arquivamento dos autos.”

Autos 2012.0005.3704-1 – Cautelar

Requerente: Elizete Dias Dos Santos

Advogado: Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento – OAB/TO 3692-A

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado: Não Constituído

Intimação do despacho de folha 26: “Conforme artigo 259, inciso v, nas ações que tiveram como objeto a existência, validade, cumprimento, modificação ou rescisão de negócio jurídico, será o valor do contrato. No caso em questão, pede-se a liquidação antecipada dos contratos de empréstimo, ou seja, a parte autora requer a rescisão do negócio jurídico, mediante antecipação da dívida. Sendo assim, verifique-se ter a presente ação como escopo a rescisão do negócio jurídico, devendo portanto, ser fixado o valor da causa conforme os valores do contrato. Sendo assim, fixo o valor da causa no importe de R\$ 35.720,04 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte reais), ou seja, o valor dos três contratos e o valor do dano moral. Determino ao cartório regularizar os registros do processo, observando o valor da causa fixado. Após, remeta-se os autos ao contador judicial para que calcule as custas iniciais. Posteriormente, intime-se a parte autora para no prazo de 30 dias efetuar o pagamento correto das custas processuais e taxa judiciária, bem como juntar ao processo os comprovantes de pagamento, sob pena de cancelamento da distribuição. Intime-se. Cumpra-se.”

Autos nº2012.0006.0310-9 – Reintegração de posse

Requerente: Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado: Dra. Luciana Christina Ribeiro Barbosa OAB/MA 8681 Dr. Luis Fernando Paludo OAB/TO 4416-A Dr. Leandro Jéferson Cabral de Melo – OAB/TO 3683B

Requerido: Antonio Leonardo Borges Alves

Advogado: Não Constituído

Intimação do despacho de folha 49: “Defiro o pedido a folhas 48. Deverá a escritania tomar as providências cabíveis no pertinente a retificação a autuação. Intime-se os causídicos constituídos (folhas 42) , para cumprir o determinado a folhas 46 : (Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, nos seguintes termos: A) No prazo de 10 dias: juntar aos autos contrato social, ata de assembléia e o contrato firmado entre as partes original ou cópia autenticada, sob pena de indeferimento da inicial. B) No mesmo prazo, corrigir o valor da causa adequado ao valor do contrato, nos termos do artigo, 259, v, do Código de Processo Civil, o qual preleciona “o valor da causa constará sempre da petição inicial e será: v – quando o litígio tiver por objeto a existência, validade, cumprimento, modificação ou rescisão de negocio jurídico, o valor do contrato”. C) E no prazo de 30 dias: efetuar corretamente o pagamento das custas e taxa judiciária de acordo com o correto valor da causa, bem como juntar comprovante original de pagamento, sob pena de cancelamento na distribuição, nos termos do artigo 257, do Código de Processo Civil.).”

Autos nº2011.0010.7270-2 – Declaratória

Requerente: Francielle Brandina da Silva

Advogado: Dr. Philippe Alexandre Carvalho Bittencourt – OAB/TO 1073

Requerido: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Advogado: Dr. Lucas Fernandes Ribeiro Banhos – OAB/MA 9629

Advogado: Dra. Danielle Patricia Bezerra de Souza – OAB/PE 30.265

Intimação do despacho de folha 139: “Indefiro o pedido de folhas 135. Primeiramente a parte requerida sequer justificou o porquê de uma certidão, haja vista não ter sofrido prejuízo algum, mesmo com os equívocos da numeração dos autos do processo na publicação e com o equívoco do despacho, pois as contrarrazões deveriam ser ofertas pela parte requerente, não pelo requerido. Frise-se ter o banco requerido ofertado seu recurso de apelação no prazo legal e a autora suas contrarrazões, também no prazo previsto no Código de Processo Civil. Somente resta agora determinar a digitalização dos autos para transmissão ao egrégio Tribunal de Justiça e o arquivamento destes. Intime-se e Cumpra-se.”

Autos nº2008.0006.9376-2 – Ação Declaratória

Requerente: Dielson Ramos de Sá

Advogado: Defensor Público

Requerido: Vivo S/A Tele Centro Oeste Celular Participações S/A

Advogado: Dra. Tatiana Vieira Erbs – OAB/TO 3070

Advogado: Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva – OAB/TO 2512-A

Intimação da sentença de folhas 72/73 (Parte dispositiva) : “Ex positis, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo por sentença, o acordo de folhas 63 e 64, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência declaro extinto o presente feito, com resolução de mérito. Custas processuais pelo requerido. Revogo despacho a folhas 68. Tendo em vista que as parte compuserem acordo, fica prejudicada a realização de audiência de instrução e julgado designada para o dia 3 de setembro de 2012. Arquivem-se os autos, observando-se os procedimentos de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.”

Autos nº2012.0004.5892-3 – Busca e Apreensão

Requerente: Consorcio Nacional Honda LTDA – Administradora de Consorcio Nacional Honda

Advogado: Dr. Edemilson Koji Motoda - OAB/SP 231.747

Advogado: Dr. Rodrigo Sanches de Paiva – OAB/SP 220.343

Requerido: Marquesoel Rodrigues Rocha

Advogado: Não Constituído

Intimação da sentença de folhas 71/74 (Parte dispositiva): “Ante o exposto e pelo mais que constam dos autos, fundamentada no Decreto-Lei número 911/1969 e suas modificações posteriores, Julgo procedente o pedido inicial, para consolidar nas mãos do requerente, Consorcio Nacional Honda LTDA – ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA., a posse e o domínio, plenos e exclusivos, do veículo descrito na inicial; e em consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Poderá o autor vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo (se houver), acompanhado do demonstrativo da operação realizada, sendo que por disposição legal não poderá ficar com o bem como forma de pagamento (Decreto-Lei número 911/1969, artigo 2º). Expeça-se alvará judicial de liberação do veículo em nome do Representante Legal da parte autora, ou pessoa por ela indica, no prazo de 5 (cinco) dias. Condene a requerida nas custas do processo e em honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Após o trânsito em julgado: a) Oficie-se o DETRAN, encaminhado cópia do alvará judicial e informando-lhe que o requerente está autorizado a transferir o veículo descrito na inicial a quem lhe convier, nos termos da sentença, sob a advertência de que não poderá ficar com o bem; b) Levante-se o depósito do bem apreendido em favor do autor; c) Cientifique-se a parte requerida para verificar a existência de eventual saldo credor em seu favor. Cumpridos os itens acima e pagas as despesas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.”

Autos nº 2007.0001.8152-6 – Cautelar Inominada

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Dra. Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4.311 Dra.Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093

Requerido: Uirajane Pereira Matos

Advogado: Não Constituído

Intimação do despacho de fl.122. “Intime-se a parte autora para promover o pagamento das custas processuais, conforme planilhas anexas em folhas 124/125, bem como deverá ser enviado ao juízo da Comarca de Arapoema o comprovante de pagamento. Cumpra-se.”

AUTOS Nº. 2011.0012.8624-9/0 AÇÃO ANULATÓRIA N

Requerente(s): Raimundo de Jesus Alencar Rangel

Advogados(s): DR. Roberto Pereira Urbano– OAB/TO 1.140-A.

Requerido(s): Rone Cesar Geremias de Jesus

Advogado(s): DR. Richerson Barbosa Lima- OAB/TO 2727

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DO MM. JUIZ DE FL. 159: Intime-se o requerido para no prazo legal apresentar contrarrazões. Após, com ou sem contrarrazões, remetam aos autos no prazo de 48 horas ao egrégio Tribunal de Justiça com as homenagens de estilo. Cumpra-se.

AUTOS Nº. 2010.0005.3874-2/0 AÇÃO DECLARATORIA J

Requerente(s): Alan de Oliveira Morais

Advogados(s): DR. Carlos Francisco Xavier – OAB/TO Nº. 1.622

Requerido(s): Banco Finasa S/A (Banco Bradesco S/A)

Advogado(s): Dra. Cristiane de Sá Muniz Costa; Dr. Jose Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/TO Nº. 4.574 - A

INTIMAÇÃO: da parte autora para o pagamento das custas e despesas processuais, conforme custas de FL. 103; *Taxa Judiciária 50 % atualizada (VIA DAJ)*: R\$ 58,84; *Recolher via da DAJ (Custas)*: R\$ 24,50; AG. 4348-6 – C/C. 9339-4 R\$ 11,00.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2005.0003.5925-6/0

Acusado: GILSON ALVES ARAUJO

Advogado do acusado: Doutor PAULO ROBERTO DA SILVA, OAB/TO nº 284-A

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado do inteiro teor do despacho que segue transcrito: “Seja conferido se todas as páginas dos autos estão numeradas. Caso não estejam, numerem-nas. Forme-se novo volume de autos a partir da fl. 200 de cada volume, renumerando-se as demais. Caso essa providência ainda não tiver sido realizada, Intimem-se o Ministério Público Estadual e o defensor para, no prazo de cinco dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de cinco, oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências. Ficam as partes cientes de que em caso de descumprimento ao contido no parágrafo anterior, este juízo não intimará as testemunhas eventualmente indicadas em libelo ou contrariedade, se não houver insistência expressa quanto a elas e quanto a eventuais diligências neles requeridas. Se as partes já tiverem cumprido o disposto no artigo 422 do Código de Processo Penal, certifique-se a tempestividade da manifestação, só intimando as testemunhas e cumprindo as diligências requeridas, caso tenham sido indicadas e requeridas tempestivamente.

Cumprido pelas partes o disposto no parágrafo anterior, expeçam-se os mandados de intimação. Prazo de cumprimento dos mandados: o oficial de justiça deverá cumpri-lo em dez dias e juntá-lo em até um dia depois de seu cumprimento. A certidão do meirinho deverá ser excessiva e cansativamente circunstanciada em caso de a testemunha não ser encontrada. Em caso de indicação de testemunha residente fora da Comarca, expeça-se carta precatória para a sua oitiva com prazo de dez dias e tarja de urgente e intím-se as partes (MP e acusado, através de seu defensor) de sua expedição. Os defensores constituídos serão intimados para todos os atos, via DJE. Autorizo desde já a realização de diligência após o horário de expediente (art. 172, § 2º, CPC, aplicável analogicamente a este caso por autorização do art. 3º, do CPP). Designo o dia 18 de abril de 2013 (quinta-feira), às 08 horas, para a realização da sessão de julgamento, no prédio da OAB local. Sejam tomadas as providências necessárias para a realização do ato. O dia livre será 29-04-2013, ficando as partes desde já intimadas de que em caso de redesignação da sessão de julgamento, a data será esta. Comunique-se a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça para fins de divulgação. Instrua-se o ofício com a pauta detalhada. Caso tenha havido requerimento de juntada de documentos (como certidão de antecedentes criminais, certidão de comportamento carcerário, etc.), defiro-o. Ressaltando, todavia, que a parte contrária deverá tomar conhecimento com antecedência mínima de três dias úteis da data do julgamento e que a parte requerente deverá juntar o que foi solicitado, não havendo a necessidade de o cartório da 1ª Vara Criminal oficial para os respectivos órgãos requisitando esses documentos. Junte-se nos autos o termo de sorteio de jurado. Em se tratando de réu solto, expeça-se mandado de intimação do acusado, bem como edital com prazo de quinze dias. Nesse edital deverá constar que caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento. Intím-se. Araguaína, 13 de novembro de 2012. Francisco Vieira Filho - Juiz de Direito.

AUTOS: 2008.0009.1927-2 – AÇÃO PENAL

Denunciado: Wilson Junior Soares de Carvalho

Advogado: Dr. Rubens de Almeida Barros Junior, OAB/TO 1605

Intimação: Fica o advogado do denunciado acima mencionado intimado a, no prazo de cinco dias, apresentar alegações finais, referente aos autos acima mencionado.

AUTOS: 2008.0002.5096-8– AÇÃO PENAL

Denunciado: Flavio Chagas de Oliveira

Advogados: Dra. Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios, OAB/TO 1.139-B; Dra. Adriana Matos de Maria, OAB/TO 190.134, Dr. Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO 1600-B, Dr. Nilson Antonio Araujo dos Santos, OAB/TO 1.938 Dr. Raniere Carrijo Cardoso, OAB/TO 2214-B.

Intimação: Ficam os advogados do denunciado acima mencionado intimados a, no prazo legal, apresentar os memoriais finais, a fim de instruir os autos acima mencionado.

AUTOS: 1.939/04

Acusado: João Ires Pereira de Medeiros

Advogado do acusado: Doutor FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA, OAB/TO nº 1.976.

Intimação: Fica o advogado constituído, intimados do inteiro teor do despacho que segue transcrito: “Seja conferido se todas as páginas dos autos estão numeradas. Caso não estejam, numerem-nas. Forme-se novo volume de autos a partir da fl. 200 de cada volume, renumerando-se as demais. Caso essa providência ainda não tiver sido realizada, Intím-se o Ministério Público Estadual e o defensor para, no prazo de cinco dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de cinco, oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências. Ficam as partes cientes de que em caso de descumprimento ao contido no parágrafo anterior, este juízo não intimará as testemunhas eventualmente indicadas em libelo ou contrariedade, se não houver insistência expressa quanto a elas e quanto a eventuais diligências neles requeridas. Se as partes já tiverem cumprido o disposto no artigo 422 do Código de Processo Penal, certifique-se a tempestividade da manifestação, só intimando as testemunhas e cumprindo as diligências requeridas, caso tenham sido indicadas e requeridas tempestivamente. Cumprido pelas partes o disposto no parágrafo anterior, expeçam-se os mandados de intimação. Prazo de cumprimento dos mandados: o oficial de justiça deverá cumpri-lo em dez dias e juntá-lo em até um dia depois de seu cumprimento. A certidão do meirinho deverá ser excessiva e cansativamente circunstanciada em caso de a testemunha não ser encontrada. Em caso de indicação de testemunha residente fora da Comarca, expeça-se carta precatória para a sua oitiva com prazo de dez dias e tarja de urgente e intím-se as partes (MP e acusado, através de seu defensor) de sua expedição. Os defensores constituídos serão intimados para todos os atos, via DJE. Autorizo desde já a realização de diligência após o horário de expediente (art. 172, § 2º, CPC, aplicável analogicamente a este caso por autorização do art. 3º, do CPP). Designo o dia 15 de abril de 2013 (segunda-feira), às 08 horas, para a realização da sessão de julgamento, no prédio da OAB local. O dia livre será 29 de abril de 2013, ficando as partes cientes de que em caso de adiamento injustificado de realização de sessão, a nova sessão será realizada nesse dia. Sejam tomadas as providências necessárias para a realização do ato. Comunique-se a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça para fins de divulgação. Instrua-se o ofício com a pauta detalhada. Caso tenha havido requerimento de juntada de documentos (como certidão de antecedentes criminais, certidão de comportamento carcerário, etc.), defiro-o. Ressaltando, todavia, que a parte contrária deverá tomar conhecimento com antecedência mínima de três dias úteis da data do julgamento e que a parte requerente deverá juntar o que foi solicitado, não havendo a necessidade de o cartório da 1ª Vara Criminal oficial para os respectivos órgãos requisitando esses documentos. Junte-se nos autos o termo de sorteio de jurado. Em se tratando de réu solto, expeça-se mandado de intimação do acusado, bem como edital com prazo de quinze dias. Nesse edital

deverá constar que caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento. Intimem-se. Araguaína, 13 de novembro de 2012. Francisco Vieira Filho - Juiz de Direito.

AUTOS AÇÃO PENAL: 2011.0001.7075-1/0

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Eliezer Batista Sodré

Advogado (a): Karlane Pereira Rodrigues - OAB/TO 2148

Fica a advogada constituída intimada para apresentar os memoriais em cinco (5) dias, nos autos acima mencionados.

AUTOS: 673/99

Acusado: José Lopes Ferreira

Advogada do acusado: Doutora IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ, OAB/TO nº 105-B.

Intimação: Fica o advogado constituído, intimados do inteiro teor do despacho que segue transcrito: “Seja conferido se todas as páginas dos autos estão numeradas. Caso não estejam, numerem-nas. Forme-se novo volume de autos a partir da fl. 200 de cada volume, renumerando-se as demais. Caso essa providência ainda não tiver sido realizada, Intimem-se o Ministério Público Estadual e o defensor para, no prazo de cinco dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de cinco, oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências. Ficam as partes cientes de que em caso de descumprimento ao contido no parágrafo anterior, este juízo não intimará as testemunhas eventualmente indicadas em libelo ou contrariedade, se não houver insistência expressa quanto a elas e quanto a eventuais diligências neles requeridas. Se as partes já tiverem cumprido o disposto no artigo 422 do Código de Processo Penal, certifique-se a tempestividade da manifestação, só intimando as testemunhas e cumprindo as diligências requeridas, caso tenham sido indicadas e requeridas tempestivamente. Cumprido pelas partes o disposto no parágrafo anterior, expeçam-se os mandados de intimação. Prazo de cumprimento dos mandados: o oficial de justiça deverá cumpri-lo em dez dias e juntá-lo em até um dia depois de seu cumprimento. A certidão do meirinho deverá ser excessiva e cansativamente circunstanciada em caso de a testemunha não ser encontrada. Em caso de indicação de testemunha residente fora da Comarca, expeça-se carta precatória para a sua oitiva com prazo de dez dias e tarja de urgente e intimem-se as partes (MP e acusado, através de seu defensor) de sua expedição. Os defensores constituídos serão intimados para todos os atos, via DJE. Autorizo desde já a realização de diligência após o horário de expediente (art. 172, § 2º, CPC, aplicável analogicamente a este caso por autorização do art. 3º, do CPP). Designo o dia 08 de abril de 2013 (segunda-feira), às 08 horas, para a realização da sessão de julgamento, no prédio da OAB local. O dia livre será 29 de abril de 2013, ficando as partes cientes de que em caso de adiamento injustificado de realização de sessão, a nova sessão será realizada nesse dia. Sejam tomadas as providências necessárias para a realização do ato. Comunique-se a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça para fins de divulgação. Instrua-se o ofício com a pauta detalhada. Caso tenha havido requerimento de juntada de documentos (como certidão de antecedentes criminais, certidão de comportamento carcerário, etc.), defiro-o. Ressaltando, todavia, que a parte contrária deverá tomar conhecimento com antecedência mínima de três dias úteis da data do julgamento e que a parte requerente deverá juntar o que foi solicitado, não havendo a necessidade de o cartório da 1ª Vara Criminal oficial para os respectivos órgãos requisitando esses documentos. Junte-se nos autos o termo de sorteio de jurado. Em se tratando de réu solto, expeça-se mandado de intimação do acusado, bem como edital com prazo de quinze dias. Nesse edital deverá constar que caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento. Intimem-se. Araguaína, 13 de novembro de 2012. Francisco Vieira Filho - Juiz de Direito.

AUTOS: 1.701/03

Acusado: André Felipe Silva Costa

Advogado do acusado: Doutor RITHS MOREIRA AGUIAR, OAB/TO nº 4.243.

Intimação: Fica o advogado constituído, intimados do inteiro teor do despacho que segue transcrito: “Seja conferido se todas as páginas dos autos estão numeradas. Caso não estejam, numerem-nas. Forme-se novo volume de autos a partir da fl. 200 de cada volume, renumerando-se as demais. Caso essa providência ainda não tiver sido realizada, Intimem-se o Ministério Público Estadual e o defensor para, no prazo de cinco dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de cinco, oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências. Ficam as partes cientes de que em caso de descumprimento ao contido no parágrafo anterior, este juízo não intimará as testemunhas eventualmente indicadas em libelo ou contrariedade, se não houver insistência expressa quanto a elas e quanto a eventuais diligências neles requeridas. Se as partes já tiverem cumprido o disposto no artigo 422 do Código de Processo Penal, certifique-se a tempestividade da manifestação, só intimando as testemunhas e cumprindo as diligências requeridas, caso tenham sido indicadas e requeridas tempestivamente. Cumprido pelas partes o disposto no parágrafo anterior, expeçam-se os mandados de intimação. Prazo de cumprimento dos mandados: o oficial de justiça deverá cumpri-lo em dez dias e juntá-lo em até um dia depois de seu cumprimento. A certidão do meirinho deverá ser excessiva e cansativamente circunstanciada em caso de a testemunha não ser encontrada. Em caso de indicação de testemunha residente fora da Comarca, expeça-se carta precatória para a sua oitiva com prazo de dez dias e tarja de urgente e intimem-se as partes (MP e acusado, através de seu defensor) de sua expedição. Os defensores constituídos serão intimados para todos os atos, via DJE. Autorizo desde já a realização de diligência após o horário de expediente (art. 172, § 2º, CPC, aplicável analogicamente a este caso por autorização do art. 3º, do CPP). Designo o dia 04 de abril de 2013 (quinta-feira), às 08 horas, para a realização da sessão de julgamento, no prédio da OAB local. O dia livre será 29 de abril de 2013, ficando as partes cientes de que em caso de adiamento injustificado de realização de sessão, a nova sessão será realizada nesse dia.

Sejam tomadas as providências necessárias para a realização do ato. Comunique-se a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça para fins de divulgação. Instrua-se o ofício com a pauta detalhada. Caso tenha havido requerimento de juntada de documentos (como certidão de antecedentes criminais, certidão de comportamento carcerário, etc.), defiro-o. Ressaltando, todavia, que a parte contrária deverá tomar conhecimento com antecedência mínima de três dias úteis da data do julgamento e que a parte requerente deverá juntar o que foi solicitado, não havendo a necessidade de o cartório da 1ª Vara Criminal oficial para os respectivos órgãos requisitando esses documentos. Junte-se nos autos o termo de sorteio de jurado. Em se tratando de réu solto, expeça-se mandado de intimação do acusado, bem como edital com prazo de quinze dias. Nesse edital deverá constar que caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento. Intimem-se. Araguaína, 13 de novembro de 2012. Francisco Vieira Filho - Juiz de Direito.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0011.2083-9 - CEPEMA

Reeducando: Thiago Carvalho Varão Nery

Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva OAB/TO 284-A

OBJETO: Para apresentar contrarrazões do agravo em execução.

Autos: 2011.0012.2113-9 - CEPEMA

Reeducando: Joelton Costa de Sousa

Advogado: Dr. Wanderson Ferreira Dias OAB/TO 4167

OBJETO: Para que tome ciência da r. decisão de fl. 06 verso, referente ao requerimento de permissão de saída temporária, protocolado em 04/10/2012, cuja parte dispositiva transcrevo: "Assim, o presente pedido perdeu seu objeto, razão pela qual deixo de acolhe-lo. Intime-se. Após, archive-se."

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0009.2995-2/0

Natureza: DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: A. A. F. de S. C. e L. A. C. J.

Representante Jurídica: Drª ERIKA BATISTA HALUN – OAB/TO. 3790

DESPACHO: "Intime-se a subscritora da petição de fls. 28/29 para, em cinco dias, colher a assinatura dos acordantes. Cumpra-se. Araguaína-To, 08/03/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito".

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO Nº 2010.0008.6818-1/0, requerida por PAULA DE SOUSA FRAGA em face de THIAGO PEREIRA ARAÚJO, sendo o presente para INTIMAR a Requerente PAULA DE SOUSA FRAGA, brasileira, do lar, portadora da CI/RG. nº 34.300.704-6-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob nº 369.256.628-07, residente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de quarenta e oito (48) horas dar andamento ao feito, sob pena de extinção.. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (14/03/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL Nº 2008.0003.5053-9/0, requerida por TATIANA LOPES DE SOUSA em face de JUHLLY HOLANDA VERAS, sendo o presente para INTIMAR a Requerente TATIANA LOPES DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG. nº 22169632002-6-SSP/MA. e inscrita no CPF/MF. sob nº 029.076.033-02, residente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de quarenta e oito (48) horas dar andamento ao feito, sob pena de extinção. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (14/03/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL (em EXECUÇÃO DE ALIMENTOS) Nº 4.376/96, em que figura como exequente MARIA FLORINDA DOS SANTOS e executado JOAQUIM VALÉRIO DA SILVA, sendo o presente para INTIMAR a exequente MARIA FLORINDA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CI/RG. nº 718.553-SSP/GO. e inscrita no CPF/MF. sob nº 948.814.481-53, residente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de quarenta e oito (48) horas dar andamento ao feito, sob pena de extinção. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (14/03/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO (c/ pedido de EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS) Nº 2006.0007.1341-4/0, exoneração esta requerida por ERROL FLYN MOREIRA DOS SANTOS em relação a ERROL FLYNN MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, sendo o presente para INTIMAR o Requerente ERROL FLYNN MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, eletrotécnico, portador da CI/RG. nº 266.138-2ª via-ssp/GO. e inscrito no CPF/MF. sob nº 133.199.491-87, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quarenta e oito (48) horas dar andamento ao feito, sob pena de extinção. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (14/03/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA DE GUARDA DE MENORES c/c ARROLAMENTO DE BENS E ALIMENTOS Nº 2008.0006.1007-7/0, requerida por P. H. R. de A., H. R. de A. e J. da S. R. em face de Z. P. de A., sendo o presente para INTIMAR os Requerentes, representados por sua mãe JUSSARA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, solteira, doméstica, CI/RG. nº 2.246.552-SSP/DF. e CPF/MF. nº 002.496.301-17, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quarenta e oito (48) horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (14/03/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL c/c PARTILHA DE BENS Nº 2010.0005.5285-0/0, requerida por VALDICLENE BATISTA NUNES em face de FRANCISCO ROMUALDO MARQUES, sendo o presente para INTIMAR a requerente VALDICLENE BATISTA NUNES, brasileira, solteira, do lar, CI/RG. nº 336.998-SSP/TO. e CPF/MF. nº 003.543.861-40, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quarenta e oito (48) horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (14/03/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento

tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL c/c PARTILHA DE BENS Nº 2009.0005.0581-6/0, requerida por VALDICLENE BATISTA NUNES em face de FRANCISCO ROMOALDO MARQUES, sendo o presente para INTIMAR a requerente VALDICLENE BATISTA NUNES, brasileira, solteira, do lar, CI/RG. nº 336.998-SSP/TO. e CPF/MF. nº 003.543.861-40, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quarenta e oito (48) horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (14/03/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO nº 2010.0009.7927-7/0**, requerido por **FLORENÇO RODRIGUES DA SILVA** em face de **CREUSA SANTANA DA SILVA**, sendo o presente para **CITAR** a requerida **CREUSA SANTANA DA SILVA**, brasileira, nascida em 21 de agosto de 1960, natural de Uruana-GO., filha de Jeronimo Vieira Barbosa e Felisbela Santana Barbosa, residente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via advogado habilitado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (14/03/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO nº 2012.0004.1121-8/0**, requerido por **DIVINA DOURADO GARCIAS DA SILVA** em face de **LUIZ CARLOS DA SILVA**, sendo o presente para **CITAR** o requerido **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, mecânico, natural de Monte Azul Paulista-SP., filho de Manoel Lucio da Silva e Natalina Rosa da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via advogado habilitado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (14/03/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da **AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO c/c CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS e ARROLAMENTO DE BENS nº 2006.0009.3687-1/0**, requerida por **SERGIO BORGES DE ARAUJO** em face de **ROSANGELA NEVES DE SOUSA**, sendo o presente para **INTIMAR** a requerida **ROSANGELA NEVES DE SOUSA**, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da CI/RG. nº 2.316.223-SSP/TO. e CPF/MF. nº 388.728.621-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência sobre o inteiro teor da sentença proferida à fl. 81 dos autos: “Vistos, etc... HOMOLOGO por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 70/71, formulado pelas partes. Declaro extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC, ante a transação que chegaram as partes determinando o arquivamento do feito, após o trânsito em julgado. P.R.I. Araguaína-TO, 19 de setembro de 2007. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito” E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos nove dias do mês e março do ano de dois mil e doze (09/05/2012). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Ao Doutor João Rigo Guimarães, MMº. Juiz de Direito 1ª Vara de Família e Sucessões em substituição à 2ª Vara Família da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos

de **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de interdição nº 2010.0010.2790-3/0 ajuizada por Luis Alves Sandes, na qual decretou a interdição da **HEVELINE COSTA SANDES**, portador do RG nº 80556697-0 SSP/MA, nascida aos 16 maio de 1980, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o n.º 3241, às Fls. V64A65, do livro 37, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína-TO, filha de Moises Ferreira Sandes e Maria Costa Sandes, portador de CID F79.1, residente na Rua Pires do Rio nº 186, Bairro Senador, nesta cidade, tendo sido nomeado curadora da requerida, **Srº. Luís Alves Sandes**, brasileiro, casado, vendedor, portadora do RG nº 919.349 SSP/TO e CPF/MF nº 205.471.103-91, residente no mesmo endereço da interditada, nesta cidade, cujo termo de compromisso de curadora foi firmado nesta data. Tudo de conformidade com a r. sentença proferida por este Juízo à fl. 51/52, cuja parte dispositiva transcrevemos: **“ISTO POSTO**, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a Interdição de Heveline Costa Sandes, nomeando-lhe Luis Alves Sandes, como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, I, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código de processo Civil. Considerando que o interditando não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Defiro a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. P.R.I. Cumpra-se. Após as formalidades legais, arquivem-se. Araguaína-TO., 04 de outubro de 2012. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor. Juíza de Direito”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 14 de março de 2013. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Ao Doutor João Rigo Guimarães, MMº. Juiz de Direito 1ª Vara de Família e Sucessões em substituição à 2ª Vara Família da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de **Interdição**, processo nº **2010.0010.2397-5**, ajuizada por Doralice Vieira França em desfavor de Daiane da Silva Ferreira, na qual foi decretada a interdição da requerida, Daiane da Silva Ferreira, portador do RG nº 972.939 SSP/TO, nascida aos 14 outubro de 1988, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o n.º 50.986, às Fls. 103, do livro A-48, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína-TO, filha de José Alves de Almeida e Constantina Nobre Ferreira, portador de retardamento mental moderado, residente na Rua Presidente Costa e Silva, Bairro Senador, nesta cidade, tendo sido nomeado curadora da requerida, **Srª. Doralice Vieira França**, brasileira, viúva, doméstica, portadora do RG nº 1.881.317 SSP/TO e CPF/MF nº 315.374.991-04, residente no mesmo endereço da interditada, nesta cidade, cujo termo de compromisso de curadora foi firmado nesta data. Tudo de conformidade com a r. sentença proferida por este Juízo à fl. 46/47, cuja parte dispositiva transcrevemos: **“ISTO POSTO**, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a Interdição de Daiane da Silva Ferreira, nomeando-lhe Doralice Vieira França, como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, I, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código de processo Civil. Considerando que o interditando não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Defiro a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. P.R.I. Cumpra-se. Após as formalidades legais, arquivem-se. Araguaína-TO., 13 de junho de 2012. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor. Juíza de Direito”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 14 de março de 2013. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0005.7712-4/0

Ação: Negatória de Paternidade

Requerente: R.T.D.C

Advogada: **Luciana Lima Machado – OAB/TO nº 4990**

Requerido: Espolio de Edson Aparecido de Oliveira e outro

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias que antecedem a audiência, especificar as provas que pretende produzir em audiência.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0003.2843-6/0

Ação: Modificação de Guarda

Requerente: V.D.D.C

Requerido: E.B.D.S.D.C

Advogado: **Paulo Roberto Vieira Negrão – OAB/TO nº 2132-B**

OBJETO: Comparecer na audiência de conciliação instrução e julgamento designada para 20 de novembro de 2013 às 15h00min, devendo comparecer acompanhado de seu cliente e testemunhas.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2010.0011.22671 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

Exequente: CLOVIS DE SOUSA BASTOS E OUTRO

Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

Executado: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 91- “Ante a mudança de gestão municipal local, OFICIE-SE à douta PGM, solicitando o cumprimento do determinado às fls. 88, no prazo de 05 (cinco) dias, excepcionalmente renovando. Intimem-se.”

Autos nº 2011.0001.6916-8 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

Embargado: CLOVIS DE SOUSA BASTOS E OUTROS

Advogada: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

DESPACHO: Fls. 89 – “VOLVAM conclusos após a manifestação das partes nos autos da execução embargada, em apenso.”

Autos nº 2006.0006.3725-4 - INDENIZAÇÃO

Requerente: CLOVIS DE SOUZA BASTOS E OUTRO

Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 345 – “DIGAM as partes sobre a conta de liquidação de fls. 343/344, em 05 (cinco) dias. Intime-se.”

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0010.9626-1/0 – AÇÃO INDENIZATÓRIA**

Requerente: FRANCISCO RODRIGUES

Advogado: Dr. Eli Gomes da Silva Filho – OAB 2796 TO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado do Tocantins

FINALIDADE: intimar os advogados para comparecerem na audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/05/2013, às 16:00 horas.

DESPACHO: “REDESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 22/05/2013, às 16h 00min. RENOVEM-SE as diligências, intimando-se as partes para depoimento pessoal e as testemunhas já arroladas, se for o caso. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína, 7 de março de 2013. (ass.) Vandrê Marques e Silva, Juiz Substituto.”

AUTOS: 2011.0010.0715-3/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS

Advogado: Dr. Célio Alves de Moura – OAB 431 TO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS – FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado do Tocantins

FINALIDADE: intimar os advogados para comparecerem na audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/05/2013, às 17:00 horas.

DESPACHO: “REDESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 22/05/2013, às 17h 00min. RENOVEM-SE as diligências, intimando-se as partes para depoimento pessoal e as testemunhas já arroladas, se for o caso. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína, 7 de março de 2013. (ass.) Vandrê Marques e Silva, Juiz Substituto.”

AUTOS: 2011.0003.2293-4/0 – AÇÃO INDENIZATÓRIA

Requerente: DALMO MOREIRA COSTA

Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão – OAB/TO 2132-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado do Tocantins

FINALIDADE: intimar os advogados para comparecerem na audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23/05/2013, às 14:00 h.

DESPACHO: “REDESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 23/05/2013, às 14h 00min. RENOVEM-SE as diligências, intimando-se as partes para depoimento pessoal e as testemunhas já arroladas, se for o caso. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína, 7 de março de 2013. (ass.) Vandrê Marques e Silva, Juiz Substituto.”

Autos nº 2010.0003.0355-9 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: MARIA EDILEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS

Defensor Público: Dr. Iwace Antonio Santana

DECISÃO: "...Ex positis, com base no art. 109 e seguintes da Lei 6.015/77, JULGO PROCEDENTE o pedido para DETERMINAR a RETIFICAÇÃO do REGISTRO DE NASCIMENTO n. 89.903, lavrada à fl. 159 do Livro A-105, de MARIA EDILEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS, fazendo constar como sua data de nascimento o dia 27/04/1964, averbando a retificação à margem do respectivo registro. EXPEÇA-SE ofício/mandado ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Santa Fé do Araguaia-TO, devidamente instruído com cópia da sentença, para cumprimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Após as formalidades legais, ARQUIVE-SE. Araguaína, 22 de fevereiro de 2013. (ass) Vandrê Marques e Silva, Juiz Substituto".

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 043/2013

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 5002934-92.2013.827.2706

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Requerido: JOSE ROBERTO SOUSA JUNIOR

PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **JOSE ROBERTO SOUZA JUNIOR**, brasileiro, nascido em 18/05/1994, filho de Simone Alves dos Santos e Jose Roberto Souza, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado das seguintes medidas protetivas deferidas a vítima nos autos de n. 5002934-92.2013.827.2706, **ficando ADVERTIDO de que:** 1) que está proibido de se aproximar a um distância inferior a 200(duzentos) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma e seus familiares, por qualquer meio de comunicação, bem como, freqüentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; 2) que a desobediência a qualquer uma das determinações, autoriza a requisição de auxílio policial para o cumprimento (art. 22, §3º); 3) em caso de descumprimento o requerido **poderá ser preso preventivamente** (art. 20); em caso de descumprimento deverá ser lavrado imediatamente termo circunstanciado de ocorrência pela prática do crime de desobediência e o infrator deverá ser encaminhado imediatamente à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis, e ainda **ficando ciente** de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para querendo contestar a ação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida.

Juizado Especial da Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO SOCIOEDUCATIVA Nº 2011.0001.4114-0**

Requerido: E.L. E O. S. DOS S..

ADVOGADO: Dr. LEONARDO GONÇALVES DA PAIXÃO-OAB/TO- 4415

DESPACHO: Tendo em vista que até a presente data não houve resposta da Secretaria de Ação Social do Município de Muricilândia/TO, quanto ao cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade imposta aos adolescentes E. e O., intime-se a defesa para se manifestar. Araguaína, 13 de março de 2013. (a) Julianne Freire Marques-Juíza de Direito

ARAGUATINS**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Proc. nº 2009.0008.0036-2**

Ação: COBRANÇA

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Adv.(a): Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 4.694-A

Executado (a): JOSÉ MARTINS FERREIRA e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Considerando a informação prestada pelo Contador Judicial, constante às fl. 75, dê-se vista ao procurador do autor para manifestar no prazo de 10 (dez) dias, sem o pagamento das custas de desarquivamento. Araguatins/TO, em 31 de julho de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 2009.0008.0035-4

Ação: COBRANÇA

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Adv.(a): Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 4.694-A

Executado (a): MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS COSTA e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Considerando a informação prestada pelo Contador Judicial, dê-se vista ao procurador do autor pelo prazo de 10 (dez) dias, sem o pagamento das custas de desarquivamento. Araguatins/TO, em 31 de julho de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 2009.0008.0034-6

Ação: COBRANÇA

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Adv.(a): Paula Rodrigues da Silva, OAB/TO 4573-A

Executado (a): ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO, para cumprimento da sentença proferida às fls. 47/48. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40 (quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins/TO, em 31 de julho de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 2009.0007.3126-3

Ação: COBRANÇA

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Adv.(a): Paula Rodrigues da Silva, OAB/TO 4573-A

Executado (a): PEDRO SARAIVA DE SOUZA e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de PEDRO SARAIVA DE SOUZA, para cumprimento da sentença proferida às fls. 44/45. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40 (quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins/TO, em 31 de julho de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 1.443/2002

Ação: COBRANÇA

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Adv.(a): Paula Rodrigues da Silva, OAB/TO 4573-A

Executado (a): LEONTINO MIRANDA OLIVEIRA RODRIGUES e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de LEONTINO MIRANDA OLIVEIRA RODRIGUES, para cumprimento da sentença proferida às fls. 36/37. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40 (quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins/TO, em 31 de julho de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 1.337/2000

Ação: COBRANÇA

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Adv.(a): Paula Rodrigues da Silva, OAB/TO 4573-A

Executado (a): JOSÉ RENAN MIRANDA PARREÃO e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de FRANCISCO TAVARES DA SILVA, para cumprimento da sentença proferida às fls. 35/36. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40 (quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins/TO, em 31 de julho de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 1.335/2001

Ação: COBRANÇA

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Adv.(a): Paula Rodrigues da Silva, OAB/TO 4573-A

Executado (a): FRANCISCO TAVARES DA SILVA e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de FRANCISCO TAVARES DA SILVA, para cumprimento da sentença proferida às fls. 42/43. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40 (quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins/TO, em 31 de julho de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 1.257/2000

Ação: COBRANÇA

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Adv.(a): Paula Rodrigues da Silva, OAB/TO 4573-A

Executado (a): UMBERTO MIRANDA RODRIGUES e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de UMBERTO MIRANDA RODRIGUES, para cumprimento da sentença proferida às fls. 49/52. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40 (quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins/TO, em 31 de julho de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 1.269/2000

Ação: COBRANÇA

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Adv.(a): Paula Rodrigues da Silva, OAB/TO 4573-A

Executado (a): ORCIR ALVES MARTINS e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de ORCIR ALVES MARTINS, para cumprimento da sentença proferida às fls. 63/37. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40 (quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins/TO, em 31 de julho de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 1.255/2000

Ação: COBRANÇA

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Adv.(a): Paula Rodrigues da Silva, OAB/TO 4573-A

Executado (a): JOSÉ UCHOA e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de JOSÉ UCHOA, para cumprimento da sentença proferida às fls. 42/43. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40 (quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins/TO, em 31 de julho de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 1.248/2000

Ação: COBRANÇA

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Adv.(a): Paula Rodrigues da Silva, OAB/TO 4573-A

Executado (a): PEDRO NONATO DOS SANTOS e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de PEDRO NONATO DOS SANTOS, para cumprimento da sentença proferida às fls. 52/53. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40 (quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins/TO, em 31 de julho de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 1.235/2000

Ação: COBRANÇA

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Adv.(a): Paula Rodrigues da Silva, OAB/TO 4573-A

Executado (a): ESTEVÃO PEREIRA DA SILVA e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de ESTEVÃO PEREIRA DA SILVA, para cumprimento da sentença proferida às fls. 56/59. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40 (quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins/TO, em 31 de julho de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 1.245/2000

Ação: COBRANÇA

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Adv.(a): Paula Rodrigues da Silva, OAB/TO 4573-A

Executado (a): FRANCISCO DE ASSIS ALVES LOPES e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de FRANCISCO DE ASSIS ALVES LOPES, para cumprimento da sentença proferida às fls. 53/56. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40 (quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins/TO, em 31 de julho de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 1.263/2000

Ação: COBRANÇA

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Adv.(a): Paula Rodrigues da Silva, OAB/TO 4573-A

Executado (a): ROMÃO LEÔNIDAS DA SILVA e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de ROMÃO LEÔNIDAS DA SILVA, para cumprimento da sentença proferida às fls. 88/91. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40 (quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins/TO, em 31 de julho de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 2011.0008.5366-2

Ação: COBRANÇA

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Adv.(a): Pompílio Lustosa Messias Sobrinho, OAB/TO 1807-B

Requerido (a): RICHARDSON REESE E OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: A certidão de fls. 64 é clara ao afirmar que os requeridos RICHARDSON REESE E FERNANDO PRADO CRUVINEL não foram citados pessoalmente. Assim, deverá o autor promover suas citações no prazo de 30 dias, sob pena de extinção. Araguatins/TO, 02.10. 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 2009.0008.0073-7

Ação: EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO BICO DO PAPAGAIO

Adv. Dr.(a): João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OAB/TO 1354

Executado (a): PEDRO GOMES DE SOUSA E JUCILENE RAQUEL DE ARAÚJO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a exequente, para no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a lide, pois houve substituição processual sem formalização, uma vez que a ação não foi ajuizada pelo "SICREDI NORTE TO". Araguatins/TO, em 23 de novembro de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 1940/04

Ação: EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO BICO DO PAPAGAIO

Adv. Dr.(a): João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OAB/TO 1354

Executado (a): CLÉBIO JOSÉ MOREIRA DE LIMA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a exequente, para no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a lide, pois houve substituição processual sem formalização, uma vez que a ação não foi ajuizada pelo "SICREDI NORTE TO". Araguatins/TO, em 23 de novembro de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 2010.0002.6239-0

Ação: EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO BICO DO PAPAGAIO

Adv. Dr.(a): João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OAB/TO 1354

Executado (a): MANOEL SILVA CAVALCANTE

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a exequente, para no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a lide, pois houve substituição processual sem formalização, uma vez que a ação não foi ajuizada pelo "SICREDI NORTE TO". Araguatins/TO, em 23 de novembro de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 2010.0002.6243-7

Ação: EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO BICO DO PAPAGAIO

Adv. Dr.(a): João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OAB/TO 1354

Executado (a): MARCILENE URBANO DA SILVA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a exequente, para no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a lide, pois houve substituição processual sem formalização, uma vez que a ação não foi ajuizada pelo "SICREDI NORTE TO". Araguatins/TO, em 23 de novembro de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da ação da Ação MONITÓRIA, Processo nº 2007.0005.8656-9 e/ou 2.918/09, que tem como Requerente: ALO BRASIL PNEUS e Requerido: TRANSBICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. E é o presente para a **CITAÇÃO** do requerido supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, bem assim, para no prazo de 15 (quinze) dias pague o valor de R\$ **1.288,99** (mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), ou nesse mesmo prazo, querendo, poderá oferecer Embargos, advertindo-se que se os embargos não forem opostos, constituir-se-ão, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se na forma do processo de execução do sistema do Código de Processo Civil. Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito: *Considerando a informação de fls. 40, desentranhe-se o Mandado de fls. 27, para o devido cumprimento pelo oficial de justiça. Caso o Mandado retorne com Certidão Negativa, cite-se o requerido por Edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que pague a importância cobrada no prazo de 15 (quinze) dias, anotando-se que, se não opostos os embargos, converter-se-á o mandado monitorio em mandado executivo, prosseguindo-se na forma do processo de execução do sistema de Código Civil. Araguatins/TO, em 03 de outubro de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.* E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março do ano 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da ação da Ação MONITÓRIA, Processo nº 2007.0005.8657-7 e/ou 2.472/07, que tem como Requerente: ALO BRASIL PNEUS e Requerido: TRANSBICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. E é o presente para a **CITAÇÃO** do requerido supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, bem assim, para no prazo de 15 (quinze) dias pague o valor de R\$ **18.939,66** (dezoito mil novecentos e trinta e nove reais e seiscentos e seis centavos), ou nesse mesmo prazo, querendo, poderá oferecer Embargos, advertindo-se que se os embargos não forem opostos, constituir-se-ão, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se na forma do processo de execução do sistema do Código de Processo Civil. Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito: *Considerando a informação de fls. 42, desentranhe-se o Mandado de fls. 21, para o devido cumprimento pelo oficial de justiça. Caso o Mandado retorne com Certidão Negativa, cite-se o requerido por Edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que pague a importância cobrada no prazo de 15 (quinze) dias, anotando-se que, se não opostos os embargos, converter-se-á o mandado monitorio em mandado executivo, prosseguindo-se na forma do processo de execução do sistema de Código Civil. Araguatins/TO, em 03 de outubro de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.* E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março do ano 2013.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0003.1184-3

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito Cumulada com Indenização...

Requerente: MILTON ALVES MARTINS

Advogado: Dr. Renato Santana Gomes OAB-TO 243

1º Requerido: ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTOS

Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Filho OAB-TO 4574-A

2º Requerido: BRASIL TELECON S.A

Dra. Cristiane Aparecida de Carvalho Costa OAB-TO 1679 e Betânia R. Paranhos Infante OAB-TO 4126-B

Ficam os requeridos e seu procuradores intimados para no prazo de 05(cinco) dias proceder o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 170,71 (cento e setenta reais e setenta e um centavos) e Taxa Judiciária R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos), cujos valores deverá ser rateados entre os requeridos, conforme r. sentença de fls. 164/168, ficando advertido(a) que o não pagamento das custas finais no prazo acima estabelecido, será procedida as devidas anotações, conforme item 2.5.2.2 III do provimento 002/2011/CGJUS/TO.

Autos nº 2012.0000.4840-7

Ação: Previdenciária

Requerente: ANTONIA SOUSA PINHEIRO

Advogado: Dr. Eder Casar de Castro Martins OAB-TO 3607

Requerido: INSS

Fica a parte autora e seu procurador intimado para no prazo de 10(dez) dias manifestar-se sobre a contestação de fls. 32/36.

1ª Escrivania Criminal

PORTARIA N º 003 /2013

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito e Diretora do Fórum desta Comarca de Araguatins, Estado Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o contido na Representação formulada pelo Servidor Arthur Emílio Galdino de Sousa Rodrigues, por meio de representação escrita, cujo expediente relata que foi, moralmente, ofendido, no seu local de trabalho, pelo também servidor P. A. M. O. (Oficial de Justiça nesta Comarca);CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42, inciso I, alínea “n” da Lei nº 10/96 (Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins) e artigo 75, inciso II, do Estatuto do Servidor Público;CONSIDERANDO ainda, os dispostos nos artigos 131, 133, inciso XI, 134, inciso V, XXI, todos do Estatuto do Servidor;RESOLVE:Artigo 1º - INSTAURAR Sindicância em desfavor do servidor P. A. M. O., Oficial de Justiça Avaliador, matrícula 148642, lotado nesta Comarca de Araguatins-TO; Artigo 2º - DESIGNAR os Servidores lotados na Comarca de Tocantinópolis: Diomar Moraes dos Reis, matrícula 80752; Luiz Carlos Magno Ribeiro Dias, matrícula 87732 e Gildeon Rodrigues da Silva, matrícula 259826, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos noticiados, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria; Artigo 4º - Cientificar via ofício, os componentes da Comissão, designados, encaminhando cópia deste e de Representação.Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (15/01/2013).

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.Autosnº. 5000013862.2012.82.2707. de interdição. requerente: Odair José de Sousa Ferreira. interditndo: Félix Lopes Ferreira. 2ª publicação sentença:(..) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de Félix Lopes Ferreira, declarando sua incapacidade civil total, nomeando como curador seu filho.Odair José de Sousa, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts.1184 e 1188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o curador para compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação da hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até a presente data (art.1.190, CPC), sendo que eventual e pequeno benefício serve para sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do. 15, II,da Constituição Federal,Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita.Publique-se. Registre-se.Ciência ao Ministério Público. Araguatins,12.09.2012.(a). Dr José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz da Vara Cível da Comarca de Araguatins-TO.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Protocolo Único nº 2008.0008.4730-1 – Ação de Declaração de Inexistência de Débitos c/c Indenização por Danos Morais

Requerente: Gilberto Ferreira Flores

Advogado: Dr. Olegário de Moura Júnior – OAB/TO 2743

Requerido: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Advogado: Dr. Murilo Sudré Miranda – OAB/GO 1536

Ato Ordinatório: “Considerando o disposto no § 3º do Art. 1º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça nº 2972, que circulou em 04/10/2012, fica o Dr. Olegário de Moura Júnior – OAB/TO 2743, Advogado do requerente, Dr. Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1536, Advogado do requerido, intimados da digitalização e transformação da Ação de Declaração de Inexistência de Débitos c/c Indenização por Danos Morais e Pedido de Tutela Antecipada, Protocolo Único nº 2008.0008.4730-1, movida por Gilberto Ferreira Flores em desfavor do HSBC Bank Brasil S.A – Banco Múltiplo, em autos para meio eletrônico, Processo nº 5000003-83.2008.827.2709, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatória o cadastramento dos advogados que queiram praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, conforme dispõe o Art. 2º da Lei 11.419/2006. Arraias/TO, 14 de março de 2013.”

Autos: 2009.0006.4682-7 – Ação de Atentado.

Requerente: Joviliana Pereira dos Santos e Outros.

Procurador: Dr. Fernando José Batista de Moraes - OAB/DF – 11255.

Requerido: Laudelino Dias Pinheiro e Outros.

Advogado: Dr. Antonio Marcos Ferreira - OAB/TO – 202-A.

Ato Ordinatório: “Por este ato, fica a parte autora devidamente intimada, para que no prazo de 10 (dez) dias, efetue o recolhimento das custas processuais da liquidação de sentença de folhas 184/190, sob pena de ter o nome incluído nos registros da dívida ativa do tesouro estadual, para posterior cobrança via Execução Fiscal.”

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação de Obrigação de Fazer com pedido de Antecipação de Tutela C/C Danos Morais e Materiais com Antecipação de Tutela.

Processo nº 2011.0001.1299-9/0

Requerentes: Leonel Alves de Oliveira.

Defensoria Pública:

Requerido: Município de Esperantina- TO.

Advogados: Wylkyson Gomes de Sousa e Elisângela Mesquita Sousa

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerida, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-To, no dia **17 de Abril de 2013, às 09:00** horas, para audiência de Instrução e Julgamento, designada nos autos em epígrafe.

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0000.0384-5

Ação: Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez

Requerente: Maria Félix de Menezes

Advogado da requerente: Dr. Osvair Cândido Sartori Filho

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte autora, Dr. Osvair Cândido Sartori Filho, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se acerca do interesse na continuidade do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Tudo conforme determinado no despacho de fl. 84

Autos nº 2011.0005.2835-4

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

Requerente: Ilvany Alves da Costa Lima

Advogado da requerente: Dr. Osvair Cândido Sartori Filho

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

FINALIDADE: Intimar o advogado da requerente, Dr. Osvair Cândido Sartori Filho, para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença de fls. 143/150, a seguir transcrita: “Ante as razões expostas, julgo **IMPROCEDENTE** a pretensão da autora, contida na petição inicial e, por conseguinte, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora a arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), por apreciação equitativa, nos moldes do parágrafo 4º, do artigo 20 do CPC, suspendendo a exigibilidade de pagamento, eis que defiro-lhe a assistência judiciária gratuita, esclarecendo que tal suspensão dar-se-á enquanto perdurar a hipossuficiência, pelo prazo máximo de cinco anos, quando estará prescrita (art. 12 da Lei 1060/50). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. Cumpra-se. Aurora do Tocantins, 01 de março de 2013 (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito”.

Autos nº 2012.0000.1342-5

Ação: Execução de Obrigação de Fazer

Exequente: Maria Batista de Melo

Advogado da exequente: Dr. Antonio Marcos Ferreira

Executado: Derci Roque da Silva

Advogado do executado: Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho

FINALIDADE: Intimar as partes, através de seus advogados, Dr. Antonio Marcos Ferreira e Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho para tomarem conhecimento da parte dispositiva da sentença de fls. 197/198, a seguir transcrita: “A meu ver a sentença é clara, eis que, muito embora as partes tenham atribuído o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao contrato que motivou a presente ação, por outro lado a parte exequente atribuiu à causa o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao *quantum* da obrigação, desconsiderando o inciso V, do artigo 259 do CPC, o que não foi impugnado pela parte adversa. Destarte, não obstante o valor dado à execução não encontre correspondência ao valor do contrato, não obstante correlaciona-se com o “*proveito econômico que se pretende obter com a procedência da ação*” (**STJ, 1ª Turma, AgRg no Ag 1053165/SP, Rel. Min. Denise Arruda, DJ 11/02/2009**). Se a obrigação contratual foi satisfeita, a condenação recai apenas em relação à sucumbência processual. Decorre, logicamente, que o valor da condenação, e consequentemente dos honorários advocatícios, será calculado a partir da propositura da execução, nos termos da Súmula 14 do Superior Tribunal de Justiça. Portanto, não se verifica qualquer incorreção passível de ser sanada, pois não há omissão, obscuridade ou contradição a serem supridas, ou seja, não está presente nenhum dos requisitos autorizados a ensejar a modificação da decisão pela via dos embargos declaratórios. Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos e nego-lhes provimento, mantendo incólume a decisão proferida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Aurora do Tocantins-TO, 12 de março de 2013 (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito”.

AXIXÁ

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2010.0004.6608-3 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público.

RÉU: Antonio Fábio Rodrigues de Freitas, vulgo “Caverna”, Antonio Ferreira Brito, vulgo “Toinho do Nato”, Francisco Cleber Alves da Silva e Antonio Marcos Alves de Sousa, vulgo “Marquinhos”

ADVOGADO: Dr. Miguel Arcanjo dos Santos, OAB/TO nº 1.671-A.

Fica o advogado supra mencionado intimado para audiência de instrução e julgamento, designada para o **dia 21.05.2013 às 15:00**.

Fica o advogado abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2010.0004.6608-3 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público.

RÉU: Antonio Fábio Rodrigues de Freitas, vulgo “Caverna”, Antonio Ferreira Brito, vulgo “Toinho do Nato”, Francisco Cleber Alves da Silva e Antonio Marcos Alves de Sousa, vulgo “Marquinhos”

ADVOGADO: Dr. Silvestre Gomes Junior, OAB/TO nº 630-A.

Fica o advogado supra mencionado intimado para audiência de instrução e julgamento, designada para o **dia 21.05.2013 às 15:00**.

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA POR EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 2012..0000.7619-2/0 – AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL, onde figura como requerentes FRANCISCO DOS SANTOS ALENCAR E MARAIALVA DE SOUSA MACIEL ALENCAR.

FINALIDADE: A INTIMAÇÃO DAS PARTES E SEU REPRESENTANTE DE PARTE DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITO: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO LPOR SENTENÇA o acordo entabulado pelos requerentes, fazendo parte integrante da presente decisão, e por consequência DERETO O DIVÓRCIO DE FRANCISCO DOS SANTOS ALENCAR e MARAIALVA DE SOUSA MACIEL ALENCAR, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, ou seja, MARAIALVA DE SOUSA MACIEL. EXPEÇA-SE o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente e, em consequência, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, nos termos do artigo 269, I e III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Em seguida, arquivem-se, com as cautelas de estilos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Axixá do Tocantins-TO, 26 de outubro de 2012. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito”.

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0007.3285-9 – ML - Ação: Declaratória de Dependência Econômica.

Requerente: Juliana Pimenta.

Advogada: Drª. Francelurdes de Araújo Albuquerque, OAB – TO 1.296-B.

Requerido: IGERPEV – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Procurador: Kledson de Moura Lima.

FICA: a parte autora de seu advogado **INTIMADA**, acerca da sentença de folhas 92/93ª seguir parcialmente transcrita “SENTENÇA DISPOSITIVO 1. Diante do exposto, com fulcro no art. 866 do CPC, JULGO por SENTENÇA a presente justificação, sem pronunciamento sobre o mérito da prova. 2. Decorridas 48:00 horas contadas a partir desta sentença ENTREGUEM os autos à parte autora, independentemente de traslado, para fins do art. 861, CPC. 3. Considerando a condição de pobreza da parte autora, verificada durante a audiência, DEFIRO-LHE a GRATUIDADE DA JUSTIÇA. 4. Atenta às disposições do art. 20, caput, do CPC, CONDENO a parte autora ao pagamento de HONORÁRIOS DE ADVOGADO, que ARBITRO em R\$ 400,00 reais, observando o que dispõe o art. 20, caput e § 4º, do CPC, levando em consideração o tempo de duração da lide, a natureza, a sumariiedade, simplicidade e o valor da causa. 5. CONDENO, ainda, a parte autora ao pagamento das CUSTAS RE-MANESCENTES, se houver, que deverão ser recolhidas diretamente ao FUNJURIS (Lei 90/2009). 6. Considerando que a parte autora é beneficiária da JUSTIÇA GRA-TUITA, atenta às disposições dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, REGISTRO que as despesas processuais a cujo pagamento foi condenada - custas e honorários de advogado - somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo de 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. 7. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 8. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 20 de fevereiro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2012.0004.6075-8 – ML - Ação: Cobrança.

Requerente: FECOLINAS.

Advogada: Drª. Valéria Lopes Brito, OAB – TO 1.932-A.

Requerido: Vicente de Paula Toledo Filho.

Advogado: Não constituído.

FICA: a parte autora via de seu advogado **INTIMADA**, acerca da sentença de folhas 57/58, a seguir parcialmente transcrita “SENTENÇA DISPOSITIVO 1. Diante do exposto: 2. Com fulcro no art. 475-N, III, CPC, HOMOLOGO por SENTENÇA o acordo de fls. 49/53 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 3. Com supedâneo no art. 269, III, CPC, JULGO EXTINTO este processo, com resolução do mérito. 4. Atenta às disposições do art. 26, § 2º, CPC, condeno a parte ré ao pagamento das CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, se houver. 5. Após o trânsito em julgado: 6. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das CUSTAS FINAIS neste processo. 7. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, EXPEÇAM-SE as respectivas guias para recolhimento. 8. Em seguida, INTIME-SE a parte ré pelo CORREIO para o recolhimento dessas despesas processuais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. 9. Transcorridos 05 dias sem o recolhimento adotem-se as seguintes providências: a) Caso o valor das custas e/ou taxa judiciária remanescentes seja superior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETA-SE cópia da certidão à Procuradoria Geral do Estado, para os fins de mister (item 2.5.2.2, I, Provimento n. 02/2011-CGJUS). b) Sendo o valor das custas e/ou taxa judiciária remanescentes inferior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE e REMETAM-SE os autos à DISTRIBUIÇÃO para anotação dos débitos e pagamento posterior, quando os devedores buscarem qualquer serviço judicial (item 2.5.2.2, II e III, Provimento n. 02/2011-CGJUS). 10. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 11. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 20 de fevereiro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 156/13 R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2010.0007.3296-4/0

E-PROC nº 5000012-62.2010.827.2713 Chave 638653163013

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ANTONIO ANTONINO DE SOUSA

ADVOGADO: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo, OAB/TO 4.158

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. Elisângela Mesquita Sousa, OAB/TO 2.250

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instrução Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação no sistema e-Proc/TJTO, Informo as partes na

pessoa de seus advogados, acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 154/13 R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2006.0001.1656-4/0

E-PROC nº 5000008-64.2006.827.2713 Chave 927587011813

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

1º REQUERIDO: JOSÉ SANTANA NETO

ADVOGADO: Dr. Elisângela Mesquita Sousa, OAB/TO 2.250

2º REQUERIDO: ESPÓLIO DE GILSON PEREIRA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO: Dr. Cesânio Rocha Bezerra, OAB/TO 3.056

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instrução Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação no sistema e-Proc/TJTO, Informo as partes na pessoa de seus advogados, acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 148/13 V

Fica a parte por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nºs 2011.0009.5954-1/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: CELI MARIA SILVA LEITE

ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro, OAB/TO 4128

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/DECISÃO: “Trata-se de recurso de Apelação manejado pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, visando reformar a sentença proferida por este juízo. Estão presentes os requisitos legais objetivos e subjetivos, nos termos do art. 520, do CPC, razão pela qual RECEBO A APELAÇÃO em seu duplo efeito. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar as contra razões. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª. Região para os devidos fins, com as cautelas de estilo. Nos termos da Consolidação das Normas Gerais da CGJ-TO, Provimento 02/2011, certifique a ocorrência de recurso no curso do processo e quem foi seu relator (item 2.15.6) e, anote-se no Cartório Distribuidor a data da remessa dos autos à Instância Superior (item 3.1.13.1). Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 11 de Março de 2013.

DECISÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 152/13 I**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0010.1440-0/0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: Dra. Simony Vieira de Oliveira OAB/TO 4093

REQUERIDO: MARCIO DOS REIS NUNES DE SOUSA

INTIMAÇÃO/DECISÃO: “DEFIRO o pedido de suplementação de prazo requerido pela parte autora, a contar da data intimação. Após o transcurso do prazo ora deferido, INTIME-SE a parte autora para, em 05 (cinco) dias, se manifestar nos autos, requerendo o que lhe for de direito, sob pena de extinção. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 11 de Março de 2013. José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº2870 de 10/05/2012”.

DESPACHO**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 155/13 I**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2010.0001.5032-9/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: LIONDINA SOARES PEREIRA

ADVOGADO: Dr. Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO:“ Tendo em vista que a decisão, já Transitado em Julgado, deu parcial provimento ao recurso interposto; INTIMEM-SE, pois, a parte autora para no prazo de 06 (seis) meses, requerer o cumprimento da sentença, a qual deverá instruir seu pedido com demonstrativo de cálculos, observando as determinações contidas na Decisão alhures auferida, sob pena de arquivamento (art. 475-J § 5º do CPC). Intime-se Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 12 de Março de 2013. José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº2870 de 10/05/2012”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 153/13 I

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2010.0000.3690-9/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: ROBERTO MATOS

ADVOGADO: Dr. Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO:“ Tendo em vista que a decisão, já Transitado em Julgado, deu parcial provimento ao recurso interposto por ambas as partes; INTIMEM-SE, pois, a parte autora para no prazo de 06 (seis) meses, requerer o cumprimento da sentença, a qual deverá instruir seu pedido com demonstrativo de cálculos, observando as determinações contidas na Decisão alhures auferida, sob pena de arquivamento (art. 475-J § 5º do CPC). Intime-se Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 12 de Março de 2013. José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº2870 de 10/05/2012”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 147/13R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nºs 2012.0002.4819-8/0

AÇÃO: DESPEJO

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO BARROS TOLEDO

ADVOGADO: Dr. Artur Teruo Arakaki, OAB/TO 3.054

REQUERIDO: MARIA SUZANA DE LUNA

ADVOGADO: Dr. Dayan Jerff Martins Viana, OAB/TO 5.357

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Intimem-se as partes para que, em 10 (dez) dias, especifiquem de forma fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de julgamento antecipado da lide. Caso seja requerido, inclua-se o feito em pauta de audiência de instrução, devendo as partes comparecerem trazendo suas respectivas testemunhas, independentemente de intimação, ou, se for o caso, apresentarem rol em tempo hábil para a realização das intimações necessárias. Em caso de produção de prova pericial, as partes deverão formular, desde logo, os quesitos pertinentes e, se desejarem, indicar assistente técnico. Caso pretendem produzir novas provas documentais (art. 397 do CPC), que venham anexas à manifestação. Não havendo manifestação das partes ou, ainda, no caso de ser requerido o julgamento antecipado da lide, retornem os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, 26 de fevereiro de 2013. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 145/13R

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nºs 2006.0008.8489-8/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARGARETH ROSA DE LIMA E SILVA

ADVOGADO: Dr. Jadson Cleyton dos Santos Sousa, OAB/TO 2.236

EXECUTADO: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Ante a certidão do oficial fl. 74v, a qual informa que a requerente não reside mais nesta Comarca; INTIME-SE o patrono da requerente para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, caso em que deverá requerer o que lhe for de direito, sob pena de extinção e arquivamento do feito (art. 267 III do CPC). Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 18 de fevereiro de 2013. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 144/13R

Fica a parte autora por sua advogada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nºs 2007.0001.2219-8/0

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: IRENE IZIDORIA DA SILVA

ADVOGADO: Drª. Maria Edilene Monteiro Ramos, OAB/TO 1.749

EXECUTADO: CONTEMPLA CONSORCIO NACIONAL S/C LTDA

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Compulsando os autos, verifico que, mesmo após ter sido devidamente intimada, conforme AR de fls. 61v, a parte exeqüente, até a presente a data não pagou o débito, nem ofereceu bens à penhora, razão pela qual devolvo a credora o direito de fazê-lo. Assim, intime-se a exeqüente, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar nos autos requerendo o que lhe for de direito, sob pena de arquivamento. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 28 de fevereiro de 2013. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.

SENTENÇA

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 151/13 C

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0005.4778-2/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE FECOLINAS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes de Brito OAB/TO 1932-B

REQUERIDO: ALINE ALVES DA COSTA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA “... Isto posto, **Julgo Procedente** o pedido contido na peça preambular para **Condenar** a Srª. **Aline Alves da Costa** a pagar a **Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins – Fecolinas**, a importância de R\$4.531,19 (quatro mil quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos), com correção monetária pelo INPC e juros moratórios, à razão de 1% ao mês, nos termos do seu artigo 406 do Código Civil, tudo devido a partir do vencimento de cada prestação. Em consequência, **Julgo EXTINTO** o presente autos, com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, I do CPC. Em razão da sucumbência, condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e com fundamento no art. 20, *caput* e § 4º, do CPC, levando em consideração trabalho realizado pelo advogado da parte autora, o tempo de duração da lide, a natureza e o valor da causa, considerando ainda a simplicidade e sumariade do processo, **FIXO** os **HONORÁRIOS DE ADVOGADO** em R\$ 800,00 reais. Entretanto, tendo em vista que a requerida encontra-se assistida pela Defensoria Pública desta comarca, suspendo a exigibilidade de tais verbas nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei 1.060/50, pelo prazo prescricional. Após o trânsito em julgado, se transposto o prazo de 06 (seis) meses sem requerimento do credor para cumprimento da sentença, intime-se a parte requerida para recolher as custas finais e após o devido recolhimento das custas arquivem-se os autos, conforme dispõe o § 5º do art. 475-J do CPC. P. R. I. Colinas do Tocantins, 28 de fevereiro de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado -Juiz de, Direito Substituto – respondendo.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 146/13C

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0009.5956-8/0

Requerente: LUIZA MARIA FERREIRA

Advogado: Marcos Paulo Favaro, OAB/TO 4.128.

Requerido: INSS- Instituto Nacional de Seguro Social.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...Ante todo o exposto, **Julgo Improcedente** o pedido de Aposentadoria por Idade Rural formulado por Luiza Maria Ferreira em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, extinguindo o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Condenando a parte autora as custas processuais e ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), considerando a natureza e simplicidade da causa (art. 20 §4º, CPC), mas referidos valores somente poderão ser cobrados se provado for que a requerente perdeu a condição de necessitada, nos termos da Lei n.º 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 11 de março de 2013. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 143/13R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nºs 2009.0010.2269-0/0 e 2011.0011.5885-2/0

AÇÃO: COBRANÇA e CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: FABIO ALVES FERNANDES

ADVOGADO: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo, OAB/TO 4.158

REQUERIDO: FECOLINAS

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "A inércia da parte requerente no que toca ao recolhimento das verbas atinentes o processo (custas e taxa judiciária) torna aplicável o art. 257 do Código de Processo Civil, segundo qual "Será cancelada a distribuição do feito que, em 30 (trinta) dias, não for preparado no cartório em que deu entrada". A situação dispensa a intimação da parte autora para cumprir a medida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do artigo 267, § 1º, do Estatuto Processual Civil, uma vez que o fundamento para a extinção reside no artigo 257 do aludido diploma legal. Nesta esteira, é o posicionamento do colendo STJ: "PROCESSO CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS E SUA COMPLEMENTAÇÃO (ARTS. 185 E 257 DO CPC). 1. É de trinta dias o prazo estabelecido no art. 257 CPC para que o embargante efetue o recolhimento das custas iniciais, não sendo necessário, para extinção do feito em caso de descumprimento, a intimação pessoal do embargante, como decidiu a Corte Especial no REsp 264.895. Assim, com fundamento no art. 257 do CPC, determino o cancelamento da distribuição como arquivamento dos autos. P.R.I. Após formalidades legais, Arquivam-se. Colinas do Tocantins, 28 de fevereiro de 2013. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 11 de março de 2013. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 143/13R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2011.0001.6329-1

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: CICERA DE LIMA SILVA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "Isto Posto, ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO fins condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a restabelecer o benefício previdenciário de auxílio-doença da Sra. CICERA DE LIMA E SILVA, mantendo-se o benefício enquanto perdurar a incapacidade da requerente (prazo mínimo de 12 meses), conforme Laudo Pericial Médico de fls. 133/136, garantindo-se à Autarquia Previdenciária o direito de reavaliar a segurada pelos critérios que entender cabíveis, observado o disposto no art. 101 da lei 8.213/91. Confirmando a Antecipação dos Efeitos da Tutela de fls. 69/73, tornando-a definitiva. Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos atrasados, no valor de 01 salário mínimo mensal, desde a data da cessão do benefício, ou seja, 30/06/2008 (fl. 95) até a data anterior a implantação do benefício - via Antecipação dos Efeitos da Tutela, ou seja, 31 de março de 2011, conforme Ofício do INSS de fl. 110. As prestações em atraso devem ser pagas de uma só vez, monetariamente corrigidas de acordo com a Lei n. 6.899/81, pelos índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pelo Conselho da Justiça Federal, incidindo tal correção desde a data do vencimento de cada parcela em atraso (Súmulas n.s 148 do STJ e 19 do TRF - 1ª Região) e com juros de mora devidos em 1% (um por cento) ao mês a contar da citação até o advento da Lei 11.960/09, a partir quando incidirão à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês - ou outro índice de juros remuneratórios das cadernetas de poupança que eventualmente venha a ser estabelecido -, até a apuração definitiva dos cálculos de liquidação.

Condeno ainda o INSS ao pagamento de Honorários Advocatórios que fixo em 10% sobre as prestações vencidas, com suporte no art. 20, §4º e §5º do CPC, até a data da prolação da sentença no caso de sua confirmação ou até a prolação do acórdão no caso de provimento da apelação da parte autora, atendendo ao disposto na Súmula 111/STJ. Condeno também o INSS ao pagamento das custas processuais, tendo em vista que a Autarquia Previdenciária só está isenta das custas quando lei estadual específica prevê a isenção, o que somente ocorre nos estados de Minas Gerais, Goiás, Rondônia e Mato Grosso. Declaro Extinto o processo com resolução do mérito, com base no art. 269, I, do CPC. Remetam-se os autos urgentemente com vistas à Procuradoria Federal no Estado do Tocantins (PF/TO) para Intimar o INSS acerca desta sentença. Nos termos do disposto no artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil em vigor, deixo de Encaminhar os autos à Superior Instância para reexame. Após o trânsito em julgado: Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas neste processo, se houver. Havendo custas e/ou Taxa Judiciária, expeça-se a respectiva guia para recolhimento e dela Intimem-se a parte ré. Em seguida, Expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) para o recolhimento das custas e taxa judiciária (RPV, art. 100, § 3º, CF, c/c art. 17, caput, da Lei 10.259/01), bem como as demais RPVs, tudo de conformidade com o teor da sentença.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 11 de março de 2013. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 150/13 V

Fica a parte por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nºs 2011.0009.5955-0/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: EURIDICE BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro, OAB/TO 4128

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/DECISÃO: "Trata-se de recurso de Apelação manejado pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, visando reformar a sentença proferida por este juízo. Estão presentes os requisitos legais objetivos e subjetivos, nos termos do art. 520, do CPC, razão pela qual RECEBO A APELAÇÃO em seu duplo efeito. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar as contra

razões. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª. Região para os devidos fins, com as cautelas de estilo. Nos termos da Consolidação das Normas Gerais da CGJ-TO, Provimento 02/2011, certifique a ocorrência de recurso no curso do processo e quem foi seu relator (item 2.15.6) e, anote-se no Cartório Distribuidor a data da remessa dos autos à Instância Superior (item 3.1.13.1). Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 11 de Março de 2013.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 149/13C

Fica a parte exequente por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS: nº 2010.0007.8908-7/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: SUPERVIDA DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO(a): Dr. Jamal Yusuf, OAB/GO 34.162

REQUERIDO: M. L. RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se a parte exequente, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 39-v, requerendo o que lhe for de direito, sob pena de extinção (art. 267 do CPC). Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 20 de julho de 2012. (ass) José Carlos Ferreira Machado -Juiz de, Direito Substituto – respondendo."

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2008.0003.7364-4 – AP. 1829/08 - KA

Ficam os procuradores das partes abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: IURY MACIEL SOARES

Dr(a). FLAVIANA MAGNA DE SOUZA SILVA ROCHA, OAB/TO 2268.

Fica o causídico acima mencionado, INTIMADO para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 02.04.2012, às 15h00min, na sala de Audiência da Vara Criminal nesta Comarca.

Autos n. 2008.0006.0304-6 – AP. 1876/08 - KA

Ficam os procuradores das partes abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: ANTONIO PASSOS DA SILVA

Dr(a). TENNER AIRES RODRIGUES, OAB/TO 4282.

Fica o causídico acima mencionado, INTIMADO para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 21.03.2012, às 15h00min, na sala de Audiência da Vara Criminal nesta Comarca.

Autos n. 2007.0008.4497-5 – AP. 1602/07 - KA

Ficam os procuradores das partes abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: MILTA SOARES DE ARAUJO E OUTRO

Dr(a). JOÃO NETO DA SILVA CASTRO, OAB/TO 3526.

Fica o causídico acima mencionado, INTIMADO para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 21.03.2012, às 13h30min, na sala de Audiência da Vara Criminal nesta Comarca.

Autos n. 2007.0008.4497-5 – AP. 1602/07 - KA

Ficam os procuradores das partes abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: JOSÉ SILVA DA LUZ E OUTRA

Dr(a). JEFTER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA, OAB/TO 2908.

Fica o causídico acima mencionado, INTIMADO para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 21.03.2012, às 13h30min, na sala de Audiência da Vara Criminal nesta Comarca.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 87/13 – Cjr

Fica a advogada do executado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0010.7986-5 (7663/10)

Ação: Execução de Alimentos

Exeqüente: L. H. N. A. rep./genitora Sandra Nunes Ferreira

Advogado: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Executado: Abílio Costa de Andrade Junior

Advogada: Dra. Tátia Gonçalves Miranda, OAB/TO 5180

DECISÃO: “Folhas 85/93: mantenho em sua integralidade a decisão de folhas 76/78, que decretou a prisão do executado. Como bem ressaltou o Ministério Público, a alegação de litispendência deve ser feita na ação proposta posteriormente a este (autos 5000110-42.2013.827.2713) e não produz qualquer efeito nestes autos. A alegação de que os valores cobrados não possuem caráter alimentar merece ser rechaçada, uma vez que o débito exequendo refere-se às parcelas que se venceram no curso do processo. É o que determina a Súmula 309 do STJ: O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende as três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo. Assim, não verifico nenhuma irregularidade nos autos, como afirmou o executado. Desta forma, MANTENHO a prisão civil do executado, por seus próprios fundamentos. Oficie-se ao Diretor da Cadeia Pública local, a fim de que mantenha o indigitado em cela separada dos demais presos, na forma da lei. Intimem-se.”

BOLETIM EXPEDIENTE 084/13 – Cjr

EDITAL DE CITAÇÃO DE **OSVALDO COELHO DE CASTRO** - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O DOUTOR, **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, através deste **CITA OSVALDO COELHO DE CASTRO**, brasileiro, filho de Cândida Bezerra de Castro e de Averiano Coelho Batista, nascido aos 01/01/1947, natural de Santo Antonio de Balsas, MA, o qual encontra-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, podendo contestar, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, a **AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO**, requerida por **SÔNIA MARIA BEZERRA DE CASTRO**, em seu desfavor, **advertindo-a** de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, (artigos 285 e 319 do CPC). Colinas do Tocantins, TO, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE 086/13 – Cjr

EDITAL DE CITAÇÃO DE **MARIA DO SOCORRO DE ABREU SILVA** – PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O DOUTOR **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, através deste, **CITA MARIA DO SOCORRO DE ABREU SILVA**, brasileira, solteira, do lar, RG n. 844.054 SSP/TO, CPF n. 030.826.001-58, a qual encontra-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, findos os quais ter-se-á o prazo de resposta de dez dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (artigos 285 e 319 do CPC), nos autos da **AÇÃO DE ADOÇÃO**, requerida por **ANTÔNIO CARLOS GOUDINHO e MARCINEIDE RIBEIRO NEVES**, em seu desfavor. Colinas do Tocantins, TO, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

BOLETIM EXPEDIENTE 085/13 – Cjr

EDITAL DE CITAÇÃO **FRANCISCO LOPES DA SILVA** - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O DOUTOR, **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, através deste **CITA FRANCISCO LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, o qual encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, podendo contestar, se quiser, no prazo de 10 (dez) dias, ou comparecer perante este Juízo para assinar o termo de concordância de modificação de guarda (Lei n. 8.069/90, art. 166, par. Único, por extensão e analogia), nos termos da **AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA**, requerida por **JANAINA LOPES DA SILVA**, **advertindo-o** de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor (artigo 285 do CPC, parágrafo único). Colinas do Tocantins, TO, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (12.03.2013).

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2007.0008.2011-1 – RESTITUIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE: AGOSTINHO SCHMITT

ADVOGADO: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA – OAB/TO 4138

REQUERIDO: CLARO CENTRO OESTE S/A

ADVOGADO: ANA PAULA ARANTES DE FREITAS LINHARES – OAB/DF 13.166 E/OU DARLAN GOMES DE AGUIAR - OAB/TO 1625

INTIMAÇÃO: “Trata-se de cumprimento de sentença em que a reclamada foi intimada para efetuar o pagamento da condenação de fls. 210/219, deixando o prazo transcorrer *in albis*. Conforme cálculos de fls. 240 o valor atualizado do soma a quantia de R\$ 4.459,08 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). Não se pode perder de vista que o objetivo precípuo da execução é satisfazer o direito de credor de maneira rápida e eficaz, desde que isso não importe sacrifício injustificável para o devedor. No entanto, não se pode deixar o exquente desmunido de providencia de sorte a alcançar o seu crédito. Em obediência ao princípio da celeridade processual, que deve nortear o processo executivo e, considerando mais, que o valor penhorado não acarretará estrangulamento da atividade comercial desenvolvida pela reclamada **DETERMINO A PENHORA DA IMPORTANCIA** devida, mediante requisição à autoridade supervisora do sistema bancário, via convênio BACENJUD, conforme detalhamento da ordem que segue em anexo. Sendo positiva, determino: a) – a transferência do valor bloqueado á subconta; b) – a intimação do devedor sobre a constrição, inclusive para querendo, oferecer embargos, no prazo de 15 dias; c) – oferecidos os embargos, dê-se vista ao credor para manifestação em face da impugnação apresentada, também no prazo de 15 dias, voltando-me os autos conclusos. Colinas do Tocantins, 29 de agosto de 2012. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito – JECC”.

COLMEIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2006.0006.6515-0 – AÇÃO PENAL

Denunciados: ANDERSON ALBANAS, RODRIGO ALVES QUADROS, DANIEL MARQUES, FABIANO BASTOS e CLODOALDO DIAS

Advogados dos Acusados: DR. WANDERLAN CUNHA MEDEIROS - OAB/TO 1533, DR. FABIANO RIBEIRO – OAB/MG 90076-B, DR. ALEXANDRE DE JESUS FERREIRA, DR. PAULO ALESSANDRO FARRIS – OAB/SC 17050, JULIANA FERREIRA DE MORAES FARRIS – OAB/SC 17061, THÁIS TONIOTI THOMAZ – OAB/SC 31996 e MARI SIMONE MARTINS – OAB/SC 8381E

SENTENÇA: “... Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, aplicando-se, por analogia, o artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, conforme o permite o artigo 3º do Código de Processo Penal, em relação aos réus ANDERSON ALBANAS, RODRIGO ALVES QUADROS, DANIEL MARQUES, FABIANO BASTOS e CLODOALDO DIAS. P. R. I. C.”. Colméia/TO, 31 de janeiro de 2013. Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0005.0641-7 (751/01) – AÇÃO PENAL

Denunciado: OSMAR JOSÉ DE SOUZA

Advogado do Acusado: DR. FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO – OAB/TO 839-A

SENTENÇA: “... Comprovado nos autos o falecimento do réu, consoante certidão de óbito acostada às fls. 811, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de OSMAR JOSÉ DE SOUZA, nos termos do artigo 107, inciso I do Código Penal c/c artigo 62 do Código de Processo Penal. P. R. I. C.”. Colméia/TO, 31 de janeiro de 2013. Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0005.3886-4/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO PELO DECRETO LEI 911/69

Requerente: Aymoré Credito Financiamento e Investimentos S/A

Advogado: Alexandre lunes Machado - OAB/TO 4.110-A

Requerida: Silva Bento Barbosa

ATO ORDINÁRIO em cumprimento ao Provimento nº. 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22: Fica a parte exeqüente, por meio de seus advogados, intimados a efetuar, no prazo de 10 (dez) dias o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) conforme cálculo constante nos autos e cujo boleto pode ser extraído no [site www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), ou ser retirado junto a Contadoria Judicial. Colméia, 14.03.2013. Mara Jaine Cabral de Moraes Costa - Escrivã

AUTOS: 2010.0005.5729-1/0

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente: Marcia Maria da Silva

Advogado: Dr. Rodrigo Marçal Viana OAB/TO - 2909

Requerido: Cleber Rumão de França

ATO ORDINÁRIO em cumprimento ao Provimento nº. 002/2011, Seção 06: Dar vista ao requerente, após o retorno da carta precatória não cumprida. Colméia, 14.03.2013. Mara Jaine Cabral de Moraes Costa - Escrivã

AUTOS: 2008.0005.6552-7/0

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: José Lopes dos Santos

Advogado: Wanderlan Cunha Medeiros - OAB/TO 1.533

Requerido: Valmira Silva dos Santos

Advogado: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito – OAB/TO 1.498

DESPACHO (fl. 54): "... Compulsando os autos, verifica-se que a requerida não fora citada, tendo em vista que se mudou do endereço fornecido nos autos há mais de dois anos. Em sendo assim, intime-se a parte autora pessoalmente, por oficial de justiça, bem como seu patrono via DJ, para não só tomarem conhecimento da certidão de fls. 44, como também para dar impulso ao feito no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando o atual endereço do requerido ou requerer o que entender de direito, sob pena de extinção. Tendo retificado a parte autora o endereço do requerido, cite-se o(a) requerido(a) para querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Com a resposta escrita, vistas dos autos a parte autora e depois ao Ministério Público, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 326 do Código de Processo Civil, e após o que, fazer a conclusão para sentença. Decorrido o prazo, sem qualquer manifestação da parte autora, certifique-se e envolvam-me conclusos os autos. Int. Cumpra-se " Colméia, 07.01.2013. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito

AUTOS: 2010.0007.7155-2/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: Renata Pereira dos Santos

Advogado: Dr. Aramy José Pacheco OAB/TO - 3737

Requerido: Ricardo José de Moura

DESPACHO (fl. 80): "... Considerando a certidão trânsito em julgado às fls. 36, deixo de analisar o petitório de fls. 48 tendo em vista que se esgotou a jurisdição deste magistrado. Arquiva-se com as cautelas de estilo. Autorizo a retirada da petição de fls. 48 e documentos que a instruem, mediante certidão nos autos. Int. Cumpra-se." Colméia, 07.01. 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito

AUTOS: 2007.0002.9727-3/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: Manoel Rodrigues da Silva

Advogado: Dr. Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal OAB/TO – 3.671 e OAB/SP 216.628

Requerido: INSS

Procurador Federal

Parte final da SENTENÇA (fls. 80/88): ““... Ante exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão contida na inicial para o fim de condenar o **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS** ao pagamento do benefício de aposentadoria por idade rural, na importância de um salário mínimo, inclusive o abono anual (13º Salário) a partir da citação, devendo ser observada a prescrição das parcelas vencidas há mais de 5 (cinco) anos da data do ajuizamento da ação, acrescidos de correção monetária pelo INPC-IBGE, contados do vencimento de cada parcela (súmula 148 STJ e lei nº 6.899/81) e juros devidos à razão de 1 % ao mês (artigo 406 do Código Civil combinado com o artigo 161, § 1º, do CTN), a contar da citação (súmula 204 STJ) e, com fundamento no art, 269, I do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo com resolução do mérito. Condeno, ainda, o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor das prestações vencidas até a prolação da sentença, a teor da súmula 111 do STJ, bem como ao pagamento das custas processuais (Súmula 178 do STJ). Em atenção ao artigo 475, § 2 do Código de Processo Civil, deixo de remeter os autos a instância superior para reexame necessário, mormente pelo teor da Súmula 111 do STJ, aplicada por analogia que evidencia que o valor da condenação não engloba as prestações vincendas após a sentença. P.R.I.C.” Colméia – TO., 07.01.2013. Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0001.6088-6/0

Ação: GUARDA

Requerente: Valdir Pereira da Silva

Guardando: A. L. F. S.

Advogado: Drª. Teresinha Eterna Dutra – OAB/TO - 4746

Requerida: Maria Solange Pereira Feitosa

ATO ORDINÁRIO em cumprimento ao Provimento nº. 002/2011, Seção 06: Dar vista ao requerente, após o retorno da carta precatória não cumprida. Colméia, 14.03.2013. Mara Jaine Cabral de Moraes Costa - Escrivã

AUTOS: 2006.0003.9345-2/0

Ação: COBRANÇA

Requerente: José Alves de Sousa

Advogados: Dr. Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO – 1625, Dr. Océlio Nobre da Silva – OAB/TO – 1626, Dr. Adwardys Barros Vinhal – OAB/TO – 2541 e Dr^a. Alanna Paula Araújo de Sousa – OAB/TO - 3330

Requerido: Município de Colméia

Advogados: Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4.158, Rodrigo Marçal Viana – AOB/TO 2.909 e Áurea Maria Matos Rodrigues – OAB/TO 1.227

ATO ORDINÁRIO em cumprimento ao Provimento nº. 002/2011, Seção 06: Dar conhecimento às partes do retorno dos autos da instância superior, intimando-as para requererem, em 15 (quinze) dias, o que entenderam de direito. Colméia, 14.03.2013. Mara Jaine Cabral de Moraes Costa - Escrivã

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 2011.0012.2541-0/0, Ação de Consignação em Pagamento c/c Cancelamento de Protesto e Pedido de Liminar, em que figura como requerente: Maria do Céu Fernandes da Silva e requerido Roberto Folk, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: ROBERTO FOLK**, sem qualificação nos autos, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável decisão de fl. 20/22, cuja parte final a seguir transcrevo: "... Ante o exposto, **DEFIRO** o depósito requerido acrescidos de juros e correção monetária, que deverá ser efetuado pela autora, no prazo de 5 (cinco) dias, em conta judicial. E com fundamento no artigo 273, "caput", inciso I e parágrafo 2º do Código de Processo Civil, **CONCEDO** a antecipação dos efeitos da tutela pretendida para que seja expedido ofício aos órgãos de proteção ao crédito a fim de que se providencie a retirada do nome da autora da relação dos órgãos de proteção ao crédito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas acerca do título de crédito em questão, somente após comprovado nos autos o depósito judicial. Remetam-se os autos a contadoria para devida atualização do débito. Efetuado o depósito a ordem deste juízo, cite-se o réu por edital, para, querendo, levantá-lo ou apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias. Defiro a gratuidade processual, salvo impugnação procedente. Int. Cumpra-se" Colméia-TO 09.08.2012, Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos quatorze dias do mês de março de dois mil e treze (14.03.2013). _____ Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 2008.0010.6203-0/0, Ação de Separação Litigiosa c/c Alimentos com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela em Caráter Liminar Convertida em Divórcio, em que figura como requerente: Edith Pereira de Sousa Vilela e requerido Túlio Carlos Vilela, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: TÚLIO CARLOS VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável decisão de fl. 70, cuja parte final a seguir transcrevo: "... Assim, cite-se o requerido por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias , advertindo-o que, não contestada a ação , presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Nomeio desde já curadora especial ao citando na hipótese de revelia a Defensoria Pública de Guaraí, na pessoa do Dr. Leonardo Oliveira Coelho, conforme artigo 9º, inciso II do Código de processo Civil. Com a resposta escrita, vistas dos autos ao autor e depois ao Ministério Público, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 326 do Código de Processo Civil, e após o que, fazer conclusão para ulteriores deliberações. Notifique-se o Representante do Ministério Público. Intime-se." Colméia-TO 07.01.2013, Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos quatorze dias do mês de março de dois mil e treze (14.03.2013). _____ Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 2009.0011.6372-2/0, Ação de Divórcio Direto Litigioso, em

que figura como requerente: Maria Raimunda Silva Ferreira e requerido Manduca Ferreira da Conceição, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR:MANDUCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, atualmente amasiado com Francisca, Lavrador, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável decisão de fl. 55, cuja parte final a seguir transcrevo: "... Assim, cite-se o requerido por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Nomeio desde já curadora especial ao citando na hipótese de revelia a Defensoria Pública de Guaraí, na pessoa do Dr. Leonardo Oliveira Coelho, conforme artigo 9º, inciso II do Código de processo Civil. Com a resposta escrita, vistas dos autos ao autor e depois ao Ministério Público, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 326 do Código de Processo Civil, e após o que, fazer conclusão para ulteriores deliberações. Notifique-se o Representante do Ministério Público. Intime-se." Colméia-TO 07.01.2013, Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos quatorze dias do mês de março de dois mil e treze (14.03.2013). _____ Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 2007.0005.3226-4/0, Ação de Divórcio Judicial Litigioso, em que figura como requerente: Raimunda Correia da Silva Vila Nova e requerido Moisés Pereira Vila Nova, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR:MOISÉS PEREIRA VILA NOVA**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável decisão de fl. 71, cuja parte final a seguir transcrevo: "... Assim, cite-se o requerido por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Nomeio desde já curadora especial ao citando na hipótese de revelia a Defensoria Pública de Guaraí, na pessoa do Dr. Leonardo Oliveira Coelho, conforme artigo 9º, inciso II do Código de processo Civil. Com a resposta escrita, vistas dos autos ao autor e depois ao Ministério Público, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 326 do Código de Processo Civil, e após o que, fazer conclusão para ulteriores deliberações. Notifique-se o Representante do Ministério Público. Intime-se." Colméia-TO 07.01.2013, Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos quatorze dias do mês de março de dois mil e treze (14.03.2013). _____ Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 2011.0004.7389-4/0, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como requerente: Sebastião Herculino da Rocha e requerida Valdirene Rodrigues de Carvalho, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: VALDIRENE RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável decisão de fl. 40, cuja parte final a seguir transcrevo: "... Assim, cite-se a requerida por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Nomeio desde já curador especial ao citando na hipótese de revelia a Defensoria Pública de Guaraí, na pessoa do Dr. Leonardo Oliveira Coelho, conforme artigo 9º, inciso II do Código de processo Civil. Com a resposta escrita, vistas dos autos ao autor e depois ao Ministério Público, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 326 do Código de Processo Civil, e após o que, fazer conclusão para ulteriores deliberações. Notifique-se o Representante do Ministério Público. Intime-se." Colméia-TO 07.01.2013, Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos quatorze dias do mês de março de dois mil e treze (14.03.2013). _____ Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escriwania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 2010.0000.9018-0/0, Ação de Divórcio Direto Litigioso, em que figura como requerente: Antonio da Silva Aguiar e requerida Joana de Azevedo Aguiar, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: JOANA DE AZEVEDO AGUIAR**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho de fl. 71, cuja parte final a seguir transcrevo: "... Assim, cite-se a requerida por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Nomeio desde já curadora especial ao citando na hipótese de revelia a Defensoria Pública de Guaraí, na pessoa do Dr. Leonardo Oliveira Coelho, conforme artigo 9º, inciso II do Código de processo Civil. Com a resposta escrita, vistas dos autos ao autor e depois ao Ministério Público, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 326 do Código de Processo Civil, e após o que, fazer conclusão para ulteriores deliberações. Notifique-se o Representante do Ministério Público. Intime-se." Colméia-TO 07.01.2013, Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos quatorze dias do mês de março de dois mil e treze (14.03.2013). _____ Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escriwania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 2008.0006.8375-9/0, Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, em que figura como requerente: R.R. O e L. R. O. representados por sua genitora Edivania Rodrigues Silva Oliveira e requerido Sérgio Rondon de Oliveira, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: SÉRGIO RONDON DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável decisão de fl. 41, cuja parte final a seguir transcrevo: "... Assim, cite-se o requerido por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Nomeio desde já curadora especial ao citando na hipótese de revelia a Defensoria Pública de Guaraí, na pessoa do Dr. Leonardo Oliveira Coelho, conforme artigo 9º, inciso II do Código de processo Civil. Em caso de defesa apresentada por negativa geral ou sem preliminares, vistas ao RMP e após fazer conclusão para ulteriores deliberações. Em caso de defesa apresentada com preliminares, intime-se a parte autora e depois ao Ministério Público, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 326 do Código de Processo Civil, e após o que, fazer conclusão para ulteriores deliberações. Int. Cumpra-se" Colméia-TO 07.01.2013, Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos quatorze dias do mês de março de dois mil e treze (14.03.2013). _____ Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

CRISTALÂNDIA

1ª Escriwania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº 2011.0000.8301-8/0****PEDIDO: ADOÇÃO****REQUERENTES: MARCO ANTONIO DA SILVA e LUCIA GOMES SOARES DA SILVA****ADVOGADO: Dr. Wilson Moreira Neto - OAB/TO nº 757****REQUERIDA: LUCELENA DA SILVA ANDRADE**

INTIMAÇÃO: do advogado das partes requerentes supracitadas da r. Sentença de fls. 49/51 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: **DISPOSITIVO** - Ante o exposto, com fulcro nos artigos 227, § 5º e 6º da Constituição Federal, 39/43 e 165, do ECA, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para deferir aos adotantes MARCO ANTÔNIO DA SILVA e LÚCIA GOMES SOARES DA SILVA a adoção de ESTER HADASSA DA SILVA, destituindo, em consequência, o poder familiar da genitora em relação à adotando. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente mandado ao Cartório de Registro Civil desta Comarca, com vistas ao cancelamento do registro original da adotanda

e à inscrição da presente sentença, da qual não se fornecerá certidão, consignando os nomes dos requerentes e de seus ascendentes como pais e avós da adotanda, que passará a se chamar ESTER HADASSA SOARES DA SILVA. Em seguida, ARQUIVE-SE. Sem custas e honorários, em face da gratuidade própria do rito (artigo 141, § 2º, ECA) e da ausência do contraditório, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Cristalândia, 13 de março de 2013.”

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0003.2270-5/0 – EXECUÇÃO PENAL

Reeducando: Edivan Ribeiro Alves

Advogado: Drº. Marcelo Márcio da Silva OAB/TO 3885-B

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado constituído, supramencionado, intimado da Atualização do Cálculo Penal: Pena Cumprida até dia 11/03/2013 = 06 (seis) anos 01 (um) mês e 04 (quatro) dias – Data do Requisito Temporal para Progressão ao Semiaberto = 17/01/2014 - Término da Pena: 12/02/2025. Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

AUTOS: 2006.0004.3259-8 - AÇÃO PENAL

Acusado: Haroldo da Silva Rocha

Assistente de acusação: Daniela Silva Neto e outro

Advogado do assistente: Dr. Antonio Paim Broglio – OAB 556

INTIMAÇÃO: Fica o assistente de acusação, bem como seu procurador, intimados da designação de sessão do Tribunal do Júri para julgamento do pronunciado, a ser realizada no Espaço Cultural de Cristalândia- Pólo de Educação à Distância, no dia 17 de maio de 2013, às 08:00 horas.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS: 2006.0004.3259-8 AÇÃO PENAL

Denunciado: Haroldo da Silva Rocha

A Doutora Renata do Nascimento e Silva, MM. Juíza de Direito, Presidente do Tribunal do Júri, desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação, ou dele tiverem conhecimento, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº 2006.0004.3259-8, que a justiça pública move contra o acusado HAROLDO DA SILVA ROCHA, brasileiro, divorciado, agropecuarista, nascido aos 02.07.1962, natural de Douradoquara/MG, filho de Sebastião Rocha Oliveira e Nicolina da Silva Rocha, atualmente em local incerto e não sabido e vítima Edson Ribeiro Neto, por infração do art. 121, §2º, II, do Código Penal, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a designação da sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no Espaço Cultural de Cristalândia – Pólo de Educação à distância, no dia 17 de maio de 2013, às 08:00 horas, para o seu julgamento, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia/TO, aos 14 de março de 2013. Eu, Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã Judicial, digitei, conferi e subscrevi o presente. Dra Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito.

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0000.0004-8/0

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE(S): MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA/TO

ADVOGADO(S): Dr. Fernando Borges e Silva – OAB/TO 1379

REQUERIDO(S): SPA – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADOS: Drs. José Anchieta da Silva – OAB/MG nº 23.405, Caio Soares Junqueira – OAB/MG – OAB/MG Nº 70.398 e José Everson Canto da Mota – OAB/TO 3.125

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerida acima mencionados a efetuar os recolhimentos das custas processuais referente a Carta Precatória para citação da Empresa VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, denunciada a lide. OBS. Precatória nº 0473228-18.2012.8.19.0001, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública, Comarca da Capital – Rio de Janeiro. Telefone para contado nº 2588-2427.

DIANÓPOLIS **Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2.985/96 – ARROLAMENTO

Requerente: Minervina dos Santos Carvalho

Advogado: D. Manoel Midas Pereira da Silva - OAB/TO nº 278-B

Requerida: Ana Batista dos Santos

Advogado: Não constituído

DECISÃO: “Cuida-se de pedido de habilitação na sucessão, formulado por Minervina dos Santos Carvalho, nestes autos de arrolamento. Aduz que as pessoas descritas às fls. 132/139 são legítimas a figurarem como herdeiras aptas a sucederem por representação. Expôs os bens a partilhar e requereu a intimação do herdeiro necessário Constantino Batista dos Santos para que ele se habilite como herdeiro necessário do espólio de Ana Batista dos Santos. Decido. Compulsando os autos e analisando a documentação trazida, verifico que não fora juntada a certidão de óbito da herdeira necessária MARIA DOS SANTOS RODRIGUES. No mais, foram juntados documentos, consistentes de registros de casamento ou nascimento, dos herdeiros por representação, ou seja, os filhos dos herdeiros que faleceram (fls. 140/180). Todavia, por cautela, antes de apreciar o pedido de habilitação, entendo que deverá ser juntada a cópia da certidão de óbito de Maria dos Santos Rodrigues. Neste momento processual, verifico que não há divergência quanto aos bens a partilhar expostos às fls. 139. Dessa forma, determino a intimação da inventariante para, no prazo de 5 dias, juntar cópia da certidão de óbito autenticada, de MARIA DOS SANTOS RODRIGUES. Intime-se o herdeiro necessário CONSTANTINO BATISTA DOS SANTOS e sua esposa JOSELINA BATISTA DOS SANTOS, para integrarem o espólio de ANA BATISTA DOS SANTOS. Após, volvam-me conclusos para apreciação do pedido de habilitação de herdeiros por representação. Dianópolis-TO, 04 de fevereiro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”.

Autos nº.: 2012.0004.4234-2 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: MARTINS DE FARIAS CURCINO

Rep. Jurídico: LIBERATO NUNES TAGUATINGA FILHO OAB GO 14839

Requerido: MM JUIZO DE DIANÓPOLIS

DECISÃO: “[...] Por fim e pelo exposto, indefiro o pedido de reconsideração, mantendo a decisão que indeferiu a gratuidade da justiça pleiteada. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, comprovar o pagamento das custas iniciais, sob pena de indeferimento da exordial e extinção do feito. [...]”

Autos nº.: 2007.0008.0227-0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico: ADRIANO TOMASI OAB TO 1007

Requerido: JOÃO LOPES DOS SANTOS

DESPACHO: “Intime-se o requerente para trazer nos autos certidão atualizada de inteiro teor do imóvel rural descrito às fls. 18, no prazo de 5 dias. [...]”

Autos nº.: 2011.0005.9516-7 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS

Rep. Jurídico: JOSÉ ROBERTO AMENDOLA OAB TO 319-B

Requerido: ABIGAIL ANA ARAÚJO AZEVEDO

Rep. Jurídico: MÁRCIO GONÇALVES OAB TO 2.554

DECISÃO: “Recebo os embargos de declaração de fls. 58/60, por serem tempestivos e lhe dou provimento para corrigir contradição, ante a transação levada a efeito pelas partes, as despesas processuais também devem rateadas pela metade entre as partes, nos termos do § 2º do art. 26 do Código de Processo Civil. [...]”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jossonner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc.Determina a CITAÇÃO da Executada IADVIGA ANA NEKRAUSUS XAVIER, qualificação ignorada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal – Autos n. 2010.0010.6585-6, que lhe move o MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão de Dívida Ativa nº 2010/21425, 1917, 21426, 1918, 1107, no valor de 539,44 (quinhentos e trinta e nove e quarenta e quatro centavos), datada(s) de 17/12/2008, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Emerson Resplandes da Silva, Técnico Judiciário o digitei. Dianópolis, 26 de fevereiro de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Jossonner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc.Determina a CITAÇÃO da Executada VERALUCIA ALVES, CPF n. 072.586.074-04, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal – Autos n. 6.706/05, que lhe move a FAZENDA PÚBLICA UNIÃO, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão de Dívida Ativa n. 14 4 04 002882-65, no valor de 10.989,75 (dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), datada(s) de 28/12/2004, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao

conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Emerson Resplandes da Silva, Técnico Judiciário o digitei. Dianópolis, 26 de fevereiro de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jossonner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc.Determina a CITAÇÃO do Executado JOÃO NEKRASUS XAVIER, qualificação ignorada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal – Autos n. 2010.0010.1616-2, que lhe move o MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão de Dívida Ativa nº 2010/21633, 1113, 21632, 1112, no valor de 176,24 (cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), datada(s) de 17/05/2010, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Emerson Resplandes da Silva, Técnico Judiciário o digitei. Dianópolis, 26 de fevereiro de 2013.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 205-96 – Ação de Inventário

Requerente: Osires Rocha Dourado

Advogado: Dr. Jaime Soares Oliveira OAB/TO 800

Requerido: Espólio de Ernane Rocha Dourado

Face à digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO sendo convertido nos autos de nº **50000014119988272717** e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico. Figueirópolis/TO, 14 de março de 2013. Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial a digitei e o fiz inserir.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2009.10.2505-2

Ação: Reivindicatória

Requerente: Manuel Martins da Silva

Advogado: Dr. Jean Fábio Matsuyama OAB/TO. 9395

Requerido: INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

NTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica o advogado do autor intimado da audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 20 de agosto de 2013, às 14h00min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme decisão do teor seguinte: “Em sede de preliminar aduz o INSS que o feito não merece prosperar por falta de interesse de agir, uma vez que a parte autora não recorreu previamente às vias administrativas. Razão não lhe assiste, pois em que pese não contar os autos com o prévio requerimento administrativo, o simples fato de a autarquia federal ter contestado os fatos, demonstra que o interesse da parte autora não seria satisfeito na seara extrajudicial, portanto, presente se faz a lide necessária à invocação da tutela jurisdicional. Ressalto que em que pese existir entendimento jurisprudencial em sentido contrário, a matéria ainda não se encontra pacificada, merecendo, ao meu sentir, prevalecer a tese da desnecessidade de esgotamento prévio da via administrativa, que vai de encontro ao princípio constitucional da inafastabilidade do controle jurisdicional. Em sendo assim, deixo de acolher o recente entendimento da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça, tomado no Resp n.º 1310042-PR e REJEITO a preliminar. Como este juízo já possui entendimento formado quanto à rejeição da preliminar, inexistindo alegação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da parte autora, desnecessária a abertura de vista para impugnação à contestação. Defiro as provas requeridas por serem pertinentes e relevantes esclarecimento dos fatos. Designo audiência de Tentativa de Conciliação, Instrução e Julgamento a realizar-se no dia 20/08/2013, às 14:00 horas, devendo as partes depositar em juízo o respectivo rol com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da audiência. Defiro o requerimento de prioridade de tramitação. Proceda-se à devida anotação no rosto dos autos. Intimem-se. Filadélfia, 19 de fevereiro de 2013. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS:2009.10.2499-4

Ação: Reivindicatória

Requerente: Benedito Araújo da Silva

Advogado: Dra. Maria Nadja de Alcântara Luz OAB/TO. 4984-B

Requerido: INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

NTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica a advogada da autora intimada da audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 20 de agosto de 2013, às 16h40min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme decisão do teor seguinte: “Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizar-se no dia 20/08/2013, às 16:40 horas, devendo as partes apresentarem rol de testemunhas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da audiência. Intime-se as testemunhas arroladas às fls. 11. Intime-se a causídica subscritora da petição de fls. 59, Dra. Maria Nadja de Alcântara de Luz, OAB/TO nº 4984-B. DEFIRO o requerimento de prioridade de tramitação, devendo ser procedida à devida anotação no rosto dos autos. Filadélfia, 22 de fevereiro de 2013. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS:2009.10.2501-0

Ação: Reivindicatória

Requerente: Maria Dos Santos Castelo Branco

Advogado: Dr. Jean Fábio Matsuyama OAB/TO. 9395-A

Requerido: INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

NTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica o advogado da autora intimado da audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 20 de agosto de 2013, às 13h00min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme decisão do teor seguinte: “...Em sendo assim, revogo o despacho de fls. 53, deixo de acolher o recente entendimento da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça, tomado no Resp nº 1310042-PR e REJEITO a preliminar. DEFIRO as provas requeridas por serem pertinentes e relevantes na apreciação da causa. Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizar-se no dia 20/08/2013, às 13:00 horas. DEFIRO o requerimento de tramitação prioritária de feito. Proceda-se à devida anotação no rosto dos autos. Intimem-se, devendo a parte autora e as testemunhas por ela arroladas serem intimadas pessoalmente. Cumpra-se. Filadélfia, 19 de fevereiro de 2013. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS:2009.10.2512-5

Ação: Ordinária

Requerente: Maria da Guia Martins da Silva

Advogado: Dr. Jean Fábio Matsuyama OAB/TO. 9395-A

Requerido: INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

NTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica o advogado da autora intimado da audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 20 de agosto de 2013, às 16h00min, no Fórum local de Filadélfia, tudo conforme decisão do teor seguinte: “...Em sendo assim, INDEFIRO a preliminar da falta de interesse de agir, defiro as provas requeridas e designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizar-se no dia 20/08/2013, às 16:00 horas, devendo as partes apresentarem rol de testemunhas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da audiência. Intimem-se, inclusive as testemunhas arroladas às fls. 10. Filadélfia, 21 de fevereiro de 2013. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS:2009.0010.2509-5

Ação: Reivindicatória

Requerente: Delzuita Alves de Sousa

Advogado: Dr. Jean Fábio Matsuyama OAB/MA nº 9395-A

Advogado: Dr. Claudemir Mingorance OAB/MA nº 8885-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica o advogado da parte autora intimado da audiência designada para o dia 20 de agosto de 2013, às 15:00horas, tudo conforme despacho do teor seguinte: “...Em sendo assim, INDEFIRO a preliminar de falta de interesse de agir, defiro as provas requeridas e designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizar-se no dia 20/08/2013, às 15:00 horas, devendo as partes apresentarem rol de testemunhas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da audiência. Filadélfia/TO, 22 de fevereiro de 2013. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS:2009.0010.2515-0

Ação: Ordinária

Requerente: Maria de Fátima Martins da Silva

Advogado: Dr. Jean Fábio Matsuyama OAB/MA nº 9395-A

Advogado: Dr. Claudemir Mingorance OAB/MA nº 8885-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica o advogado da parte autora intimado da audiência designada para o dia 20 de agosto de 2013, às 16:20horas, tudo conforme despacho do teor seguinte: “...Em sendo assim, INDEFIRO a preliminar de falta de interesse de agir, defiro as provas requeridas e designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizar-se no dia 20/08/2013, às 16:20 horas, devendo as partes apresentarem rol de testemunhas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da audiência. Intimem-se, inclusive a parte autora e as testemunhas arroladas às fls.10 pessoalmente. Filadélfia/TO, 22 de fevereiro de 2013. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS:2012.0001.9463-2

Ação: Reivindicatória

Requerente: Maria de Fátima Xavier Gama

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO nº 3.685-B

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica o advogado da parte autora intimado da audiência designada para o dia 20 de agosto de 2013, às 09:40 horas, tudo conforme despacho do teor seguinte: "...Desnecessária a abertura de prazo para a parte autora se manifestar sobre a contestação, por este juízo possuir entendimento formado quanto à rejeição da preliminar e por não constar da contestação alegação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito invocado. Designo audiência de Tentativa de Conciliação, instrução e Julgamento a realizar-se no dia 20/08/2013, às 09:40 horas. Intimem-se. Em pretendendo as partes a oitiva de testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da audiência. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 19 de fevereiro de 2013. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2011.0001.4209-0 – Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenizatória por Danos Materiais e Morais.

Requerente': Osvaldo Rodrigues de Sousa e Outros

Advogada: Nubia Dutra OAB/DF 29.272

Advogado: Domingos Dutra OAB/MA 2763

Requerido: Consórcio Estreito Energia - CESTE

Advogado: Não Consta

DECISÃO: "... Intime-se. Após, calculadas as custas, despesas processuais e taxa judiciária, intime-se para pagamento no prazo de 10(dez) dias, expedindo, se for o caso, certidão de débito para fins de inscrição na dívida ativa, arquivando-se em seguida os autos. Filadélfia-TO, 03/12/2012. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular."

Autos nº 2011.0001.4208-1 – Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenizatória por Danos Materiais e Morais.

Requerente': Marli Francisca Pinto Martins e Outros

Advogada: Nubia Dutra OAB/DF 29.272

Advogado: Domingos Dutra OAB/MA 2763

Requerido: Consórcio Estreito Energia - CESTE

Advogado: Não Consta

DECISÃO: "... Intime-se. Após, calculadas as custas, despesas processuais e taxa judiciária, intime-se para pagamento no prazo de 10(dez) dias, expedindo, se for o caso, certidão de débito para fins de inscrição na dívida ativa, arquivando-se em seguida os autos. Filadélfia-TO, 03/12/2012. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular."

1ª Escrivania Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº 2006.0002.0996-1/0 - AÇÃO PENAL

ACUSADO: Celso da Silva Braga"

ADVOGADO: Dr. Orlando Rodrigues Pinto – OAB-PA 13.598-A e OAB-TO 1092-A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado, Dr. Orlando Rodrigues Pinto – OAB-TO 1092-A, intimado do despacho proferida nos autos do processo acima identificado, bem como da audiência de admonitória designada para o dia 30 de abril de 2013 às 15:00 horas, onde serão especificadas as condições para cumprimento da pena pelo reeducando.

DESPACHO: Com o retorno dos autos da Instância Superior, expeça-se guia definitiva de execução nos moldes do acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça às fls. 204. Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão, cumpra-se as demais determinações contidas na sentença de fls. 157/164. Designo audiência admonitória para o dia 30 de abril de 2013, às 15:00 horas., onde serão especificadas as condições para cumprimento da pena pelo reeducando. Às providências. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Filadélfia, 07 de fevereiro de 2013. (as) Dr. Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA
Cartório da Família e 2ª Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AÇÃO: Execução Forçada – 403/98

Exequente: Banco Mercantil do Brasil S/A

Advogado (a): Albery Cesar de Oliveira OAB-TO 156-B

Requerido: José Almiro Carvalho Filho e outros

Advogado (a): Dr. Wilmar Ribeiro Filho

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores intimados para manifestar no prazo legal acerca da nova avaliação de fls.166.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2009.0011.8784-2/0 –Aposentadoria

Requerente: Antonia Cantuares Pinto

Adv.: Anderson Manfrenato OAB/TSP 234.065

Adv.: Dr. Ednir Aparecido Vieira OAB/SP 168.906

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv.:Dr. Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000078-55.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 15 de Março de 2013.

Autos 2010.0007.1799-0/0 –Pensão por Morte

Requerente: Raimundo Ferreira Damasceno

Adv.: Marcos Paulo Favaro OAB/TO 4128A

Ado.: Dr. Jose Candido Dutra Junior OAB/TO 4959A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv.:Dr. Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000063-52.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 15 de Março de 2013.

Autos 2007.0003.1916-1/0 –Reintegração de Posse

Requerente: Nelson José Volpi Simões e outros

Adv.: Renato Godinho OAB/TO 2550

Requerido: Carlos Alberto Motter

Adv.:Dr. André Francelino de Moura OAB/TO 2621

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000017-68.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 15 de Março de 2013.

Autos 2009.0000.2188-6/0 –Demarcatória

Requerente: Reginaldo Marinho da Silva

Adv.: Fabiano Caldeira Lima OAB/TO 2493B

Requerido: Edizio Barros Gois

Adv.:Dr.Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000076-85.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 15 de Março de 2013.

Autos 1.367/01 –Inventário

Requerente: Manoel Rocha dos Santos, Osenir Pereira Lima da Rocha, João Francisco Rocha dos Santos, Maria José Rocha dos Santos Souza e Deusdete Pereira de Souza

Adv.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

Requerido: Urbano Santos da Rocha e Cosmina Maria da Rocha

Adv.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000002-12.2001.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de Março de 2013.

Autos 2010.0002.3824-2/0 –Rescisão Contratual

Requerente: Matilde Wermeier

Adv.: Philippe Dall'Agnol OAB/TO 4395A

Requerido: Supermercado Extra. Com. Br

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000073-96.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de Março de 2013

Autos 2008.0007.3069-2/0 –Declaratória de Nulidade

Requerente: Carmelita Resplandes de Moraes

Adv.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

Requerido: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins

Adv.:Dr. André Luiz de M. Gonçalves 8786623

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000043-32.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de Março de 2013.

Autos 2010.0008.6226-4/0 –Execução de Alimentos

Requerente: Simone Miranda de Araújo

Adv.: José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO 456

Requerido: Raimundo Nonato Paiva da Costa

Adv.:Dr.Joaquina Alves Coelho OAB/TO 4224

Adv.: Maiara Brandão da Silva OAB/TO 4670

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000071-29.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de Março de 2013.

Autos 2010.0001.0166-2/0 –Cautelar de Separação de Corpos

Requerente: Lucineide Alves Soares

Requerido: Franco Licinio Ascenço de Sá

Adv.:Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO 456

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000072-14.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de Março de 2013.

Autos 2011.0006.8720-7/0 –Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente: Lucineide Alves Soares

Requerido: Franco Licinio Ascenço de Sá

Adv.:Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO 456

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000071-92.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de Março de 2013.

Autos 2009.0007.5779-3/0 – Indenização

Requerente: Paulo Henrique de Oliveira

Adv.: Dr. Roberto Pereira Urbano, OAB/TO 1440A

Requerido: Gilmar Ribeiro Cavalcante

Adv.:Dr. Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000086-32.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de Março de 2013.

GUARAÍ
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.061/2013

Ficam os advogados das partes abaixo identificadas dos atos processuais abaixo:

Autos nº: 2009.0008.1958-6 – Ação de Cumprimento de Sentença

Requerente: Derivan Campos Martins

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto – OAB/TO n.372

Requerido: Tele Centro Oeste Celular Participações S/A – Teleb Celular – Vivo

Advogados: Dr. Anderson de Souza Bezerra – OAB/TO n.1985-B, Drª Claudiene Moreira de Galiza – OAB/GO n.21316, Dr. Gustavo A. De Souto – OAB/DF n.14.717, Dr. José Eduardo Pereira Junior – OAB/DF n.8637 ou outros advogados da Tele

Centro Oeste Celular Participações S/A – Teleb Celular – Vivo DESPACHO de fls. 143: “Primeiramente, cumpra-se o despacho de fls. 139 INTEGRALMENTE. Após, **revogo** o despacho de fls. 130, alínea “b”, tendo em vista que, conforme entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, consubstanciado na Súmula 306, que são legítimos para a cobrança de honorários advocatícios os próprios procuradores, bem como as partes por eles representadas, mitigando o rigorismo técnico no caso. Neste sentido, registra-se: (...) Dito isso, remetam-se os autos à contadoria judicial para o fim do artigo 475-B, § 3º, do CPC, observando-se o despacho de fls. 130, alínea “a”, o de fls. 95 e o presente; além do ofício de fls. 142. Finalmente, quanto ao pleito de condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais na fase de cumprimento de sentença trata-se de questão já decidida (fls. 95) e cumprida (fls. 25), o que impede nos termos do artigo 473, do CPC sua análise. Intimem-se. Guaraí, 06/5/2010. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.060/2013

Fica o advogado da parte Executada abaixo identificado dos atos processuais abaixo:

Autos nº: 2008.0009.5117-6 – Ação de Execução Fiscal

Exequente: A União

Advogado: Representada pela Procuradoria Federal

Executados: Comercial de Bebidas Araguaia Ltda e/ou Maria de Fátima Costa dos Santos

Advogado: Dr. Manoel Carneiro Guimarães OAB/TO nº 1686

DESPACHO de fls. 42: “(...) Após, intime-se a parte executada da penhora e do prazo de 30 (trinta) dias para, se desejando, oferecer embargos, com a ressalva de que se houver cônjuge deverá ser intimado nos mesmos termos. (...). Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí, 17/03/2008. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito”.

Autos: 2010.0009.9640-6/0

Fica o advogado da parte requerente, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Ação Monitória.

Requerente: Agrofarm – Produtos Agroquímicos Ltda.

Advogado: Dr. Marcos Antônio de Sousa - OAB/TO 834

Requerido: Osmar Luiz Zonta.

DECISÃO de fls. 112/113: “(...) Dito isso, declaro suspensão a presente demanda até o dia 30/08/2012. Por fim, expirado o prazo supra, intime-se o requerente a fim de que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Guaraí, 10/05/2012. (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.”

Juizado Especial Cível e Criminal

PORTARIA N.º 001/2013

O Dr. Fábio Costa Gonzaga, juiz de Direito em substituição automática na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Guaraí, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO a decisão nº 34/2013- CGJUS/ASJCGUJS proferida no Processo Eletrônico SEI nº 12.0.000155262-5;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o inciso III do artigo 1º da Portaria nº 002/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Remeta-se cópia desta Portaria para Corregedoria Geral da Justiça e Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins. Guaraí, 14 de março de 2013. **Fábio Costa Gonzaga** Juiz de Direito em substituição

GURUPI **2ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 6841/02

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Yamaha Administradora de Consórcio S/C

Advogado(a): Dra. Maria Lucília Gomes

Requerido(a): Luiz Antônio B. Dantas do Rego

Advogado(a): Dr. Javier Alves Japiassú

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o requerido para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o depósito integral da mora conforme planilha retro, sob pena de prosseguimento do feito conforme decisão da corte. Gurupi, 13/03/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.”

Autos n.º: 2009.0011.8312-0/0

Ação: Monitória

Requerente: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Requerido: J. P. de Oliveira – ME

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fincas no artigo 1.102 e seguintes, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** e, via de consequência, declaro constituído o título executivo judicial, no valor R\$ 32.374,53 (trinta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com correção monetária a contar do ajuizamento e juros da citação. Condeno os requeridos em custas e honorários de advogado que fixo em 10% (dez) por cento do valor da condenação atualizado. Gurupi TO, 12 de março de 2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.”

Autos n.º: 2008.0001.8036-6/0

Ação: Indenização

Requerente: Claudio Luiz Alves de Carvalho

Advogado(a): Dra. Venância Gomes Neta

Requerido(a): José Irineu Pavlak Metzka

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recebo em seu duplo efeito. Intime-se para contrarrazões do apelo no prazo legal. Gurupi, 14/03/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2008.0005.8127-1/0

Ação: Indenização

Requerente: Jhon Michael Coelho Neres

Advogado(a): Dra. Venância Gomes Neta

Requerido(a): José Irineu Pavlak Metzka

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recurso próprio e tempestivo. Recebo em seu duplo efeito, salvo quanto à decisão que confirmou a cautelar e o bloqueio de bens. Intime-se para contrarrazões no prazo legal. Gurupi, 13/03/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0003.4811-7/0

Ação: Revisional de Contrato Bancário

Requerente: Valdeir Alves Ferreira

Advogado(a): Dr. Luis Cláudio Barbosa

Requerido(a): BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intimem-se as partes para no prazo de 05 (cinco) dias informarem se tem interesse em conciliar judicialmente e especificarem provas, ficando cientes que o silêncio implicará em julgamento antecipado. Gurupi, 13/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0006.2582-0/0

Ação: Obrigação de Fazer

Requerente: Sebastião Barbosa Ramos Neto

Advogado(a): Dra. Arlinda Moraes Barros

Requerido(a): Antônio Rodrigues Soares

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido do autor. Condeno o requerente em custas e honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, a ser depositado em fundo próprio da Defensoria Pública, que suspendo em razão do disposto no art. 12 da Lei 1.050/60. Gurupi, 11/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0001.6376-1/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Volkswagen S.A.

Advogado(a): Dra. Marinólia Dias dos Reis

Requerido(a): Maria Valdinan Barros

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Designo audiência conciliatória para o dia 08/05/13 às 16:00 horas. Gurupi, 13/03/12. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito”.

Autos n.º: 2007.0006.7165-5/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Sebastião Barbosa Reis

Advogado(a): Dra. Venância Gomes Neta

Executado(a): Márcio de Carvalho Costa

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o credor para em 05 (cinco) dias indicar bens à penhora, sob pena de extinção. Gurupi, 13/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0005.4736-5/0

Ação: Monitória

Requerente: HSBC Bank Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Requerido(a): Weston José Alves

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o autor intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos), referente à locomoção do Oficial de Justiça, mediante depósito ou transferência junto ao Banco do Brasil S.A., agência 0794-3, conta corrente n.º 49.118-7, juntando-se o comprovante nos autos.

Autos n.º: 2010.0008.0601-1/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Fundo de Investimentos e Direitos Creditórios Não Padronizados PCG-Brasil Multicarteira

Advogado(a): Dr. Alexandre Romani Patussi

Requerido(a): Diones Monteiro da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro a alteração no pólo ativo da ação, devendo a autora no prazo de 10 (dez) dias dar prosseguimento ao feito sob pena de extinção. Gurupi, 13/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0012.0091-1/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Fundo de Investimentos e Direitos Creditórios Não Padronizados PCG-Brasil Multicarteira

Advogado(a): Dr. Alexandre Romani Patussi

Requerido(a): Evonei Gonçalves de Sousa

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Não há o que regularizar. Intime-se o novo patrono para no prazo de 10 (dez) dias dar prosseguimento ao feito sob pena de extinção. Gurupi, 13/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0010.4434-2/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes

Requerido(a): Jorge Wanderley

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Deixo de receber o recurso porque intempestivo. Gurupi, 13/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0011.9510-3/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes

Requerido(a): Arlete Peres da Mota

Advogado(a): Dra. Hellen Cristina Peres da Silva

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante à notícia de quitação extrajudicial da dívida, julgo extinto o feito com fincas no art. 269, III do CPC. Tornando sem efeito a liminar. Gurupi, 13/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0009.3424-5/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Fundo de Investimentos e Direitos Creditórios Não Padronizados PCG-Brasil Multicarteira

Advogado(a): Dr. Alexandre Romani Patussi

Requerido(a): Carlos Zoberto Caetano Braga

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Não há o que regularizar no pólo ativo. Já intimado pessoalmente, determino seja intimado o novo patrono para dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Gurupi, 13/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0002.5429-5/0

Ação: Usucapião

Requerente: Freurismar Alves de Sousa e outro

Advogado(a): Dr. Valdeon Roberto Glória

Requerido (a): Espólio de Lizandro Vieira da Paixão

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 1.238 parágrafo único do CC c/c 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para declarar o domínio mediante posse mansa, pacífica e ininterrupta de Freurismar Alves de Sousa e Edilene Martins de Oliveira Alves no tocante ao bem imóvel situado na Avenida Minas Gerais, Lote n.º 15, da Quadra B com área de 525,00m², Vila Alagoana neste município, tudo com base no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. Expeça-se mandado para registro da propriedade junto ao CRI. Condene os requeridos em custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, que dispenso em razão do disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. Gurupi, 12/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0005.6403-0/0

Ação: Reparação de Danos

Requerente: Edimar Ganzaroli

Advogado(a): Dra. Caroline Alves Pacheco

Requerido(a): Light Serviços de Eletricidade S.A..

Advogado(a): Dra. Leise Thais da Silva Dias

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 269, inciso I, primeira parte do Código de Processo Civil, para DECLARAR a inexigibilidade da dívida em comento, com a consequente exclusão do nome do autor dos cadastros restritivos de crédito e, CONDENAR a requerida a pagar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a título de danos morais, acrescido de juros e correção monetária a contar deste arbitramento. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO de condenação ao pagamento em dobro do cobrado indevidamente. Em razão de sucumbência recíproca, custas pela metade pela requerida, sendo dispensado o autor em razão da assistência judiciária. Honorários advocatícios cada parte arcará com os de seus respectivos patronos. Gurupi, 12/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.”

Autos n.º: 2011.0009.2557-4/0

Ação: Indenização

Requerente: Vera Lúcia

Advogado(a): Dra. Paula de Athayde Rochel

Requerido(a): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – Celtins

Advogado(a): Dra. Patricia Mota Marinho Vichmeyer

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 269, inciso I, primeira parte do Código de Processo Civil, para CONDENAR a requerida ao pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização por danos morais acrescidos de juros e correção monetária a contar deste arbitramento. Condene a requerida em custas e honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) do valor da condenação. Gurupi, 12/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.”

Autos n.º: 2011.0002.4048-2/0

Ação: Imissão de Posse

Requerente: Laura Boaventura Mota de Oliveira e Delmiro Martins de Oliveira Neto.

Advogado(a): Drª. Pamela Maria da Silva Novais Camargos

Requerido(a): Claudiomar Mendes Pereira.

Advogado(a): Drª. Gleivia de Oliveira Dantas

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Neste compasso determino seja substituído o quatro parágrafo contido na parte dispositiva, para os seguintes termos: “Isto posto, com fins no art. 273 e art. 269, I primeira parte ambos do CPC, em sede de tutela antecipada, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores e determino que seja expedido mandado de imissão de posse, para que o requerido desocupe o imóvel em 30 (trinta) dias, e, sendo necessário a critério do Sr. Meirinho, uso de força policial, devendo tudo ser lavrado o auto respectivo.” No mais, persiste a sentença tal como está lançada, reabrindo o prazo para apelo. Lembrando que o recorrido, deverá apresentar outro recurso de apelação, ou ratificar o constante nos autos . Gurupi, 11 de março de 2013. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0001.2703-1/0

Ação: Cautelar Inominada

Requerente: Maria Benta Mendes Mota.

Advogado(a): Drª. Gleivia de Oliveira Dantas

Requerido(a): Boaventura Factoring Ltda.

Advogado(a): Drª. Pamela Maria da Silva Novais Camargos

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Subam os autos na forma digitalizada. Quanto ao pedido de cumprimento de sentença, obviamente que trata-se de cumprimento provisório, neste diapasão determino a intimação do devedor para depositar em 15 (quinze) dias, sob pena de constrição judicial. Gurupi 11/03/2013. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0005.7122-7/0

Ação: Execução

Exeqüente: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Executado(a): Carmem Lúcia Alves Leal

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para proceder à retirada da carta precatória para citação da executada, a fim de providenciar seu cumprimento.

Autos n.º: 2012.0005.6284-4/0

Ação: Despejo

Requerente: Vladimir de Araújo Pinto

Advogado(a): Dr. Nadin El Hage

Requerido(a): Antonio José Catarino da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o autor intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos), referente à locomoção do Oficial de Justiça, mediante depósito ou transferência junto ao Banco do Brasil S.A., agência 0794-3, conta corrente n.º 49.118-7, juntando-se o comprovante nos autos.

Autos n.º: 2010.0005.2773-2/0

Ação: Cobrança

Requerente: Roberto Oliveira da Silva

Advogado(a): Dr. Luiz Carlos de Holleben Leite Muniz

Requerido(a): Bradesco Seguros S.A.

Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recurso próprio e tempestivo. Recebo no efeito devolutivo e suspensivo. Intime-se o recorrido para contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após subam os autos. Gurupi TO, 11/03/2013. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito.”

Autos n.º: 7411/05

Ação: Cominatória de Obrigação de Não Fazer

Requerente: José da Silva Fonseca

Advogado(a): Dra. Lucianne de Oliveira Côrtes

Requerido(a): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins

Advogado(a): Dra. Patrícia Mota Marinho Vichmeyer

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Autos n.º: 2012.0005.6540-1/0

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito

Requerente: Euvaldo Pinto de Cerqueira

Advogado(a): Dr. Giovanni José da Silva

Requerido(a): Banco BMG S.A.

Advogado(a): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 14 e 42 parág. único do CDC c/c art. 269, inciso I, primeira parte do Código de Processo Civil, para DECLARAR a inexigibilidade da dívida em comento, CONDENAR o requerido ao pagamento do valor de R\$ 3.647,44 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) acrescidos de juros da citação e correção monetária a contar do efetivo desconto; CONDENO ao pagamento a títulos de danos morais o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescido de juros e correção monetária a partir deste arbitramento. Condeno ao pagamento de custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) do valor da condenação. Gurupi, 12/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0005.9186-0/0

Ação: Cobrança

Requerente: Banco da Amazônia S.A.

Advogado(a): Dra. Fernanda Ramos Ruiz

Requerido(a): Paulo Francisco Carminatti Barbero

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Neste compasso DEFIRO a pesquisa INFOJUD e SIEL, porque eficientes, seguras e céleres. Quanto ao pedido ao IGEPREV, será apreciado posteriormente, em caso de insucesso das pesquisas suso mencionadas. Devendo o autor manifestar-se em 05 (cinco) dias sobre os endereços ora anexados, sob pena de extinção. Gurupi, 09/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0009.3520-9/0

Ação: Indenização por Danos Morais

Requerente: Domingos Alves dos Santos

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido(a): Alan Pinto Mendes

Advogado(a): não constituído

Requerido(a): Marcos Rodrigo da Silva

Advogado(a): Dra. Maydê Borges Beani Cardoso

Requerido(a): Fredney Pacheco Machado

Advogado(a): Dr. Milton Roberto de Toledo

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Neste compasso determino seja acrescentado na fundamentação da sentença o seguinte parágrafo: “Não há como atender ao pleito do recorrente de pagamento das despesas processuais, porque do simples compulsar dos autos, percebe-se somente o contrato de prestação de serviço de fls. 120/2, o que por si só não implica em qualquer ressarcimento, eis que não foi juntado sequer algum comprovante de pagamento, ou outra prova suficiente a demonstrar o efetivo pagamento dos honorários advocatícios. Indefiro.” Devendo ainda ser acrescido na parte dispositiva o parágrafo seguinte: “JULGO EXTINTO O FEITO em relação ao requerido FREDNEY PACHECO MACHADO, com fincas no art. 267, VI, do CPC, CONDENANDO o autor ao pagamento de honorários advocatícios de 15% (quinze por cento), do valor da causa, que suspendo em razão do disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.” No mais, persiste a sentença, anotando-se. Gurupi, 11/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0004.3436-8/0

Ação: Monitória

Requerente: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Requerido: Silva e Jaber Ltda.

Advogado(a): Dr. Thiago Lopes Benfica

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, com fincas no artigo 1.102 e seguintes do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e, via de consequência, declaro constituído o título executivo judicial, no valor de R\$ 74.001,44 (setenta e quatro mil e um real e quarenta e quatro centavos) com incidência de correção monetária a contar do protocolo e juros da citação. Condeno ainda, a requerida em custas e honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da condenação. Gurupi, 12/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2008.0003.4031-2/0

Ação: Monitória

Requerente: Marco Aurélio da Silva Barreto

Advogado(a): Dra. Denise Rosa Santana Fonseca

Requerido(a): José Jackson Barreto

Advogado(a): Dra. Jeane Jaques Lopes de Carvalho Toledo

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, com fincas no artigo 1.102 e seguintes do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e, via de consequência, declaro constituído o título executivo judicial, no valor de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais) com incidência de correção monetária a contar do protocolo e juros da citação. Condeno ainda, a requerida em custas e honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da condenação. Gurupi, 11/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7655/06

Ação: Ordinária Declaratória de Nulidade de Débito

Requerente: Gurumáquinas – Gurupi Máquinas Agrícolas Ltda.

Advogado(a): Dr. Mário Antônio Silva Camargos

Requerido(a): Banco Bamerindus do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Autos n.º: 6966/01

Ação: Execução

Exeqüente: Banco Bamerindus do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

Executado(a): Gurumáquinas Máquinas Agrícolas Ltda.

Advogado(a): Dr. Mário Antônio Silva Camargos

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Homologo por sentença o acordo de fls. 328 a 331, nos termos do art. 269, III do CPC. Custas e honorários advocatícios na forma pactuada. Devendo o feito aguardar o cumprimento integral para arquivar. Gurupi, 08/03/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2012.0005.6436-7- Ação Ordinária e apensos

REQUERENTE: DIRLENE TEREZINHA

ADVOGADO: Dr. Albery César de Oliveira

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: Dr. Alessandro de Paula Canedo, OAB/TO 1334-A

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB-TO N.º 1334-A, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0000.5825-9 – Ação Penal

Acusado: Alexandro de Oliveira Barros

Advogado: Thiago Lopes Benfica – OAB/2.329

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes Intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presente autos foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003079-37.2012.827.2722 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO.

AUTOS: 2011.0009.2505-1 – Ação Penal

Acusado: Abdon Mendes Ferreira, Elza Borges Ferreira Carvalho e Pedro Dias da Silva

Advogado: Marcelo Cesar Cordeiro OAB/TO 1556 e Jeane Jaques de Carvalho Toledo OAB/TO 1882

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000196-54.2011.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2008.0007.4861-3/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): Wilson Anastácio de Carvalho e Outros

TIPIFICAÇÃO: Art. 1º, Inc. I, alínea “a” § 3º, §4º, I, II, e III, §5º - Lei 9.455/97

ADVOGADO(A)(S): Dr. Jorge Barros Filho OAB/TO 1490.

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) para que ofereça as contrarrazões do recurso interposto pelo Ministério Público, no prazo legal. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário o digitei e fiz inserir.

AUTOS N.º: 5001262-35.2012.827.2722

REQUERENTE/ACUSADO(S): Rita de Cássia Santos Andrade e Rozemeire Santos Andrade Politto

TIPIFICAÇÃO: Art. 299, caput, c/c art. 71, caput, (por duas vezes) ambos do CP.

ADVOGADO (A) (S): Drº. Tiago Lopes Benfica OAB/TO 2329.

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (a) da **audiência de instrução e julgamento designada** para o dia **09 de Abril de 2013 às 14h00min**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO.

a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito, Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário o digitei e fiz inserir.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 606/99 – EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Advogado: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2.329

Requerido: ORIVALDO SOARES BORGES

Advogado: DODAIM ALVES DOS REIS – OAB/TO 796

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida da sentença de fls. 25/27, que segue transcrito: “Vistos, etc.. Ex positis, com escopo nos artigos citados e demais legislações mencionadas e/ou atinentes à espécie que decorem deste invocadas, acolhendo como legítima a dívida e o seu valor cobrado e declarado às fls. 04 dos autos de execução, como líquido, certo e exigível, devendo sobre o mesmo incidir correção monetária do período e juros de mora de 0,5% ao mês. Também condeno o Embargante em custas e honorária de 20%. Após o transcurso do prazo recursal voluntário, sejam estes autos arquivados com as formalidades de estilo e, cumprida a ordem supra, seguindo os principais e o pagamento da dívida perseguida”. P.R.I.C. Gurupi-TO, 12/03/2008. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito”.

AUTOS: 13.137/06 – COBRANÇA - CÍVEL

Requerente: LABORATÓRIO VITAE LTDA

Advogado: JAVIER ALVES JAPIASSÚ OAB/TO 905

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente da decisão de fls. 406 vº, que segue transcrito: “Vistos, etc... Em prosseguimento, e antes de decidir, intime-se o peticionante de fls. 393 a juntar aos autos os comprovantes quais alega sua hipossuficiência. Prazo de 10 dias. Intimem-se. 17/08/12. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito Substituta”.

AUTOS: 2010.0009.7308-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - CÍVEL

Requerente: MARIA DE FÁTIMA ARAUJO REIS

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA OAB/TO 476

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo os Requerentes para que tome ciência do despacho de fls. 204, segue transcrito: “ Antes de analisar o pedido de reconsideração retro, intime-se as autoras para punjirem aos autos as causas autos as comprovações da alegada hipossuficiência, a exemplo da declaração de imposto de renda e comprovante de pró-labore, se existente. Prazo de 10 dias. 22/01/13. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta Auxiliar.”

AUTOS: 9760/01 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado: CRISTAL BRASIL COM. DE IND. DE ALIMENTOS LTDA

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA, OAB-TO 476

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000007-28.2001.827.2722**, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 14 de março de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0001.3024-5 – AÇÃO PENAL

Denunciado: Elísio Marquesan

Advogado: DR.º SÉRGIO VALENTE OAB/TO 1.209

Vítima: Menor

DESPACHO: “Intimo Vossa Senhoria para apresentação de memoriais na forma escrita no prazo de 5 (cinco) dias.”

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0004.6946-1 – DECLARATÓRIA

Requerente: HELLEN CÁSSIA ALVES SOARES

Advogados: DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR OAB TO 54

Requerido: IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS

Advogados: DR. JERÔNIMO RIBEIRO NETO OAB TO 462, DR. LEANDRO ALVARENGA MIRANDA OAB SP 261.061

INTIMAÇÃO: “Recebo o recurso por próprio e tempestivo no efeito apenas devolutivo por ausência de motivo justificado para a suspensão da decisão. Ao cartório para que converta estes autos físicos em autos digitais. Intime-se o recorrido o opor contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias. Após, encaminhem-se os autos à Turma Recursal com as homenagens deste juízo. Cumpra-se.” Gurupi , 19 de fevereiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito.”

Autos: 2012.0004.6872-4 – DECLARATÓRIA

Requerente:ROBERTO VENÂNCIO DA COSTA

Advogados: DR. LEODIANE MORAIS NOLETO GARCIA OAB TO 5063

Requerido: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogados: DR. ARTHUR TERUO ARAKAKI

INTIMAÇÃO: “Indefiro o pedido da parte autora de desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, uma vez que são cópias, podendo ser facilmente reproduzidos sem a necessidade de desentranhamento. Gurupi , 28 de fevereiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito.”

Autos: 2012.0005.8493-7 – RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente:M. D. M FRANÇA-ME (PEIXARIA ORIENTE)

Advogados: DR. JAVIER ALVES JAPIASSU OAB TO 905

Requerido: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogados: DR. MANOEL BONFIM FURTADO CORREIRA OAB TO 2728-B

INTIMAÇÃO: “Defiro o pedido desentranhamento dos documentos às fls. 16/25 à autora, mediante cópia nos autos. Intime-se a autora para desentranhar os documentos apresentado as cópias dos mesmos, pois esta informa na petição à fl. 61 que as cópias encontram-se em anexo, porém não há anexo algum à referida petição. Intime-se. Gurupi , 28 de fevereiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito.”

Autos: 2012.0004.0380-0 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: SIBELY DE SOUZA SANTOS

Advogados: DR. RONALDO COELHO ALVES BARROS OAB TO 4838

Requerido: BANCO DO BRASIL, EDITOA ABRIL

Advogados: DRA. LOUISE PEREIRA GIONÉDIS OAB PR 8.123, DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB TO 2900, DR. ANDREY DE SOUZA PEREIRA OAB TO 4275, DRA. LUCIANA GRANSOTI CERRI OAB SP 280.479

INTIMAÇÃO: “ Indefiro a homologação dos cálculos feitos às fls. 157/158, posto que os juros de mora que recaem sobre o valor do dano moral incidem a partir da data do fato, 07/04/2009, fl. 140, e não a partir da citação 13/09/2012, até a data do primeiro depósito, ou seja, 19/10/12, fl. 142. Assim, o feito deverá ser novamente encaminhado ao contador, para que faça novos cálculos observando o dispositivo da sentença à fl. 140. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.” Gurupi , 19 de fevereiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito.”

Autos: 2011.0011.9893-5 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Requerente: MADEREIRA SANTA ROSA

Advogados: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OAB TO 3807

Requerido: JOEL PEREIRA DA SILVA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Expeça-se Alvará Judicial para levantamento do depósito parcial à fl. 30, e intime-se a parte exeqüente a comparecer em cartório para receber, bem como para requerer o que mais entender de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento..” Gurupi , 28 de fevereiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

Autos: 2012.0005.8543-7 – EXECUÇÃO

Requerente: PLINIO ALMEIDA GAMA FILHO

Advogados: DR. ADÃO GOMES BASTOS OAB TO 818

Requerido: WANDERSON MEDEIROS REIS

Advogados: DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR OAB TO 54-B.DR. HENRIQUE VERAS DA COSTA OAB TO 3808

INTIMAÇÃO: “ Nesta data procedi ao desbloqueio dos valores penhorados em nome do executado, posto que irrisórios, conforme consulta que segue. Intime-se o exeqüente a informar outro bem penhorável, caso não deseje o bem já penhorado, em 10 (dez) dias sob pena de extinção.” Gurupi , 01 de março de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito.”

Autos: 2012.0005.8494-5 – INDENIZAÇÃO

Requerente: DIONIZIO DO NASCIMENTO SILVA

Advogados: DRA. MARIA VALDENICE MONTEIRO OAB TO 705

Requerido: HIPERNORTE SUPERMERCADOS

Advogados: DR. ALBERY CESAR DE OLIVEIRA OAB TO 156-B

INTIMAÇÃO: “ Concedo os benefícios da Justiça Gratuita à autora nos termos da Lei n. 1060/50. Recebo o recurso por próprio e tempestivo no efeito apenas devolutivo por ausência de motivo justificado para a suspensão da decisão. Intime-se a recorrida a

opor contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias. Após, ao cartório para que digitalize estes autos, encaminhe-se os autos à Turma Recursal e archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Cumpra-se.” Gurupi , 28 de fevereiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito.”

Juizado Especial Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0005.4294-2

Autor do fato: JOÃO MARCOS PEREIRA DA SILVA

Advogado: ARCY CARLOS DE BARCELLOS

Vítima: SAÚDE PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao § 3º, do art. 1º da Instrução Normativa nº 7/2012, sirvo-me do presente para intimar V.Sª. da transformação dos autos em epígrafe, para meio eletrônico (nº 5000188-77.2011.827.2722) e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento do advogado junto ao sistema e-Proc/TJ, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/06.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSOS Nº: 2010.0006.3740-6

Requerente(s): Maria de Fátima Rocha Nunes

Advogados: Antonio Carneiro Correia, OAB/TO 1841/A e OAB/GO 8.133, Alessandra Costa Carneiro Correia, OAB/GO 25.898 e

Leonardo Soares Correia Neto, OAB/GO 21.552E

Requerido: Roberto Machado

Advogados: Avanir Alves do Couto Fernandes, OAB/TO 1.338

DESPACHO: Vistos etc. Considerando o bloqueio realizado via sistema BACEN-JUD (\$R7.973,98), embora não no valor total, intime-se a parte executada, na pessoa de seu procurador, para apresentar, querendo, impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, consoante dispõe o artigo 475-J, & 1º do CPC. Sem Prejuízo, intime-se o credor para indicar bens passíveis de Penhora em cinco dias, ressaltando que sua inércia será entendida como ratificação do requerimento quanto ao pedido de bloqueio de veículos em nome do executado pelo sistema RENAJUD. Decorrido o prazo para impugnação, venham os autos conclusos. Intimem-se. Às providências. Itacajá, 14 de março de 2013. Marcelo Eliseu Rostirola, Juiz de Direito.

PROCESSOS Nº: 2012.0000.2414-1

Requerente(s): Danúbio Ribeiro dos Santos

Advogados: Antonio Carneiro Correia, OAB/TO 1841/A e OAB/GO 8.133, Alessandra Costa Carneiro Correia, OAB/GO 25.898 e

Leonardo Soares Correia Neto, OAB/GO 21.552E

Requerido: BV Financeira S/A

Advogados: Hudson Jose Ribeiro n. 4998/A

DECISÃO: Vistos etc. O feito sentenciado com a homologação do acordo realizado entre as partes. O banco requerido acordou com o levantamento das quantias depositadas nos autos. Quando da sentença, fora indeferido o pedido de levantamento haja vista a inexistência de comprovantes nos autos de qualquer depósito judicial. Às fls 67 o requerente junta comprovante da abertura de conta judicial e a realização de alguns depósitos. Assim, considerando os novos documentos (67/72) bem assim o acordo entabulado entre as partes DEFIRO a expedição do respectivo alvará para levantamento da quantia depositada na conta judicial referente aos presentes autos em nome do procurador do requerente ANTONIO CARNEIRO CORREIA. Após, cumpra-se a sentença homologatória com conseqüente arquivamento. Às providências. Itacajá, 14 de março de 2013. Marcelo Eliseu Rostirola, Juiz de Direito.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL

Intimação à Advogada da Parte Requerente

AUTOS: Nº 2008.0006.7660-4/0

Requerente: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA O OAB/MA Nº 8078-A

DESPACHO: “Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia que deverá ser colocado em pauta pelo cartório. Intimem-se as partes para comparecerem acompanhadas de suas testemunhas, até no máximo de 03 (três) para cada

parte. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 28 de janeiro de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12/06/2013, ÀS 14:30 HORAS.

SENTENÇA

AUTOS: Nº 2012.0000.1422-7 /0 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: MARIA DO SOCORRO ALVES DA ROCHA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 4679

Advogado: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA OAB/GO 29.480

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador: RAIMUNDO NONATO OEREIRA DINIZ

Procurador: CLÉSIO ALVES DE ARAÚJO

FICAM as partes e seus advogados intimados da r. sentenças exarada às fls. 41/42 de teor a seguir transcrita **SENTENÇA**; Trata-se de **AÇÃO PREVIDENCIÁRIA** promovida por **MARIA DO SOCORRO ALVES DA ROCHA** em face do **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**, qualificados nos autos. **Pedido: APOSENTADORIA POR IDADE**, no valor de um salário mínimo. **Causa de pedir:** Ter a parte autora completado a carência para a concessão do benefício e a idade necessária. **NA INICIAL**, que veio instruída com documentos, a parte autora alega basicamente que: a) Implementou a carência exigida pela lei para a obtenção do benefício pleiteado. **CONTESTAÇÃO:** Instruída com os documentos. No **MÉRITO**, a parte ré, em suma, alegou a ausência de início de prova material e existência de vínculo urbano do esposo. Requereu a improcedência do pedido. **É o relatório do que interessa.** Foram observadas todas as formalidades legais exigíveis para a espécie, inexistindo nulidades ou irregularidades a serem sanadas. Concorrem os pressupostos processuais e as condições da ação. **EXAME DO MÉRITO** A Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei 8.213/91) garante a concessão de aposentadoria por idade ao trabalhador rural, bastando a este demonstrar que desempenhou atividade rural pelo tempo de carência necessário ao benefício, nos termos da tabela ínsita no art. 39, I, da Lei 8213/91. Pela prova carreada aos autos não há documentos em nome da autora de que sobreviva da lide rural na forma de aposentadoria especial rural. Ademais, o documento de propriedade rural juntado aos autos não demonstra que a propriedade seja sua ou de membro do grupo parental, e a data do contrato de comodato é após o período de carência. Segundo a jurisprudência pacífica, para a comprovação do exercício de atividade rurícola, é exigível, além da prova testemunhal idônea, início razoável de prova material, corroborada pela prova testemunhal, é de se considerar comprovado o exercício de atividade rural, devendo ser concedido o benefício pretendido. Por outro lado, a jurisprudência consolidou-se no sentido de que a prova exclusivamente testemunhal, sem o razoável início de prova material, não basta à comprovação do exercício de atividade rural para efeito de obtenção deste benefício previdenciário. Nesse sentido é a Súmula 149 do STJ: “a prova exclusivamente testemunhal não basta à comprovação da atividade rurícola, para efeito da obtenção do benefício previdenciário”. Sendo assim, não restou configurada a qualidade de segurado especial, pelo período de carência exigido. **DISPOSITIVO** Diante do exposto julgo IMPROCEDENTE o pedido de aposentadoria por idade rural de segurado especial por não restar comprovada a qualidade de segurado especial, mas deixo de condenar nas custas e honorários advocatícios face à justiça gratuita deferida anteriormente. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.** Oportunamente, após as formalidades legais, **ARQUIVEM-SE.** Em 14 de março de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI. Juiz de Direito.**

AUTOS: Nº 2009.0008.0828-2/0 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: WIRTON PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

Requerido: JOÃO BATISTA DE CASTRO NETO

Advogada: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB/TO 105-B

FICAM as partes e seus advogados INTIMADOS da r. Sentença exarada as fls. 237/238 de teor a seguir transcrita: **S E N T E N Ç A:** Trata-se de **AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO PREPARATORIA COM PEDIDO DE LIMINAR** ajuizada por **WIRTON PEREIRA DOS SANTOS** contra **JOÃO BATISTA DE CASTRO NETO**, ambos devidamente qualificados. As partes apresentaram acordo às fls. 235/236, pelo qual defenderam seus interesses, estando devidamente representadas por seus patronos. **Decido.** O pedido de homologação de acordo não encontra óbice na legislação vigente, pelo contrário, tem respaldo no inciso III, do artigo 269 do Código de Processo Civil. Com efeito, o acordo extrajudicial constitui transação, com o propósito de melhor solucionar o litígio existente entre as partes, por isso, ao teor do referido dispositivo legal, impõe-se a homologação da avença, com a consequente extinção dos processos, com exame do mérito. Quanto as custas judiciais, mais do que a simples alegação de miserabilidade, aos termos do art. 4º da Lei n. 1.060/50, há que se verificar a real necessidade do requerente do benefício postulado. Assim, além de com base neste dispositivo e no que previsto na Constituição da República, mais do que subsumir sua pretensão a essas regras, deve comprovar suas alegações de hipossuficiência no momento do ajuizamento da demanda. O agravante não faz *jus* ao benefício pretendido, uma vez que sequer informaram qual seria os seus rendimentos, o que, até prova em contrário demonstra que possui condições financeiras de arcar com os custos do processo. Neste sentido: **AGRAVO DE INSTRUMENTO – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA – INDEFERIMENTO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA – RECURSO IMPROVIDO.** (TJMS – AGV 37969 MS 2011.037969-3. 1ª Câmara Cível. Rel. Des. Joenildo de Sousa Chaves. J. 25.01.2012. Data de publicação: 06.02.2012). **POSTO ISTO, HOMOLOGO** o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, na forma do artigo 269, inciso III, do Código

de Processo Civil. Custas pelas partes ante a ausência de comprovação de hipossuficiência. Sem condenação em honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Itaguatins-TO, 06 de março de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito.**

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:3276/04 - CP – EPROC Nº 5001114-12.2012.827.2726 – CHAVE 617060906112 -

AÇÃO: ANULAÇÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS C/C CANCELAMENTO DE ESCRITURA E REGISTRO

REQUERENTE: JERONIMO DE SENA RAMOS

ADVOGADO: DR. WOLMY BARBOSA DE FREITAS

REQUERIDO: ROLID JABER JUNIOR

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente e seu advogado intimado para recolher o valor da diligência do Sr. Oficial de Justiça - junto ao Banco do Brasil S/A Ag. 4560-8 – C/C 9086-7 – Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – CNPJ nº 25.053.190/0001-36, no valor de R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), juntando comprovante nos autos.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 3727/07

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO

REQUERENTE: INVESTCO S/A

ADVOGADA: DR. JORGE TADEU GOMES JARDIM

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ADVOGADO: DRA. ELAINE AYRES BARROS

INTIMAÇÃO: “Dê-se vistas dos autos sucessivamente ao Advogado do autor e do requerido para apresentação de memoriais no prazo de 15 dias cada um. Intimem-se. Miracema do Tocantins 19 de fevereiro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 4602/2011 – PROTOCOLO: (2011.0003.4524-1) - Cível

Exeqüente: CERTO – CERÂMICA TOCANTINS LTDA - ME

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 3700

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: Dr. Bruno Noguti de Oliveira – OAB/PR 54488

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “1. Nos termos do artigo 794, I, do CPC, julgo extinta a presente execução, autorizando os necessários levantamentos, se ainda não efetivados, bem como determino o(s) cancelamento(s) da(s) penhora(s) porventura realizadas. 2. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Sem custas. 3. P.R.I. Miracema do Tocantins, 14 MAR. 2013. Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)

(3ª PUBLICAÇÃO)

O Doutor Marco Antônio Silva Castro, MM. Juiz de Direito em 1ª Substituição automática da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Interdição nº 5408/10 (2010.0004.4275-3) tendo como requerente Rosimar Carvalho Batista e Interditando Higor Rangel Carvalho Batista e que as fls. 37, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a INTERDIÇÃO de Higor Rangel Carvalho Batista, conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita:“... Isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do art. 1.177 a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante na inicial e decreto a interdição de Higor Rangel Carvalho Batista, brasileiro, solteiro, aposentado, filho de Rosimar Carvalho Batista, nascido em 16 de junho de 1993, natural de Miracema do Tocantins, nomeando como curadora Rosimar Carvalho Batista. Expeça-se mandado de averbação. Oficie-se ao INSS. Publique-se conforme art. 1.184 do Código de processo Civil. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO, em 04 de setembro de 2012. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze(13.03.2013).Eu, _____ Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

MIRANORTE
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0003.2162-6/0 – 1594/12 - AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: GILSON DA SILVA REIS

Advogado: Dr. JACKSON MACEDO DE BRITO OAB/TO 2934

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: Dr. MARCELO DAVIDMAN PAPADOPOL OAB/TO 4.987

DECISÃO: ... Com fulcro no artigo 43 da Lei n. 9099/95, RECEBO o recurso nominado interposto pela reclamada apenas no efeito devolutivo. (___) Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0003.2156-1/0 – 1584/12 - AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MARIA DE LURDES BARBOSA SOUSA

Advogado: Dr. JACKSON MACEDO DE BRITO OAB/TO 2934

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: Dr. CELSO DAVID ANTUNES OAB/BA 1141-A

DECISÃO: ... Com fulcro no artigo 43 da Lei n. 9099/95, RECEBO o recurso nominado interposto pela reclamada apenas no efeito devolutivo. (___) Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0003.2167-7/0 – 1597/12 - AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: ANTONIO ALVES DA SILVA

Advogado: Dr. JACKSON MACEDO DE BRITO OAB/TO 2.934

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: Dr. MARCELO DAVIDMAN PAPADOPOL OAB/TO 4.987 E OUTROS

INTIMAÇÃO: Intimo a reclamada para que cumpra a sentença, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, conforme dispõe o art. 475-J, do Código de Processo Civil, aplicável aos Juizados Especiais nos termos do Enunciado FONAJE nº 97.

AUTOS Nº. 2012.0003.2198-7/0 – 1585/12 - AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: WENDERSON ALMEIDA AZEVEDO

Advogado: Dr. JACKSON MACEDO DE BRITO OAB/TO 2934

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: Dr. CELSO DAVID ANTUNES OAB/BA 1141-A

DECISÃO: ... Com fulcro no artigo 43 da Lei n. 9099/95, RECEBO o recurso nominado interposto pela reclamada apenas no efeito devolutivo. (___) Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0003.2166-9/0 – 1595/12 - AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: ZELTH GONÇALVES DA SILVA

Advogado: Dr. JACKSON MACEDO DE BRITO OAB/TO 2934

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: Dr. CELSO DAVID ANTUNES OAB/BA 1141-A E OUTROS

DECISÃO: ... Com fulcro no artigo 43 da Lei n. 9099/95, RECEBO o recurso nominado interposto pela reclamada apenas no efeito devolutivo. (___) Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0003.2168-5/0 – 1587/12 - AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: DONIZETE DE JESUS CARNEIRO

Advogado: Dr. JACKSON MACEDO DE BRITO OAB/TO 2934

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: Dr. CELSO DAVID ANTUNES OAB/BA 1141-A E OUTROS

DECISÃO: “(...) Com fulcro no artigo 43 da Lei n. 9099/95, RECEBO o recurso nominado interposto pela reclamada apenas no efeito devolutivo. Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0000.9933-0/0 – 643/11 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO

Requerente: SUPERMERCADO SÃO JORGE LTDA

Advogado:

Requerido: EDMILSON PEREIRA DA COSTA

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito. Expeça-se em favor da parte autora certidão de seu crédito, a qual servirá como título para futura execução, na hipótese de localização do devedor e de bens penhoráveis (Enunciado FONAJE nº 75). Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se. Miranorte, 05 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0000.7425-6/0 – 662/11 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO/EXECUÇÃO

Requerente: SUPERMERCADO SÃO JORGE LTDA

Advogado:

Requerido: CÉLIO ALVES MENDES

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito. Expeça-se em favor da parte autora certidão de seu crédito, a qual servirá como título para futura execução, na hipótese de localização do devedor e de bens penhoráveis (Enunciado FONAJE nº 75). Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se. Miranorte, 05 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0000.9923-2/0 – 629/11 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO/EXECUÇÃO

Requerente: SUPERMERCADO SÃO JORGE LTDA

Advogado:

Requerido: PASSONDAS ALVES SILVA

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito. Expeça-se em favor da parte autora certidão de seu crédito, a qual servirá como título para futura execução, na hipótese de localização do devedor e de bens penhoráveis (Enunciado FONAJE nº 75). Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se. Miranorte, 05 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2008.0001.2846-1/0 – 398/08 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO

Requerente: GERALDA SOARES BARROS

Advogado:

Requerido: DOMINGAS VIEIRA

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão da inércia da parte. Condeno o (a) exeqüente no pagamento das custas processuais, cuja cobrança deverá ser efetuada na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/11 – CGJUS/TO. Após o trânsito em julgado, o que o cartório certificará, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 05 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2009.0010.5277-7/0 – 6609/09 - AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURIDICO C/C REPARAÇÃO DE DANOS.

Requerente: NELSON VARLOTTA BRANTE e sua mulher MARIA CECILIA FRAGOSO VARLOTTA

Advogado: Drª. ANA PAULA FRAGOSO VARLOTTA OAB/SP 211.997

Requerido: NELSON ALASMAR E OUTROS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para comparecerem na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 09 de abril de 2013 às 14h30min, no Fórum local.

AUTOS Nº. 2012.0000.8509-4/0 – 7732/12 - AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

Requerente: LUCIANO PINHEIRO DA SILVA

Advogado: Dr. JACKSON MACEDO DE BRITO OAB/TO 2.934

Requerido: CSN ENGENHARIA LTDA

Advogado: Dr. JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM OAB/TO 790

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para comparecerem na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 09 de abril de 2013 às 13h30min, no Fórum local.

AUTOS Nº. 2012.0003.9630-8/0 – 3178/03 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/TO

Advogado: Dr. WESLEY MONTEIRO DE CASTRO NERI OAB/TO 4.988

Requerido: FRANCISCO BANDEIRA COELHO

Advogado: Dr. VICTOR DOURADO SANTANA OAB/TO 4701-A

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto a presente execução fiscal, com resolução de mérito, em razão do adimplemento da dívida executada pelo devedor. Considerando que o pagamento da dívida se deu após o ajuizamento da execução, condeno o executado no reembolso das despesas processuais antecipadas pelo exeqüente, bem como no pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento) do débito, nos termos do artigo 20, §§ 3º e 4º, do Código de Processo Civil. Condeno-o, ainda, no pagamento de eventuais custas pendentes, procedendo-se a cobrança na forma do Capítulo 2, Seção 5, do Provimento nº 02/11 – CGJUS/TO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes por publicação no Diário da Justiça, uma vez que embora o exeqüente goze dos privilégios conferidos à Fazenda Pública em juízo, está representada nos autos por advogado particular, não integrante do seu quadro de procuradores. Transitada em julgado, o que o cartório certificará, expeça-se o necessário para o cancelamento de eventuais penhora/arresto efetuado nos autos. Após, cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se definitivamente os presentes autos, com baixa na distribuição. Miranorte, 05 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2007.0000.1754-8/0 – 5006/07 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Drª. MARIA LUCILIA GOMES OAB/TO 2489-A

Requerido: EDIMAR CONCEIÇÃO CUSTODIO

Advogado: Dr. JACKSON MACEDO DE BRITO OAB/TO 2.934

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto e com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão da desistência da parte autora. Custas pelo (a) requerente. Proceda-se na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. P. R. I. C. Expeça-se o necessário para o cancelamento de eventuais restrições, gravames e/ou penhoras. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 04 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2007.0006.3235-8/0 – 330/07 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO/EXECUÇÃO

Requerente: MARILZA MARINS OLIVEIRA

Advogado:

Requerido: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A

Advogado: Dr. CHEDID GEORGES ABDULMASSIH OAB/PA 9678

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito. Expeça-se em favor da parte autora certidão de seu crédito, a qual servirá como título para futura execução, na hipótese de localização do devedor e de bens penhoráveis (Enunciado FONAJE nº 75). Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miranorte, 05 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0005.2863-0/0 – 990/11 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO/EXECUÇÃO

Requerente: LOJA PERFIL

Advogado:

Requerido: CARMEM LÚCIA ROSA

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, em razão da satisfação da obrigação pelo devedor. Sem custas e honorários advocatícios após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 05 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0010.0369-7/0 – 7517/11 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: EDIVALDO ALVES DA SILVA

Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES OAB/TO4242-A

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE/TO

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para comparecerem na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 07 de maio de 2013 às 14h30min, no Fórum local.

AUTOS Nº. 2011.0007.8851-8/0 – 7371/11 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: Drª. MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1.597

Requerido: GILSON DA SILVA RIBEIRO

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto e com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão da desistência da parte autora. Custas pelo (a) requerente. Proceda-se na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. P. R. I. C. Expeça-se o necessário para o cancelamento de eventuais restrições, gravames e/ou penhoras. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 04 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

EDITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 5000447-23.2012 – ação **CIVIL PÚBLICA** proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** em face de **ITAMAR JOSÉ GONÇALVES e ELZENIR JOSÉ BAZANO**, e que, por este meio, INTIMA-SE demais terceiros interessados para que tomem conhecimento da presente ação, bem como de que fora deferida ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, determinando o imediato fechamento do Matadouro do Gaúcho e do Matadouro do Itamar, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Natividade – TO, 12 de março de 2013. Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito CERTIDÃO Certifico que afixei uma via do presente no átrio do Fórum local. O referido é verdade e dou fé. Natividade, 12 de março de 2013. Eu, Onildo Pereira da Silva – Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA - Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível se processam aos termos da Ação Declaratória de Reconhecimento e Dissolução de União Estável de nº **5000671-58.2012.827.2727** na qual figura como requerente Marla Camelo Carvalho em desfavor de Rodolfo Xavier Nunes, Rafael Xavier Nunes, Pedro Augusto Xavier Nunes e Bruna Xavier Nunes, e por meio deste, **CITAR** o requerido **PEDRO AUGUSTO XAVIER NUNES**, qualificação e domicílio ignorados, conforme informações nos autos, para tomar conhecimento da presente ação acima mencionada, bem como, para querendo contestar no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial (art.285 e 319, ambos do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de dois mil e treze(13/3/2013). Eu, Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário, digitei. (ass) Edssandra Barbosa da Silva. Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S) **AUTOS: 2012.0000.2266-1 – AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: F. R. N.
Advogado: Dr. Heraldo Rodrigues de Cerqueira – OAB-TO 259-A
Requerido: F. R. A.
Advogado: Defensoria Pública

OBJETO: Intima-se a parte autora de que os autos estão aguardando vista, pelo prazo de 10 (dez) dias, para alegações finais, conforme ficou determinado em audiência.

AUTOS: 2011.0010.1692-6 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: Otacílio Teodoro Belém
Advogado: Dr. Felício Cordeiro da Silva – OAB-TO 4547
Requerido: Irene Aires Nogueira e outros
Advogado: Dr. Tarcio Fernandes de Lima – OAB-TO 4142

OBJETO: Com fundamento no Provimento nº 02/2011/CGJUS-TO (itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº 05/2013 desde Juízo, fica a parte autora intimada da interposição do Agravo Retido de fls. 88/94, para, querendo, responder no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 523, § 2º, do Código de Processo Civil.

AUTOS: 2007.0004.1440-7 - AÇÃO EXECUÇÃO

Exequente: Banco da Amazônia S/A
Advogado: Dr. Pompílio Lustosa Messias Azevedo – OAB-TO 64-B
Executado: Joversino Alves de Freitas

OBJETO: Intima-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover o pagamento das custas referentes à diligência a ser realizada por meio de carta precatória, viabilizando a citação do executado.

NOVO ACORDO
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0000.9654-5

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ANTONIO LUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA

ADVOGADO: PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB-TO 4375

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB-GO 13721

FINALIDADE: ficam as partes intimadas através de seus advogados do despacho a seguir transcrito: “Defiro o pedido de intimação em nome do Advogado Jacó Carlos Silva Coelho, conforme solicitado pela parte reclamada. Tendo em vista que foram recolhidas à custa finais, proceda a escrivania com as anotações de praxe, após, ao arquivo. Novo Acordo, 06 de março de 2013. Rodrigo da Silva Perez Araújo-Juiz Substituto-respondendo – portaria 1472013, DJe 3049.

AUTOS Nº 2010.0000.9653-7

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: IRIS VITORINO GUEDES

ADVOGADO: PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB-TO 4375

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB-GO 13721

FINALIDADE: ficam as partes intimadas através de seus advogados do despacho a seguir transcrito: “Defiro o pedido de intimação em nome do Advogado Jacó Carlos Silva Coelho, conforme solicitado pela parte reclamada. Tendo em vista que foram recolhidas à custa finais, proceda a escrivania com as anotações de praxe, após, ao arquivo. Novo Acordo, 06 de março de 2013. Rodrigo da Silva Perez Araújo-Juiz Substituto-respondendo – portaria 1472013, DJe 3049.

AUTOS Nº 2010.0003.8960-7

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: JOSÉ MORAIS DE ARAUJO

ADVOGADO: PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB-TO 4375

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB-GO 13721

FINALIDADE: ficam as partes intimadas através de seus advogados do despacho a seguir transcrito: “Defiro o pedido de intimação em nome do Advogado Jacó Carlos Silva Coelho, conforme solicitado pela parte reclamada. Tendo em vista que foram recolhidas à custa finais, proceda a escrivania com as anotações de praxe, após, ao arquivo. Novo Acordo, 06 de março de 2013. Rodrigo da Silva Perez Araújo-Juiz Substituto-respondendo – portaria 1472013, DJe 3049.

AUTOS Nº 2010.0000.9656-1

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: DORIVAN FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB-TO 4375

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB-GO 13721

FINALIDADE: ficam as partes intimadas através de seus advogados do despacho a seguir transcrito: “Defiro o pedido de intimação em nome do Advogado Jacó Carlos Silva Coelho, conforme solicitado pela parte reclamada. Tendo em vista que foram recolhidas à custa finais, proceda a escrivania com as anotações de praxe, após, ao arquivo. Novo Acordo, 06 de março de 2013. Rodrigo da Silva Perez Araújo-Juiz Substituto-respondendo – portaria 1472013, DJe 3049.

AUTOS Nº 2011.0002.0488-5

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ALDINO AIRES DOS SANTOS

ADVOGADO: PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB-TO 4375

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB-GO 13721

FINALIDADE: ficam as partes intimadas através de seus advogados do despacho a seguir transcrito: “Defiro o pedido de intimação em nome do Advogado Jacó Carlos Silva Coelho, conforme solicitado pela parte reclamada. Tendo em vista que foram recolhidas à custa finais, proceda a escrivania com as anotações de praxe, após, ao arquivo. Novo Acordo, 06 de março de 2013. Rodrigo da Silva Perez Araújo-Juiz Substituto-respondendo – portaria 1472013, DJe 3049.

AUTOS Nº 2010.0000.9655-3

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: RAIMUNDO CARVALHO CAMPOS

ADVOGADO: PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB-TO 4375

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB-GO 13721

FINALIDADE: ficam as partes intimadas através de seus advogados do despacho a seguir transcrito: “Defiro o pedido de intimação em nome do Advogado Jacó Carlos Silva Coelho, conforme solicitado pela parte reclamada. Tendo em vista que foram recolhidas à custa finais, proceda a escrivania com as anotações de praxe, após, ao arquivo. Novo Acordo, 06 de março de 2013. Rodrigo da Silva Perez Araújo-Juiz Substituto-respondendo – portaria 1472013, DJe 3049.

1ª Escrivania Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O juiz substituto respondendo pela Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, **Dr. Rodrigo da Silva Perez Araújo**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc., faz saber, a todos quantos do presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos da **Ação Penal nº. 2010.0011.4286-9, denunciado VALMIR ALMEIDA MORENO**, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Ibipitanga/BA, nascido em 13/01/1966, RG n. 104.291 SSP-TO, CPF n. 833.561.691-49, filho de Antônio de Sousa Moreno e Marcolino Rosa de Almeida Moreno, **atualmente em local incerto ou não sabido**, autor Ministério Público do Estado do Tocantins, pela suposta prática do **crime tipificado no art. 155, § 4º, incisos I e IV do Código Penal**, vítima Domingos Batista de Brito, **fica o denunciado citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias**, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Novo Acordo, no Fórum da Comarca, localizado na Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, Centro, Novo Acordo/TO, CEP 77.610-000, fone: (0xx63) 3369-1168. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no *placard* do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março de 2013. Elaborado por mim, *Ildenize Maria Pereira Rosa*, Escrivã Judicial matrícula 352330. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO**, Juiz substituto respondendo Portaria n. 147/2013 PRES/TJTO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O juiz substituto respondendo pela Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, **Dr. Rodrigo da Silva Perez Araújo**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc., faz saber, a todos quantos do presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos da **Ação Penal nº. 5000465-41.2012.827.2728, Chave n. 685442919912, denunciado MANOEL MENDES MATOS**, brasileiro, convivente, lavrador, filho de Modestina Mendes Matos e Timóteo Pereira Batista, nascido em 01/09/1970, natural de São Félix do Tocantins/TO, com endereço informado como Avenida Nino Reis, s/nº, Lagoa do Tocantins/TO, **atualmente em local incerto ou não sabido**, autor Ministério Público do Estado do Tocantins, pela suposta prática do **crime tipificado no art. 147 do Código Penal c/c art. 7º, inciso I da Lei 11.340/2006 (violência doméstica) e art. 147 do Código Penal, com concurso material**, vítimas Eva Ribeiro Moraes e Renato Moraes Matos, **fica o denunciado citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias**, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Novo Acordo, no Fórum da Comarca, localizado na Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, Centro, Novo Acordo/TO, CEP 77.610-000, fone: (0xx63) 3369-1168. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no *placard* do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março de 2013. Elaborado por mim, *Ildenize Maria Pereira Rosa*, Escrivã Judicial matrícula 352330. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO**, Juiz substituto respondendo Portaria n. 147/2013 PRES/TJTO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O juiz substituto respondendo pela Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, **Dr. Rodrigo da Silva Perez Araújo**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc., faz saber, a todos quantos do presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos da **Ação Penal nº. 2010.0008.7866-7, denunciado CARLOS RODRIGUES ROCHA**, brasileiro, convivente, lavrador, natural de Alto Parnaíba/MA, nascido em 20/02/1984, filho de Jucelino Rodrigues dos Reis e Maria Rocha dos Santos, com endereço residencial na Rua 7 de setembro, s/nº, Novo Acordo/TO, **atualmente em local incerto ou não sabido**, autor Ministério Público do Estado do Tocantins, pela suposta prática do **crime tipificado no art. 155, § 4º, incisos II, primeira parte e IV do Código Penal**, vítima Vilson Klinger, **fica o denunciado citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias**, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas,

qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Novo Acordo, no Fórum da Comarca, localizado na Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, Centro, Novo Acordo/TO, CEP 77.610-000, fone: (0xx63) 3369-1168. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no *placard* do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março de 2013. Elaborado por mim, *Ildenize Maria Pereira Rosa*, Escrivã Judicial matrícula 352330. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO**, juiz substituto respondendo Portaria n. 147/2013 PRES/TJTO

PALMAS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 08/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 2005.0000.6315-2/0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: ELETRO HIDRO COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado: Eder Mendonça de Abreu OAB/TO nº 1087

Requerido: HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado: Murilo Sudre Miranda OAB/TO nº 1536

INTIMAÇÃO: “Manifeste-se a parte requerida HSBC BANK BRASIL S/A para apresentar as contra razões ao recurso de apelação de fls. 333/343.

Autos Nº 2005.0000.7142-2/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO

Advogado: Sebastião Alves Rocha OAB/TO nº 50

Requerido: CRAITON COELHO DA SILVA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o exeqüente, através do seu procurador, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Cumpra-se.

Autos Nº 2005.0000.7283-6/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado: Hamilton de Paula Bernardo OAB/TO nº 2622 A

Requerido: JANETHE CAMPOS CARACA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o exeqüente, através do seu procurador, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Cumpra-se.

Autos Nº 2005.0000.7660-2/0 – EXECUÇÃO

Requerente: HOHL MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Advogado: Bruno Batista Rosa OAB/GO nº 22122

Requerido: M.F. SOARES – ME; MANOEL FERREIRA SOARES e RITA PINTO SOARES

Advogado: Teotônio Alves Neto OAB/GO nº 7834

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o exeqüente, através do seu procurador, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Cumpra-se

Autos Nº 2005.0001.0942-0/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA

Advogado: Paulo Afonso de Souza OAB/GO nº25998; Carmem Pereira de Souza Silva OAB/GO nº 18981

Requerido: TERPLAN – TERRAPLANAGEM E PLANEJAMENTOS LTDA

Advogado: Públio Borges Alves OAB/TO nº 2365; Eder Mendonça de Abreu OAB/TO nº 1087

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o exeqüente, através do seu procurador, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Cumpra-se.

Autos Nº 2007.0006.5074-7/0 – DECLARATÓRIA

Requerente: CFC E DESPACHANTE BICO DO PAPAGAIO LTDA

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa OAB/TO nº 2838

Requerido: AMERICEL S/A

Advogado: Marcelo de Souza Toledo OAB/TO nº 2512

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recolhidas as custas finais, arquivem-se os autos após as formalidades legais. Intime-se. Cumpra-se.

AUTOS Nº 2008.0000.9476-1/0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: ITAU SEGUROS S/A

Advogado: Marinólia Dias dos Reis OAB/TO nº 1597

Requerido: ADENILTON DOS SANTOS MIRANDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “DESPACHO: Intime-se a parte requerente para promover o aditamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Intimem-se. Cumpra-se”.

Autos nº 2008.0004.6527-1/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA ADVOCACIA S/C e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Advogado: Gutemberg G. de Sousa Júnior OAB/TO nº 5099

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/TO nº 799

INTIMAÇÃO: Fica o requerido, através de seu procurador, devidamente intimado para oferecer contrarrazões ao recurso de apelação.

AUTOS Nº 2008.0001.9784-6/0 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: AFA – ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Advogado: Carlos Antônio do Nascimento OAB/TO nº 1555

Requerido: RINALDO PEREIRA DA SILVA e ANIZOMAR BARROS AIRES

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “DESPACHO: Intime-se a parte autora, pessoalmente, para no prazo de 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito. Se inerte, intime-se na forma do art. 267, § 1º, do CPC. Cumpra-se”.

AUTOS Nº 2009.0001.2602-5/0 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORIAS E/OU MATERIAIS

Requerente: RUSIVELTON DE SOUSA GOMES

Advogado: Marcelo Soares de Oliveira OAB/TO nº 1694 B

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissin OAB/TO nº 4694 A; André Costa Ferraz OAB/SP nº 271427 A; Ângela IssaHaonat OAB/TO nº 2701 B

INTIMAÇÃO: “Fica a parte autora intimada para apresentar contrarrazões, no prazo legal”.

AUTOS Nº: 2009.0004.2487-5/0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Patrícia Ayres de Melo OAB/TO nº 2972; Fábio de Castro Souza OAB/TO nº 2868

Requerido: MARILENE GOMES PEREIRA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “DESPACHO: Intime-se a parte autora para promover o andamento do feito no prazo de 48 horas. Cumpra-se”.

AUTOS Nº 2009.0005.3016-0/0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Simony Vieira de Oliveira OAB/TO nº 4093

Requerido: JOCELIANE FERREIRA RIOS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “DESPACHO: Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça”.

AUTOS Nº 2009.0006.5687-3/0 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ELOILA MARIA BEZERRA DE CARVALHO

Defensor Público: Edivan de Carvalho Miranda

Requerido: UNIMED/PLANSÁUDE – FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

Advogado: Marilane Lopes Ribeiro OAB/DF nº 6813; AdonisKoop OAB/TO nº 2176;

INTIMAÇÃO: “Fica a parte autora intimada para apresentar contrarrazões, no prazo legal”.

AUTOS Nº 2009.0006.0042-8/0 - AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: SEBASTIÃO MOREIRA ROCHA

Advogado: Josefa Wieczoreck OAB/TO nº 1630

Requerido: JAIR CORREA JÚNIOR

Advogado: Maria Francisco Nania OAB/TO nº 2377 B; Alonso de Souza Pinheiro OAB/TO nº 80 A

INTIMAÇÃO: “O feito foi extinto sem julgamento de mérito. Portanto, qualquer pretensão do requerido deverá ser manejada em ação própria. Certificado o trânsito em julgado e promovida as diligências necessárias, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se”.

AUTOS Nº 2009.0012.3033-0/0- EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: NORTEFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB/TO nº 1536

Requerido: MACILON DA CONCEIÇÃO NERES E OUTRO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Manifeste-se o exeqüente sobre a certidão de fls. 54.

AUTOS Nº 2006.0005.5552-5/0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE

Advogado: Auri-Wulange Ribeiro Jorge OAB/TO nº 2260

Requerido: MANOEL ARAGÃO DA SILVA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “DESPACHO: Intimem-se a parte autora, através do seu procurador, para dar efetivo andamento ao feito, sob pena de extinção, nos termos do artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se”.

AUTOS Nº: 2005.0001.5583-9/0 - AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: JULIO LUIZ BERNARDO NETO

Advogado: Rômulo Alan Ruiz OAB/TO nº 3438;

Requerido: EMPRESA JORNALÍSTICA TOCANTINENSE SOLVENTE

Advogado: Sebastião Luis Vieira Machado OAB/TO nº 1745 B

INTIMAÇÃO: “DECISÃO: Recebo a apelação interposta, no efeito devolutivo, a teor do artigo 520, inciso IV, do Código de Processo Civil, pois preenchidos os requisitos de admissibilidade. Com efeito, dêsm-se as baixas em relação à liminar concedida (fls. 45/46), procedendo-se à restituição dos bens arrestados à situação anterior em que se encontravam. Presentes as contrarrazões. Com o desapensamento destes autos àqueles da Execução, determino a remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça, para apreciação. Intimem-se. Cumpra-se”.

AUTOS Nº: 2009.0001.4968-8/0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: Leandro Souza da Silva OAB/MG nº 102588; Paulo Henrique Ferreira OAB/PE nº 18064

Requerido: CAMILA MARCIANA LIMA DOS SANTOS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: (...) Por isto, declaro extinto o processo, sem a resolução de mérito, por desistência da parte autora, nos termos do artigo 267, VIII, c/c artigo 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pelo Requerente. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se(...)”.

AUTOS Nº 2008.0010.5512-3/0 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FRANCISCO AUGUSTO RAMOS

Advogado: Carlos Vieczoreck OAB/TO nº 567

Requerido: DOCE LAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Destarte, DECLARO EXTINTO o processo, sem a resolução do mérito, por desistência da parte autora, nos termos do artigo 267, VIII, c/c artigo 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Defiro o desentranhamento de documentos , conforme requerido à fl. 16, mediante substituição por cópias devidamente autenticadas pela Escrivania. Custas pela parte autora. Sem honorários. Transitada em julgado, recolhidas eventuais custas remanescentes, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se(...)”

AUTOS Nº 2009.0000.9641-0/0 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FRANCISCO NOBRE DA SILVA NETO

Advogado: Andrey de Souza Pereira OAB/TO nº 4275

Requerido: JAIRO LAVES EVANGELISTA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Assim sendo, HOMOLOGO por sentença o acordo realizado entre as partes, para que este surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Em ato contínuo, por conseguinte, ante a evidente perda do objeto, JULGO EXTINTO, sem resolução do mérito, os Embargos do Devedor nº 2009.0000.9641-0/0. Traslade-se cópia para os autos 2009.0004.6674-8/0. Custas pelas partes. Sem honorários. Considerando que as partes renunciaram ao prazo recursal. Determino que sejam os presentes autos arquivados, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se(...)”

AUTOS Nº 2009.0004.6674-8/0 - AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR

Requerente: JAIRO LAVES EVANGELISTA

Advogado: não constituído

Requerido: FRANCISCO NOBRE DA SILVA NETO

Advogado: Andrey de Souza Pereira OAB/TO nº 4275

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Assim sendo, HOMOLOGO por sentença o acordo realizado entre as partes, para que este surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Em ato contínuo, por conseguinte, ante a evidente perda do objeto, JULGO EXTINTO, sem resolução do mérito, os Embargos do Devedor nº 2009.0000.9641-0/0. Traslade-se cópia para os autos 2009.0004.6674-8/0. Custas pelas partes. Sem honorários. Considerando que as partes renunciaram ao prazo recursal. Determino que sejam os presentes autos arquivados, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se(…)”

AUTOS Nº 2007.0002.6735-8/0 - AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: MARIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: não constituído

Requerido: LUNABEL – INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado: Maurício Cordenonzi OAB/TO nº 2223 B

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Pelo exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, por se verificar o abandono do feito. Custas pela parte autora. Com o trânsito em julgado. Arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se (…).”

AUTOS Nº 2007.0004.1203-0/0 - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: NMB SHOPPING CENTER LTDA

Advogado: Denyse da Cruz Costa Alencar OAB/TO nº 4362; Suellen Siqueira Marcelino Marques OAB/TO nº 3989

Requerido: ARMAZÉM ÁGUA DOCE LTDA

Advogado: Mauro de Oliveira Carvalho OAB/TO nº 427 A

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Assim sendo, não havendo qualquer óbice, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e, consequentemente, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas e Honorários Advocatícios conforme pactuados. Considerando que as partes renunciaram ao prazo recursal, determino que sejam os presentes autos ARQUIVADOS, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

AUTOS Nº 2006.0000.0154-6/0 - AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

Requerente: JOSÉ MARDEM BARREIRA SILVA

Advogado: Fernanda Aires Rodrigues OAB/TO nº 2889

Requerido: AGROPASTORIL CATARINENSE LTDA

Advogado: Josiran Barreira Bezerra OAB/TO nº 2240

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) No mais, nos termos artigo 16, do Decreto-lei n. 58/37, artigos 25 e seguintes da lei n. 6.766/79, e artigos 1.417 e 1.418, ambos do Código Civil, e a súmula 239 do STJ, julgo procedente o pedido para determinar a adjudicação compulsória do imóvel descrito no compromisso de compra e venda de fls. 08 a favor do requerente JOSÉ MARDEM BARREIRA SILVA, servindo a presente sentença como título hábil à transcrição perante o registro imobiliário competente, uma vez atendidas as exigências fiscais. Pela sucumbência em relação ao requerido excluído da demanda, condeno o requerente ao pagamento de 40% das custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Condeno a requerida AGROPASTORIL CATARINENSE LTDA ao pagamento de 60% das custas processuais, bem como honorários advocatícios de sucumbência, estes fixados em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). Com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC, declaro extinto o processo, com resolução do mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

AUTOS Nº 2009.0004.8539-4/0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/TO nº 779 B

Requerido: MH CAVALCANTE NETO E CIA LTDA – BANANA E CIA e outros

Advogado: Annette Diane Riveros OAB/TO nº 3066

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular, ou seja, inexistência da comprovação da mora. Sem honorários. Custas pelo autor. P.R.I.”

AUTOS Nº 2010.0003.9803-7/0 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: KATIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado: Alexandre Abreu Aires Júnior OAB/TO nº 3769

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Leandro J. C. de Mello OAB/TO nº 3683 B

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Assim sendo, HOMOLOGO por sentença o acordo realizado entre as partes, para que este surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas pela Requerente. Honorários advocatícios conforme pactuado.Considerando que as partes renunciaram ao prazo recursal, determino que sejam os presentes autos ARQUIVADOS, com as baixas necessárias.Publicue-se. Registre-se. Intime-se.”

AUTOS Nº 2010.0003.9921-1/0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Paulo Henrique Ferreira OAB/PE nº 894; Flávia de Albuquerque Lira OAB/PE nº 24521

Requerido: FABIANO DOS SANTOS FERREIRA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO e ACOLHO O PEDIDO de busca e apreensão, consolidando-se a propriedade e a posse plena do veículo alienado nas mãos da Requerente. Poderá o autor vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independentemente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada, sendo que por disposição legal não poderá ficar com o bem como forma de pagamento. Condeno o Requerido nas custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10%, sobre o valor da causa (art. 20 § 3º, do CPC) (...)”

AUTOS Nº 2010.0003.0148-3/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: DENISE ALVES BATISTA

Defensor Público: Antônio de Freitas

Requerido: ZÉ PEZÃO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “ Com efeito, homologo a desistência da parte autora, e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MERÍTO, nos termos do artigo 158, parágrafo único c/c artigo 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela requerente ficando sua exigibilidade suspensa diante do benefício da justiça gratuita. Sem honorários. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, arquivem-se estes autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se”.

AUTOS Nº 2010.0005.1483-5/0 - AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: GRISON E CIA LTDA

Advogado: Hugo Moura OAB/TO nº 3083

Requerido: IMOBILIÁRIA REAL

Advogado: Andrey de Souza Pereira OAB/TO nº 4275

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Assim sendo, HOMOLOGO por sentença o acordo realizado entre as partes, para que este surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas pela e Honorários advocatícios conforme pactuado.Considerando que as partes renunciaram ao prazo recursal, determino que sejam os presentes autos ARQUIVADOS, com as baixas necessárias.Publicue-se. Registre-se. Intime-se.”

AUTOS Nº 2010.0007.3879-2/0 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: SIMONE GONÇALVES DE ANDRADE

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI OAB/TO nº 3054

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB/MG nº 91811

INTIMAÇÃO: “Intimem-se as partes para regularizarem suas representações, no prazo de 10 (dez) dias, haja vista que os causídicos subscritores da petição de fls. 72/74 não possuem procuração nos autos. Cumpra-se. Palmas, 17 de Outubro de 2012. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0008.7825-0/0 : - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: EDJANE PENAFORTE DE OLIVEIRA

Advogado: ANDRÉ VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES OAB/TO nº 3886

Requerido: BRASIL TELECOM CELULAR

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte autora, através do seu procurador, para dar efetivo andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, nos termos do artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Palmas- TO, 18 de setembro de 2012. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito.”.

AUTOS Nº 2011.0002.8632-6/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: FERPAM – COM. FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA

Advogado: FRANCISCO GILBERTO BASTOS SOUZA OAB/TO nº 1286

Requerido: AGRICOLA ENTRE RIOS LTDA
Advogado: Não constituído
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o exeqüente sobre a certidão de fls. 49.

AUTOS Nº 2011.0005.4516-0/0 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO

Requerente: PAULO CESAR DE SOUSA PIRES
Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES OAB/TO nº 4405
Requerido: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado: Não constituído
INTIMAÇÃO: Promova o autor a atualização do endereço da parte requerida para citação.

AUTOS Nº 2011.0006.2131-1/0 – EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO nº 779
Requerido: MS DA SILVA SOUSA E MARIA SONIA DA SILVA SOUSA
Advogado: Não constituído
INTIMAÇÃO: Manifeste-se o exeqüente sobre a certidão de fls. 35

AUTOS Nº 2010.0005.2230-7/0 : - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Marlon Alex Silva Martins OAB/MA nº 6976
Requerido: RICARDO ALVES FERREIRA
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar efetivo andamento ao feito, sob pena de extinção. Intimem-se. Cumpra-se”.

AUTOS Nº 2010.0005.2230-7/0 : - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Marlon Alex Silva Martins OAB/MA nº 6976
Requerido: RICARDO ALVES FERREIRA
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar efetivo andamento ao feito, sob pena de extinção. Intimem-se. Cumpra-se”.

AUTOS Nº2010.0005.2230-7/0 : - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Marlon Alex Silva Martins OAB/MA nº 6976
Requerido: RICARDO ALVES FERREIRA
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar efetivo andamento ao feito, sob pena de extinção. Intimem-se. Cumpra-se”.

AUTOS Nº 2010.0005.4902-7/0 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MARIA DIVINA FERREIRA ALBINO
Defensor Público: Edivan de Carvalho Miranda
Requerido: JOSCELIA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Com efeito, Homologo a desistência da parte autora, e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 158, parágrafo único c/c artigo 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil.Custas pela Requerente, entretanto ante o benefício da assistência judiciária gratuita que ora concedo, a exigibilidade fica suspensa, conforme dispõe o artigo 12 da lei n.1060/50. Sem honorários.Defiro o desentranhamento dos documentos originais, desde que substituídos por cópias devidamente autenticadas.Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.Publique-se. Registre-se. Intime-se...”

AUTOS Nº 2010.0005.4902-7/0 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MARIA DIVINA FERREIRA ALBINO
Defensor Público: Edivan de Carvalho Miranda
Requerido: JOSCELIA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Com efeito, Homologo a desistência da parte autora, e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 158, parágrafo único c/c artigo 267, VIII, ambos do Código de Processo

Civil.Custas pela Requerente, entretanto ante o benefício da assistência judiciária gratuita que ora concedo, a exigibilidade fica suspensa, conforme dispõe o artigo 12 da lei n.1060/50. Sem honorários.Defiro o desentranhamento dos documentos originais, desde que substituídos por cópias devidamente autenticadas.Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.Publique-se. Registre-se. Intime-se...”

AUTOS Nº 2010.0005.7751-9/0 : - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ATLANTA TRANSPORTADORA LTDA

Advogado: Carlos Roberto de Lima OAB/TO nº 2323

Requerido: MARCELO MARQUES DE LIMA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar efetivo andamento ao feito, sob pena de extinção. Intimem-se. Cumpra-se”.

AUTOS Nº 2010.0005.8253-9/0 - AÇÃO DE DECLARATÓRIA

Requerente: HAMILTON AGUIAR DO CARMO

Advogado: Samuel Lima Lins OAB/DF nº19589; Elton Tomaz de Magalhães OAB/TO nº 4405 A;

Requerido: SERASA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Portanto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por ausência de documentos indispensáveis para a instrução do processo, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil.

Custas pelo Requerente.Sem honorários.COM O TRÂNSITO EM JULGADO e o recolhimento de eventuais custas finais remanescentes, arquivem-se estes autos com as baixas necessárias.Publique-se. Registre-se. Intime-se (...)”

AUTOS Nº 2010.0005.8270-9/0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: Núbia Conceição Moreira OAB/TO nº4311

Requerido: CLEIZA COSTA DOS SANTOS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Por consequência, declaro extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Esclareço que a parte autora poderá vender o bem objeto da propriedade fiduciária a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada. Por oportuno, em face de expressa disposição legal, fica desde já estabelecido que a parte autora não poderá ficar com o bem como forma de pagamento. Ante a sucumbência, condeno a requerida no pagamento das custas processuais, bem como honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa, devidamente atualizado, nos termos do disposto no artigo 20, §3º, alíneas “a”, “b” e “c”, do CPC. Transitada em julgado, expeça-se alvará que autorize a venda do bem a terceiros, nos termos da sentença, sob a advertência de que o requerente, por disposição legal, não poderá ficar com o bem. Levante-se o depósito do bem apreendido em favor do requerente. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas necessárias. Publique-se.Registre-se. Intimem-se (...)”

AUTOS Nº 2008.0002.3985-9/0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Advogado: Simony Vieira de OliveiraOAB/TO nº 4093

Requerido: WAGNER RODRIGUES DE AQUINO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Por isso, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por desistência da parte autora, nos termos do artigo 267, VIII, c/c artigo 158, parágrafo único, ambos do Código Civil. Determino a expedição de ofício ao DETRAN, a fim de que se proceda baixa da restrição judicial sobre veículo objeto da lide. Torna-se sem efeito a decisão liminar de busca e apreensão do veículo. Custas pelo requerente. Sem honorários. Com o trânsito em julgado arquivem-se estes autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se“(...)”

AUTOS Nº 2010.0004.0790-7/0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: EULERLENE ANGELIM GOMES

Advogado: Eulerlene Angelim Gomes OAB/TO nº 2060

Requerido: JOVALINO ALVES CARDOSO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Fica o autor devidamente intimado, através de seu procurador, para se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 62.

AUTOS Nº 2010.0007.3923-3/0 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: MARY STELA MULLER

Advogado: Emanuela Lima Mesquita Evangelista OAB/TO nº 4280

Requerido: BRASIL TELECOM S.A

Advogado: Abdon de Paiva Araújo OAB/TO nº 5051

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Diante de requerimento expresso realizado pelas partes, outra via não resta senão a de homologar a desistência consentida, e por consequência declarar extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do preceituados nos artigos 158, parágrafo único e 267, inciso VIII, ambos do CPC. Custas pela Requerente, porém, a exigibilidade fica suspensa nos termos do artigo 12, da Lei 1060/50. Sem honorários. Transitada em julgado, recolhidas as eventuais custas remanescentes, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias Intimem-se. Cumpra-se”

AUTOS Nº 2010.0007.7467-5/0 : - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Paulo Henrique Ferreira OAB/TO nº 4626 A

Requerido: MARIA ELIZÂNGELA DOMINGUES BARBOSA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Deste modo, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por indeferimento da petição inicial, por se encontrar desacompanhada de documento indispensável à propositura da ação. Custas pelo autor. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, recolhidas as eventuais custas remanescentes, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se...”

AUTOS Nº 2011.0001.9929-6/0 : - ORDINÁRIA

Requerente: MARCIO EUGÊNIO DE CARVALHO

Advogado: Hilton Peixoto Teixeira Filho OAB/TO nº 4568

Requerido: BANCO FIAT

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Diante da certidão de fls. 34, e requerimento de alvará às fls. 38, intime-se a parte autora para comprovar os depósitos realizados referentes a estes autos. Cumpra-se.”

AUTOS Nº 2010.0007.7473-0/0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Paulo Henrique Ferreira OAB/TO nº 4626 A

Requerido: ALBERICO PAULINERY BARBOSA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Deste modo, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por indeferimento da petição inicial, por se encontrar desacompanhada de documento indispensável à propositura da ação. Custas pelo autor. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, recolhidas as eventuais custas remanescentes, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se(...”

AUTOS Nº 2010.0007.7479-9/0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Paulo Henrique Ferreira OAB/TO nº 4626 A

Requerido: EURÍPEDES SEBASTIÃO MARTINS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...)Deste modo, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por indeferimento da petição inicial, por se encontrar desacompanhada de documento indispensável à propositura da ação. Custas pelo autor. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, recolhidas as eventuais custas remanescentes, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. (...)”

AUTOS Nº 2010.0007.8579-0/0 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: REGISGLEUBE EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO

Advogado: Juarez Rigol da Silva OAB/TO nº 606; Sebastião Luis Vieira Machado OAB/TO nº 1745

Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Deste modo, nos termos do artigo 267, inciso IV, c/c artigo 257, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular, caracterizado pela ausência do recolhimento das custas processuais. Determino o cancelamento da distribuição deste feito. Custas pelo autor. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, recolhidas as eventuais custas remanescentes, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se(...”

AUTOS Nº 2010.0008.4051-1/0 - AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: MARINA FREITA DE MELLO

Advogado: Flávio Peixoto Cardoso OAB/TO nº 3919

Requerido: BANCO HSBC

Advogado: Eliana Ribeiro Corrêa OAB/TO nº 4187

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Destarte, DECLARO EXTINTO o processo, sem a resolução do mérito, por desistência da parte autora, nos termos do artigo 158, parágrafo único, e 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora, ficando a exigibilidade suspensa, vez que beneficiado pela Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei nº 1.060/50. Sem honorários. Transitada em julgado, recolhidas as eventuais custas remanescentes, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se(...)”

AUTOS Nº 2010.0007.7446-2/0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Paulo Henrique Ferreira OAB/TO nº 4626 A

Requerido: JULIO SOARES LACERDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Deste modo, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por indeferimento da petição inicial, por se encontrar desacompanhada de documento indispensável à propositura da ação. Custas pelo autor. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, recolhidas as eventuais custas remanescentes, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se(...)”

AUTOS Nº 2010.0007.7446-2/0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Paulo Henrique Ferreira OAB/TO nº 4626 A

Requerido: JULIO SOARES LACERDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Deste modo, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por indeferimento da petição inicial, por se encontrar desacompanhada de documento indispensável à propositura da ação. Custas pelo autor. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, recolhidas as eventuais custas remanescentes, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se(...)”

AUTOS Nº 2010.0007.7450-0/0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Paulo Henrique Ferreira OAB/TO nº 4626 A

Requerido: ALEX MAGALHÃES DE MOURA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Deste modo, nos termos do artigo 267, inciso IV, c/c artigo 257, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular, caracterizado pela ausência do recolhimento das custas processuais. Determino o cancelamento da distribuição deste feito. Custas pelo autor. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, recolhidas as eventuais custas remanescentes, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se (...)”

AUTOS Nº 2010.0007.7453-5/0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Paulo Henrique Ferreira OAB/TO nº 4626 A

Requerido: MARIA JOSINA LIMA DA SILVA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Intimem-se a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no andamento do feito, sob pena de extinção. Cumpra-se”.

AUTOS Nº 2010.0007.8495-6/0 : - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: Simony Vieira de Oliveira OAB/TO nº4093

Requerido: GRECY MARIA CARVALHO DE ALMEIDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, pelo livre convencimento que formo e com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, do Decreto-Lei nº 911/69 e artigo 319 do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido do autor, declaro rescindido o contrato e consolidado nas mãos do banco autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem. Condono o requerido ao ônus da sucumbência. Oficie-se ao DETRAN, comunicando-lhe estar a parte autora autorizada a proceder a transferência, inclusive para terceiros por ela indicados. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se(...)”

Autos Nº 2010.0011.3102-6/0 – ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

Requerente: JUAREZ BLIOLCHI MILHINARI

Advogado: Carlos Canrobert Pires OAB/TO nº 298

Requerido : MARCO AURELIO DA SILVA VASCONCELOS FREIRE e MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA

Advogado: Francisco José de Souza Borges OAB/TO nº 413 A; Agerbon Fernandes de Medeiros OAB/TO nº 840

INTIMAÇÃO: Ficam os requeridos, através de seus procuradores, devidamente intimados para oferecerem contrarrazões ao recurso de apelação.

2ª Vara Cível**INTIMAÇÕES ÀS PARTES****Boletim nº 032/2013****Ação: Busca e Apreensão – 2006.0008.7032-3/0 (nº de ordem: 01)**

Requerente/Executado: Banco Panamericano S/A

Advogado: Sérgio Renato de Souza Secron – OAB/SP 253.984/ Pedro Henrique Miorin – OAB/SP 253.957 / Roberta Sanches da Ponte – OAB/SP 224.325

Requerida/Exequente: Silvana Melo A. Contijo

Advogado: Clara Silveira Balestra – OAB/TO 4750

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Como requer. Desbloquear as demais contas, além do crédito já realizado. Em 25/2/13. (ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito”. SENTENÇA: “Processo fulminado pelo disposto no art. 794, I, do CPC. Decreto seu arquivamento. Expedir alvarás e ofícios necessários. R. I. Em 11/3/13. (ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito”.

Ação: Anulatória - 2011.0004.7176-0/0 (nº de ordem: 02)

Requerente: Dione Diniz Nascimento

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

Requerido: Banco BMG S/A

Advogado: Marcelo de Souza Toledo - OAB/TO 2512-A / Felipe Gazola Vieira Marques – OAB/MG 76.696

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Designar audiência de conciliação, a pedido da autora. Intimar. Em 14/3/13. (ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito”. CERTIDÃO: CERTIFICO que, em cumprimento ao despacho de fls. 177-verso, designo audiência de conciliação para o dia 23/04/2013, às 14:20 horas.

Ação: Exceção de Incompetência – 2011.0005.1500-7/0 (nº de ordem: 03)

Requerente: Raimundo Barbosa da Silva

Advogados: Flávio Augusto Pinto da Silva - OAB/GO 28310 e outros

Requerido: Banco Fidis de Investimento S/A

Advogado: Marili Ribeiro Taborda – OAB/TO 4764-A

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “A informação retro dá conta de que o juízo de Goiânia, de fato despachou primeiro, atraindo a prevenção, por força do que dispõe o artigo 301, VII, § 4º, do CPC. Com efeito, aquela ação foi despachada em 04.02.11, esta o foi em 05.11.11 (fls. 26, autos 2011.0003.0802-8/0). Assim, julgo procedente a exceção. Condono o excepto nas custas processuais. Remetam-se ao juízo de Goiânia (5ª Vara Civil). Intimar. Em 28.1.13. (ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito”.

Ação: Exceção de Incompetência - 2011.0005.8364-9/0 (nº de ordem: 04)

Excipiente: José Alan Lins de Alencar

Advogado: Rodrigo Viana Freire – OAB/GO 17.412

Excepto: Banco Bradesco S/A

Advogados: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779 e outros

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido constante da exceção, declarando a incompetência deste Juízo para a apreciação do feito de Execução, pelos motivos aduzidos e, em consequência, determino a remessa destes autos (proc. 2011.0005.8364-9 e dos autos da execução (proc. 2010.0009.0077-8) à Varas de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Goiânia-GO, para serem aproveitados os atos já produzidos, por medida de economia processual. Transcorrido prazo sem nada ter sido apresentado, remetam-se os referidos autos àquele Juízo, com as homenagens de estilo. Publique-se. Intime-se. Palmas, 24 de janeiro de 2013. (ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito”.

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 1667/2000 - MONITÓRIA**

Requerente: Espólio de Walter José de Sousa (representada por Néa Lúcia Ferreira de Sousa)

Advogado(a): Dr. Valsio Sousa Marques e Drª. Elisandra Martins da Silva Marques

Requeridos: Cleide Maria Ferreira Martins (Sintonia Outdoors), Paulo Cezar Lustosa e Amando Almeida Leão Neto

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS Nº: 2008.0004.3685-9/0 - INDENIZAÇÃO

Requerente: José Liberato Costa Póvoa

Advogado(a): Dr. Marcelo Toledo

1º e 2º Requeridos: Clênio da Rocha Brito, Francisco Lima de Moura

Advogado(a): Dr. Raimundo Fidelis Oliveira Barros

3º Requerido: Paulo Eduardo Dualibe Vieira

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Para que seja possível o cumprimento do despacho de fl. 123, intime-se o promovente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, forneça do CPF do requerido Paulo Eduardo Dualibe Vieira. (...) Cumpra-se.”

AUTOS Nº: 2009.0010.3579-1 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Dr. Fabrício Gomes e Dr. José Martins

Requerido: Paulo Dias Macedo

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) intime-se o patrono do autor para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a execução dos honorários advocatícios. Não havendo pronunciamento, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa, sendo ressalvado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional. (...) Palmas, 20 de abril de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2011.0001.5264-8 - Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado(a): Dr. Fabrício Gomes e Dr. José Martins

Requerido: Daniel Pereira de Assunção

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) intime-se o patrono do autor para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a execução dos honorários advocatícios. Não havendo pronunciamento, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa, sendo ressalvado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional. (...) Palmas, 18 de maio de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2010.0009.5440-1/0 - Busca e apreensão

Requerente: Banco Panamericano

Advogado(a): Dr. Fabrício Gomes e Dr. José Martins

Requerido: Adevaldo Oliveira da Silva

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) intime-se o patrono do autor para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a execução dos honorários advocatícios. Não havendo pronunciamento, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa, sendo ressalvado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional. (...) Palmas, 19 de abril de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2009.0011.7334-5 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Dr. Fabrício Gomes e Dr. José Martins

Requerido: Renato Borges Rocha

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) intime-se o patrono do autor para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a execução dos honorários advocatícios. Não havendo pronunciamento, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa, sendo ressalvado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional. (...) Palmas, 19 de abril de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 3361/2004 – CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: Ronaldo de Matos Freitas

Advogado (a): Drª. Patrícia Wiensko e Dr. Rômulo Alan Ruiz

Requerido: Amara Kawakami

Advogado (a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. (...) Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins. Extraia-se cópia e encaminhe-se à Procuradoria do Estado, acompanhada do

cálculo das custas, para procedimentos necessários à cobrança. Levantem-se as eventuais constrições. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I.C. Palmas, 28 de maio de 2012. Juiz Prolator Jordan Jardim.”

AUTOS Nº: 3494/2004 (2004.0000.0307-0) – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Célio Nunes de Moura

Advogado (a): Dr. Fernando Rezende de Carvalho e Dr. Márcio Gonçalves Moreira

Requerido: Edílson Lopes Pereira

Advogado (a): Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) À vista do exposto, julgo **improcedente** o pedido do autor, condenando-o a arcar com o valor das despesas processuais e a pagar honorários advocatícios que fixo em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC, restando, todavia, suspenso o pagamento, com base no art. 12 da Lei nº 1.060/1950, por reconhecer que o promovente é merecedor dos benefícios da assistência judiciária gratuita, tal como já deferidos à fl. 27. P. R. I. Palmas, 26 de novembro de 2012. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 3638/2004 (2004.0000.7604-3/0) – NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO

Requerente: Valdeci Pires Parreira (representado por sua Curadora Judicial Sirlene Maria da Silva Pires)

Advogado(a): Dr. Jair de Alcântara Paniago

Requerente: Sindomar Sabino Filho

Advogado: Dr. Altair Arantes Ferreira

Requerido: Cloves Norberto Cardoso

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Assim, diante do pedido de desistência formulado pelo(a) autor(a), **JULGO EXTINTO** o presente processo, sem resolução de mérito, com fundamento o artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes/finais, se houver, mas a execução destas fica condicionada ao disposto no art. 12 da Lei nº. 1060/50, por ser o promovente beneficiário da assistência judiciária gratuita. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 16 de outubro de 2012. Juiz Prolator. João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2006.0007.3251-6 - CONDENATÓRIA

Requerente: E-Banana Hospedagem de Sites Ltda

Advogado (a): Dr. Christian Zini Amorim

Requerido: Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda

Advogado (a): Dr. Sebastião Alves Rocha e Drª. Bethânia Rodrigues Paranhos

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Assim, a autora deixou de promover diligência que lhe competia (com a atualização de seu endereço) por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que **julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito**, o que faço com esteio no art. 267, III do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 do mesmo Código, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. Condeno a empresa autora a arcar com as custas processuais, devendo a Contadoria Judicial, para tanto, informar o valor respectivo (...) Extinto o feito principal, segue com ele o acessório contido nos autos da Exceção de Incompetência nº. 2006.0006.8252-7, em apenso. Junte-se cópia da presente sentença aos referidos autos. P. R. I.C. Palmas, 28 de novembro de 2012. Juiz Prolator Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2006.0003.3429-4/0 - MONITORIA

Requerente: Cooperforte – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcinários de Instituições Financeiras Público Federais Ltda

Advogado (a): Dr. Antônio dos Reis Calçado Junior, Drª. Keyla Márcia Gomes Rosal e Drª. Elaine Ayres Barros.

Requerido: Cláudio de Jesus Correa Carvalho

Advogado (a): Dr. Almir Sousa de Faria

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro constituído o título executivo judicial, conforme o comando emergente do art. 1102c, do Código de Processo Civil¹, devendo se proceder na forma prevista no art. 475-1 e ss do CPC. Sendo assim, determino a intimação do devedor para que efetue o pagamento do valor atualizado do título executivo judicial, sob pena de não o fazendo, no lapso de 15 (quinze) dias, ser acrescida multa de 10% sobre o valor total do título, conforme artigo 475-J do CPC, caso em que será expedido mandado de penhora e avaliação, a requerimento do credor. Para expedição do mandado de intimação, determino que se intime o autor para que, no prazo de cinco dias, apresente planilha com o valor atualizado do débito, somando-se aí os honorários e as custas processuais. Em caso de não pagamento e, havendo requerimento do credor para a expedição de mandado de penhora e avaliação, DETERMINO, desde já, que se expeça o competente mandado, devendo o Sr. Oficial de Justiça proceder nos termos do art. 475-J, caput do CPC. (...) Autorizo, desde já, os benefícios do artigo 172 do CPC. Outrossim, caso o autor, mesmo após intimado, não manifeste interesse na execução, arquivem-se os presentes autos, sendo ressalvado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional. P.R.I.C. Palmas, 29 de janeiro de 2013. Juiz Prolator Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2006.0000.3946-2/0 - RESSARCIMENTO

Requerente: Tais de Souza Seckler

Advogado (a): Dr. Alonso de Souza Pinheiro

Requerido: Wagner Seckler

Advogado (a): Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva, Dr. Sérgio Fontana e Drª. Cristiane Gabana

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos em correição. (...) Assim, o requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que **julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito**, o que faço com esteio no art. 267, III do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 do mesmo Código, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. Custas finais suspensas pelo art. 12 da Lei nº 1060/50. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. C. Palmas, 25 de maio de 2012. Juiz Prolator Jordan Jardim.”

AUTOS Nº: 2006.0008.3984-1/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Dinamar Borges Neto Alves

Advogado (a): Drª. Elizabete Alves Lopes

Requerido: Loja Maçônica Luz Pioneira de Palmas

Advogado (a): Drª. Solange Alves

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos da autora para confirmar a decisão liminar proferida nos Autos, e de consequência extingo o processo nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a autora ao pagamento dos honorários advocatícios da parte *ex adversa*, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do CPC. Condeno a requerente, ainda, ao pagamento das custas, devendo a Contadoria Judicial, para tanto, informar o valor (...) Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 13 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2006.0009.4679-6/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: Domingos Ferreira do Nascimento

Advogado (a): Defensoria Pública

Requerido: Clodoaldo da Silva

Advogado (a): Dr. Márcio Gonçalves e Dr. Ricardo Haag

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido do autor para determinar ao requerido que proceda à imediata transferência do veículo para o seu nome junto ao Detran, bem como para que efetue o pagamento das multas e outros débitos pendentes desde a aquisição do veículo em 2001, devendo o autor proceder à atualização do débito, na forma do art. 475-B do Código de Processo Civil. Condeno, ainda, o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) do valor atualizado da causa, importância que deve ser depositada na conta da Defensoria Pública do Estado indicar. Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 10 de dezembro de 2012. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2006.0002.4939-4/0 - MONITÓRIA

Requerente: Modamil Comercio de Tecidos Ltda

Advogado (a): Dr. Leonardo Pereira da Silva

Requerido: Amâncio Adriano Ribeiro

Advogado (a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais que deverão, conforme for, ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Levantem-se as eventuais constringências. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se à substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I. Palmas, 23 de março de 2012. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado: **Maicon Junior Mendes dos Santos**, brasileiro, solteiro, nascido aos 22.01.1990, natural de Porto Nacional/TO, filho de Laisa Mendes dos Santos, a fim de tomar conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos nº 2008.0008.6401-0, em curso na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujo resumo segue adiante [...] “julgo improcedente a postulação condenatória veiculada na denúncia de fls. 02/04 em razão da atipicidade da conduta, por aplicação do princípio da insignificância. Por conseguinte, defiro a postulação da defesa, que foi inclusive secundada pelo Órgão Titular da ação penal e, desse modo, **ABSOLVO SUMARIAMENTE** MAICON JUNIOR MENDES DOS SANTOS, NEIMAR TAVARES DE

MAGALHÃES E ADRIANO RODRIGUES SILVA (qualificados à fl. 02) das incursões que lhe foram impingidas. Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas cartorárias pertinentes, especialmente no que condiz com os registros lançados no “SPROC” e no “INFOSEG”. Intimem-se. Palmas - TO, 29 de junho de 2012.” Francisco de Assis Gomes Coelho, juiz de direito. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e cuja 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 15 de março de 2013. Eu _____ Escrevente Judicial da 2ª Vara Criminal, subscrevo o presente.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS Nº 2011.0003.5924-2 - AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público

PROCESSADA: Maria de Jesus Pereira Silva

ADVOGADA: **Maria de Fátima Melo Albuquerque Camarano – OAB/TO 195-B**

INTIMAÇÃO: Fica a advogada, acima mencionada, intimada a comparecer neste juízo, no dia **09 de abril de 2013, às 14 horas**, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento do feito, referente aos autos em epígrafe. Palmas/TO, 14 de março de 2013. Por Graciele Pacini Rodrigues. Téc. Judiciário de 1ª Instância.

AUTOS Nº 2010.0010.1753-3/0 - AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público

PROCESSADO: Luis Lima Matos Júnior

ADVOGADA: **Lidiana Pereira Barros Côvalo– OAB/TO 2.584**

INTIMAÇÃO: Fica a advogada, acima mencionada, intimada a comparecer neste juízo, no dia **10 de abril de 2013, às 14 horas**, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento do feito, referente aos autos em epígrafe. Palmas/TO, 14 de março de 2013. Por Graciele Pacini Rodrigues. Téc. Judiciário de 1ª Instância.

AUTOS Nº 2010.0010.1128-4/0 - AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público

PROCESSADO: Izaques Alves Tito

ADVOGADO: **José Orlando Pereira Oliveira – OAB/TO 1063**

INTIMAÇÃO: Fica o advogado, acima mencionado, intimado a comparecer neste juízo, no dia **16 de abril de 2013, às 14 horas**, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento do feito, referente aos autos em epígrafe. Palmas/TO, 14 de março de 2013. Por Graciele Pacini Rodrigues. Téc. Judiciário de 1ª Instância.

AUTOS Nº 2010.0001.7940-8/0 - AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público

PROCESSADOS: Antônia da Silva, Raimunda Pereira Quirino, Maria José Reis, Maria das Graças Silva, Selma Lúcia Batista Modesto, Jorge Lima Roma e Carlos Fernandes Filho

ADVOGADOS: **Silvio Augusto G. Costa – OAB/MA 4091 e JanCarla Maria Ferraz Lima Noletto – OAB/TO 3179**

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados, acima mencionados, intimados a comparecerem neste juízo, no dia **17 de abril de 2013, às 9 horas**, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento do feito, referente aos autos em epígrafe. Palmas/TO, 14 de março de 2013. Por Graciele Pacini Rodrigues. Téc. Judiciário de 1ª Instância.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Autos nº 2005.0000.7253-4/0

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Juiz de Direito Rafael Gonçalves de Paula, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LEITÃO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 03.10.1959, natural de Fortaleza Luiz Nogueira-MA, filho de Miguel Leitão dos Santos e Luzia Leitão dos Santos, residente e domiciliado em local desconhecido, com prazo de 60 (SESSENTA) DIAS, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL N.º **2005.0000.7253-4/0**, cujo **resumo** segue transcrito: “O **Ministério Público** denunciou **Francisco de Assis Santos Leitão**, qualificado na fl. 02, narrando que, no dia **09 de fevereiro de 2003**, nesta Capital, o acusado infringiu o art. 129, *caput*, do Código Penal. A denúncia data de **10 de setembro de 2003** e foi oferecida originalmente ao Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas (fls. 31/2), onde não chegou a ser formalmente recebida. Tendo em vista que o acusado não foi encontrado para a citação, os autos foram redistribuídos ao juízo comum (fl. 49), vindo dar nesta 3ª Vara Criminal, onde a denúncia foi então recebida, em **02 de maio de 2005** (fl. 51). O acusado foi citado por edital (fls. 53/4). Em decisão de **19 de agosto de 2005**, o processo e o prazo prescricional foram suspensos (fl. 55). Encetaram-se diligências visando à localização do acusado, que entretanto não surtiram efeito. Em **20 de novembro de 2012**, ele compareceu neste juízo, onde foi citado pessoalmente (fl. 83). Sua resposta foi apresentada pela Defensoria Pública (fls. 87/91) e está agora em apreciação. É o relatório, no que interessa a

esta decisão. Consigno a impossibilidade de apresentação da proposta de suspensão do processo ao acusado, pois ele está sendo processado por outro fato, coincidentemente neste juízo (v. extrato adiante). Aliás, foi justamente no dia da audiência realizada naquele processo que o acusado tomou conhecimento do presente feito e, por isso, foi citado na escrivania. Pois bem, consoante se observa nos cálculos de fl. 80 e no despacho de fl. 81, o prazo prescricional voltou a correr em 19 de agosto de 2009. Nesse diapasão, reitero a referência ao Enunciado nº 415 da súmula do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual **“o período de suspensão do prazo prescricional é regulado pelo máximo da pena cominada”**. Por conseguinte, a prescrição da pretensão punitiva relativa ao fato ocorrerá em 02 de maio vindouro, ou seja, dentro de pouco mais de três (3) meses... O caso vertente comporta solução assemelhada, na medida em que não se vislumbra circunstância que resulte em aplicação da pena próxima do máximo (ou sequer do grau médio). Com efeito, a pena do crime atribuído ao acusado — lesão corporal leve — é de 3 meses a 1 ano de reclusão. Pelo que se vislumbra nos autos e considerando o que preceitua o art. 59 do Código Penal, a pena a ser fixada em caso de condenação ficaria próxima no mínimo, hipótese em que a prescrição dá-se em 2 anos, tempo decorrido desde o último ato interruptivo da prescrição, qual seja o recebimento da denúncia. Enfim, entendo que se ausenta o interesse do **Ministério Público** na solução do mérito da lide... Consoante se demonstrou acima, a tutela jurisdicional pretendida dificilmente deixará de ser atingida pela prescrição, ainda que se pratiquem a tempo e modo todos os atos processuais. Com efeito, mesmo que a audiência de instrução e julgamento fosse realizada em data anterior a 02 de maio de 2013, dificilmente a pena seria aplicada em patamar que impedisse a superveniência da prescrição. Ausenta-se, portanto, qualquer motivação de ordem prática para que se movimente a máquina judiciária para, ao final, se chegar a um pronunciamento jurisdicional destituído de eficácia. Diante do exposto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil — cuja aplicação no processo penal é admitida — e dos arts. 395, inciso II, e 386, inciso III, do Código de Processo Penal, extingo o processo sem resolução do mérito. Registre-se. Intime-se o Ministério Público, o acusado e seu defensor. Se esta sentença transitar em julgado sem modificação, procedam-se às comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento nº 02/2011-CGJUS e no art. 3º da Lei nº 11.971/2009 e, em seguida, arquivem-se os autos.” Palmas/TO, 30 de janeiro de 2013. Rafael Gonçalves de Paula - Juiz de Direito”.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 03/2013

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2010.0001.8679-0/0

Ação: CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: V. R. DE. S.

Advogado(a): DR. DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES E OUTROS

Requerido: J. S. M. S.

Advogada: SOCORRO RIBEIRO ALVES COSTA

DESPACHO: “Intime-se a Requerida, por meio de seu advogado, para atualizar seu endereço nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de se efetivar sua citação pessoal nos autos principais. Transcorrido o prazo, retornem conclusos. Cumpra-se. Palmas, 31 de janeiro de 2013. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA-JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2010.0006.8673-3/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: B. R. M. C.

Advogado: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA

Requerido: D. V. C. V.

DESPACHO: “Intime-se a exequente, por meio de seu advogado, para, em 10 (dez) dias, informar o endereço atualizado onde o Requerido poderá ser localizado, ou requerer o que entender necessário ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Palmas/TO, 08 de janeiro de 2013. Keyla Suely Silva da Silva-Juíza de Direito Substituta”.

Autos: 2011.0006.9060-7/0

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerentes: I. T. F. DO. A.

Advogado: DR. MURILO SUDRÉ MIRANDA E OUTROS

Requerido: V. S. DO. A.

Advogado: DR. DIOGO VIANA BARBOSA

DESPACHO: “Digam as partes se pretendem produzir outras provas além daquelas já carreadas aos autos ou se desejam o julgamento conforme o estado do processo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 31 de janeiro de 2013. Keyla Suely Silva da Silva-Juíza de Direito Substituta”.

Autos: 2008.0009.9306-5/0

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO

Requerente: J. R. DA. R.

Advogado: DRA. ELIZABETE ALVES LOPES

Requerido: A. DA. S. S.

Advogado: MARCOS ANTONIO MENDES PIMENTEL

DESPACHO: “Intime-se o patrono da parte autora para se manifestar no prazo de dez dias.. Palmas, 07 de março de 2013. Emanuela da Cunha Gomes-Juíza de Direito Substituta”.

Autos: 2010.0002.9978-0/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: E. A. DOS. S.

Requerido: J. B. DE. S.

Advogada: DR. ADÃO KLEPA

DESPACHO: “Sobre o laudo pericial juntado às fls. 42/48, digam as partes, em 05 (cinco) dias. Intimem-se por meio de seus procuradores constituídos. Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público. Na sequência, retornem conclusos. Cumpra-se. Palmas, 08 de janeiro de 2013. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA-JUÍZA DE DIREITO ”.

Autos: 2008.0009.9124-0/0

Ação: SEPARAÇÃO

Requerente: J. C. P. DA. S.

Advogado: DRA. JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

Requerido: I. F. M. DA. S.

DECISÃO: “...Portanto, com fulcro no artigo 295, inciso VI, c/c artigo 284, parágrafo único, ambos do Código do Processo Civil, INDEFIRO O PEDIDO DE INÍCIO DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. De consequência, determino o retorno dos autos ao arquivo, com devidas baixas.. Intime-se. Cumpra-se. Pls,22fev2013.(ass)) Emanuela da Cunha Gomes - Juíza de Direito Substituta”.

Autos: 5003767-12.2011.827.2729

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: G. B.

Advogado: DR. TIAGO AIRES OLIVEIRA

Requerido: I. L. DE O.

Advogado: DR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA

DESPACHO: “Indefiro o pedido formulado pelo advogado do Requerido para que suas intimações ocorram por meio de correspondência com aviso de recebimento. Deverá o causídico, Dr. Sebastião de Oliveira Silva, inscrito na OAB/GO sob o nº. 11874, ser intimado via Diário da Justiça para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover sua habilitação no sistema processual eletrônico *e-Proc*, sob pena de se reputarem válidas as intimações feitas diretamente no sistema processual.Designo audiência de conciliação para o dia 16 de maio de 2013, às 08h30min, a ser realizada junto à Central de Conciliações desta Comarca.Na mesma data, caso não haja composição entre as partes, determino a coleta do material para a realização de exame de *DNA* junto ao Laboratório *Quality*, sob a responsabilidade do Dr. Divino José Otaviano, situado na Avenida LO 01, Quadra 103 Sul, Conjunto 01, Lote 31, Palmas - TO, telefone (63) 3215-3371.Advirto ao Requerido que as despesas do exame são de sua responsabilidade, caso pretenda demonstrar a falsidade da imputação de paternidade que lhe foi atribuída na inicial, conforme precedente do Superior Tribunal de Justiça. Cientifique-se o Réu que sua ausência poderá ensejar a presunção de ser verdadeira a paternidade que lhe foi atribuída na inicial (artigo 359, inciso II, do Código de Processo Civil), além daquelas presunções consignadas no Código Civil de que “a recusa à perícia médica ordenada pelo Juiz poderá suprir a prova que se pretendia obter com o exame” (artigo 232) e no artigo 2º-A, parágrafo único, da Lei nº. 8.560/92, de que “a recusa do réu em se submeter ao exame de código genético - *DNA* gerará a presunção da paternidade, a ser apreciada em conjunto com o contexto probatório”. Com a juntada do laudo, dê-se vista às partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público. Desta decisão as partes deverão ser pessoalmente intimadas. Cópia servirá como mandado. Intime-se. Cumpra-se. Pls,13março2013.(ass)) Emanuela da Cunha Gomes - Juíza de Direito Substituta”.

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 114/2013

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2011.0008.3008-5/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente: C. DE. F. G.

Advogado(a): FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

Requerido: G. B. DOS. S.

Advogado(a): ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI

SENTENÇA: "... Diante disto, deve o pleito da Requerente ser julgado improcedente. Deixo de acolher o pedido do Requerido em condenação de litigância de má-fé, eis que não ficou comprovada nos autos a ocorrência das hipóteses elencadas no artigo 17 do Código de Processo Civil. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS constantes na petição inicial e, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito. Condeno a Autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), a teor do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Entretanto, a exigibilidade destas verbas ficará suspensa, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 1.060/50, por ser a parte beneficiária da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dispensada a ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixas devidas. Cumpra-se. Palmas/TO, 21 de janeiro de 2012. Keyla Suely Silva da Silva-Juíza de Direito ”.

Autos: 2009.0011.3079-4/0

Ação: AÇÃO DECLARATÓIA

Requerente: N. R. DA. S. O.

Advogado: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO E OUTROS (CATÓLICA)

Requerido: J. B. C.

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas, 21 de outubro de 2013. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA-JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2009.0001.2538-0/0

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: S. DA. S. C. E S. DA. S. C

Advogada: EULERLENE ANGELIM GOMES FURTADO

Requerido: T. DA S. F.

SENTENÇA: "(...) Assim, tendo a intimação sido dirigida ao endereço declinado na petição inicial, e na ausência de indicação de qualquer outro, o caso é de se reputá-la como perfeitamente válida e eficaz. Tem-se, pois, que a parte requerente, apesar de devidamente intimada para promover os atos que lhes competia, se quedou inerte, abandonando o feito, o que impõe a extinção do processo. Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito. Condeno a Requerente ao pagamento das custas processuais e taxa judiciária, cuja exigibilidade ficará suspensa, a teor do artigo 12, da Lei nº. 1.060/50. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas, 20 de fevereiro de 2013. EMANUELA DA CUNHA GOMES-JUÍZA DE DIREITO

Autos: 2011.0009.5070-6/0

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente: M. M. R. E W. L. M.

Advogado: CORIOLANO SANTOS MARINHO E OUTROS

Requerido: D. M.

SENTENÇA: "(...) Portanto, pelo exposto, acolho o parecer ministerial e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO constante na petição inicial e DEFIRO A GUARDA UNILATERAL da menor HANNAH MAGALHÃES a seus avós maternos MÁRCIO MAGALHÃES e WILMA LÚCIA MAGALHÃES. Com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito. Custas pelos Autores. Sem honorários. Lavre-se o respectivo termo e, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas, 08 de janeiro de 2013. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA-JUÍZA DE DIREITO”

Autos: 2010.0006.2305-7/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente: M. A. C. D. E ME. C. D.

Advogado: VIRGILIO R. C. MEIRELLES

Requerido: P. S. S. D.

Advogado: W-HILLIAM MACIEL BASTOS

SENTENÇA: "(...) Assim, tendo a intimação sido dirigida ao endereço declinado na petição inicial, e na ausência de indicação de qualquer outro, o caso é de se reputá-la como perfeitamente válida e eficaz. Tem-se, pois, que os Requerentes, apesar de devidamente intimados para promoverem os atos que lhes competiam, se quedaram inertes, abandonando o feito, o que impõe sua extinção. Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito. Condeno os Autores ao pagamento das custas processuais e taxa judiciária, cuja exigibilidade ficará suspensa, a teor do artigo 12, da Lei nº. 1.060/50. Sem honorários. Revogo a decisão de fls. 26/27. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas, 19 de fevereiro de 2013. Emanuela da Cunha Gomes-Juíza de Direito”

Autos: 2008.0003.2123-7

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: M. L. C. S.

Advogado: RENATO GODINHO

Requerido: V. C.

SENTENÇA: "(...) Assim, tendo a intimação sido dirigida ao endereço declinado na petição inicial, e na ausência de indicação de qualquer outro, o caso é de se reputá-la como perfeitamente válida e eficaz. Tem-se, pois, que a parte exequente, apesar de devidamente intimada para promover os atos que lhes competia, se quedou inerte, abandonando o feito, o que impõe a extinção do processo. Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito. Condeno a Requerente ao pagamento das custas processuais e taxa judiciária, cuja exigibilidade ficará suspensa, a teor do artigo 12, da Lei nº. 1.060/50. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas, 20 de fevereiro de 2013. EMANUELA DA CUNHA GOMES-JUÍZA DE DIREITO"

Autos: 2009.0012.3068-3/0

Ação: CAUTELAR

Requerente: R. V. P.

Advogado: FRANCISCO OSVALDO MENDES MOTA

Requerido: BANCO HSBC, BANCO ITAU S.A E BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(a): JADER FERREIRA DOS SANTOS

SENTENÇA: "(...) Portanto, deve o presente feito ser extinto, sem a resolução do mérito. Pelo exposto, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito. Custas pelo Requerente. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, dêem-se as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dispensada a ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas, 31 de janeiro de 2013. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA-JUÍZA DE DIREITO"

Autos: 2009.0010.3428-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: M. M. DA. S. O.

Advogado: IDE REGINA DE PAULA

Requerido: D. N. DE. O.

Advogado: JORGE LUIZ FERREIRA PARRA

SENTENÇA: "(...) Determino a intimação das partes e advogados para a realização de audiência de conciliação na data de 27/03/2013, as 17:00 horas. Cumprem- se. Palmas, 06/03/2013. Emanuela da Cunha Gomes-Juíza de Direito."

Autos: 2010.0009.5471-1/0

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: A. E. P. L. F.

Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA E OUTRO

Requerido: A. E. P.

SENTENÇA: "(...) Assim sendo, em virtude da informação de quitação do crédito alimentar reclamado nestes autos, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Resolvido o mérito da lide. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas, 20 de fevereiro de 2013. EMANUELA DA CUNHA GOMES-JUÍZA DE DIREITO"

Autos: 2009.0006.5717-9/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: B. S. M. R.

Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

Requerido: DEUSIMAR MIRANDA DA ROCHA

DESPACHO: "(...) Designo audiência de conciliação para o dia 20 de fevereiro de 2013, às 08h30min, a ser realizada junto à Central de Conciliações desta Comarca. Intimem-se as partes pessoalmente e o advogado constituído, este por meio do Diário da Justiça. Ciência ao Ministério Público. Cópia deste despacho, para racionalização de atos, servirá como mandado. Cumpra-se. Palmas, 31 de outubro de 2012. (ass) Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito".

Autos: 2009.0004.2761-0

Ação: ARROLAMENTO

Requerente: A. F. L. J. E I.W. M. P.

Advogado: ELIZABETE ALVES LOPES

Requerido: N. S. M. DE. C.

SENTENÇA: “(...) Portanto, com fulcro no artigo 295, inciso VI, c/c artigo 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do mesmo diploma legal. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado, expeça-se alvará em favor dos filhos da falecida autorizando o levantamento da quantia existente na conta judicial e, em seguida, arquivem-se estes autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas, 31 de janeiro de 2013. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA-JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2006.0009.2628-0

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: A. L. S. DOS. S. C.

DRA: TIAGO SOUSA MENDES E OUTROS

Requerido: C. DE. S. S. C.

SENTENÇA: “(...) Portanto, nos termos do artigo 319, do Código de Processo Civil, c/c artigo 226, § 6º, da Constituição da República, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para DECRETAR O DIVÓRCIO do casal Ana Lúcia Sousa dos Santos Castro e Cleiton de Sousa Santos Castro. A mulher voltará a usar o nome de solteira. Assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, expeçam-se os ofícios e mandados necessários e, em seguida, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Cumpra-se. Palmas/TO, 19 de novembro de 2012. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA-JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2011.0009.5095-1

Ação: ALIMENTOS

Requerente: G. M. V.

Advogado: EMANUELLE ARAUJO CORREIA

Requerido: M. V. V.

SENTENÇA: “(...) Portanto, nos termos do dispositivo legal supra, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado, dêem-se as baixas necessárias. Caso venha a ser informado novo endereço do órgão empregador do Requerido, desde já autorizo a expedição de ofício para o desconto dos alimentos acordados. Publique-se, registre-se e intime-se. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2013. EMANUELA DA CUNHA GOMES-JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2011.0008.5987-3

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: R. N. T.

Advogado: TARCIO FERNANDES DE LIMA

Requerido: J. P. de O. N.

Advogado: FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES

SENTENÇA: “(...) Assim sendo, em virtude da informação de quitação do crédito alimentar reclamado nestes autos, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Resolvido o mérito da lide. Custas pelo Exequente. Nos termos do § 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil, fixo os honorários advocatícios em 1.000,00 (um mil reais). Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2013. EMANUELA DA CUNHA GOMES-JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2007.0001.5124-4

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: N. P. DE. F. E C. M. DE. F.

Advogado: MARIA NATÁLIA FERURA DA SILVA

Requerido: ESPOLIO DE C. R. DE. FARIA

SENTENÇA: “(...) Portanto, acolho o parecer ministerial e, nos termos do artigo 1.026 do Código de Processo Civil, HOMOLOGO O PLANO DE PARTILHA apresentado às fls. 05 e 125 dos autos e DEFIRO A ADJUDICAÇÃO dos bens deixados pelo falecido em favor da meeira e das herdeiras, conforme partilhado. Autorizo a expedição de alvarás judiciais em favor das partes, para levantamento do saldo de FGTS deixado pelo *de cujus* depositado junto à Caixa Econômica Federal, na proporção indicada nas Primeiras Declarações. Com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado, expeçam-se os competentes formais de partilha e alvarás judiciais. Após, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas, 31 de janeiro de 2013. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA-JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2010.0012.3317-1/0

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: D. B. M.

Advogado: JOSÉLIO NOBRE DA SILVA

Requerido: M. M. M. E W. M. M.

Advogado: RICARDO GIOVANNI DARLIN

SENTENÇA: "(...) Portanto, diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR. Nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito. Custas e honorários pelo Requerente, estes fixados em R\$ 300,00 (trezentos reais), cuja exigibilidade ficará suspensa, nos termos do artigo 12, da Lei nº. 1060/50. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 31 de agosto de 2012. Keyla Suely Silva da Silva-Juíza de Direito".

Autos: 2004.0000.8035-0

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: R. S. DOS. S.

Advogado: DRA. VANDA SUELI

Requerido: J. G. DOS. S.

Advogado: ANTONIO TROJOMO FILHO

SENTENÇA: "(...) Portanto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem a resolução do mérito, diante da ausência superveniente de uma das condições da ação, o interesse processual. Sem custas e sem honorários. Oficie-se ao órgão empregador do Requerente para cessar o desconto dos alimentos na folha de pagamento deste. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 12 de dezembro de 2012. **NELSON COELHO FILHO-JUIZ DE DIREITO**(EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA)".

2ª Vara da Família e Sucessões

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2010.0007.7414-4/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: F. C. M.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: A. B. A.

Advogado: DR. RENATO GODINHO – OAB/TO 2550 – Faculdade Católica do Tocantins

SENTENÇA: "[...] DESSA FORMA, homologo, por sentença, o acordo de fl. 34 para que produza seus jurídicos e legais efeitos e resolvo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III, do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. Transitada em julgado, oficie-se ao Cartório de Registro Civil para averbação no assento de nascimento do autor que passará a se chamar FELIPE COSTA ALVES, filho de ARLAN BATISTA ALVES, tendo como avós paternos JOSÉ ALVES DE AGUIAR e CLEUZA NONATA BATISTA. Após, arquivem-se os autos. PALMAS, 26 de novembro de 2012. (as) Nelson Coelho Filho, Juiz de Direito."

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de NIZETH PEREIRA DA NASCIMENTO, CPF Nº 197.789.533-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7773/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$3.875,74(Três mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de N. L. R. DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 05.370.011/0001-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7466/09*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.326,53(Um mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), à

ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de NEUMAR SUELY DE CARVALHO SANTO, CPF Nº 848.932.651-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7204/07*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$19.184,47(Dezenove mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de MEIRILINE DE SOUSA MENDES, CNPJ Nº 26.961.862/00003-36, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7757/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$5.999,96(Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de MISTER CAR SERVIÇOS DE PINTURA E FUNILARIA LTDA, CNPJ Nº 04.553.366/0001-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7462/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$2.136,16(Dois mil cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de MARIA DAS DORES S. DOS SANTOS, CPF Nº 824.992.333-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal -*

Autos nº7756/08, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.492,68(Um mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de LEME LEME LTDA, CNPJ Nº 05.235.720/0001-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7729/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$2.159,99(Dois mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de MAAP COMUNICAÇÃO, ASSESSORIA E MARKETING LTDA, CNPJ Nº 04.164.139/0001-21, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7572/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$34.108,22(Trinta e quatro mil cento e oito reais e vinte e dois centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de KIYOSHI TABUTI, CNPJ Nº 38.139.861/0001-28, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7810/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.648,28(Um mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de L S PANIAGO, CNPJ Nº 07.815.402/0001-93, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7595/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com

os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$10.133,92(Dez mil cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de J. A. PEREIRA-ME, CNPJ Nº 04.931.164/0001-93, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7624/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.892,24(Um mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de JOAO DE PAULA MARTINS JUNIOR, CPF Nº 058.850.238-32, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7742/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$2.872,94(Dois mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de HORTENCIA MARIA MIRANDA NASCIMENTO, CPF Nº 323.141.401-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7744/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$2.872,94(Dois mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de IRMÃOS COSTA LTDA, CNPJ Nº 05.482.150/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7915/09*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias,

pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$6.483,30(Seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ELZA HELENA DE OLIVEIRA SANTANA, CPF Nº 166.775.011-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7611/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$9.448,80(Nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de FACILITA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ Nº 05.056.044/0001-57, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7989/09*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$603,20(Seiscentos e três reais e vinte centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de DANIELLA LEDA BARROS, CNPJ Nº 03.387.573/0001-08, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7731/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$6.603,35(Seis mil seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ELETROMOVEIS

TOCANTINS LTDA (FILIAL), CNPJ Nº 26.961.862/00003-36, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7910/09*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$219,57(Duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escriwania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de CONSTRUTORA GUERDES LTDA, CPF Nº 484.340.001-43, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7538/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$745,71(Setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escriwania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de AUGUSTO PEREIRA GOMES, CPF Nº 187.905.691-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7617/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$4.313,22(Quatro mil trezentos e treze reais e vinte e dois centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escriwania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de CAMILO DE LELLIS NOGUEIRA, CPF Nº 401.464.136-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7528/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$8.895,95(Oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escriwania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de A E P SILVA BONILHA,

CNPJ Nº 04.495.938/0001-80, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7930/09*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$540,19(Quinhentos e quarenta reais e dezenove centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ADEMAR QUINTINO DE FARIAS E OUTRO, CPF Nº 124.927.441-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7566/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$4.265,97(Quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de WILSON PEREIRA SALGADO, CPF Nº 264.390.341-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7824/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$3.367,62(Trés mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de VISION INFORMATICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 02.700.777/0001-94, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Autos nº7747/08*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$824,69(Oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de W K CONSTRUTORA DESEGNER LTDA, CNPJ Nº 26.632.901/0001-90, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução*

Fiscal - Autos nº7837/08, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.928,70(Um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de TAIPAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 01.070.111/0001-37, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na Ação de Execução Fiscal - Autos nº7809/08, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$56.143,66(Cinquenta e seis mil cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de VERBUS ASSESSORIA E MARKETING, CNPJ Nº 02.945.512/0001-56, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na Ação de Execução Fiscal - Autos nº7515/08, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$3.320,95(Três mil trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de SANTANA CARDOSO XAVIER, CPF Nº 557.275.901-59, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na Ação de Execução Fiscal - Autos nº7767/08, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.465,43(Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de SEVEN ASSESSORIA E

IMOBILIARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 03.448.147/0001-37, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na Ação de Execução Fiscal - Autos nº7537/08, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$489,25(Quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ROMAN CONSIGLIERI ARAMBURU, CNPJ Nº 00.002.145/0818-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na Ação de Execução Fiscal - Autos nº7905/09, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$10.735,95(Dez mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de RONALDO PEREIRA LIMA, CPF Nº 322.862.601-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na Ação de Execução Fiscal - Autos nº7941/09, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$584,70(Quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de RASEIRA RASEIRA LTDA, CNPJ Nº 07.048.017/0001-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na Ação de Execução Fiscal - Autos nº7913/09, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$937,30(Novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de RIO GRANDE

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 05.278.855/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na Ação de Execução Fiscal - Autos nº7426/08, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$15.207,72(Quinze mil duzentos e sete reais e setenta e dois centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE BRITO, CPF Nº 094.457.301-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na Ação de Execução Fiscal - Autos nº7620/08, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$7.252,14(Sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de OVIDIO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 081.993.881-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na Ação de Execução Fiscal - Autos nº7616/08, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$196.533,47(Cento e noventa e seis mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de PANIFICADORA E MERCEARIA JOIA LTDA, CNPJ Nº 05.098.854/0001-76, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na Ação de Execução Fiscal - Autos nº7839/08, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$815,14(Oitocentos e quinze reais e quatorze centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de CLEONES FERREIRA DA

COSTA, CPF Nº 494.014.591-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na Ação de Execução Fiscal - Autos nº7938/09, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$554,91(Quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de OCILEIDE DIAS DA SILVA CUNHA, CPF Nº 426.224.842-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na Ação de Execução Fiscal - Autos nº7220/07, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$2.847,87(Dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ Nº 03.661.818/0001-43, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na Ação de Execução Fiscal - Autos nº7912/09, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.180,29(Um mil cento e oitenta reais e vinte e nove centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dra. WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ARAÇA ELETRICIDADE LTDA-ME, CNPJ Nº 38.144.614/0001-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na Ação de Execução Fiscal - Autos nº7551/08, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$36.606,37(Trinta e seis mil seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA - Juíza de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ROMEU HERTON KRONBAUER, CPF Nº. 213.426.609-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na Ação de Execução Fiscal – Protocolo Único nº

2009.0013.0752-0 (9230/10), que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$993,24(Novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de TARICK ENTREGAS RAPIDAS LTDA, CNPJ Nº. 06.187.291/0001-55, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2010.0000.0666-0 (9295/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$3.012,89(Três mil e doze reais e oitenta e nove centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF Nº. 076.194.646-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2010.0003.9671-9 (9587/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.513,73(Um mil quinhentos e treze reais e setenta e três centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de NELIDA MARIA ROCHA DE CARVALHO, CPF Nº. 472.125.351-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2010.0003.5483-8 (9532/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$6.989,69(Seis mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de MARIA IRANI LOURENCO DE AMORI, CPF Nº. 601.582.121-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2010.0003.9577-1(9761/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5

(cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.373,71(Um mil trezentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de MARIA LUSIMAR LIMA DE OLIVEIRA LIMA, CPF Nº. 055.888.318-45, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2010.0003.9670-0 (9586/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.513,73(Um mil quinhentos e treze reais e setenta e três centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de MANOEL MESSIAS ADRIANO BARBOSA, CPF Nº. 124.749.831-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2010.0010.2984-8 (9016/09)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$886,83(Oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de MARCELO NUNES PEREIRA, CPF Nº. 788.404.141-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2010.0005.1150-0 (9669/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$705,76(Setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de LIMA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº. 03.155.550/0001-78, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2010.0001.1078-5(9320/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em)

a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.608,89(Um mil e seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de LINHARES E MATEUS LTDA, CNPJ Nº. 04.104.004/0001-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2010.0000.0663-5 (9617/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$536,53(Quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF Nº. 598.347.651-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2010.0005.1181-0 (9957/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$864,10(Oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de LILIANE DA SILVA BEZERA, CPF Nº. 317.992.118-86, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2010.0005.1473-8(9721/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$2.515,19(Dois mil e quinhentos e quinze reais e dezenove centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de FRANCISCO DOS SANTOS MORAIS, CPF Nº. 284.879.071-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2010.0003.6841-3 (9756/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.650,90(Um mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos), à

ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de JFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBOL. LTDA-ME, CNPJ Nº. 06.276.229/0001-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2010.0000.0929-4 (9238/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.799,52(Um mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de DEURIMAR CORTES DA ROCHA, CPF Nº. 354.321.791-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2010.0003.9599-2 (9642/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$2.532,80(Dois mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ENOK ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº. 260.819.621-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2009.0013.0862-3 (9162/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$595,80(Quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo.(ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de B S FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº. 05.933.173/0001-86, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2010.0001.1111-0 (9418/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.249,89(Um mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo

fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de CONSTRUTORA CONFIANÇA LTDA, CNPJ Nº. 03.096.177/0001-21, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2009.0013.0803-8 (9197/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$536,53(Quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ALTERNATIVA COM E IMPORT DE PROD CIENTIFICOS LTDA, CNPJ Nº. 03.741.985/0001-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2010.0001.1119-6 (9421/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$1.033,12(Um mil e trinta e três reais e doze centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de BRASIL CENTRAL SERVIÇOS DE COMBRANÇAS, CNPJ Nº. 06.933.357/0001-09, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados na *Ação de Execução Fiscal - Protocolo Único nº 2010.0002.1244-8 (9276/10)*, que lhe(s) move o MUNICIPIO DE PALMAS, dos termos da referida ação e para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro no valor de R\$687,48(Seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013). Eu, _____ Mária R. Nogueira, Escrivã, que digitei e subscrevo. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito (Respondendo).

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0007.4042-8 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: VILMAR PINTO DE AGUIAR

Adv.: ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO – OAB/TO 4133-B

DECISÃO: “(...) Sobre os cálculos apresentados às fls. 43/45, manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias. Cumpra-

se. Palmas, em 17 de setembro de 2012. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P.”

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O juiz Substituto Rodrigo da Silva Perez Araujo, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 5006647-40.2012.827.2729, tendo como Requerido: ADÃO PEREIRA FERREIRA, brasileiro, união estável, vigia, nascido aos 21/06/1982, natural de Miracema - TO, filho de Marciano Ferreira e Maria Raimunda Pereira Ferreira, e como este encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da decisão proferida conforme trecho a seguir transcrito: “(...) DISPOSITIVO: Ante o exposto, CONCEDO as medidas protetivas postuladas pela requerente e, por conseguinte, com fundamento no artigo 22, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 11.340/2006, DETERMINO a ADÃO PEREIRA FERREIRA que: a) não se aproxime da ofendida, de seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 100 (cem) metros, ainda que seja em lugar público; b) não mantenha contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, inclusive virtual; e c) não frequente a residência e o local de trabalho da ofendida. DETERMINO à vítima que comunique a este Juízo caso haja a reconciliação do casal, sob pena de responder pelo crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. Também deverá informar o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo agressor, bem como a cessação da violência. No mandado de intimação do requerido deverá constar a advertência de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). A proibição de aproximação e contato acima deferida não abrange o(a)s filho(a)s do casal, haja vista não ter havido pleito de restrição ou suspensão do direito de visitas (artigo 22, IV, da Lei nº 11.340/06). Dessa forma, para que seja possível conciliar o exercício do direito de visitas com a obediência às medidas protetivas ora deferidas, o pai deverá visitar o(a)s filho(a)s em local diverso daquele onde reside a requerente, sendo que, na medida do possível, deverá atribuir aos avós ou outros parentes próximos das crianças a busca e a entrega destas à genitora, bem como todas as tratativas alusivas a estes que exijam aproximação e/ou contato com a requerente. Apenas na hipótese de absoluta impossibilidade de delegação, as medidas protetivas de urgência concedidas em favor da ofendida ficarão afastadas para garantir ao requerido o exercício do direito em alusão. A estipulação de dias e horários para o direito de visitas deverá ser objeto de ação própria no Juízo de Família, bem como as questões concernentes à partilha de bens, guarda do(s) filhos(s), e prestação alimentícia. Nomeio a Defensoria Pública para a defesa dos interesses da requerente neste Juízo, bem como no Juízo de Família, devendo constar no mandado o endereço da Instituição. Aguarde-se o inquérito policial, considerando tratar-se de crime de lesão corporal, que, conforme recente decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 4421, procede-se mediante ação penal pública incondicionada. Intimem-se ambas as partes e cite-se o réu para que, caso queira, ofereça defesa, por meio de advogado ou defensor público, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando as provas que pretende produzir (artigo 802, CPC). Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente (artigo 803, CPC). Cientifique-se o Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006). Dê-se conhecimento à Autoridade Policial. Palmas(TO), 13 de março de 2012. Edssandra Barbosa da Silva. Juíza Substituta Auxiliar.”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 14 de março de 2013. Eu, ____ Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo, em substituição pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Ação Penal n. 2011.0004.8069-6, tendo como Denunciado: ELDER FLAVIO ROMANIELO, brasileiro, união estável, assistente administrativo, natural de Itapaci/GO, filho de Mauro Romanielo e Maria Aparecida Romanielo, o Denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: “(...) Ante o exposto, com fundamento no inciso VI do art. 267 do Código de Processo Civil, extingo os feitos, sem resoluções de mérito, revogando as decisões proferidas em contrário.es deferidas. Sem Custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, archive-se. Palmas(TO), 30 de Agosto de 2012.” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 14 de março de 2013. Eu, ____ Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Juiz Substituto Rodrigo da Silva Perez Araujo, respondendo pela Vara Especializada no combate a violência domestica e familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado RAIMUNDO ALVES DA COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Presidente Dutra – MA, nascido aos 31 de maio de 1981, filho de Raimundo Alves da Costa e Maria Helena dos Santos Costa, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do

denunciado nas penas do artigo 21 do Decreto Lei n. 3688/41 c/c artigo 5º, III e art. 7º, I da Lei n. 11.340/06, referente ao auto de Ação Penal nº 5018638-13.2012.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 13 de março de 2013. Eu, Luciana Nascimento Alves, Escrivã Judicial (Portaria n.º 032/2013), digitei e subscrevo.

Juizado Especial Cível e Criminal – Norte

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais a seguir relacionados:

Autos: 2120/2007

Ação: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exequente: SEBASTIÃO CRUZ NUNES

Advogado: DR. JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA

Executada: ER COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME

DECISÃO: “(...) Em seguida, defiro o pedido constante nas fls. 250/251, sendo assim, devolvo o feito ao cartório a fim de que seja procedida a tentativa de penhora on-line do valor integral da dívida oriunda deste feito, tomando por base o CNPJ da empresa Executada: 04.605.959/0001-01. (...) Em caso negativo, intime-se o Exequente, para indicar bens, passíveis de penhora, sob pena de extinção e arquivamento. Intimem-se. Cumpra-se. Pls – TO, 05nov2012.(ass) Maysa Vendramini Rosal. Juíza de Direito. JECC - NORTE”

Autos: 1756/2006

Ação: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exequente: LUCIENE LOPES BARBOSA

Advogado: DR. MARCOS FERREIRA DAVI

Executado: DELSIMAR MIRANDA DA ROCHA

DESPACHO: “(...) Considerando que o pedido de fls. 166, data de novembro de 2012, intime-se o Exequente, através de seu advogado, para que no prazo de dez (10) dias, comprove se o Executado, continua exercendo o cargo de vereador, indicando inclusive em qual município. Pls – TO, 25fev2013.(ass) Maysa Vendramini Rosal. Juíza de Direito. JECC - NORTE”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Doutora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte Comarca de Palmas/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, tramitam os autos n. 502.4445-14.2012.827.2729, da Ação Penal, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de JAMIL FERNANDO BALBAKI (Defensora Pública: Dra. FABIANA RAZERA GONÇALVES), e, por meio deste, INTIMA o denunciado JAMIL FERNANDO BALBAKI, brasileiro, solteiro, estudante, filho de Maria Hebe Balbaki e pai não declarado, natural de Piracicaba – SP, nascido em 04 de novembro de 1981, portador do RG n. 33958716 SSP/SP, residente e domiciliado em local desconhecido, com o prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos acima epigrafados, cujo resumo da mesma transcrevo, conforme segue: Sentença - “Trata-se de Termo Circunstanciado, em que se apura a possível ocorrência de crime de desacato, capitulado no art. 331, do Código Penal, figurando como Autor da Infração o Sr. Jamil Fernando Balbaki e vítima o Estado. (...) O Ministério Público às 13/14 ofereceu denúncia em desfavor do acusado, por infringência ao art. 331, do Código Penal. A autoria encontra-se evidenciada pelos depoimentos prestado pela vítima e testemunha diante da Autoridade Policial, cujo termo consta às fls. 03 verso. As testemunhas arroladas pelo Ministério Público Sr. Dionésio Araújo Andrade e CB-PM Juci Miranda Gomes, cujos depoimentos foram gravados em áudio, foram unânimes em afirmar perante este Juízo que o denunciado proferiu palavras de baixo calão contra a guarnição da Polícia Militar, inclusive arremessou pedra contra os policiais que estavam presentes no momento da abordagem, demonstrando menosprezo e ofendendo-os verbalmente. Na realidade, o denunciado não se preocupou em trazer aos autos testemunhas para rebater as alegações contidas na denúncia, pois sequer interessou em cumprir as condições da suspensão do processo, nos termos do art. 89, da Lei nº 9.099/95 ou mesmo acompanhar o desenrolar da presente ação penal. Assim, a meu ver, restou caracterizado o crime de desacato, capitulado no art. 331, do CP, vez que o acusado desacatou o policial militar, que legitimamente encontrava-se no exercício de suas funções. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A ACUSAÇÃO e condeno o infrator Jamil Fernando Balbaki, nas sanções do art. 331, do Código Penal. Considerando ser o acusado tecnicamente primário, sendo que nos autos, consta registro de antecedentes criminais (certidão de fls. 11); com culpa acentua, pois tinha plena consciência de seu ato. De personalidade forte; os motivos do delito se deram pelo fato de ter desacatado a vítima, proferindo palavras de desrespeito, quando esta estava em suas atividades como policial militar; as circunstâncias do delito não foram de grande relevância e nem trouxe prejuízos veementes para a vítima, a não ser os

incômodos de ter que ouvir palavras denegrindo a sua condição de militar, fixo-lhe a pena base em um ano de detenção, a qual torno, em definitiva, em face da inexistência de circunstâncias atenuantes ou agravantes ou causas de diminuição ou aumento de pena a ser cumprida no regime aberto. Sem custas, vez que beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu Jamil Fernando Balbaki no rol dos culpados, procedendo-se às anotações necessárias, inclusive no Cartório Distribuidor desta Comarca, e, expeça-se a competente guia de execução penal. P.R.I., expedindo-se carta precatória à Comarca de São José do Rio Preto – SP. Palmas-TO, 02 de março de 2012. Maysa Vendramini Rosal. Juíza de Direito. Juizado Especial Cível/Criminal da Região Norte”, e para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois e treze (14/03/2013). Eu, Raquel Mendes Arantes, Técnica Judiciária.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica a parte requerente por sua procuradora, intimada do ato processual abaixo relacionado:

Carta Precatória nº. 5026627-70.2012.827.2729

Cheve Processo: 294848744712

Deprecante: 2ª Vara da Fazenda Pública da Com. de Campinas - SP

Nº. de origem: 114.01.2012.019472-6/000000-000 – Ação Sumária

Requerente: Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A EMDEC

Advogada: Fernanda Soares de Marialva – OAB/SP. 197715

Requerido: Silas Werinaru Rodrigues de Castro

OBJETO: Fica intimada a requerente através de sua procuradora para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento das custas processuais lançada no evento 5 para que se possa dar cumprimento ao ato deprecado. Registra-se que não efetuado o recolhimento no prazo acima a presente missiva será devolvida à origem sem o devido cumprimento.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Carta Precatória nº 5005880-65.2013.827.2729

Deprecante: 6ª Vara da Comarca de Sorriso - MT

Ação de origem: Obrigação de Fazer

Nº origem: 4772-20.2011.811.0040

Requerente: Luciana Lucena Rocha Conink

Advogado: Rudimar Rommel - OAB/MT. 8238-B

Requerida: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Jaiana Milhomem Gonçalves - OAB/TO. 4295

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida Unitins, designada para o dia 05/04/2013 às 16h30min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 2010.0002.8015-0

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Valsirene Gonçalves de Noronha Silva, Rep. os menores: V. R. G. e W. G. G. da S.

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Edelson Delfino da Silva

Advogado: Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz – OAB/TO nº 2607

INTIMAÇÃO ATO ORDINARIO: “Em cumprimento ao Provimento nº. 036/2002, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, seção 3, art. 2.3.23, intimo a parte Requerida, através de seu advogado para no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os cálculo de fls.89/90. Pls. 14/03/2013. Técnica Judiciária”.

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito e Diretor desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO vir, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, no Cartório Cível, Autos nº. 2011.0000.1504-7/0, Ação: Alimentos tendo como Requerente G.R.L,

menor representada por Tereza Rodrigues Teixeira e Requerido Carlos Alves de Lima. MANDOU INTIMAR CARLOS ALVES DE LIMA, brasileiro, convivente, profissão ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$78,00 (setenta e oito reais), mais taxa judiciária no valor de 50,00 (cinquenta reais), devendo acessar o site www.tjto.jus.br para emitir DAJ ou procurar a Contadoria do Fórum local, e honorários advocatícios em favor do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, DARE (Receitas da Defensoria Pública cod.603), em favor do FUNDEP – Fundo da Defensoria Pública, cujo cod – “honorários de sucumbências”, devendo juntar aos autos o comprovante de pagamento, sob pena de ser inscrito seu nome no livro de devedores do Distribuidor (CNCG-TO). Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis-To, 14/03/2013, no Cartório Cível (Família). Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira – Técnica Judiciária, o digitei. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito e Diretor desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO vir, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, no Cartório Cível, Autos nº. 2012.0001.5208-5/0, Ação: Execução de Alimentos tendo como Requerente F. da S. T., assistido por sua genitora Alessandra Aparecida Crisóstomo, e Requerido Cleison Rodrigues Torres. MANDOU INTIMAR CLEISON RODRIGUES TORRES, brasileiro, solteiro, carpinteiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da r. sentença a seguir transcrito: Vistos ETC...”NESTES TERMOS, **julgo extinto o processo**, com fundamento no art. 794, I do CPC. Em face do princípio da causalidade, condeno o executado às custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 20, § 3º do CPC, que serão revestidos aos cofres da Defensora Pública do Estado do Tocantins. Em caso de inadimplementos das custas processuais, cumpra-se o provimento 02/2011 da CGJUS-TO. Após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I. Palmeirópolis, 05 de março de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito”. Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis-To, 14/03/2013, no Cartório Cível (Família). Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira – Técnica Judiciária, o digitei.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0003.6376-4-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: CLEIDE MENDES DA SILVA

ADV: DRA ARLETE KELLEN DIAS MUNIS

Requerido: BERTO FRANCISCO DOS SANTOS

ADV: DANIEL DOS SANTOS BORGES OAB-TO 2238

Fica o advogado da parte requerida **DR DANIEL DOS SANTOS BORGES-OAB-TO 2238**, intimado do teor da sentença, cujo final é o seguinte: “Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e, conseqüentemente, EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC.Sucumbente, arcará a autora com o pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, os quais, consoante disposto no art.20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, arbitro em 10% sobre o valor atualizado da causa.Tal sucumbência fica sujeita ao que estabelece o artigo 12 da Lei 1060/50.Intimem-se partes e MP.Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C.Paraíso do Tocantins, DS.Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito”. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária digitei e publiquei.

Autos nº 2009.0009.6545-0- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: WERISSOM PEREIRA DE PAULA REP POR SUA GENITORA

ADV: **DRA KELLEN NOGUEIRA DA SILVA-OAB-TO 4451**

Fica o advogado da parte autora **DRA KELLEN NOGUEIRA DA SILVA-OAB-TO 4451**, intimado do teor da sentença, cujo final é o seguinte: “Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e, conseqüentemente, EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC.Sucumbente, arcará a autora com o pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, os quais, consoante disposto no art.20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, arbitro em 10% sobre o valor atualizado da causa.Tal sucumbência fica sujeita ao que estabelece o artigo 12 da Lei 1060/50.Intimem-se partes e MP.Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C.Paraíso do Tocantins, DS.Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária digitei e publiquei.

Autos nº 2009.0009.6545-0- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: WERISSOM PEREIRA DE PAULA REP POR SUA GENITORA

ADV: DR LEILA RUFINO BARCELOS-OAB-TO 4427

Fica o advogado da parte autora **DR LEILA RUFINO BARCELOS-OAB-TO 4427**, intimado do teor da sentença, cujo final é o seguinte: “Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e, conseqüentemente, EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC.Sucumbente, arcará a autora com o pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, os quais, consoante disposto no art.20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, arbitro em 10% sobre o valor atualizado da causa.Tal sucumbência fica sujeita ao que estabelece o artigo 12 da Lei 1060/50.Intimem-se partes e MP.Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C.Paraíso do Tocantins, DS.Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária digitei e publiquei.

Autos nº 2007.0001.3545-1-ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: PEDRO DA SILVA AGUIAR

ADV: DR JOÃO INÁCIO NEIVA-OAB-TO 854B

Fica o advogado da parte autora **DR JOÃO INÁCIO NEIVA-OAB-TO 854B**, intimado do teor da sentença, cujo final é o seguinte: “Sendo assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, o que faço com fulcro no artigo 267, III e § 1º do CPC.Sem custas ou honorários de advogado.Transitada em julgado, arquite-se com as devidas baixas e anotações.P.R.I.Cumpra-se.Pso do To, ds. Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária digitei e publiquei.

Autos nº 2006.0006.7175-4-ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: PAULO BISPO DA SILVA E OUTROS

ADV: DR JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO-OAB-TO 1132

Fica o advogado da parte autora **DR JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO-OAB-TO 1132**, intimado do teor da sentença, cujo final é o seguinte: “Sendo assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, o que faço com fulcro no artigo 267, III e § 1º do CPC.Sem custas ou honorários de advogado.Transitada em julgado, arquite-se com as devidas baixas e anotações.P.R.I.Cumpra-se.Pso do To, ds. Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária digitei e publiquei.

Autos nº 2007.0001.7855-0-DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerente: Valdech Araújo Pinheiro e Maria Pereira da Silva

ADV:Dra TÂNIA MARIA ALVES DE BARROS– OAB-TO 1613

Fica a advogada da parte autora **DRA TÂNIA MARIA ALVES DE BARROS-OAB-TO 1613**, intimada do final da sentença cujo teor é o seguinte: “ Isto posto, HOMOLOGO o pedido inicial para o fim de DECRETAR o divórcio do casal, dissolvendo o vínculo conjugal, com fulcro no art. 1580, § 2º do Código Civil.Por conseqüência, decreto a extinção do processo nos termos 269, III DO CPC.Despesas processuais já recolhidas.Sem Honorários.Após o trânsito em julgado, EXPEÇA-SE mandado ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais competente a fim de que proceda a averbação do presente divórcio, mencionando o nome que usará a divorcianda. P.R.I.C.Após, arquivem-se os autos.Paraíso do Tocantins, DS.Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito.Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária digitei e publiquei.

Autos nº 2006.0006.7187-8-ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: DALILA MARIA MOURA BRASIL

ADV:Dr. SERGIO BARROS DE SOUZA-

Requerido: LAUCIR APARECIDA PERES DE SOUSA

ADV: **DR JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA OAB-TO 96-A**

Fica os advogados das partes **DR GEDEON BATISTA PITALUGA E DR JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA**, intimados do final da sentença cujo teor é o seguinte: “ Sendo assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, o que faço com fulcro no artigo 267, III e § 1º do CPC. Desconstituindo a penhora antes deferida.Expeça-se o necessário.Condenado a parte autora nas custas processuais e honorários de advogado, os quais fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa.Transitada em julgado, arquite-se com as devidas baixas e anotações.P.R.I. Cumpra-se.Pso do To, ds.Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito.Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária digitei e publiquei.

Autos nº 2006.0006.7187-8-ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: DALILA MARIA MOURA BRASIL

ADV:Dr. SERGIO BARROS DE SOUZA-748

Fica o advogado da parte autora **DR SERGIO BARROS DE SOUZA**, intimado do final da sentença cujo teor é o seguinte: “ Sendo assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, o que faço com fulcro no artigo 267, III e § 1º do CPC. Desconstituindo a penhora antes deferida.Expeça-se o necessário.Condenado a parte autora nas custas processuais e honorários de advogado, os quais fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa.Transitada em julgado, arquite-se com as devidas baixas

e anotações.P.R.I. Cumpra-se.Pso do To, ds.Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito.Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária digitei e publiquei.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0000.3423-8/0 – AÇÃO: DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA ZILMA FLORESTA

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza – OAB-TO 748

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogada: Dr. Francisco Oliveira Thompson Flores – OAB-TO 4601-A

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5000011-86.2011.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 15 de março de 2013.(ass) Gisele da Conceição Sousa Vargas – Técnica Judiciária.

PEIXE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CIBELE MARIA BELLEZZIA - MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania 1º do Cível e Juizado Especial Cível se processam os autos de Ação de Busca e Apreensão ora convertida Deposito nº 2008.0002.9651-8, proposta por BANCO FINANSA S/A em desfavor de VANDERLAN DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 323.500.581-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 957976-SSP/TO, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra, ficando cientificado, para querendo, contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como os verdadeiros os fatos articulados na inicial os verdadeiros os fatos articulados na inicial, para apresentar a contestação no prazo de 15(quinze) dias, (art. 232, inciso III e IV do CPC). DECISÃO: (Inicial fls. 30/31) “Vistos... Assim CONVERTO a presente ação de BUSCA E APREENSÃO em AÇÃO DEPOSITO, e consolido o depósito do bem objeto do litígio em mãos da parte autora nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 911/69 c/c 902 do Código de Processo Civil. Anote-se na distribuição e corrija-se a autuação. Determino a citação do requerido por edital no prazo de 20(vinte) dias, para apresentar a contestação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia, com a observância do artigo 232 incisos III e IV do Código de Processo Civil. Ultrapassado o prazo par contestação e o requerido não apresente, fica desde decretada à revelia do requerido e nomeado o Defensor (a) Público (a) desta Comarca como curador para apresentar a contestação no prazo legal. Intime-se. Cumpra-se. Peixe – TO, 04 de fevereiro de 2013. (as) Cibeles Maria Bellezzia – Juíza de Direito...”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no *Placard* do Fórum local. Peixe - TO, 14 de março de 2013. Eu, Carmélia Araujo Bispo– Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo.

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2009.0003.3528-7/0

AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: FLORENTINA FERREIRA LEITE

Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA - OAB/TO nº 436

Requerido: MUNICÍPIO DE PEIXE/TO

Advogados: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES - OAB/TO nº 2308 e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO nº 4056

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 71: “Vistos. (...) Isto posto, julgo com resolução do mérito e homologo o acordo entabulado entre as partes para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 269, inciso III c/c artigo 794, inciso I ambos do Código Processo Civil. As custas e despesas processuais deverão ser pagas pelo Requerido nos moldes da sentença condenatória no prazo de 10(dez) dias sob pena de, contra si, lhe ser expedida certidão para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado ou ainda serem procedidas as devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, conforme Seção 5, Item 2.5.2.2, III da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins – Aprovada pelo Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO de 21 de janeiro de 2011. Defiro a renúncia do prazo recursal. Pagas as custas, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 14/03/13. ...” FICA A PARTE

REQUERIDA AINDA INTIMADA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 72.

AUTOS nº 2008.0008.9956-5

AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARIA ALCÉIA DA SILVA

Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA - OAB/TO nº 436

Requerido: MUNICIPIO DE PEIXE

Advogado: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES - OAB/TO nº 2308 e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO nº 4056

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 72: “Vistos (...) Isto posto, julgo com resolução do mérito e homologo o acordo entabulado entre as partes para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 269, inciso III c/c artigo 794, inciso I ambos do Código Processo Civil. As custas e despesas processuais deverão ser pagas pelo Requerido nos moldes da sentença condenatória no prazo de 10(dez) dias sob pena de, contra si, lhe ser expedida certidão para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado ou ainda serem procedidas as devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, conforme Seção 5, Item 2.5.2.2, III da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins – Aprovada pelo Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO de 21 de janeiro de 2011. Defiro a renúncia do prazo recursal. Pagas as custas, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, Peixe/TO, 14/03/13. ...” FICA A PARTE REQUERIDA AINDA INTIMADA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 73.

AUTOS nº 2009.0003.3581-3

AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: IVONE VALÉRIA TERÊNCIO DA SILVA

Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA - OAB/TO nº 436

Requerido: MUNICIPIO DE PEIXE

Advogado: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES - OAB/TO nº 2308 e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO nº 4056

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 74: “Vistos (...) Isto posto, julgo com resolução do mérito e homologo o acordo entabulado entre as partes para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 269, inciso III c/c artigo 794, inciso I ambos do Código Processo Civil. As custas e despesas processuais deverão ser pagas pelo Requerido nos moldes da sentença condenatória no prazo de 10(dez) dias sob pena de, contra si, lhe ser expedida certidão para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado ou ainda serem procedidas as devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, conforme Seção 5, Item 2.5.2.2, III da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins – Aprovada pelo Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO de 21 de janeiro de 2011. Defiro a renúncia do prazo recursal. Pagas as custas, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, Peixe/TO, 14/03/13. ...” FICA A PARTE REQUERIDA AINDA INTIMADA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 75.

AUTOS nº 2008.0010.5887-0/0

AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: FILINTRO BARROS NÚNES

Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA - OAB/TO nº 436

Requerido: MUNICIPIO DE PEIXE

Advogado: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES - OAB/TO nº 2308 e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO nº 4056

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 80: “Vistos. (...) Isto posto, julgo com resolução do mérito e homologo parcialmente o acordo entabulado entre as partes para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 269, inciso III c/c artigo 794, inciso I ambos do Código Processo Civil. As custas e despesas processuais deverão ser pagas pelo Requerido nos moldes da sentença condenatória no prazo de 10(dez) dias sob pena de, contra si, lhe ser expedida certidão para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado ou ainda serem procedidas as devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, conforme Seção 5, Item 2.5.2.2, III da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins – Aprovada pelo Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO de 21 de janeiro de 2011. Defiro a renúncia do prazo recursal. Pagas as custas, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, Peixe/TO, 14/03/13. ...” FICA A PARTE REQUERIDA AINDA INTIMADA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 81.

AUTOS nº 2008.0010.5944-7/0

AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: GOIANINHA TEIXEIRA DOS SANTOS

Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA - OAB/TO nº 436

Requerido: MUNICIPIO DE PEIXE

Advogado: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES - OAB/TO nº 2308 e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO nº 4056

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 74: “Vistos. (...) Isto posto, julgo com resolução do mérito e homologo parcialmente o acordo entabulado entre as partes para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 269, inciso III c/c artigo 794, inciso I ambos do Código Processo Civil. As custas e despesas processuais deverão ser pagas pelo Requerido nos moldes da sentença condenatória no prazo de 10(dez) dias sob pena de, contra si, lhe ser expedida certidão para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado ou ainda serem procedidas as devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, conforme Seção 5, Item 2.5.2.2, III da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins – Aprovada pelo Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO de 21 de janeiro de 2011. Defiro a renúncia do prazo recursal. Pagas as custas, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, Peixe/TO, 14/03/13. ...” FICA A PARTE REQUERIDA AINDA INTIMADA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 75.

AUTOS nº 2009.0003.3535-0/0

AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LEILECI PEREIRA MAIA DA SILVA

Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA - OAB/TO nº 436

Requerido: MUNICIPIO DE PEIXE

Advogado: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES - OAB/TO nº 2308 e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO nº 4056

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 66: “Vistos. (...) Isto posto, julgo com resolução do mérito e homologo parcialmente o acordo entabulado entre as partes para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 269, inciso III c/c artigo 794, inciso I ambos do Código Processo Civil. As custas e despesas processuais deverão ser pagas pelo Requerido nos moldes da sentença condenatória no prazo de 10(dez) dias sob pena de, contra si, lhe ser expedida certidão para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado ou ainda serem procedidas as devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, conforme Seção 5, Item 2.5.2.2, III da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins – Aprovada pelo Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO de 21 de janeiro de 2011. Defiro a renúncia do prazo recursal. Pagas as custas, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, Peixe/TO, 14/03/13. ...” FICA A PARTE REQUERIDA AINDA INTIMADA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 66.

AUTOS nº 2009.0003.3593-7/0

AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA - OAB/TO nº 436

Requerido: MUNICIPIO DE PEIXE

Advogado: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES - OAB/TO nº 2308 e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO nº 4056

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 70: “Vistos. (...) Isto posto, julgo com resolução do mérito e homologo parcialmente o acordo entabulado entre as partes para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 269, inciso III c/c artigo 794, inciso I ambos do Código Processo Civil. As custas e despesas processuais deverão ser pagas pelo Requerido nos moldes da sentença condenatória no prazo de 10(dez) dias sob pena de, contra si, lhe ser expedida certidão para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado ou ainda serem procedidas as devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, conforme Seção 5, Item 2.5.2.2, III da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins – Aprovada pelo Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO de 21 de janeiro de 2011. Defiro a renúncia do prazo recursal. Pagas as custas, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, Peixe/TO, 14/03/13. ...” FICA A PARTE REQUERIDA AINDA INTIMADA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 71.

AUTOS nº 2008.0010.5943-9/0

AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARGARETE AMORIM ROCHA

Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA - OAB/TO nº 436

Requerido: MUNICIPIO DE PEIXE

Advogado: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES - OAB/TO nº 2308 e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO nº 4056

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 77: “Vistos. (...) Isto posto, julgo com resolução do mérito e homologo parcialmente o acordo entabulado entre as partes para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 269, inciso III c/c artigo 794, inciso I ambos do Código Processo Civil. As custas e despesas processuais deverão ser pagas pelo Requerido nos moldes da sentença condenatória no prazo de 10(dez) dias sob pena de, contra si, lhe ser expedida certidão para fins de

inscrição na Dívida Ativa do Estado ou ainda serem procedidas as devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, conforme Seção 5, Item 2.5.2.2, III da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins – Aprovada pelo Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO de 21 de janeiro de 2011. Defiro a renúncia do prazo recursal. Pagas as custas, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, Peixe/TO, 14/03/13. ...” FICA A PARTE REQUERIDA AINDA INTIMADA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 78.

AUTOS nº 2009.0003.3599-6/0**AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: ROSA MARIA ALVES DE MIRANDA

Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA - OAB/TO nº 436

Requerido: MUNICIPIO DE PEIXE

Advogado: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES - OAB/TO nº 2308 e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO nº 4056

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 73: “Vistos. (...) Isto posto, julgo com resolução do mérito e homologo parcialmente o acordo entabulado entre as partes para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 269, inciso III c/c artigo 794, inciso I ambos do Código Processo Civil. As custas e despesas processuais deverão ser pagas pelo Requerido nos moldes da sentença condenatória no prazo de 10(dez) dias sob pena de, contra si, lhe ser expedida certidão para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado ou ainda serem procedidas as devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, conforme Seção 5, Item 2.5.2.2, III da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins – Aprovada pelo Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO de 21 de janeiro de 2011. Defiro a renúncia do prazo recursal. Pagas as custas, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, Peixe/TO, 14/03/13. ...” FICA A PARTE REQUERIDA AINDA INTIMADA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 74.

AUTOS nº 2008.0008.9953-0**AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: RIVALDI DE OLIVEIRA NEGRES

Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA - OAB/TO nº 436

Requerido: MUNICIPIO DE PEIXE

Advogado: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES - OAB/TO nº 2308 e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO nº 4056

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 71: “Vistos. (...) Isto posto, julgo com resolução do mérito e homologo parcialmente o acordo entabulado entre as partes para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 269, inciso III c/c artigo 794, inciso I ambos do Código Processo Civil. As custas e despesas processuais deverão ser pagas pelo Requerido nos moldes da sentença condenatória no prazo de 10(dez) dias sob pena de, contra si, lhe ser expedida certidão para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado ou ainda serem procedidas as devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, conforme Seção 5, Item 2.5.2.2, III da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins – Aprovada pelo Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO de 21 de janeiro de 2011. Defiro a renúncia do prazo recursal. Pagas as custas, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, Peixe/TO, 14/03/13. ...” FICA A PARTE REQUERIDA AINDA INTIMADA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 72.

AUTOS nº 2009.0003.3576-7/0**AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: ENISMAR DIAS DE SOUZA

Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA - OAB/TO nº 436

Requerido: MUNICIPIO DE PEIXE

Advogado: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES - OAB/TO nº 2308 e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO nº 4056

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 67: “Vistos. (...) Isto posto, julgo com resolução do mérito e homologo parcialmente o acordo entabulado entre as partes para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 269, inciso III c/c artigo 794, inciso I ambos do Código Processo Civil. As custas e despesas processuais deverão ser pagas pelo Requerido nos moldes da sentença condenatória no prazo de 10(dez) dias sob pena de, contra si, lhe ser expedida certidão para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado ou ainda serem procedidas as devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, conforme Seção 5, Item 2.5.2.2, III da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins – Aprovada pelo Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO de 21 de janeiro de 2011. Defiro a renúncia do prazo recursal. Pagas as custas, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, Peixe/TO, 14/03/13. ...” FICA A PARTE REQUERIDA AINDA INTIMADA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 68.

AUTOS nº 2008.0009.6799-4/0**AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: GILZA DE SOUZA SANTOS

Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA - OAB/TO nº 436

Requerido: MUNICIPIO DE PEIXE

Advogado: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES - OAB/TO nº 2308 e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO nº 4056

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 78: “Vistos. (...) Isto posto, julgo com resolução do mérito e homologo parcialmente o acordo entabulado entre as partes para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 269, inciso III c/c artigo 794, inciso I ambos do Código Processo Civil. As custas e despesas processuais deverão ser pagas pelo Requerido nos moldes da sentença condenatória no prazo de 10(dez) dias sob pena de, contra si, lhe ser expedida certidão para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado ou ainda serem procedidas as devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, conforme Seção 5, Item 2.5.2.2, III da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins – Aprovada pelo Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO de 21 de janeiro de 2011. Defiro a renúncia do prazo recursal. Pagas as custas, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, Peixe/TO, 14/03/13. ...” FICA A PARTE REQUERIDA AINDA INTIMADA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 79.

AUTOS nº 2010.0009.6289-7/0**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogada: Drª. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO nº 4258-A

Requerido: CRISTIANO BATISTA DA SILVA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 50: “Vistos. Considerando que o autor devidamente intimado para requerer o que lhe era de direito, não se manifestou permanecendo inerte. Considerando que o autor já se encontra na posse do bem, objeto do litígio, determino a intimação deste a requerer o que é de direito, sob pena da restituição do bem ao requerido, prazo de 10(dez) dias. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 12/03/13. ...”

PIUM**1ª Escrivania Cível****EDITAL DE LEILÃO**

A DOUTORA DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 2009.0003.6949-1/0, tendo como Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e Executado: VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, a Porteira dos Auditórios/Leiloeira levará a HASTA PÚBLICA, em LEILÃO, o bem penhorado no referido processo. DESCRIÇÃO DO BEM: Um veículo marca modelo: GM/S10 EXECUTIVE D 4x4, Cor: Preta, Placa: MXF-9630, Chassi: 9BG138KJ09C436554, ano: 09/09. LOCAL do Leilão: Átrio do Edifício do Fórum local, situado na Rua 03, nº 100, Praça da Matriz, centro, em Pium-TO. VALOR da AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). DATA DO LEILÃO: dia 03/06/2013 às 13:30 horas, o primeiro leilão e no dia 24/06/2013 às 13:30 horas, o segundo leilão para venda e arrematação a quem mais ofertar e cujo lance for igual ou superior ao valor da avaliação, no qual a alienação se dará pelo maior lance, não admitida oferta de preço vil. Através do presente fica o autor intimado da data do leilão, caso não seja possível sua intimação pessoal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 15/01/2013, eu ARION DO NASCIMENTO LOPES, Escrivão do Cível, o digitei e assino. DEBORAH WAJNGARTEN - Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

01. AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.4452 - 0 – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL.

Requerente: WELINGTON JOSE FRANCO.

Advogado (A): DR. ADOILTON JOSÉ ERNESTO DE SOUZA – OAB/TO: 1763.

Requerido: MATADOURO CONDOR LTDA.

Advogado: DR. REMILSON AIRES CAVALCANTE. OAB/TO: 1253.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, DR. WALDINEY GOMES DE MORAIS. OAB/TO: 601 – A, DO DESPACHO FLS. 370, ITEM 4: “Indefiro o pedido de fls. 361, do Doutor advogado, pois não houve condenação a honorários, portanto qualquer tipo de cobrança deve ser pelas vias ordinárias. 5 – Intime-se. Porto Nacional/TO, 25 de setembro de 2009. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.6590 - 5 – CONSIGNATORIA C/C REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS – PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA.

Requerente: ERISVAN CARVALHO.

Advogado (A): DR. ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO: 3393.

Requerido: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Advogado: DR. CELSO MARCON. OAB/TO: 4009-A.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 188/194: “Diante do exposto, com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo prejudicada a antecipação de tutela e parcialmente procedente o pedido – para, mantida a contratação consoante aos encargos da normalidade, fixar que em caso de inadimplemento, ocorrerá tão somente a incidência da comissão de permanência no período. Respeitada a gratuidade deferida, se o caso, as custas e honorários serão recíproca e proporcionalmente distribuídos entre as partes – ficando aberto o prazo de 15 dias para quitação das custas pendentes no processado. P. R. I. Porto Nacional/TO, 23 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2011.0008.3768 - 3 – EXECUÇÃO.

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. MAURO JULIO LEMOS.

Advogado (A): DR. FERNANDA RAMOS RUIZ. OAB/TO: 1965.

Requerido: MAURO JULIO LEMOS.

Advogado: DR. MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA. OAB/TO: 4348-B.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 78: “Houve atribuição de efeito suspensivo quando do recebimento dos embargos conforme autos em apenso. Aguarde-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 01 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2011.0010.9199 - 5 – EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Requerente: MAURO JULIO LEMOS.

Advogado (A): DR. MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA. OAB/TO: 4348-B.

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Advogado: DR. FERNANDA RAMOS RUIZ. OAB/TO: 1965.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 140/143: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 269, I, julgo os presentes embargos improcedentes – para determinar o prosseguimento da execução em seus ulteriores termos na forma legal. Para mim, a regra tem sido a fixação dos honorários quando do julgamento dos embargos, verificando – se única sucumbência. Fixo então os honorários agora em 5% (cinco por cento) sobre o valor da execução, desprezada a verba anterior, se o caso (STJ – REsp 243846, EREsp 97466 e AgRg no Resp 723323, dentre outros). Arcará também a parte executada com as custas de ambos os processo – Execução e Embargos – mediante contagem diretamente no feito executivo. P. R. I. e se transitada em julgado, translate – se cópia aos autos principais da execução, mediante certificação e arquivem – se com as respectivas baixas. Porto Nacional/TO, 01 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.5438 - 9 – DECLARATÓRIA.

Requerente: NOELMA NOGUEIRA LOPES.

Advogado (A): DR. RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA. OAB/TO: 1710.

Requerido: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 89/91: “Diante do exposto, com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido, pelo que fica extinto o processo com resolução de mérito.

Gratuidade deferida no que toca às custas. Ausente resposta, sem condenação em honorários. P. R. I. e se transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 22 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2006.0003.6111 - 9 – MONITÓRIA.

Requerente: PORTO REAL ATACADISTA S/A.

Advogado (A): DR. AMARANTO TEODORO MAIA. OAB/TO: 2242.

Requerido: SUELMA MARGARIDA BARBOSA CERQUEIRA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 54/55: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique – se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem – se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 28 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.3900 - 6 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: MARIA WILSA BANDEIRA GAMA.

Advogado (A): DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI. OAB/TO: 4679-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

Procurador: RAFAEL VASCONCELOS NOLETO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 97/100: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido, pelo que fica extinto o processo com resolução de mérito e ressalvada que a coisa julgada na espécie deve produzir efeitos secundum eventum litis. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, sendo que fixo estes em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa – ficando, no entanto, suspensa a execução nos termos da Lei 1.060/50, art. 12. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem – se. Porto Nacional/TO, 29 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0911 - 8 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.

Requerente: PORTO REAL ATACADISTA.

Advogado (A): DR. CLAIRTON LUCIO FERNANDES. OAB/TO: 1308.

Requerido: MAURO PEREIRA DA SILVA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 57/58: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII c/c art. 598, ambos do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P. R. I. e, após o transito em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 29 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2008.0008.0879 - 9 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.

Requerente: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado (A): DR. DEISE MARIA DOS REIS SILVERIO. OAB/GO: 24.864 e DR. PATRÍCIA AYRES DE MELO. OAB/TO: 2972.

Requerido: FABIANO OLIVEIRA MACEDO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 46/47: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente

processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Fl. 15: Custas recolhidas e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P. R. I. e, transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 28 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.8405 - 1 – CONSIGNATORIA C/C REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS – PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA.

Requerente: DANIEL SILVERIO DE SOUZA.

Advogado (A): DR. ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO: 3393.

Requerido: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Procurador: DR. LEANDRO RÓGERES LORENZI. OAB/TO: 2170 e DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO. OAB/GO: 17.275.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 165: “Diante do exposto, homologo a desistência formulada para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. À minguada de ressalva no pedido de extinção, sem honorários. Calculem – se as custas pendentes e proceda-se com o recolhimento, utilizando o valor depositado pela parte autora e mediante certificação (CPC, art. 26). Fica deferido o levantamento do remanescente em prol da parte depositante. P. R. I. e cumpridas as providências, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 29 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2010.0010.9117 - 2 – COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE - DPVAT.

Requerente: MYLLER DE FRANÇA FERREIRA.

Advogado (A): DR. BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA. OAB/TO: 8484 e DR. LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES. OAB/TO: 4699.

Requerido: ITAÚ SEGUROS S/A.

Procurador: DR. JACÓ CARLOS SILVA COELHO. OAB/TO: 3.678.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 125/126: “Diante do exposto, homologo o acordo exteriorizado nestes autos para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, fica resolvido o mérito nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Custas e honorários nos termos do acordo. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique – se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem – se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, em 29 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.1185 - 8 – ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO VENCIMENTAL.

Requerente: GONÇALO RODRIGUES DOS SANTOS.

Advogado (A): DR. RENATO GODINHO. OAB/TO: 2550.

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador: DR. BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 765/770: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, Julgo improcedente o pedido, pelo que fica extinto o processo com resolução de mérito. Gratuidade deferida. Condene a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, sendo que fixo estes em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa – ficando, no entanto, suspensa a execução nos termos da Lei 1.060/50, art. 12. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 29 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2010.0007.7648 - 1 – CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: MARIA SILVA SANTOS.

Advogado (A): DR. SILVANA DE SOUSA ALVES. OAB/GO: 24.778.

Requerido: BANCO FIAT S/A.

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 98: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Fica deferido desde já o desentranhamento dos documentos apresentados, se do interesse da parte, sob recibo. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, em 29 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.3152 - 0 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente: MARCIA ALVES DOS SANTOS.

Advogado (A): DR. HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO. OAB/TO: 4568.

Requerido: LAGUNA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 120: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Fica deferido desde já o desentranhamento dos documentos apresentados, se do interesse da parte, sob recibo. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, em 29 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.1193 - 9 – INDENIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO VENCIMENTAL.

Requerente: MARIA ONEIDE PEREIRA DOS SANTOS.

Advogado (A): DR. RENATO GODINHO. OAB/TO: 2550.

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador: DR. ADELMO AIRES JUNIOR.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 779/784: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, Julgo improcedente o pedido, pelo que fica extinto o processo com resolução de mérito. Gratuidade deferida. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, sendo que fixo estes em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa – ficando, no entanto, suspensa a execução nos termos da Lei 1.060/50, art. 12. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 29 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.1703 - 8 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado (A): DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. OAB/TO: 4258-A e DR. HUDSON JOSÉ RIBEIRO. OAB/TO: 4998-A.

Requerido: ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS.

Procurador: DR. ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO: 3393.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 47: “Diante do exposto, homologo a desistência formulada para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26. Em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique – se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem – se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 22 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0010.6023 – 2 – IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Procurador (A): Dr. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO. OAB/TO: 1334-A

Requerido: LOURENÇO CADORE.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS 23: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Fica deferido desde já o desentranhamento dos

documentos apresentados, se do interesse da parte, sob recibo. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, em 28 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0009.6723-4 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3350

Requerido: NADIR SOUZA DE MOURA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Nos termos da instrução normativa nº 7/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ficam as partes intimadas acerca da digitalização dos autos retro identificados, registrado no e-proc com o nº 5000011-68.2011.827.2737, chave nº 441249225913, passando então a tramitar por meio eletrônico.

AUTOS: 2012.0001.9028-9 – Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeira S/A Credito Financiamento e Investimento

Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB/TO 4258 A

Advogado: Hudson Jose Ribeiro OAB/TO 4998 A

Requerido: Egilmar Rodrigues Pereira

ATO PROCESSUAL: Nos termos do Provimento 002/2011-CGJ, certifico que os dados do endereço (fl. 33) informado pela parte autora é insuficiente para a confecção do mandado, certifico ainda que deve ser informado a distância até o endereço indicado para que possa ser calculada e recolhida, pela parte autora, a locomoção do oficial de justiça.

AUTOS: 2008.0002.2272-7 – Carta Precatória (Embargos a Arrematação)

Requerente (Embargada): Fazenda Nacional

Arrematante (Embargado): Lucio Augusto Malagoli

Advogado: Lucio Augusto Malagoli OAB/TO 4475

Requerido (Embargante): Rosangela Alves Japiassu

Advogado: Astunaldo Ferreira de Pinho OAB/TO 2600

Advogado: Caue Japiassu Merisse OAB/TO 4452

Decisão: “Isto posto, e por tudo mais que dos autos consta, NÃO CONHEÇO dos embargos opostos, porque intempestivos. Prossiga-se nos demais atos. Intime-se. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos: 2011.0004.0312-8 – Execução Forçada

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Requerido: Maria Diramar Mota e Silva

Requerido: Odemar de Brito Filho

Requerido: Eden Kaiser Tonedo

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMA os requeridos MARIA DIRAMAR MOTA E SILVA; ODEMAR DE BRITO FILHO; EDEN KAISER TONEDO, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10dias, providenciarem o pagamento das custas finais dos autos em epigrafe, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível à fl. 104 dos autos supramencionados, com teor abaixo transcrito.

DESPACHO: “Intimem os executados para pagamento das custas, em dez dias. José Maria Lima – Juiz de Direito.”

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Av. Presidente Kennedy, Lote “E”, Qd. 23, Setor Aeroporto, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional – TO, 13 de março de 2013. Eu, Leandro P. Rodrigues, Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____ Rodrigo Avelino de Paula, Escrivão Judicial em Substituição, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA. Juiz de Direito.

SENTENÇA

AUTOS: 2008.0008.4260-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: SOUSA E ARAÚJO LTDA

Requerente: PARAFER CORTE E DOBRA

Requerente: ESTEVÃO ALVES ARAÚJO

Advogado: ALESSANDRA DE NORONHA CARVALHAL – OAB/TO 4212-B E VERA LUCIA PONTES – OAB/TO - 2081

Requerido: IND. COM. DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS FATIMA LTDA

SENTENÇA: Vistos etc. Em face do pedido, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, CPC. Custas pelos exequentes. P.R.I. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 3702/12 (2012.0005.9999-3)

Acusado: JHONATAN FONSECA FERREIRA

Advogado: Dr. Irley Santos dos Reis – OAB/TO 4663

Fica intimado o advogado constituído, Dr. Irley Santos dos Reis – OAB/TO 4663, da seguinte Decisão de Saneamento do Processo, transcrita a seguir: “Trata-se de ação penal imputando ao acusado Jhonatan Fonseca Ferreira a prática do crime tipificado no artigo 304, do CPB. O denunciado foi devidamente citado, sendo que apresentou resposta à acusação. Na resposta, a defesa técnica, em sede de preliminares, alegou a incidência de circunstâncias favoráveis à suspensão condicional do processo. Quanto ao mérito, agiu causa excludente de tipicidade (crime impossível). O representante do Ministério Público manifestou-se parcialmente favorável aos pedidos formulados pela defesa, a fim de seja designada audiência para apresentação de proposta de suspensão condicional do processo ao denunciado. Muito bem. Devo concordar com o *Parquet*. Quanto ao pedido de absolvição sumária, entendo que a tese levantada pela outra defesa se confunde com o próprio mérito. Pela narração do fato delituoso, verifica-se que a denúncia descreve de modo suficiente a existência do crime em tese e também a autoria. Relativamente à preliminar de aplicação ao caso sob exame da suspensão condicional do processo, devo acatar o pedido da defesa. Dando prosseguimento ao feito, expeça-se carta precatória com a finalidade de oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo ao acusado, bem como, fiscalização do período de prova. Antes, porém, dêem-se vista dos autos ao *Parquet* para formular os termos da proposta. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 15/2/2013. Alessandro Hofmann T. Mendes – Juiz de Direito Titular da Primeira Vara Criminal.” Fica ainda intimado referido causídico de que, nesta data, foi expedida carta precatória, com a finalidade descrita acima, à comarca de Palmas/TO.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE AMÉLIA ANTONIO GONÇALVES

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA - AUTOS Nº 2010.0006.9997-5, foi decretada a interdição de AMÉLIA ANTONIO GONÇALVES, conforme se vê no final da sentença: “...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE AMÉLIA RODRIGUES DO BONFIM, NOMEANDO-LHE CURADORA NA PESSOA DE EREMITA RODRIGUES DO BONFIM, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DA INTERDITANDA, (ART. 1.184 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO INTERDITADO PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DA INTERDITADA. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITANDO. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO INTERDITADO(A) E DA CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2011. (A)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA-JUÍZA DE DIREITO”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos catorze dias do mês de março do ano dois mil e treze(14.03.2013). Eu, (a)Maria Célia Aires Alves-Escrivã, subscrevi.(a)Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ADOLFO TEODORO RIBEIRO

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA - AUTOS Nº 2008.0006.7126-2, foi decretada a interdição de ADOLFO TEODORO RIBEIRO, conforme se vê no final da sentença: “...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **ADOLFO TEODORO RIBEIRO**, NOMEANDO-LHE CURADORA NA PESSOA DE **VANDA TEODORO RIBEIRO**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE

PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO INTERDITANDO, (ART. 1.184 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. CERTIFICADAS A INSCRIÇÃO E A ANOTAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITANDO. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO INTERDITADO(A) E DA CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2008. (A)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA-JUÍZA DE DIREITO”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos catorze dias do mês de março do ano dois mil e treze(14.03.2013). Eu,(a)Maria Célia Aires Alves, Escrivã, subscrevi. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE SEIÇA SOUZA SILVA

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA - AUTOS Nº 2007.0008.7897-7, foi decretada a interdição de SEIÇA SOUZA SILVA, conforme se vê no final da sentença: “...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE SEIÇA SOUZA SILVA, NOMEANDO-LHE CURADORA NA PESSOA DE ELY DE SOUZA SILVA OLIVEIRA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO INTERDITANDO, (ART. 1.184 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. CERTIFICADAS A INSCRIÇÃO E A ANOTAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITANDO. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO INTERDITADO(A) E DA CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL, 27 DE MAIO DE 2010. (A)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA-JUÍZA DE DIREITO”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos catorze dias do mês de março do ano dois mil e treze(14.03.2013). Eu, (a)Maria Célia Aires Alves-Escrivã, subscrevi.(a)Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira Juíza de Direito.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2008.0008.4817-0/0 - AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente: Altamirando Zequinha Gonçalves Taguatinga

Advogado: Dr. Liberato N. Taguatinga Filho – OAB/GO – 14.839

Requerido: Zeila Aires Antunes Ribeiro e Ailton Gomes

Advogado: não constituído

FINALIDADE: Ante o exposto, **REJEITO O PEDIDO** deduzido na inicial. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Outrossim, condeno o Autor na obrigação de pagar as despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE. P. R. I. Taguatinga, 14 de março de 2013”.

AUTOS N.º 2007.0003.1622-7/0 - AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Aparecido Gomes e Aparecida Conceição Gomes

Advogado: Dr. Marcelo Carmo Godinho – OAB/TO - 939

Requeridos: Luiz Barbosa dos Santos e Carmina Cruz Galvão dos Santos

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO – 1.857-A

FINALIDADE: Intime-se o perito para dizer se confirma o recebimento da dos honorários, supostamente feito pelo autor. Em caso positivo, deverá o *expert* providenciar os esclarecimentos sobre as dúvidas das partes (fls. 140/1 e 144/7), no decêndio. Em seguida, manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos, pessoalmente ou através dos assistentes técnicos (CPC, 433), também no prazo de 10 dias. Após, conclusos. Cancelo, por ora, a audiência previamente agendada. Intimem-se. Taguatinga/TO, 11 de março de 2013”.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo nº: 5001517-36.2012.827.2740

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Executado: VIEIRA & BERNARDES LTDA – ME, CNPJ Nº 09.247.084/0001-37 e ERNESTO VIEIRA DE CARVALHO NETO, CPF Nº 425.199.693-34

FINALIDADE – CITAR o(a) executado(a) VIEIRA & BERNARDES LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.247.084/0001-37, e o co-responsável ERNESTO VIEIRA DE CARVALHO NETO, inscrito no CPF/MF nº 425.199.693-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação proposta contra a sua pessoa, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito exequendo, que importa em R\$ 28.135,43 (vinte e nove mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), representado pela(s) CDA(s) nºs 39.829.724-0 de 06/09/2012, 39.833.357-2 de 15/09/2012, 39.854.744-0 de 15/09/2012, 40.062.787-6 de 16/03/2012, 40.152.526-0 de 05/05/2012, 40.152.527-9 de 05/05/2012, 40.224.099-5 de 29/06/2012 e 40.286.939-7 de 04/08/2012, referente contribuição previdenciária, com os acréscimos legais devidos e os horários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor executado, ou nomear bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos quantos forem necessários para garantia da execução. Fica o executado CIENTIFICADO que tem o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora. DESPACHO: Defiro o pedido do exequente. Cite-se o executado via edital nos termos do artigo 8º da Lei 6.830/80. Cumpra-se. Tocantinópolis, 12 de março de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito. SEDE DO JUÍZO: Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis, Rua 15 de Novembro, 700, centro, Tocantinópolis-TO, CEP 77900-000. Telefone: (63) 3471-3070. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis, 14 de março de 2013. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2008.0008.0289-8 (616/2008) – INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO

Requerente: FÁBIO HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUSA

Advogado: Dr. ANGELLY BERNARDO DE SOUSA – OAB/TO 2.508 e OUTROS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Dr. ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

SENTENÇA: “Dispenso o relatório (CPC, art. 458, I). Indefero o pagamento de pensão mensal, ainda que a verba pleiteada seja alimentar, porque o autor litiga sob o pálio da assistência judiciária gratuita, a indicar sua hipossuficiência financeira, atraindo a vedação do disposto no artigo 273, §2º do CPC c/c art. 1º, §3º da Lei 8.437/92. Relativamente a alegada necessidade de realização de TFD – Tratamento Fora do Município (fls. 129) não acuso resistência do Poder Público (Estadual e/ou Municipal) não podendo aferir objetivamente a responsabilidade e participação de cada ente federativo no evento, ao passo que o pedido constante da alínea “b”, nesse particular é muito vago e impreciso. Imprimo ao feito o rito ordinário. Revogo o despacho de fls. 109. Cite-se o réu, via carta precatória, para contestar o pedido em sessenta dias com as advertências legais. Defiro a justiça gratuita ao requerente. Intime-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 08 de fevereiro de 2013. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2010.0002.5437-0 (351/2010) – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: JOSÉ ANTÔNIO GUZZO

Advogado: Dr. FLÁVIO SOUSA DE ARAÚJO – OAB/TO 2.494-A

Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Dr. ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

SENTENÇA: “(...) Posto isto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial com fundamento no artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, para condenar a UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS ao pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço em favor do autor e décimo terceiro salário. Resolvo o mérito da lide com fulcro no artigo 269, I, do CPC. A condenação deve ser realizada através de liquidação de sentença (CPC, art. 475-A), observando-se o direito aos depósitos relativos ao FGTS, com incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1º - F) a partir da citação. Condeno a UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS nas custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação (CPC, art. 20, §3º). Sentença não sujeita a remessa necessária (CPC, art. 475, I, §2º). Intime-se o representante do Ministério Público desta sentença. Certificado o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 08 de fevereiro de 2013. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS 2010.0003.5015-8 ou 279/2010 Inventário e partilha**

Requerente: Deusimar Bezerra de Sousa

Advogado- Dr Solon Carvalho Mendes OAB-GO 11241

Requerido: O Espólio de Raimundo Sousa dos Santos

INTIMAÇÃO da requerente através de seu advogado, para efetivar o pagamento das custas processuais referente à emissão de formal de partilha no valor de R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais), bem como após o efetivo pagamento, comparecer munida de seus documentos pessoais para retirar o formal de partilha.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS 2011.0000.0195-0 ou 64/2011 Inventário e partilha

Requerente: Dorilene Barbosa Dourado

Advogado- Dr Faustino Costa de Amorim OAB-MA 5966 e Dr Amadeus Pereira da Silva OAB-MA 4408

Requerido: O Espólio de Pedro Italo Amorim dos Santos

INTIMAÇÃO do inventariante através de seus advogados, em cumprimento ao r. despacho de fls. 44v, **para, no prazo de 10 dias**, informar quantos filhos o falecido deixou, vez que na certidão de óbito consta a existência de cinco filhos e na petição somente constou a existência de quatro filhos.

WANDERLÂNDIA
1ª Escrivania Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****PROCESSO Nº 2011.0008.4605-4**

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: ROBERTO PAULINO DA SILVA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000077-36.2011.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 15 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2009.0003.0276-1

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO

REPRESENTANTE: POLICIA CIVIL

DENUNCIADO: VINICIUS FERREIRA LOPES BARROS

DEFENSOR PÚBLICO: CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000077-07.2009.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 15 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2010.0011.0107-0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: CARTA PRECATORIA

DENUNCIADO: ODINEI RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO: DRA. HELOISA MARIA TEODORO CUNHA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000076-85.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 15 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2010.0012.4493-9

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: JUCIANO LIMA DE SANDRES

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº5000076-51.2011.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 15 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2009.0007.9237-8

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: MÁRCIO RABELO DA SILVA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº5000076-22.2009.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 15 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2011.0011.0696-8

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: ADÃO MARTINS CHAVES FILHO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº5000075-66.2011.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 15 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2009.0006.4368-2

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: INQUÉRITO POLICIAL -

REPRESENTANTE: POLICIA CIVIL

DENUNCIADO: GEUDA MORAIS DA CRUZ SILVA

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº5000075-37.2009.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 15 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2010.0004.4855-7

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: INQUÉRITO POLICIAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: ADÃO SORIANO DA SILVA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000075-03.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 15 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2011.0008.4577-5

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: INQUÉRITO POLICIAL -

REPRESENTANTE: POLICIA CIVIL

DENUNCIADO: EDVALDO FERREIRA DE SOUSA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000074-81.2011.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2009.0011.2183-3

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADOS: SÉRGIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, PAULO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, JOÃO JOSÉ LIMA DE SOUSA E

ADVOGADO: DR. FABIANO CALDEIRA LIMA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000074-52.2009.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2010.0003.4456-5

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: MARCOS JOSÉ BETELLI

ADVOGADO: DR. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000074-18.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2011.0008.4596-1

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: EDVALDO FERREIRA DE SOUSA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000073-96.2011.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2009.0009.3086-0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: KELY CRISTINA DANTAS DE LIMA

DEFENSOR PÚBLICO:CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000073-67.2009.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2010.0009.2732-3

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: HÉLIO ROCHA DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO: CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000073-33.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum

PROCESSO Nº 2009.0006.4326-7

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: VAGNER BRITO BARROS

DEFENSOR PÚBLICO: CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000072-82.2009.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2010.0002.0380-5

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: SERGIO HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO: DR. ÁLVARO SANTOS DA SILVA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000072-48.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2011.0006.7479-2

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO

REPRESENTANTE: POLICIA CIVIL

DENUNCIADO: DAG TEIXEIRA COMERCIO E SERVIÇOS

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000072-14.2011.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2009.0006.4329-1

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: RAIMUNDO NONATO SOUSA DE OLIVEIRA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000071-97.2009.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2010.0003.4470-0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: RAIMUNDO MAPA DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO: CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000071-63.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2011.0006.7480-6

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: DAG TEIXEIRA COMERCIO E SERVIÇOS

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000071-29.2011.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2010.0006.9348-9

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: JUSCELINO NOGUEIRA MENDES

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000070-78.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2011.0012.8761-0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: INQUÉRITO POLICIAL

REPRESENTANTE: POLICIA CIVIL

DENUNCIADO: HILARIO DA SILVA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000070-44.2011.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2009.0006.4353-4

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADOS: WILSON LEODÓRIO DE BRITO e OSVALDENIR PEREIRA DE ARAÚJO

DEFENSOR PÚBLICO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000070-15.2009.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

AÇÃO PENAL Nº 2010.0003.4448-4

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: EDEM WANDERLEY DA SILVA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº5000069-93.2010.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO Nº 2011.0011.0700-0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: JOSÉ SOUSA DOS SANTOS

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº5000069-59.2011.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 14 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES
OAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, conforme faculta o § 2º do Art. 69 da Lei 8.906/94 e artigo 137 – D § 3º do Regulamento Geral da OAB**NOTIFICA** os Advogados, com respectivo número de inscrição abaixo relacionada:

4348- B	3919	655	4487	359 - A
4553	4173	1374	OAB/GO 2516	2268
1247	4285	1763	1063	1329
OAB/SP 260.511	-	-	-	-

Para comparecer perante o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

NOTIFICAas pessoas abaixo relacionada para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

Maria Francisca de Moraes	RG 1.180.305 SSP – TO
Celso Mourão Filho	CPF/MF 227.881.741-87
Andressa Figueiredo	CPF 925.351.191-53
Paulo Cesar da Silva	CPF 003067161-27
Cassimildo Ferreira Dias	Edivaldo Linhares da Silva
Rita Vieira de Souza	-

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins.

Palmas-TO, 14 de março de 2013.

EPITÁCIO BRANDÃO LOPES
Presidente da OAB/TO

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA ANA CARINA MENDES SOUTO VICE-PRESIDENTE Des. JOSÉ DE MOURA FILHO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA TRIBUNAL PLENO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE(Presidente) Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Des. BERNARDINO LIMA LUZ Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER JUIZES CONVOCADOS Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON) Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA) Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des. BERNARDINO LIMA LUZ) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal) 2ª CÂMARA CÍVEL Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Revisor) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) Des. DANIEL NEGRY (Vogal) 1ª CÂMARA CRIMINAL Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. DANIEL NEGRY (Vogal) 2ª CÂMARA CRIMINAL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal) CONSELHO DA MAGISTRATURA Desa.ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00. COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO Desª. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO			Des. LUIZ GADOTTI Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente) Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas. COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Des. MOURA FILHO Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente) COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MARCO VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente) COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. DANIEL NEGRY Des. LUIZ GADOTTI Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente) COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Desª. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente) OUVIDORIA DESEMBARGADOR MOURA FILHO ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA SILVA DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETOR GERAL FLÁVIO LEALI RIBEIRO DIRETOR ADMINISTRATIVO RONILSON PEREIRA DA SILVA DIRETOR FINANCEIRA GIZELSON MONTEIRO DE MOURA DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br